

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
 FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:

Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
 Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:

Jonas Fernando Hauschild (PDT)
 Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
 Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
 Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
 Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
 Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)
 Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
 Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Sananduva – RS, 18 de setembro de 2023.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:C7D8E5B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023.

Leilão Eletrônico nº 09/2023

VENDA ATIVOS INSERVÍVEIS

O Presidente do **Consortio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES**, com sede na cidade Seberi/RS, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Leilão Público nº 09/2023**, do tipo maior preço por item, visando à venda de ativos inservíveis (material triado), conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão pública serão no dia **11 de outubro de 2023 às 10h00min**. O Edital e os anexos do presente Leilão estão disponíveis no site: Superbid Exchange, via site www.superbid.net e www.eckertleiloes.com.br, também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br. Luiz Carlos Benedette - Presidente do CIGRES.

LUIZ CARLOS BENEDETTE

Presidente do CIGRES

Publicado por:

Elizandra Alves da Silva

Código Identificador:A6B498C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

ATO Nº 407/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 371/2023

Certifico que foi realizado no dia 18/09/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 407/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº371/2023 DE
FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: METTA
FARMACÊUTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº
42.496.258/0001-70, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 371/2023, reequilibrando o item 01-Acebrofilina 5mg/ml – 120ml, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.291 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a contratação emergencial e temporária, de excepcional interesse público, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial para atender a necessidade temporária, e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de até 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado por igual período, em razão da justificada necessidade, os seguintes profissionais: 30 (trinta) Professores de Anos Iniciais e 04 (quatro) Professores de Língua Inglesa.

Parágrafo único. Cessada a necessidade temporária e de excepcional interesse público, ou havendo concurso público para os cargos mencionados no *caput*, a contratação em caráter emergencial deverá ser encerrada.

Art. 2º As atribuições para os cargos referidos no *caput* do artigo 1º serão as descritas no Anexo I e a formação mínima exigida, bem como

a carga horária necessária serão as descritas no Anexo II, os quais integram a presente lei.

Art. 3º O contrato de que trata o artigo 1º será de natureza administrativa.

Art. 4º A seleção dos profissionais mencionados no *caput* do artigo 1º desta Lei seguirá aprovação em processo de seleção simplificada já realizado, para cadastro de reserva, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, 05 de setembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Documento Assinado Digitalmente

Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaracapaodoleao.rs.gov.br/cer> e informe o código: 23090512250588571

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT

Secretário de Governo

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – NÍVEL III

Síntese dos Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplos de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Horário de Trabalho: 20 horas semanais;
- Trabalho: Remoto, Híbrido ou Presencial (de acordo com Decreto Municipal).

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

- Idade Mínima: 18 anos;
- Habilitação Mínima: Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação e Anos iniciais.

PROFESSOR DE ANOS FINAIS – NÍVEL III (Comum a todos os componentes)

Síntese dos Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplos de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de

recuperação para alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Horário de Trabalho: 20 horas semanais;
- Trabalho: Remoto, Híbrido ou Presencial (de acordo com Decreto Municipal).

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

- Idade Mínima: 18 anos;
- Habilitação Mínima: Licenciatura Plena conforme ANEXO II.

ANEXO II – LISTA DE CARGOS E FORMAÇÃO EXIGIDA CARGA

Documento assinado digitalmente

Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaracapaodoleao.rs.gov.br/cer> e informe o código: 23090512250588571

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:746C14A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.292; DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autoriza a contratação emergencial e temporária, de excepcional interesse público, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial para atender a necessidade temporária, e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de até 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado por igual período, em razão da justificada necessidade, os seguintes profissionais: 12 (doze) merendeiras. Parágrafo único. Cessada a necessidade temporária e de excepcional interesse público, ou havendo homologação do concurso público, com vagas disponíveis para os cargos mencionados no *caput*, a contratação em caráter emergencial deverá ser encerrada.

Art. 2º As atribuições para o cargo referido no caput do artigo 1º serão as descritas no Anexo I e a formação mínima exigida, bem como a carga horária necessária serão as descritas no Anexo II, os quais integram a presente lei.

Art. 3º O contrato de que trata o artigo 1º será de natureza administrativa.

Art. 4º A seleção dos profissionais mencionados no caput do artigo 1º desta Lei seguirá aprovação em processo de seleção simplificada já realizado, para cadastro de reserva, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação orçamentária própria. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, 14 de setembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaracapaodoleao.rs.gov.br/cer> e informe o código: 2309141055069F872

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT

Secretário de Governo

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: MERENDEIRA ESCOLAR CÓDIGO: AES - 1 - A – 01

Padrão de Vencimento: 01 ATRIBUIÇÕES

Síntese de Deveres: Atuar no controle e preparo da merenda escolar e cuidar da cozinha e refeitório.

Exemplos de Atribuições: Proceder ao preparo da merenda escolar, montar o cardápio, planejamento todas as refeições que serão servidas a cada período. Conferir a quantidade e a qualidade de tudo que for recebido para o preparo da merenda. Conservar com cuidado e adequadamente os alimentos. Organizar e controlar o estoque de alimentos. Interpretar corretamente as receitas para evitar desperdícios, utilizando a quantidade correta de alimentos. Manter bem limpos e organizados os utensílios, equipamentos e o local de preparo e distribuição da merenda escolar. Manter limpos e organizados a cozinha e refeitório e as demais dependências que se relacionem com preparo e distribuição de merenda escolar, evitando qualquer acúmulo de sujeira, bem como aparecimento de insetos e roedores. Observar rigorosamente as regras de higiene sempre que estiver no preparo da merenda escolar. Usar avental e touca adequados e limpos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário de Trabalho: Período normal de 30 horas semanais.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

- Idade: mínima 18 anos;

- Instrução: 1º grau incompleto.

RECRUTAMENTO: Cadastro de reserva do processo seletivo simplificado.

ANEXO II – LISTA DE CARGOS E FORMAÇÃO EXIGIDA

CARGO CARGA HORÁRIA/ SEMANA FORMAÇÃO MÍNIMA Merendeira(o) 30h 1º Grau incompleto

Documento assinado digitalmente

Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaracapaodoleao.rs.gov.br/cer> e informe o código: 2309141055069F872

Publicado por:

Magda Rejane Chalmes Braga

Código Identificador:499AA5DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.293; DE 14 DE SETEMBRO 2023.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) assim especificados:

ÓRGÃO: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 2 DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
Elemento 4.4.90.51.00.00.00.137 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de Impostos
Projeto Atividade: -1244 – PAVIMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS Valor R\$ 800.000,00

ÓRGÃO: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 4.4.90.52.00.00.00.392 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de Impostos Projeto Atividade: - 1313 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
Valor R\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO UNIDADE: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Elemento 4.4.90.52.00.00.00.459 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de Impostos Projeto Atividade: -2209 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO Valor: R\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE: 1 GABINETE DO PREFEITO
Elemento 4.4.90.52.00.00.00.19 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de Impostos Projeto Atividade: - 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO Valor: R\$100.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECAÇÃO referente a diferença de valores entre o orçado e o

Documento assinado digitalmente

Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaracapaodoleao.rs.gov.br/cer> e informe o código: 23091410581319E72

arrecadado no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de setembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT

Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:44B6E574

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.294; DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) assim especificados:

ÓRGÃO: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 2 DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
Elemento 4.4.90.51.00.00.00.137 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de Impostos
Projeto Atividade: -1244 – PAVIMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS Valor R\$ 800.000,00

ÓRGÃO: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **UNIDADE:** 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 4.4.90.52.00.00.00.392 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de Impostos Projeto Atividade: - 1313 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
Valor R\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO **UNIDADE:** 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Elemento 4.4.90.52.00.00.00.459 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de Impostos Projeto Atividade: -2209 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO Valor: R\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **UNIDADE:** 1 GABINETE DO PREFEITO
Elemento 4.4.90.52.00.00.00.19 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de Impostos Projeto Atividade: - 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO Valor: R\$100.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO referente a diferença de valores entre o orçado e o

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse:
<https://www.camaracapaodoleao.rs.gov.br/cer> e informe o código:
23091410581319E72

arrecadado no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de setembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:51638BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 128

O Prefeito de Capão do Leão, Sr. Vilmar Mota Schmitt, no uso de suas atribuições legais, fulcro no artigo 84, VI, da Constituição Federal, no artigo 7º, inciso II, e no artigo 53, IV, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º A data da consulta à comunidade escolar no processo de indicação de diretores e vice-diretores será no dia (15/12/2022) - quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Art. 2º A carga horária do Vice-diretor(a) foi definida de acordo com o número de matrícula real da escola constante no boletim mensal de agosto, observando os seguintes critérios:

I - Escolas com menos de 400 (quatrocentos) alunos com um turno de funcionamento que terão somente diretor(a) - 20 horas: E.M.E.F. Álvaro Berchon e E.M.E.F. Coronel Luiz Raphael de Oliveira Sampaio.

II - Escolas com menos de 400 (quatrocentos) alunos com dois turnos de funcionamento que poderão ter diretor(a) - 40 horas: E.M.E.F. Professora Delfina Bordalo de Pinho; E.M.E.F. Professora Margarida Gastal; E.M.E.F. Senador Darcy Ribeiro; E.M.E.I. Dona Alaide Teixeira Victória; E.M.E.I. Girassol; E.M.E.I. Bem-me-quer.

III - Escolas com mais de 400 (quatrocentos) e menos 800 (oitocentos) alunos ou dois turnos de funcionamento que terão Diretor(a) - 40 horas e um Vice diretores(as) - 40 horas: E.M.E.F. Comunitária Parque Fragata; E.M.E.F. Professor Elmar da Silva Costa; E.M.E.F. Barão de Santo Ângelo.

IV - Escolas com mais de 800 (oitocentos) alunos e/ou três turnos de funcionamento que terá Diretor(a) - 40 horas e dois Vice-diretores - um de 40 horas e um de 20 horas: E.M.E.F. Prefeito Elberto Madruga; E.M.E.F. Barão do Arroio Grande.

§ 1º A gratificação que fará jus, aos diretores e vice-diretores, está de acordo com os artigos 20 e 21 e demais disposições do Plano de Carreira do Magistério Municipal (Lei nº 474/93), ficando vedada a convocação para qualquer fim.

§ 2º Diretores e Vice-diretores com carga horária inferior a 40 horas, terão sua carga horária ampliada conforme termos da lei 2197/2022.

Art. 3º São requisitos para inscrição no processo de indicação de diretores e vice-diretores:

I - Escolas de Educação Infantil: formação em Licenciatura plena em Pedagogia;

II - Escolas de Ensino Fundamental: formação em Licenciatura plena em qualquer área da Educação.

III - Apresentar o Plano de Ação, contemplando os seguintes itens: pedagógico, administrativo, financeiro e alternativas para melhorar o desempenho escolar conforme parâmetros curriculares;

IV - Não possuir Processo Administrativo ou Sindicância com condenação, transitado em julgado;

V - Não possuir mais de três faltas não justificadas nos últimos dois anos;

VI - O servidor poderá se inscrever apenas em um único estabelecimento de ensino;

VII - Estar no exercício de suas funções no sistema municipal de educação;

VIII - Participar de formações em Gestão Escolar a serem ofertados pela Secretaria Municipal de Educação;

IX - Deverá entregar declaração de que possui disponibilidade para exercer o cargo de 40 horas, quando for o caso.

Parágrafo único. No ato da inscrição deverão ser entregues: o comprovante de titulação e plano de ação, através de fotocópia e declaração de disponibilidade;

Art. 4º As funções de diretor e vice-diretor recebem gratificação, desta forma, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal as funções de confiança, preditos também denominadas funções gratificadas, são exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos. Entende-se por efetivos os servidores concursados

que já concluíram o estágio probatório, bem como os celetistas estáveis em consonância com o artigo 81 do Plano de Carreira do Magistério Municipal (Lei nº 474/93);

§ 1º Ficam impedidos de concorrer aposentados, após ingresso por concurso público no município, salvo os celetistas estáveis;

§ 2º Ficam impedidos de concorrer contratados temporários ou emergenciais.

§ 3º Ficam impedidos de concorrer permutados e cedidos que não tenham vínculo com o município;

§ 4º Ficam impedidos de concorrer servidores em exercício de licença de qualquer natureza.

Art. 5º O candidato que tiver duas matrículas, deverá indicar por qual está concorrendo.

Art. 6º O inscrito a diretor(a) e/ou vice-diretor(a) é indicado para um triênio com direito a uma recondução.

Art. 7º O período de constituição da Comissão interna de indicação de diretores (em cada unidade escolar) será do dia 03/11/2022 a 16/12/2022. As competências desta comissão são:

I - Disciplinar, coordenar e realizar o processo de indicação de diretores;

II - Receber e homologar as inscrições;

III - Constituir as mesas receptoras e escrutinadoras;

IV - Determinar os locais destinados à divulgação do Plano de Ação;

V - Definir e divulgar com antecedência o horário de funcionamento da escola, na data da consulta à comunidade escolar, para garantir sua ampla participação.

Parágrafo único. A comissão deverá ser constituída de um representante de cada segmento (1 professor; 1 servidor; 1 pai ou responsável e 1 aluno apto a participar do processo de indicação - de acordo com o art. 13 inciso III deste Decreto). A entrega da nominata dos integrantes da comissão na Secretaria Municipal de Educação – SME - deverá ser no dia 03/11/2022.

Art. 8º O período de inscrições será entre os dias 07/11/2022 a 10/11/2022 - sendo o horário limite para protocolo às 17 (dezesete) horas do dia 10/11/2022.

Art. 9º A homologação das inscrições será publicada no mural da SME, até às 17 (dezesete) horas do dia 11/11/2022.

Art. 10 O período para interposição de recurso das inscrições não homologadas será nos dias 16/11/2022 e 17/11/2022, até às 17 (dezesete) horas.

Parágrafo único. Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 18/11/2022 até às 17 (dezesete) horas, no mural da SME.

Art. 11 O período de divulgação do plano de ação será do dia 21/11/2022 ao dia 09/12/2022, ficando a última semana deste período, para explanação do plano de ação para a comunidade escolar, com agendamento e organização da Comissão Interna de indicação de diretores.

Art. 12 Os horários do processo de escolha dos representantes serão:

I - Escolas com um turno de funcionamento: das 13 às 17 horas;

II - Escolas com dois turnos de funcionamento: das 8 às 17 horas;

III - Escolas com três turnos de funcionamento: das 8 às 20 horas.

Parágrafo único. A apuração ocorrerá no dia 15/12/2022, ao final do processo de escolha da comunidade escolar, na SME;

Art. 13 Serão aptos a participarem da escolha do processo de indicação de diretores e vices:

I - Servidores municipais lotados na instituição que estiverem em efetivo exercício, estando impedidos de voltarem os licenciados por qualquer fim;

II - Pais ou responsáveis legais de alunos (O pai/mãe ou responsável legal somente poderá votar por um filho matriculado na escola, mesmo que tenha mais filhos na instituição);

III - Alunos com mais de 12 anos ou matriculados a partir do 5º ano do Ensino Fundamental;

Art. 14 Qualquer pessoa apta a participar do certame poderá interpor recursos a qualquer momento, durante o processo de escolha de representante, a partir da homologação das inscrições.

Parágrafo único. O prazo para resposta ao recurso será de até 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 15 A Comissão Municipal Externa de Indicação de diretores com o intuito de prestar informações e esclarecimentos às Unidades Escolares, à Comissão Interna de indicação de diretores e aos Conselhos Escolares, contará com a seguinte composição:

I - Secretaria Municipal de Educação: 02 (dois) representantes e 01 (um) suplente;

II - Assessor Jurídico: 01 (um) representante;

III - Professor da Rede pública Municipal - 02 (dois) representantes e 01 (um) suplente;

IV - Servidor(a): 01 (um) representante e 01 (um) suplente;

V - Conselho Municipal de Educação: 01 (um) representante.

Parágrafo único. Após a homologação dos resultados da consulta à comunidade escolar, esta Comissão será extinta.

Art. 16 Para a defesa do Plano de Ação dos inscritos deverá seguir o regramento abaixo:

I - Somente será permitido ao inscrito fazer a divulgação nas dependências da Unidade Escolar em horários previamente fixados pela Comissão Interna de indicação de diretores;

II - A Comissão Interna de indicação de diretores disciplinará a utilização de material de divulgação do Plano de Ação na Unidade Escolar, respeitando a proporcionalidade dos espaços de cada inscrito;

III - Fica resguardado o direito da manifestação individual e espontânea de qualquer membro da Comunidade Escolar, mesmo dentro da Unidade, com adesivos ou outras formas escritas, desde que não perturbem as atividades discentes e docentes internas;

IV - A explanação do plano de ação para comunidade - na última semana antes do dia destinado à indicação de diretores (05/12/2022 a 09/12/2022), deverá ser previamente estipulada a sua forma e procedimento, para que o(s) inscritos(s) possa(m) se preparar, devendo versar somente acerca do Plano de Ação;

V - No dia destinado à escolha, os inscritos poderão permanecer na escola, no entanto, não exercerão suas atividades de docência - não será permitido “boca de urna”, sendo indicado que fiquem próximo ao local.

Parágrafo único. Violada quaisquer regras acima haverá cassação da chapa inscrita.

Art. 17 Os inscritos deverão declarar que estão de acordo com o disposto neste decreto.

Art. 18 A SME encaminhará este decreto às escolas, o qual regulamenta o processo de indicação a gestão escolar.

Art. 19 A posse dos diretores e vices das escolas municipais ocorrerá no final do ano letivo de 2022, em data a ser definida pela SME.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos por esta comissão.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Capão do Leão, 26 de Outubro de 2022.

VILMAR MOTTA SCHIMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS SCHIMIDT

Secretário de Governo

Publicado por:

Magda Rejane Chalmes Braga

Código Identificador:D33772DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 85**

Suplementa e reduz dotação Orçamentária O Prefeito de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração geral

Recurso: 500

3.1.90.11.00.00.00.00 161 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
R\$ 45.000,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 04 Administração
 Subfunção: 122 Administração geral
 Recurso: 600
 3.1.90.11.00.00.00.00 330 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 R\$ 15.000,00
 ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 04 Administração
 Subfunção: 122 Administração geral
 Recurso: 500
 3.1.90.11.00.00.00.00 480 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 R\$ 500,00
 ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 04 Administração
 Subfunção: 122 Administração geral
 Recurso: 500
 3.1.90.11.00.00.00.00 491 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 R\$ 50.000,00
 ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 UNIDADE: 1 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO
 Função: 04 Administração
 Subfunção: 122 Administração geral
 Recurso: 500
 3.1.90.11.00.00.00.00 577 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 R\$ 60.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR R\$ 170.500,00

Art. 2º. Fica reduzido as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 04 Administração
 Subfunção: 122 Administração geral
 Recurso: 500
 3.1.90.11.00.00.00.00 163 OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 R\$ 45.000,00
 ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 04 Administração
 Subfunção: 122 Administração geral
 Recurso: 600
 3.1.90.11.00.00.00.00 332 OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 R\$ 15.000,00
 ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 UNIDADE : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 Função: 04 Administração
 Subfunção: 122 Administração geral
 Recurso: 600
 3.1.90.16.00.00.00.00.146 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 R\$ 60.000,00
 ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 UNIDADE : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 Função: 04 Administração
 Subfunção: 122 Administração geral
 Recurso: 600
 3.1.90.16.00.00.00.00.148 OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 R\$ 50.000,00
 TOTAL A REDUZIR R\$ 170.500,00

Art.3º. Servirá para cobertura da suplementação de que trataza o art.1º a redução que trata o Art.2º no valor de R\$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais)

Art.4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capão do Leão/RS, 13 de setembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT

Secretário de Governo

Publicado por:

Magda Rejane Chalmes Braga

Código Identificador:14DCF93E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PORTARIA Nº 347**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 6º da Lei 928/2003

PRORROGA

Por sessenta dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria 151/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de setembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT

Secretário de Governo

Publicado por:

Magda Rejane Chalmes Braga

Código Identificador:374C9688

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PORTARIA Nº 348**

Designa servidores para fiscalizar a contratação de empresa especializada em elaboração e execução de PPCI, de acordo com o art. 67 da Lei 8.666/93.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

Art. 1º. Ficam designados os servidores Glademir Calderipe de Vasconcelos, Matrícula 4975 (titular) e/ou Igor da Cunha Rodales, Matrícula 3592 (Suplente), para fiscalização referente ao Processo de Licitação que tem como objeto a contratação de empresa especializada em elaboração e execução de PPCI.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em Registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento ou supressão das quantidades, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: o fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de setembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:F298AABD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 349**

Nomeia Chefe da Unidade Básica de Saúde e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeada RAISSA JORDANA DOS SANTOS MASSEROM para o cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – Posto 3, a contar do dia 13 de setembro de 2023

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de setembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:4CEE6BEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 350**

Nomeia Assessora de Projetos e Programas Sociais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeada HETIANE VIEIRA DIAS RIBEIRO para o cargo em Comissão de Assessora de Projetos e Programas Sociais, a contar do dia 13 de setembro de 2023

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de setembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:23C3AFB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 352**

Exonera membro do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 868 de 16 de dezembro de 2002.

E X O N E R A

Daniel Noronha Passos, matrícula 5591, de atuar como membro do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal de Capão do Leão, a contar da data de 01 setembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de setembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:6BA1A99A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 353**

Nomeia membro do Sistema de Controle interno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 868 de 16 de dezembro de 2002 e o art. 8º do Decreto 115 de 20 de dezembro 2002

N O M E I A

O servidor Alceu Siegert, matrícula 5245, para atuar como membro do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal de Capão do Leão, a contar da data de 01 de setembro de 2023

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de setembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO, em 15 de março de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS SCHMIDT

Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:67856577

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 354**

Nomeia Secretário Interino para a SMSUVT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeado, em caráter interino, EMANNUEL LUCENA FREIESLEBEM, matrícula 5663, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de setembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT

Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:3026AD4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 355**

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar os fatos ocorridos no Pronto Atendimento Municipal no dia 10 de setembro de 2023 envolvendo a funcionária da empresa terceirizada e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pelas Portarias nºs 066/2021, 216/2022 e 406/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, em 15 de setembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT

Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:0AA1E3B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 356**

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade e possível ressarcimento do servidor Marcelo

André Hofstatter Leite, motorista, referente às Notificações de Trânsito do veículo marca: VW/MID GRAN RURAL ESC - ÔNIBUS – PASSAGEIRO, Placa IWM9162, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pelas Portarias nºs 066/2021, 216/2022 e 406/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, 18 de setembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT

Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:9ED74388

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PUBLICA PNAE 004/2023**

TERMO DE PUBLICAÇÃO

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna público e Comunica aos Agricultores, empreendedores rurais ou suas Organizações que esta procedendo à **CHAMAMENTO PÚBLICO PNAE 004/2023**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com **Lei nº11.947, de 16 de junho de 2009**, considerando a **Resolução nº26 do FNDE, de 17 de junho de 2013** e a **Resolução nº4 de 02 de abril de 2015**. O prazo para a entrega dos envelopes será no **11 de Outubro de 2023 às 09:00 horas** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lagoão RS, o edital pode ser obtido na íntegra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br licitação.

	Produto	Quantidade	Descrição e embalagem	Preço de aquisição Quilo
03	Biscoito doce caseiro	275kg	Biscoito doce caseiro, íntegro, com tamanho uniforme, sem conservantes. Embalagem plástica de 1kg. Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega.	RS 24,00

Lagoão, 18 de Setembro de 2023.

CIRANO DE CAMARGO

Prefeito Municipal de Lagoão

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:8AB9CFAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE
APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA LEITURA DO
TERRITÓRIO (LEITURA TÉCNICA E COMUNITÁRIA)
PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE
MARIANA PIMENTEL/RS**

O Prefeito Municipal de Mariana Pimentel e o Conselho da Cidade do Município de Mariana Pimentel /RS, nos termos do art. 40, § 4º, inciso I, do Estatuto da Cidade (Lei Federal n. 10.257, de 10 de julho de 2001), adotando o mesmo prazo do art. 4º, inciso II, da Resolução do Conselho das Cidades – CONCIDADES nº 25, de 18 de março de

2005, considerando o Plano Diretor Municipal (Lei nº 498/2007) e CONSIDERANDO a realização da etapa dedicada à LEITURA TERRITORIAL: LEITURA COMUNITÁRIA E LEITURA TÉCNICA”, que deve ser concluída com a apresentação e aprovação da mesma, tornam público este EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL:

Art. 1º Fica convocada para o dia 21 de outubro de 2023, com início às 9h (nove horas), a Audiência Pública para tratar, especificamente, da: leitura territorial: leitura comunitária e leitura técnica para a Revisão do Plano Diretor do Município de Mariana Pimentel/RS.

a) A referida Audiência Pública será realizada, presencialmente, no auditório do Centro Cultural Farol do Saber, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 423, Mariana Pimentel/RS.

b) Abertura por representante do poder público municipal com Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência com duração de no máximo quinze (15) minutos;

c) Apresentação da Leitura Territorial com duração de no máximo quarenta e cinco (45) minutos;

d) Às pessoas participantes da Audiência Pública será assegurado o direito de manifestação, para apresentação de sugestões ou comentários, que deverá ser exercido em até 3 (três) minutos, obedecida a ordem de inscrição para esta finalidade.

e) Após o período de manifestações, os questionamentos poderão ser respondidos por um ou mais expositores técnicos presentes na Audiência Pública, com duração máxima de 20 minutos.

f) Votação por temas apresentados na Leitura Territorial com inscrição para deliberação, em caso de aprovação com recomendações, que deverá ser exercido em até 3 (três) minutos, obedecida a ordem de inscrição para esta finalidade.

g) Todos os documentos relativos ao tema da audiência pública serão colocados à disposição de qualquer interessado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização da audiência pública. O material está publicado em página específica no Portal da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel: <https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PLANODIRETOR>

Art. 2º Esta Audiência Pública se constitui como instrumento de gestão democrática, conforme determinado no art. 49 da Lei 498/2007 do Plano Diretor do Município de Mariana Pimentel/RS. Em cumprimento ao determinado no art. 40, § 4º, inciso I, do Estatuto da Cidade, integra o processo de elaboração do Plano Diretor e, nos termos do art. 8º, caput, da Resolução CONCIDADES nº 25/2005, tem por finalidades informar, colher subsídios, debater, rever e analisar o conteúdo da vigente legislação urbanística municipal e o material (relatório e mapas) relativo a etapa de Leitura Territorial do processo de revisão do Plano Diretor do Município de Mariana Pimentel/RS.

Parágrafo único. A Audiência Pública convocada por este Edital terá a seguinte e específica pauta: apresentação, debates e aprovação da Leitura Territorial: leitura técnica e comunitária do processo de revisão do Plano Diretor do Município de Mariana Pimentel/RS.

Parágrafo único: caso haja um número elevado de inscritos e a audiência pública se estenda para além das 12h30min, a mesma será interrompida e terá continuidade no turno da tarde, a partir das 14h.

Mariana Pimentel, 18 de setembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:AA2E2D0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 499/2021

Contrato: nº. 499/2021
Termo Aditivo nº. 07/2023

Processo Administrativo nº. 33744/2023 – Termo Aditivo 07 ao Contrato 499/2021, assinado em 11/09/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL). Contratada: Compucom Soluções Digitais Ltda; CNPJ: 92.225.739/0001-10. Signatário: Procurador, Sr. Jaime Luís Abbud. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo Contratual. Vigência: 16/09/2023 a 16/10/2023. Valor Total: R\$ 39.460,79 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e nove centavos). Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:26113BDF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 700/2022

Contrato: nº. 700/2022
Termo Aditivo nº. 02/2023

Processo Administrativo nº. 28451/2023 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 700/2022, assinado em 12/09/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratada: Selltec Comércio e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda; CNPJ: 10.309.692/0001-08. Signatário: Procurador, Sr. Jorge Humberto Pavanelo Gonçalves. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo Contratual. Vigência: 21/09/2023 a 19/10/2023. Valor Total: R\$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:488B0C39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Uni-Rim Clínica de Doenças Renais Ltda. (6º). Objeto: inclui a alínea “j” na Cláusula Segunda do contrato (repasso de recurso). Contrato nº 326/PGM/2019. Processo Administrativo nº 357/COMPRAS/2019. Data: 05/09/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:0D9D9704

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 003/PGM/2023: ASPECIR – Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte Ltda. Objeto: processamento de consignações em folha de pagamento dos servidores municipais de Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Resoluções do Banco Central nºs 3.402/06 e 3.424/06, Circular do Banco Central nº 3522, de 14 de janeiro de 2011, Lei Municipal nº 6.702, de 26 de fevereiro de 2013, Decreto nº 9.830, de 29 de junho de 2017, e demais normas regulamentadoras da matéria. Processo Administrativo nº 008/SEAD/2023. Data: 17/08/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:EE0847C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.776, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.961.802,91 (Dois milhões e novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e dois reais e noventa e um centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

03.01.04.122.0002.2004
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.331.0050.2010
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 48.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 44.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.1570
PROJETOS E OBRAS VIÁRIAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00.00.00.00.0754
OBRAS E INSTALACOES R\$ 2.182.296,01
0000349 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI 8963/2022

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 34.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.1515
AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R\$ 50.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.305.0024.1611
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES
3.3.90.32.00.00.00.00.0621
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 6,90
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 12.800,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 60.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.15.452.0031.2165
LIMPEZA PÚBLICA- LIXO RESÍDUOS DOMICILIARES
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 144.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.1521
PROGRAMA CIDADE MULTICULTURAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 8.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 70.100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2465
AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 12.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES

3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.2510
PATROCÍNIO A EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 11.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.482.0021.2503
PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL
3.3.90.93.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTALR\$ 2.961.802,91

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.122.0005.1579
CONCLUSÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00.00.00.0754
OBRAS E INSTALACOES R\$ 2.182.296,01
0000349 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI 8963/2022

06.01.04.122.0002.1016
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 16.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 56.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 3.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.47.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.28.843.0000.3006
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00.00.0500
PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO R\$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.1022
EXECUTAR OBRAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R\$ 44.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 9.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500

OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 12.800,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.1.90.11.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0031.2166
LIMPEZA PÚBLICA - LIXO DESTINAÇÃO FINAL
3.3.90.39.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 144.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.1550
CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER LINHA SANTA CRUZ - EP 202140400006
4.4.90.51.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R\$ 110.100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.1.90.04.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 9.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.49.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
3.3.90.46.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.02.16.482.0021.1601
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
4.4.90.39.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0031.2505
LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 26.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTALR\$ 2.961.796,01

b) O excesso de arrecadação, na fonte de recurso e montante:

0621 – TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV ESTADUAL R\$ 6,90

SUBTOTALR\$ 6,90

TOTALR\$ 2.961.802,91

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 15 de setembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:F7D15049

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2023

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Distribuidora de Livros Dom Quixote Ltda. OBJETO: Aquisição de Livros Didáticos. VALOR TOTAL: R\$ 5.992,50. PROCESSO: dispensa de licitação nº 049/2023. CONTRATO: 210/2023. VIGÊNCIA: 31/12/2023. ASSINATURA: 18.09.2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:0F7CA7FF

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Progetto Sul Ltda. OBJETO: Contratação de Empresa para execução das obras de pavimentação na Rua Lindolfo Kannenberg (Bairro Várzea), Município de Sinimbu-RS. ACRÉCIMO DE VALOR: R\$ 61.975,46. PROCESSO: Concorrência nº 035/2023. SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO: 117/2022/002. ASSINATURA: 18.09.2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:ECB6219B

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Contratação de Empresa ATENDIMENTO EDUCACIONAL E FÍSICO ESPECIALIZADO: Atendimento de pessoas com necessidades especiais e AVALIAÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS: Avaliação de pessoas com necessidades especiais, conforme devido encaminhamento da rede Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 113.141,76. PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 060/2023. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 111/2022. ASSINATURA: 18.09.2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:2239604E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023	CONTRATO Nº 038/2023 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NO CONTROLE E TRATAMENTO DE POMBOS, MORCEGOS, RATOS, CUPINS, INSETOS RASTEIROS E VOADORES, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL E BEBEDOUROS COM CONTROLE MENSAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023	CONTRATO Nº 039/2023 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA J G TRINDADE, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NO CONTROLE E TRATAMENTO DE POMBOS, MORCEGOS, RATOS, CUPINS, INSETOS RASTEIROS E VOADORES, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL E BEBEDOUROS COM CONTROLE MENSAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
Alegrete, 18/09/2023	RS, LUCIANO BELMONTE RIBEIRO Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:DB52BFAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 217/2023

CONTRATO Nº 217/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO –Fornecimento de serviços técnicos de educador físico para a Atenção Básica - Rede Bem Cuidar e Programa Saúde na Escola, do município de Alegria-RS. Pregão Presencial nº 024/2023. Vigência do contrato: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço a importância mensal de R\$ 5.497,80, totalizando o valor do contrato a importância de R\$ 65.973,60 (sessenta e cinco mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavo). Empresa contratada **L. T. MAKOSKI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.112.838/0001-06.

Alegria -RS, 18 de setembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B6F85846

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO
Dispensa por limite nº 563/2023 – Processo 651/2023

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **ELIANDERSON RANKRAPE – CNPJ: 21.939.967/0001-03**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), convocando-a, para entrega do objeto.

Alto Feliz/RS, 15 de setembro de 2023.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:2DDCCB0B

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 005449/2023 – PROCESSO Nº 651/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 563/2023 – Lei 14.133 – Objeto: SERVIÇO DE URGÊNCIA DE CONSERTO DA PORTA AUTOMÁTICA DA VAN DA SAÚDE, DEVIDO AO ESTRAGO EM VIAGEM COM OS PACIENTES À CAXIAS DO SUL, NÃO SENDO POSSÍVEL RETORNAR COM A MESMA EM SEGURANÇA PARA O MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ. TROCA DE PINHÕES DA PORTA AUTOMÁTICA. **Contratada: ELIANDERSON RANKRAPE – CNPJ: 21.939.967/0001-03. Valor:** R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

Alto Feliz, 15 de setembro de 2023 –

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:53E19EB6

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Dispensa por limite nº 564/2023 – Processo 652/2023

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **MOREIRA JR LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA LTDA – CNPJ: 02.554.737.0001-81**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 345,27 (trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), convocando-a, para entrega do objeto.

Alto Feliz/RS, 15 de setembro de 2023.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:310E796E

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 005450/2023 – PROCESSO Nº 652/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 564/2023 – Lei 14.133 – Objeto: SERVIÇO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES QUANDO NECESSÁRIO, EXAME ANATOMOPATOLÓGICO E EXAME CITOPATOLÓGICO. **Contratada: MOREIRA JR LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA LTDA – CNPJ: 02.554.737.0001-81. Valor:** R\$ 345,27 (trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Alto Feliz, 15 de setembro de 2023 –

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:EFEE972C

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

HOMOLOGAÇÃO

Dispensa por limite nº 560/2023 – Processo 648/2023

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **DROGARIA E FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO GLICOFARMA LTDA – CNPJ: 07.019.667/0003-47**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 1.256,14 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), convocando-a, para entrega do objeto.

Alto Feliz/RS, 13 de setembro de 2023.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:93E83D49

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 005417/2023 – PROCESSO Nº 648/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 560/2023 – Lei 14.133 – Objeto: COMPRA DE UTENSÍLIOS MÉDICOS PARA UTILIZAÇÃO NA UBS. OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO, ESTETOSCÓPIO ADULTO, ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO, BRAÇADEIRA DE NYLON COM MANGUITO PEDIÁTRICO, BRAÇADEIRA DE NYLON MANGUITO OBESO E TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. **Contratada: DROGARIA E FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO GLICOFARMA LTDA – CNPJ: 07.019.667/0003-47. Valor:** R\$ 1.256,14 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).

Alto Feliz, 13 de setembro de 2023 –

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:3675008B

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

HOMOLOGAÇÃO

Dispensa por limite nº 561/2023 – Processo 649/2023

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **SAT MÉDICA COMÉRCIO DE EQUIP. HOSP. E TREINAMENTO LTDA – CNPJ: 24.934.384/0001-88**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 3.107,00 (três mil, cento e sete reais), convocando-a, para entrega do objeto.

Alto Feliz/RS, 14 de setembro de 2023.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:09B73C4F

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 005424/2023 – PROCESSO Nº 649/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 561/2023 – Lei 14.133 – Objeto: COMPRA DE UTENSÍLIOS MÉDICOS, MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO, TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA 17CM, PORTA AGULHA MAYO 20CM, PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 25 COM SERRILHA E PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 18CM. MATERIAL NECESSÁRIO PARA O ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPIES E PACIENTES NO GERAL NA UBS DE ALTO FELIZ. **Contratada: SAT MÉDICA COMÉRCIO DE EQUIP. HOSP. E TREINAMENTO LTDA – CNPJ: 24.934.384/0001-88. Valor:** R\$ 3.107,00 (três mil, cento e sete reais).

Alto Feliz, 14 de setembro de 2023 –

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:86A4014E

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

HOMOLOGAÇÃO

Dispensa por limite nº 562/2023 – Processo 650/2023

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **SANDRA REGINA GUTERRES RAMOS – CNPJ: 01.365.181/0001-12**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 2.528,30 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos), convocando-a, para entrega do objeto.

Alto Feliz/RS, 14 de setembro de 2023.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:682ED11A

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 005425/2023 – PROCESSO Nº 650/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 562/2023 – Lei 14.133 – Objeto: COMPRA DE UTENSÍLIOS MÉDICOS PARA A UBS, TESOURA CIRÚRGICA 15CM – TIPO GOLGRAN – TAMANHO 15/17CM, TESOURA IRIS 11,5CM – TIPO GOLGRAN, TESOURA CIRÚRGICA ROMBA FINA RETA 15CM, PORTA AGULHA MAYO 14CM, PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14,5CM COM SERRILHA TIPO WELDON, PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 18CM COM SERRILHA, PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM TIPO WELDON, PINÇA CIRÚRGICA KELLY CURVA 15CM, CABO DE BISTURI PARA CIRURGIA Nº 3 EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO E CABO DE BISTURI PARA CIRURGIA Nº 4 EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. **Contratada: SANDRA REGINA GUTERRES RAMOS – CNPJ: 01.365.181/0001-12 Valor:** R\$ 2.528,30 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

Alto Feliz, 14 de setembro de 2023 –

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:7DAE36E6

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CONTRATO Nº 058/2023 – PROCESSO Nº 628/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PRAÇA. **Contratada:** VOLTAIKA ENERGIA SOLAR EIRELI ME. **Vigência:** 15/09/2023 a 14/09/2023. Valor total do contrato: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:B5CA49DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2795/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 258/2023 e o Processo nº 22563/2023 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Prorrogar a convocação da servidora Karina Guilherme do Nascimento, Assistente Social, Matrícula Funcional nº 2019109674, por mais 10 horas semanais, no período de 01/09/2023 a 31/08/2024, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E7A3898E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2903/2023**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 1765/2023 e o Processo nº 44872/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Janice de Menezes Nunes, Matrícula Funcional nº 1994001734, de 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 729/2023, a contar de 04 de setembro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3AA8ECF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2842/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 1504/2023 e o Processo nº 40472/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Maura Regina Garcia de Souza, Matrícula nº 2008103802, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora, 40 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adelino Ferreira Borba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BB23A292

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2755/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 1517/2023 e o Processo nº 40783/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Roselena Azambuja Machado, Matrícula Funcional nº 2003101955, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 40 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adelino Borba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:182DB62C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2844/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com a C.I. nº 1504/2023 e o processo nº 40472/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Maura Regina Garcia de Souza, Matrícula nº 2008103802, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº

2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 14 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:BE6E683C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2848/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I AJVISA/SMS nº 042/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 2364/2023, onde consta designar a servidora Sabrina Lacerda da Silva para a gratificação de Coordenadora de Frota - Projeto SAMU-SALVAR, conforme Lei Municipal nº 2521/2012 e a Lei Municipal nº 2140/2018, leia-se designar a servidora Sabrina Lacerda da Silva para a gratificação de Coordenadora do Serviço – Projeto SAMU-SALVAR conforme Lei Municipal nº 2373/2011 e a Lei Municipal nº 2806/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:36A75658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2845/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Autorizar Alessandro Lima Vieira Funcional nº 2022111130, ocupante do cargo efetivo de Procurador, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:093E8D0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2759/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 42131/2023 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Autorizar Fábio Souza de Oliveira, Matrícula Funcional nº 2018109213, ocupante do cargo efetivo de Fiscal, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:DC1AC8F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2757/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 42131/2023 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Autorizar Anderson da Silva Pereira, Matrícula Funcional nº 1998100455, ocupante do cargo efetivo de Fiscal, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:20924921

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2764/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 42131/2023 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Autorizar Marcos de Fraga Marques, Matrícula Funcional nº 1996001203, ocupante do cargo efetivo de Fiscal, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude

de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:4E0FCF0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2765/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 42131/2023 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Autorizar Rodrigo Dutra, Matrícula Funcional nº 1999100939, ocupante do cargo efetivo de Fiscal, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:B9DFD966

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2766/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 42131/2023 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Autorizar Daniel Martins dos Reis, Matrícula Funcional nº 1997001302, ocupante do cargo efetivo de Fiscal, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:CB2FDC60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2932/2023**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2932/2023

OBJETO: instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguar conduta de servidor e designar os servidores Gabriel Almeida, matrícula nº 2013107156, Rafael Leite Francesco Feroletto, matrícula nº 2019109473, e Katia Helena Schnorrenberger, matrícula 2013106951, conforme prevê o artigo 198 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para comporem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 6 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:A2F7C638

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2766/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 42131/2023 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Autorizar Daniel Martins dos Reis, Matrícula Funcional nº 1997001302, ocupante do cargo efetivo de Fiscal, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:77FBC314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2915/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.915/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 42.094/2021; **RESOLVE:**

1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 902118756684 – Série TE01218218.

2. Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:24048867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2767/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 42131/2023 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Autorizar Adriana Reys Kanopf, Matrícula Funcional nº 2018109220, ocupante do cargo efetivo de Fiscal, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C8CB0251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2758/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 42131/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento.

Resolve:

Autorizar Renato Wunder, Matrícula Funcional nº 2020109851, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, nível III, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de agosto de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F5EF566C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2022 –
A – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

Termo Aditivo ao Registro de Preços Nº 403/2022 – A – Pregão Eletrônico Nº 100/2022

Objeto: **TROCA DE MARCA**, solicitada pela empresa conforme processo nº 14843/2023 e de acordo com manifestação do Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Administração.

Item	Descrição	Marca Cotada	Nova Marca
49	GRAMPO TRANÇADO NIQUELADO Nº 1 - Tipo triunfo para papel. Tamanho: 01. Caixa contendo 12 unidades.	CHAPARRAU	BACCHI

Da Ata de Registro de Preços nº 403/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 100/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para o município de Alvorada, conforme Processo nº 28096/2022.

Contratada: **M. F. MACHADO SOARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.230.856/0001-41.

Alvorada, 13 de setembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:47B404F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2825/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 41095/2023 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Resolve:

Autorizar Oseas Pereira, Matrícula Funcional nº 2023111257, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor Nível V, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de agosto de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C891664F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2830/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 180/2023 e do Processo nº 43274/2023, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas entre a Administração Pública e a Associação Tradicionalista e Campeira de Alvorada, referente ao Projeto Festejos Farroupilha 2023, consoante Termo de Colaboração nº 03/2023.

Felippe da Fonseca Batista – Matrícula nº 2022110555
José Leandro de Andrade Vinadé – Matrícula nº 2000101379

Gestor Responsável:

• Jacqueline Navarro Barboza – Matrícula nº 1998100278

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FFB2EC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2824/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/CVS/VISA nº 147/2023, Processo nº 43011/2023;

Resolve:

Designar Adriana Britto de Souza, Nutricionista, Matrícula Funcional nº 2012106114, para compor a Equipe de Fiscais de Vigilância Sanitária, a executarem a fiscalização nos estabelecimentos de interesse a saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de agosto de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:26C9BCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2730/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo às indicações contidas no Ofício nº 019/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - Gestão 2023 a 2025, conforme Resolução nº 28 de 10 de agosto de 2023:

MESA DIRETORA:

Presidente: Alexandra Gutierrez Silveira
Vice-Presidente: José Luis da Silva Correa
Secretária de Mesa: Ana Paula Mota da Silva Charara

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania - SMTASC

Titulares:

Luciane Pinheiro Jardim
Gabriel Blank Ferrari
Lilian da Rosa Schanck

Suplentes:

Airton Mendes Gallo
Flávia Patrícia da Rosa Shumacher da Luz
Francisco Cristiano Silveira Lucas

Secretaria Municipal da Fazenda - SMF:

Titular:

Otacílio Mendes Correa

Suplente:

Priscila Velleda Shaefer Schntz

Secretaria Municipal de Educação - SMED:

Titular:

Catiane Sierote do Amaral

Suplente:

Luiz Ildomar Silveira

Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

Titular:

Ricardo Ramos

Suplente:

Patrícia Souza Gomes

Secretaria Municipal de Governo e Gabinete - SMGG:

Titular:

José Luis da Silva Correa

Suplente:

Ridete Iponema Gomes

Secretaria Geral de Planejamento Urbano e Habitação - SMPH:

Titular:

Vitor Hugo Joaquim Loeblein

Suplente:

Kethleen Bauer Mendes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE:

Titular:

Ana Paula Mota da Silva Charara

Suplente:

Tais Moreira Krug de Moura

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Segmento das Entidades

Fundação Projeto Pescar:

Titular:

Selma Geisler Garcia Machado

Suplente:

Janaína Santos

Associação Benfícenete Projeto Restaurar:

Titulares:

Ricardo Poganski

Suplente:

Fernando da Cunha Luz

Movimento Assistencial Evangélico – MAE:

Titular:

Alexandra Gutierrez Silveira

Suplente:

Tais Dutra

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUAS:

Representantes dos Usuários (CRAS Cedro):

Titular:

Eneci Niqueli Idalino Souza

Suplente:

Rosina Maria Hammes

Representantes dos Usuários (CRAS Piratini)

Titular:

Catiana Leite Nunes

Suplente:

Ana Maria Reis Nunes

Representantes dos Usuários (CRAS Nova Americana, CRAS Umbu)

Titular:

Ereni Ferreira Veiga

Suplente:

Ema Virgínia Machado

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS:

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada – SIMA:

Titular:

Michelle da Silva Neves

Suplente:

Márcia Eliane Rodrigues Thoniasso

ENTIDADES SUPLENTE:

Centro Franciscano Pedro Chaves Barcellos:

Titular:

Marlene Dietrich da Silva

Suplente:

Viviane Rusch dos Santos

Associação de Familiares, Pais e Amigos de Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades – Aurora da Vida:

Titular:

Denise Ienczak Ferri

Suplente:

Silvia Letícia Cardoso de Souza

Fica revogada a Portaria Municipal nº 2173/2021, alterada pela Portaria Municipal nº 1620/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:0A717D01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2918/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.918/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 28.347/2023;

RESOLVE:

1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 902383764436 – Série TE53664819.

2. Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:8A07BC03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2912/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.912/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 45.215/2021;

RESOLVE:

1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 902119907490 – Série TE50904021.

2. Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:92D35A17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2914/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.914/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 45.202/2021;

RESOLVE:

1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 902109128820 – Série TE51721587.

2. Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:E978DB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2916/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.916/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 45.210/2021;
RESOLVE:

- Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 902012740830 – Série E019908416.
- Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:6A24F00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2917/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.917/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 9.334/2022;
RESOLVE:

- Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 902135486436 – Série D005726876.
- Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:1A4305EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2911/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.911/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 9.423/2022;
RESOLVE:

- Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente às multas de trânsito, decorrentes das Notificações de Autos de Infrações nºs 902122320666 e 902138396187 – Séries TE52013767 e D005780031.
- Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:110D88A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2913/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.913/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 28.616/2022;
RESOLVE:

- Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente às multas de trânsito, decorrentes das Notificações de Autos de Infrações nºs 902207582827 e 902207582835 – Série TE52495167 e TE52495168.
- Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:FA24FED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NOMEAÇÃO Nº 39/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021 – SMS

Nome	Colocação	Cargo
Midian Leia dos Reis Machado	20º	Enfermeiro

MARCELO MACHADO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:26BAD26B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2814/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1612/2023, Processo nº 42861/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os membros dos segmentos abaixo relacionados para compor o Fórum Municipal de Educação de Alvorada – FMEA, conforme Regime Interno e o Decreto Municipal nº 136/2017:

Pais e Alunos:

Titular: Guilherme Guterres Oliveira

Suplente: Beatriz Ruiz Estelai

Professores Municipais:

Titular: Cibeli Vargas de Souza Chaves

Suplente: Ludmila Valim Inamoratto

Estudantes:

Titular: Larissa Nickel Kessler

Suplente: Sara Vitoria Porto Edevirges

Gestores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Gabriela Costa da Silva

Suplente: Daiane Belmonte

Associação Comercial e Industrial de Alvorada- ACIAL:

Titular: Sara Rimena da Avila Penteado

Suplente: Janaína Gaspari Couto

Conselho Municipal de Educação de Alvorada- CMEA:

Titular: Mirella Meirelles

Suplente: Kellen Muniz de Oronha

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente- CONDICA:

Titular: Augusto Vieira Stromdahl

Suplente: Paulo Roberto Ramos da Silva

Instituições Federais de Ensino Superior- IFRS:

Titular: Fabio Azambuja Marçal

Suplente: André Luis Demichei

Coordenadoria de Direitos Humanos- SMTASC:

Titular: Jacson de Fraga Duarte

Suplente: Gilceani Pereira do Nascimento

Secretaria Municipal de Educação- SMED:

Titular: Catiane Sierot do Amaral

Suplente: Camila Chistmann Manenti

Sindicato Municipal de Alvorada- SIMA:

Titular: Sílvia Regina da Silveira

Suplente: Odete Cardoso Domingues

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:F521D158**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2713/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 014/2023 do Conselho Municipal do Idoso de Alvorada;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para exercerem a função de Conselheiros do Conselho Municipal do Idoso – COMUI, conforme Lei Municipal nº 1495/2004, alterada pela Lei Municipal nº 2883/2015, Gestão 2023/2025:

-Diretoria Executiva:

Presidente: Geraldo Mendes da Silva

Vice-Presidente: Lea Dorneles Hemann

Secretário: Jocelino Bueno da Silva

Associação dos Aposentados-ABAIP:

Titulares: Santa de Oliveira Paiva

Suplentes: Marli Niva Tasch

Casa Lar Luciane Beatriz dos Santos:

Titular: Luciane Beatriz dos Santos

Suplente: Júlia dos Santos da Silva

Diaconia Paróquia São José Operário:

Titulares: Gleci Maria Rodrigues

Suplentes: Selecia Maria Gomes da Silva

Lar Recanto das Oliveiras:

Titular: Tais de Fátima Oliveira

Suplente: Peterson Nunes Pedroso

Casa Lar RN da Silva e Silva -ME:

Titular: Carla Rosane Lopes de Freitas

Suplente: Raimunda Nonato da Silva e Silva

Pastoral das Igrejas Católicas Grupo de Pessoas Idosas:

Titular: Geraldo Mendes da Silva

Suplente: Aneci Manoel da Silva Lopes

Casa Lar Recanto dos Girassóis:

Titular: Lea Dorneles Hemann

Suplente: Vanessa Pieluhowski Gui. Clave

- Representantes do Poder Público:(período de 28 de julho de 2023 a 28 de julho 2025)

Secretaria Municipal de Educação-SMED:

Titular Clarisse Pinho de Azambuja

Suplente: Elaine Guedes dos Santos Marques

Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Ana Maria Carrilho da Rocha

Patrícia Souza Gomes

Suplente: Cláudia Rodrigues

Regina Sartóri

Departamento de Direitos Humanos:

Titular: Jocelino Bueno da Silva

Luiz Carlos Both

Suplente: Victor Barbosa da Silva

Priscila da Silva Pedroso

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude- SMCEJ:

Titular: Enildo Pacheco

Suplente: José Leandro Vinade

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania-SMTASC:

Titular: Arnaldo Alves Fernandes

Suplente: Aírton Dias

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:D6B7E987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 40/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Processo Seletivo Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Processo Seletivo Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Willian de Azevedo Rejo	8º	Técnico em Enfermagem Socorrista

MARCELO MACHADO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:4829EC8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2827/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo n.º 43390/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Pregão Eletrônico n.º 24/2023, Ata de Registro de Preços n.º 181/2023, empresa: KMV Distribuidora de Materiais LTDA CNPJ n.º 26646563/0001-45 e Ata de Registro de Preços n.º 182/2023, empresa: Paving Beton Tech Ltda, CNPJ n.º 36440893/0001-33, referente ao objeto: aquisição de areia fina, média e regular para utilização nos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura- SMOI.

- Fiscal Titular: Valdemir Ferreira Martins – Matrícula n.º 2017108681
- Fiscal Suplente: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula n.º 2013106690

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:93C3086D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 41/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021 – SMS

Nome	Colocação	Cargo
Raquel Malta Fontenele	21º	Enfermeiro

MARCELO MACHADO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:2DD14FFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2850/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo n.º 43552/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo n.º 15780/2023, Pregão Eletrônico n.º 23/2023, referente ao objeto: registro de preços visando a aquisição de gás-GLP.

- Fiscal Titular: Eliane Guedes dos Santos Marques – Matrícula n.º 2012105484
- Fiscal Suplente: Pedro Ricardo Ribeiro – Matrícula n.º 2011105027

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:616FEC36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2815/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo n.º 42563/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato n.º 158/2023, Dispensa de Licitação n.º 96/2023, empresa: Residencial Terapêutico Santos e Oliveira, referente ao objeto: contratação emergencial de uma vaga de inserção em Serviço Residencial Terapêutico (SRT) em modalidade de cuidados 24 horas, para Leni Quevedo Gomes.

- Fiscal Titular: Sabrina Corrêa Gonçalves – Matrícula nº 1996001200
- Fiscal Suplente: Lauro Roberto Borba Júnior – Matrícula nº 2012106232

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:F24D4887

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2715/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 41492/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 31625/2023, Pregão Eletrônico nº 105/2022, referente ao Objeto: contratação de empresa especializada para serviços continuados de locação de equipamentos de impressão multifuncionais.

- Fiscal Titular: Jacqueline Navarro Barboza – Matrícula nº 1998100278
- Fiscal Suplente: Miguel Ângelo Nunes Pinto Júnior – Matrícula nº 2023111281

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:EAE453C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2712/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 41491/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 31875/2023, Pregão Eletrônico nº 13/2023, referente ao Objeto: material hidráulico para manutenção do Ginásio.

- Fiscal Titular: Jacqueline Navarro Barboza – Matrícula nº 1998100278
- Fiscal Suplente: Miguel Ângelo Nunes Pinto Júnior – Matrícula nº 2023111281

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:0E728205

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as Casas de Acolhimento Arco-íris e Novo Tempo, os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS), e a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC) no período de 12 meses. Data, hora e local das disputas de preços: dia 02 de outubro de 2023, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição nos sites alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 19 de setembro de 2023.

VALTER LUIZ SLAYFER

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Leandro Antônio da Silva Faller

Código Identificador:9A553EBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2745/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 40438/2023 e a C.I nº 240/2023 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 016/2021, Processo Administrativo nº 31464/2020, referente ao objeto: contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de fornecimento de urnas mortuárias, incluindo a preparação do corpo e/ou membros, traslados e demais encargos, na modalidade “benefício eventual por morte – auxílio funeral”.

- Fiscal Titular: Helena Francisco de Oliveira Lima – Matrícula nº 2023111318
- Fiscal Suplente: Antônio Carlos Rosa Pinto – Matrícula nº 2020110040

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D8054CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2744/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 42282/2023 da Secretaria Municipal da Saúde

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato nº 147/2023, Pregão nº 12/2023, empresa Tróia Assessoria e Serviços Técnicos Ltda, referente ao objeto: serviços de limpeza e higienização.

- Fiscal Titular: Sandro Madruga Sandim – Matrícula nº 2007103297
- Fiscal Suplente: Monique Rafaelle dos Santos Ribeiro – Matrícula nº 2020110053

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:73A1EFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2733/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 42171/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Contrato nº 121/2023, Pregão Eletrônico nº 018/2023, Processo Administrativo nº 12129/2023, Credor Qfrotas Sistemas S/A - CNPJ: 44.220.921/0001-35, referente ao objeto: prestação de serviços de gestão de manutenção preventiva e corretiva da frota, com fornecimento de peças e acessórios.

- Fiscal Titular: Vitor Ugo Joaquim Loeblein – Matrícula nº 2020110084
- Fiscal Suplente: Kethleen Bauer Mendes – Matrícula nº 2019109624

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:44499A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2736/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 40853/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 114/2023, Tomada de Preços nº 08/2023, Empresa Brasileira de Projetos e Obras LTDA, CNPJ nº 36180012/0001-92, referente ao objeto: contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação em bloco de concreto intertravado, terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos, mobilidade urbana e controle tecnológico e dimensional nas ruas no município de Alvorada/RS.

- Fiscal Titular: Marco Aurélio Martins Neto – Matrícula nº 2000101440
- Fiscal Suplente: José Carlos Barcelos Fraga – Matrícula nº 210104889

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:19177A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2734/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 41403/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 153/2023, Inexigibilidade nº 101/2023, referente ao objeto: revisão obrigatória de 100 horas da pá carregadeira LW300KV

- Fiscal Titular: Dejai de Oliveira Melo – Matrícula nº 2022110962
- Fiscal Suplente: José de Jesus Vargas Rodrigues – Matrícula nº 2022110603

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de agosto de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B3B3728F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3732/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 41473/2023 da Secretaria Municipal da Saúde

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do pregão nº 32/2023, referente ao objeto: pedra grês.

- Fiscal Titular: Thiago dos Santos Henriques – Matrícula nº 2021110133
- Fiscal Suplente: Gabriel Marchetto Oliveira – Matrícula nº 2010104693

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1642A81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 057/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade pregão eletrônico que ocorreria no **dia 19 de setembro de 2023, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atendimento em Estratégia de Saúde da Família, no Centro Intermediário de Saúde (Consultas de Urgência/Emergência), no SAMU 192 e em Especialidades Médicas no município de Alvorada- RS.

Motivo: solicitação de impugnação por parte de empresa licitante. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 19 de setembro de 2023.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:4CBFAF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022 A - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 177/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022 A - Dispensa de Licitação nº 177/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA

1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 194/2022 por mais 12 (doze) meses, do dia 17 de setembro de 2023 a 16 de setembro de 2024, conforme Cláusula Sétima, item 7.2 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias – SMGRC, através do Processo Nº 42361/2023.

Contratada: Vanessa de Azevedo Maciel.

Alvorada, 13 de setembro de 2023.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:9ACF610B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2022 A - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 177/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2022 A - Dispensa de Licitação nº 177/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA

1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 195/2022 por mais 12 (doze) meses, do dia 17 de setembro de 2023 a 16 de setembro de 2024, conforme Cláusula Sétima, item 7.2 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias – SMGRC, através do Processo Nº 42361/2023.

Contratada: Valeria de Azevedo Maciel.

Alvorada, 13 de setembro de 2023.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:2F3F421F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3024/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Eliane Silva da Rosa, constante na Portaria Municipal n.º 2846/2023, aprovada em 6º lugar, no Processo Seletivo Público n.º 01/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Socorrista SAMU, por não possuir tempo de experiência, conforme consta no edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2023.

VALTER LUIZ SALAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:FC1DF103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1028/2023

OBJETO: Aquisição de recarga de gás para uso no Terminal Turístico durante a Semana Farroupilha. Secretaria do Turismo, Desporto e Cultura. Conforme memorando 253/2023.

EXECUTOR: LUIS IGNACIO HOFF CIBILS EIRELI-, CNPJ:
31.057.733/000196
VALOR: R\$ 110,00 (cento e dez reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. IIDOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:

1386	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
------	---	--

Arambaré, 18 de setembro de 2023,

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:95BFA9E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo “**MAIOR LANCE**”. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA CESSÃO ONEROSA DA FOLHA DE PAGAMENTO, PELO PERÍODO DE 60 MESES**. O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **02/10/2023**, às **13h, 13h01 e 13h30**, consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 18 de setembro de 2023.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:C4159FA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº12/2023
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EDITAL DE
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº12/2023
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do **Processo Seletivo Emergencial Nº 12/2023**. Segue abaixo a lista do Resultado Final:

AUXILIAR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
-1º **CRISTIANE DE MOURA SILVA – 100 PONTOS**
- 2º **DIEISON AIMORE DOS SANTOS BASSO – 80 PONTOS**
- 3º **BRUNO STRAPPAZZON – 30 PONTOS**
- 4º **IVANIA VIDY RAMOS – 0 PONTOS**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9905EC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 802/2023

PORTARIA Nº 802/2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Boletim de ocorrência, cuja cópia segue em anexo, onde relata o acidente ocorrido no dia 15/09/2023, envolvendo o veículo do município, placas JBC9E25-TRITON, e o veículo Mercedes Bens 113, placa IFQ 3804, de propriedade do Senhor Ivan Antônio Zucolotto, que colidiu na caçamba do veículo Triton, no pátio do estacionamento do posto de gasolina Charua-Central. **Determino** a abertura de processo administrativo especial de nº 10/2023, para o valor e as responsabilidades pelos danos ocorridos.

Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, Rosemara Nonnenmacher, Agente Administrativo Auxiliar, Matrícula nº 123-6/1 e Henrique Valentim Klamt, Telefonista, Matrícula nº 400/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:EC51A197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2023

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **MH CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.485.080/0001-01, com sede na Rua Maranhão, nº 421, bairro Universitário, CEP 95.914-720, na cidade de Lajeado/RS, representada neste ato por **MARCIA MARIA HAHN**, brasileira, empresária, RG nº 5068526151-SJS/RS, inscrita no CPF nº 899.663.090-04, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 830/2023, Tomada de Preços nº 6/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade *acrescer* o projeto inicial, no que se refere à inclusão de mão de obra para a retirada de manta asfáltica existente na cobertura do ginásio, o que pode comprometer a nova cobertura caso não seja realizada a remoção. O presente aditivo encontra respaldo no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente acréscimo ao objeto inicial corresponde ao valor de R\$9.298,04 (nove mil, duzentos e noventa e oito reais e quatro centavos), que se refere na sua totalizada à mão de obra, conforme Planilha Orçamentária anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o presente acréscimo o valor do contrato passa de R\$142.410,07 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e sete centavos) para R\$151.708,11 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e oito reais e onze centavos), representando um percentual de aproximadamente 6,52% (vinte e cinco por cento) de aumento com relação ao valor inicialmente contratado devidamente atualizado.

CLÁUSULA QUARTA: São partes integrantes deste aditivo o novo Cronograma Físico – Financeiro e a Planilha orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA: Diante do presente acréscimo de serviços, o presente aditivo tem por finalidade *prorrogar* o prazo de prorrogar o prazo para conclusão do objeto contratado por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 22/09/2023.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 18 de setembro 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

MH Construtora LTDA
CNPJ Nº 49.485.080/0001-01
Contratada
MARCIA MARIA HAHN
CPF nº 899.663.090-04
Representante Legal

CÉSAR LUIS RODRIGUES FACHINI
Responsável Técnico
CREA-RS212654

TESTEMUNHAS:

1) _____
2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E212EC5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.371/2023, com base no art. 25, I, da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 28/2023**, para a contratação da empresa VAMOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 35.654.688/0001-08, para aquisição de óleo e filtros para o carregador KOMATSU 05 da malha viária da Secretaria Municipal de Obras,

pelos valores totais de R\$8.990,90 (oito mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 18 de setembro de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:6141C956

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.373/2023, com base no art. 25, I, da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29/2023**, para a contratação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.767.899/0001-87, para aquisição peças para a escavadeira hidráulica 02 XCMG, pelo valor total de R\$2.813,70 (dois mil, oitocentos e treze reais e setenta centavos).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 18 de setembro de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:46220AA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO**

O Prefeito do município de Augusto Pestana -RS, Darci Sallet, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 34/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DE LAMPADAS DE LED NO MUNICÍPIO**. A data de abertura está marcada para o dia **05/10/2023 às 08:30 horas**. Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana, 18 de setembro de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:2C3CD00A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL MOVEIS PLANEJADOS**

O Prefeito do município de Augusto Pestana -RS, Darci Sallet, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 30/2023 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. A data de abertura está marcada para o dia **10/10/2023 às 08:30 horas**. Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana, 18 de setembro de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:D71CCCC0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público ao conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 119/23 – Credenciamento nº 004/23, por necessidade e interesse público.**

Barão de Cotegipe, 18 de Setembro de 2023

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:69A6DAAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/23 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 42/23 – REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **03 de Outubro de 2023 às 9:00 horas**, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao Processo Licitatório nº 121/23 – Pregão Presencial nº 42/23 – Registro de preços para **Aquisição de materiais elétricos**. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a íntegra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 18 de Setembro de 2023

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:769DC76D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CONTRATADA: RENAN GUIOLFI
CNPJ: 09.430.357/0001-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, CONSERTO E TROCA DE CABOS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E DOS TELEFONES DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais).

HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2023

Assinatura: 18/09/2023

PRAZO: 15 dias

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 141/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão/RS, 18 de setembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:6FB5333D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: VENCER CONSULTORIA EM RH LTDA

CNPJ: 13.915.754/0001-13

OBJETO: ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE DADOS E CONSULTORIA TÉCNICA NA PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS AOS PREJUÍZOS DECORRENTES DE DESASTRE NATURAL HAVIDO NO MUNICÍPIO, QUE OCORRE DE FORMA ABRUPTA, QUAL SEJA A ENXURRADA.

Dotações:

482 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Vigência: 15/09/23 até 15/10/23

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:F803FE3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Licitação pública na modalidade Leilão, do tipo maior lance, para imóveis obsoletos e sem uso pertencentes ao município de Bom Retiro do Sul/RS. Sessão pública: 17/10/2023 às 14h00, pelo site www.scheidleloes.com.br. Edital no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:8DD95046

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 165/2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 19 de setembro de 2023, os concursados abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
59.958	LETÍCIA WICKERT FERNANDES	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – História	3
59.959	KARINA LOPEZ RODRIGUEZ	Médico Geral Comunitário/Médico Família e Comunidade	3
59.960	MARA FABIANA BORGES DA SILVA	Serviços de Cozinha	23
59.961	CLEUSA TEREZINHA ZUCCO DOS SANTOS	Serviços de Cozinha	24
59.962	KELLY ROSANE BIERHALS DE FREITAS	Serviços de Cozinha	25
59.963	DANIEL MEDEIROS LOPES DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	1
59.964	JULIANA BORNATI	Assistente Administrativo	2

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D5E4E9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.958, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – HISTÓRIA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LETÍCIA WICKERT FERNANDES,** portadora do CPF nº 036.xxx.xxx-90, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 3ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – HISTÓRIA,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 19 de setembro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:42DC4C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.959, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MÉDICO GERAL-COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **KARINA LOPEZ RODRIGUEZ,** portadora do CPF nº 081.xxx.xxx-07, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 3ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **MÉDICO GERAL-COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de setembro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1B8B8FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.960, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARA FABIANA BORGES DA SILVA,** portadora do CPF nº 720.xxx.xxx-68, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 23ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 19 de setembro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6FB1B7B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.961, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CLEUSA TEREZINHA ZUCCO DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 422.xxx.xxx-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 24ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 19 de setembro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:68762426

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.962, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **KELLY ROSANE BIERHALS DE FREITAS,** portadora do CPF nº 013.xxx.xxx-17, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 25ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 19 de setembro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:46E473E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.963, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DANIEL MEDEIROS LOPES DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº 979.xxx.xxx-82, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 1ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 19 de setembro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:50D5CE1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.964, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JULIANA BORNIAATTI,** portadora do CPF nº 017.xxx.xxx-44, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 2ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 19 de setembro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:55A886E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 168/2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 19 de setembro de 2023 a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 022/2021, de 24.11.2021.

• **ANA PAULA KAUFMANN** para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Área 11 - 2ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7C75C516

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.982, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **REGIS AURELIO ARAUJO**, matrícula nº 10143, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DD38AA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.983, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **ANA LUZIA NANTES AURELIO**, matrícula nº 10128, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:829942CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.984, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **LUIS FERNANDO MARQUES FLESCH**, matrícula nº 11980, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:11374DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.985, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **LETÍCIA WEBER**, matrícula nº 10083, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:84B3779C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.986, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **CASSIA JOSEANE MARTINS ECKHARDT**, matrícula nº 12667, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9C5A4773

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.987, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

RESOLVE:

Conceder Licença Complementar à Gestante **CATARINA JAQUELINE BRAND**, matrícula nº 10670, de 60 (sessenta) dias, no período de 12 de dezembro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024 conforme requerimento protocolado sob o nº 10.992/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8CFD7817

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.988, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

RESOLVE:

Conceder Licença Complementar à Gestante **CLECI SENCZKOWSKI DA SILVA**, matrícula nº 10551, de 60 (sessenta) dias, no período de 23 de dezembro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024 conforme requerimento protocolado sob o nº 10.814/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3B3CDD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 113/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza**, foi retificado, mantendo-se a data de abertura. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 18 de setembro de 2023.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:38F6EBED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 138/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 138/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção e peças de elevadores para reposição dos materiais afetados por infiltração do elevador, localizado no Mirante do Largo Irmãos Vetter.

FORNECEDOR: TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90.347.840/0001-18.

VALOR TOTAL: R\$ 22.163,43 (vinte e dois mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 14 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:61B0772A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 140/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 140/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Contratação da transmissão ao vivo do programa Churrascão da Alegria.

FORNECEDOR: BETA PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ 09.252.062/0001-65.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7863715C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
187/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 187/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

OBJETO: Aquisição de Pedras Portuguesas para conserto do Largo Irmãos Vetter.

FORNECEDOR: ANA L. BRIGO DA SILVA, CNPJ 31.691.128/0001-72.

VALOR TOTAL: R\$ 6.790,00 (seis mil e setecentos e noventa reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4EC4BEEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
190/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 190/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição de ferramenta Martetele Perfurador.

FORNECEDOR: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ 89.237.911/0002-21.

VALOR TOTAL: R\$ 971,00 (novecentos e setenta e um reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3A800F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 141/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 141/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Aquisição do Livro-carta "Sua Majestade, o Livro", autor Luiz Coronel, Editora Mecnas.

FORNECEDOR: MECENAS - EDITORA E PROJETOS CULTURAIS LTDA, CNPJ 04.017.371/0001-37.
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:82924FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 139/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 139/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Prestação de serviço de Palestra "Literatura, consciência e encantamento", com Luiz Coronel, no evento Feira do Livro.

FORNECEDOR: MECENAS - EDITORA E PROJETOS CULTURAIS LTDA, CNPJ 04.017.371/0001-37.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:41E1F40F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 188/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Aquisição de cabos para substituição dos fios de cobre furtados da subestação do Complexo CEI, em caráter de urgência.

FORNECEDOR: PLENOBRAS DISTRIBUIDORA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA, CNPJ 72.313.828/0001-00.

VALOR: R\$ 4.912,85 (quatro mil e novecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 14 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1F71F562

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **09h30min do dia 04 de outubro de 2023**, estará

aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de cimento e derivados de concreto**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba PORTAL LICITAÇÕES**, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 18 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:57699650

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **BRUNA EDUARDA WELTER**, 2º convocação, 28ª colocada, referente ao edital nº08/2023 edital de reclassificação dos candidatos após pedido para passar para o final da lista de classificados para a vaga de **MONITOR ESCOLAR**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2982/2023.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 18 de Setembro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:85D57596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO – Nº 13/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 13/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 13/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **CLÁUDIA DE MORAES RODRIGUES MAZUREK**, 19ª colocada para a vaga de **PROFESSORA I – EDUCAÇÃO INFANTIL**, para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2978/2023.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 18 de Setembro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:AD2D05A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO – Nº02/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº02/2023

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº02/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **DARISA SCHMIDT**, 1ª colocada para a vaga de **ASSISTENTE SOCIAL**, para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2976/2023.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 18 de Setembro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C8B47D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO – Nº 10/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 10/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº10/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ELISA KLEIN**, 1ª colocada para a vaga de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2830/2021.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 18 de Setembro 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:76351953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 462/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de setembro de 2023, o 6º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **CERLETE MARIA WELTER**, matrícula 532-0.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador:DE51E810

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 463/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de setembro de 2023, o 3º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **DANIELA SOLANGE JUNG VIER**, matrícula 1179-7.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador:75CE2980

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 464/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de setembro de 2023, o 2º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **DÉBORA WELTER STRIEDER**, matrícula 1178-9.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador:E5C84E28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 465/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de setembro de 2023, o 4º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **RITA ESTER FREISLEBEN**, matrícula 945-8.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Máiri Daniele München

Código Identificador:46C060FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 466/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de setembro de 2023, o 11º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, o servidor **ELISEU GIEHL**, matrícula 49-3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Máiri Daniele München

Código Identificador:B02F8409

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 485/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de setembro de 2023, o 4º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **RITA ESTER FREISLEBEN**, matrícula 945-8.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:7F8FFAD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 467/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de setembro de 2023, o 3º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, o servidor **GUILHERME STEIN**, matrícula 1045-6

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:B30FE884

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 484/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de setembro de 2023, o 6º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, o servidor **RICARDO MEDEIROS ROCHA**, matrícula 542-8.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:BED7E0DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 468/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de setembro de 2023, o 4º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **IARA LUCIA DRUS**, matrícula 950-4.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:AD5E8C93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 482/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de setembro de 2023, o 6º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **MIRTES MAGALI HORN**, matrícula 545-2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 01 de setembro de 2023

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:14968B6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 469/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de setembro de 2023, o 4º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **JANETE MARIA HERMANN**, matrícula 938-5.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:173FAB75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 475/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de setembro de 2023, o 6º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **LEANI INES BECK**, matrícula 547-9.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:7A7F7B18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 476/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de setembro de 2023, o 4º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **LIANE TEREZINHA HOFFMANN**, matrícula 937-7.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:37E221DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 470/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de setembro de 2023, o 6º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **JANETE WEISS BRESCH**, matrícula 544-4.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:BC37E8D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 477/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de setembro de 2023, o 4º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **LIRI ANA STRIEDER**, matrícula 953-9.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:16F73B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 481/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:CONCEDER, a partir de 01 de setembro de 2023, o 6º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **MARCIANE INES HENZ**, matrícula 533-9. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:F86CF30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 471/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de setembro de 2023, o 3º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **JAQUELINE FERNANDES**, matrícula 549-5.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:72DC1C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 478/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de setembro de 2023, o 3º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **LISETE INES ARNOLT LEICHTWEIS**, matrícula 1046-4.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:14B44649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 472/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de setembro de 2023, o 6º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **JAQUELINE JUNG SMIT**, matrícula 549-5.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:3422E4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 479/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de setembro de 2023, o 2º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **LUCIA INES FINGER LEBENS**, matrícula 1176-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:EB26BAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 480/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE: CONCEDER, a partir de 01 de setembro de 2023, o 4º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **MARCIA KELM**, matrícula 954-7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:308D87BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 474/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de setembro de 2023, o 4º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **KARINI CARMEN SCHULZ ZYDEK**, matrícula 946-6.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:A133DB0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11446/2023 COTAÇÃO
ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 18.09.2023 às 14h até o dia 22.09.2023 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para

Aquisição de Capacho Personalizado para o Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de Setembro de 2023.

MARIA EDUARDA S DUTRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:34477A81

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9523/2023 DISPENSA
ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 18.09.2023 às 14h, até o dia 22.09.2023 às 15h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Alimentos (Sem Ovos, Leite e Glúten) para a Merenda Escolar.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de Setembro de 2023.

MARIA EDUARDA S DUTRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:81B9E017

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO
DE REVOGAÇÃO EDITAL Nº 796/2023 TOMADA DE
PREÇOS Nº 039/2023

OBJETO: Contratação de empresa para construção de banheiros e copa do campo de futebol do bairro São Jorge. CONSIDERANDO que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Capão da Canoa, 18 de Setembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AB798B42

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 387/2023 – EDITAL Nº 807/2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina para sede e distritos. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 02.10.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregoão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de Setembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DA3192EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO TIPO MENOR PREÇO Nº 038/2023

O Município de Charqueadas torna público a realização de licitação na Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 038/2023** tipo menor preço, para **Aquisição de materiais e prestação de serviços necessários para realização da Campanha Nacional de Multivacinação de 2023, que ocorrerá de 14 a 28 de outubro de 2023, por meio de recurso federal específico para campanha no valor de R\$ 15.831,50, conforme Portaria GM/MS n.º 844/2023, publicada no Diário Oficial da União – Ministério da Saúde, em 18 de julho de 2023.** O credenciamento e a sessão serão realizados no site www.pregaobanrisul.com.br no dia **03/10/2023, às 14h – itens 01 ao 07**, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado até às 13h do mesmo dia. Credenciamento e Cópias do edital poderão ser obtidos no site www.pregaobanrisul.com.br ou em link no site www.charqueadas.rs.gov.br.

Charqueadas, 19 de Setembro de 2023.

RICARDO MACHADO VARGAS -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Mariana Lopes Wolff
Código Identificador:62344D30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 153/2023, DE 17 DE SETEMBRO DE 2023

Decreta luto oficial no Município de Coronel Bicaco-RS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a irreparável perda do cidadão **ROBERTO ZANELA**, Ex-prefeito do Município de Coronel Bicaco que prestou excelentes e relevantes serviços a esta comunidade,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial no Município de Coronel Bicaco-RS, por três dias em razão do falecimento do cidadão e Ex-prefeito **ROBERTO ZANELA**, ocorrido nesta data.

Art. 2º – Será mantido luto oficial, nas repartições públicas municipais, nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2023.

Art. 3º – Os servidores públicos municipais ficam dispensados de suas funções no dia 18 de setembro, devendo ser mantidos os serviços essenciais.

Parágrafo único. Não serão paralisados os serviços de vigilância e coleta de lixo.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Saúde, se organizará em forma de plantão para atender as necessidades que vierem a ocorrer.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:DE77A4CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporá
CONTRATADA: CONSTRUTORA IDB LTDA
CNPJ Nº 21.961.275/0001-61
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2023
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO I, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa, para serviços no regime de empreitada por preço global, compreendendo material e mão de obra, para a execução de reforma do banheiro do gabinete do prefeito, junto ao Prédio Administrativo, de acordo com as planilhas de orçamento, BDI e encargos sociais e cronograma.
VALOR: R\$13.580,00 (treze mil, quinhentos e oitenta reais) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo **R\$9.506,00**(nove mil, quinhentos e seis reais) de materiais e **R\$4.074,00**(quatro mil e setenta e quatro reais) de serviços.

Cotiporá, 18 de setembro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Frizon
Código Identificador:3213E647

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporá
CONTRATADA: RESTAURANTE CANTINA DI VENETO LTDA ME
CNPJ Nº 07.023.822/0001-37
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições para a realização de confraternização em comemoração ao Dia do Idoso a ser realizado no dia 30/09/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR: de até R\$36.850,00(trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo **R\$67,00**(sessenta e sete reais) cada pessoa,

Cotiporá, 18 de setembro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Frizon
Código Identificador:ABD70DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 194, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporá
CONTRATADA: CONSTRUTORA IDB LTDA
CNPJ Nº 21.961.275/0001-61
OBJETO: Contratação de empresa, para serviços no regime de empreitada por preço global, compreendendo material e mão de obra, para a execução de reforma do banheiro do gabinete do prefeito, junto ao Prédio Administrativo, de acordo com as planilhas de orçamento, BDI e encargos sociais e cronograma.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 132/2023

VALIDADE: 35 dias conforme cronograma
VALOR: R\$13.580,00 (treze mil, quinhentos e oitenta reais) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R\$9.506,00 (nove mil, quinhentos e seis reais) de materiais e R\$4.074,00 (quatro mil e setenta e quatro reais) de serviços.

Cotiporã, 18 de setembro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
 Letícia Frizon
Código Identificador:3454B1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 195, DE
18 DE SETEMBRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 195, DE 18 DE
SETEMBRO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RESTAURANTE CANTINA DI VENETO LTDA ME

CNPJ Nº 07.023.822/0001-37

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições para a realização de confraternização em comemoração ao Dia do Idoso a ser realizado no dia 30/09/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR: de até **R\$36.850,00** (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo **R\$67,00** (sessenta e sete reais) cada pessoa

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 133/2023.

PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias

Cotiporã, 18 de setembro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Letícia Frizon
Código Identificador:527B5FB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS Nº 06/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS Nº 06/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO – CONSISA 13/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: APOMEDIL S/A VEÍCULOS – CNPJ 91.157.859/0001-64

VALOR DO PROCESSO: R\$: 328.750,00 (TREZENTOS E VINTE OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENA REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, FURGÃO TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA TIPO A REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTROS CONSISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 – PROCESSO INTERNO Nº 115/2022 PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SPRINTER FURGÃO 416 CDI 10,5M³ ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE - SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A) - Tipo FURGÃO (LONGO/TETO ALTO).

INICIO: 18/09/2023

VIGÊNCIA: 18/09/2024

COXILHA/RS, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:EBEF61EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 TOMADA DE PREÇO
03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023
TOMADA DE PREÇO 03/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: **04 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 09 HORAS.** LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MATERIAL + MÃO DE OBRA) PARA EXECUÇÃO DA EXTENSÃO DE REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO EM VIA PÚBLICA, PARA ALIMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO ELOÍZA TEREZINHA VIEIRA GODINHO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO ELABORADO PELA CONCESSIONÁRIA RGE/CPFL PARA O MUNICÍPIO DE COXILHA/RS. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcxilha.rs.gov.br .

COXILHA/RS, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:30ABDE40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
) AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.023-03/2023 (Projeto de Lei nº. 231-03/2023)

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 062/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde- Rec.União 3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (924).....R\$ 611.342,00 Total: R\$ 611.342,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4506 –INVESTIMENTO- ATENÇÃO ESPECIALIZADAR\$ 611.342,00 Total: R\$ 611.342,00 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:4BC488D0

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ALUGUEL SOCIAL ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELAS INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DECORRENTES DA ENCHENTE DE 04 DE SETEMBRO DE 2023, QUE GEROU O RECONHECIMENTO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA PELA PORTARIA Nº 2.852, DE 07 DE SETEMBRO

LEI Nº 2.024-03/2023 (Projeto de Lei nº. 230-03/2023) Autoriza o Poder Executivo a conceder aluguel social às famílias atingidas pelas inundações e alagamentos decorrentes da enchente de 04 de setembro de 2023, que gerou o reconhecimento do estado de calamidade pública pela Portaria nº 2.852, de 07 de setembro de 2023, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil da União. JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 061/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a conceder aluguel social mensal para as famílias atingidas pelas inundações e alagamentos do Rio Taquari, decorrentes do desastre classificado e codificado como Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que gerou o reconhecimento do estado de calamidade pública pela Portaria nº 2.852, de 07 de setembro de 2023, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil da União. Art. 2º O aluguel social autorizado por esta lei poderá ser concedido às famílias que na enchente de 04 de setembro de 2023 perderam suas casas, ou caso as mesmas tenham sido reconhecidas impróprias para a habitação em decorrência dos danos da enchente. Art. 3º O valor do aluguel social será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, para as famílias moradoras de imóveis afetados pelas inundações e alagamentos. Parágrafo único: Na hipótese de o aluguel mensal contratado ser inferior ao valor do aluguel social, o pagamento limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado. Art. 4º A família que necessitar o aluguel social deverá solicitar o benefício na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, mediante o preenchimento de um cadastro com os dados do requerente. § 1º Após a solicitação, será providenciada a vistoria do imóvel pelo Setor de Engenharia do Município, onde o requerente reside, a fim de verificar e atestar se os danos produzidos pela enchente são irreparáveis ou de difícil reparação. § 2º Após a realização do disposto no parágrafo anterior, a Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará a avaliação socioeconômica da família. § 3º Atendidos os requisitos dos parágrafos anteriores, será concedido o benefício estabelecido nesta Lei. Art. 5º O benefício do aluguel social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial dentro do Município de Cruzeiro do Sul. § 1º O Município não se responsabiliza pela relação contratual estabelecida entre as partes contratantes, bem como, por quaisquer danos ou prejuízos oriundos da locação, sendo de inteira responsabilidade dos locatários a conservação do imóvel. § 2º O benefício do aluguel social será efetivado mediante apresentação do contrato de locação original perante a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual deverá ser assinado pelas partes contratantes, sem rasuras e com firma reconhecida. Art. 6º O pagamento do aluguel social será concedido, em prestações mensais, sendo que a primeira parcela será paga até o décimo dia útil subsequente ao mês em que foi assinado o contrato. Parágrafo único: A continuidade do pagamento está condicionada à apresentação mensal do recibo de quitação do aluguel do mês anterior, que deverá ser apresentado, na Secretaria Municipal de Assistência Social, até o décimo dia do mês seguinte ao vencimento, sob pena de suspensão do benefício até a comprovação. Art. 7º O benefício do aluguel social será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja disponibilidade orçamentária do Município. Art. 8º O benefício do aluguel será extinto caso a família beneficiada: I- deixar de atender, a

qualquer tempo, aos critérios estabelecidos nos artigos desta Lei; II- sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício; III- apresentar documentação ou declaração falsa, sujeito a responsabilização civil, administrativa e criminal, bem como a devolução do valor recebido. Art. 9º A Administração Pública não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal em relação ao locador e locatário, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário. Art. 10 Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, com a classificação e utilização dos recursos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964 Art. 11. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei através de Decreto. Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:D740CF6D

GABINETE DO PREFEITO

INCLUI PROGRAMA NA LDO 2023 E PPA 2022/2025, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS INCLUI PROGRAMA NA LDO 2023 E PPA 2022/2025, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.025-03/2023 (Projeto de Lei nº. 226-03/2023) Inclui Programa na LDO 2023 e PPA 2022/2025, autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 057/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Anexo) e Plano Plurianual 2022/2025, bem como, efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023, como segue: Órgão: 07 – SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade: 01 – SMAMA 20.608.0015.1072 – Instalação de cisternas 3.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações (759).....R\$ 60.000,00 Total R\$ 60.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos: -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1128 –Recurso Avançar Cisternas.....R\$ 60.000,00 Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:A9A58C26

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.026-03/2023 (Projeto de Lei nº. 227-03/2023)

Autoriza contratação emergencial de Assistente Social e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n.º 058/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação emergencial de até 02 (duas) Assistentes Sociais. Art. 2º A presente contratação emergencial será autorizada a partir da vigência desta Lei, pelo período de até um ano, observando-se a data de convocação e apresentação dos documentos pessoais pelos convocados. Parágrafo único. Os contratados serão admitidos através de Processo Seletivo. Art. 3º A contratação emergencial será feita obedecendo ao disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Lei nº 288-04/92) e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal vigente. Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS) 3.3.1.90.11.010100 Vencimentos e vantagens fixas-Servidores (10011) Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:

Carine Guntzel Ely

Código Identificador:D84E8213

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
PSICÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LEI Nº 2.027-03/2023 (Projeto de Lei nº. 228-03/2023- Substitutivo)

Autoriza contratação emergencial de Psicólogo e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n.º 059/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação emergencial de 02 (dois) Psicólogo. Art. 2º A presente contratação emergencial será autorizada a partir da vigência desta Lei, pelo período de até um ano, observando-se a data de convocação e apresentação dos documentos pessoais pelo convocado. Parágrafo único. O contratado será admitido através de Processo Seletivo. Art. 3º A contratação emergencial será feita obedecendo ao disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Lei nº 288-04/92) e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal vigente. Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS) 3.3.1.90.11.010100 Vencimentos e vantagens fixas-Servidores (10011) Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:

Carine Guntzel Ely

Código Identificador:6280FA27

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LEI Nº 2.028-03/2023 (Projeto de Lei nº. 229-03/2023- Substitutivo) Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n.º 060/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde- Rec.União 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiro-PJ (950).....R\$ 200.000,00 Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0008.1023 Aquisição ambulância 3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (915).....R\$ 250.000,00 Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01– SMOSU 15.452.0007.2010 Conservação e limpeza vias urbanas 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (516).....R\$ 200.000,00 Total: R\$ 650.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: - recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4500 –CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA.....R\$ 200.000,00 -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1136 –TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS.....R\$ 250.000,00 Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01– SMOSU 04.122.0006.2009 Manutenção Secretaria de Obras e serviço Urbanos 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas-PC (503).....R\$ 200.000,00 Total: R\$ R\$ 650.000,00 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:

Carine Guntzel Ely

Código Identificador:6DAC3947

**GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 1651-03/2023

Abre crédito suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei nº. 1.953 de 18 de novembro de 2022; DECRETA: DECRETA: Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS Unidade: 01–

ENCARGOS GERAIS 28.843.0002.4002 Amortização dívida contratada 3.4.6.90.71.000000 Principal da dívida contatual resgatado (1131).....R\$ 130.000,00 Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 03– FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0022.2044 Manutenção Fundo Municipal Criança e Adolescente 3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (1203).....R\$ 50.000,00 Órgão: 04- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: – 01 SAF 04.122.0006.2007 Manutenção Secretaria Administração e Finanças 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (408).....R\$ 50.000,00 Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: – 01 SMOSU 15.452.0007.2010 Conservação e limpeza vias urbanas 3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (515).....R\$ 30.000,00 Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: – 01 SMOSU 15.452.0007.2010 Conservação e limpeza vias urbanas 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (516).....R\$ 20.000,00 Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: – 01 SME 26.782.0013.2015 Manutenção e conservação de estradas 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (611).....R\$ 20.000,00 Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Unidade: – 01 SMECE-MDE 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (816).....R\$ 50.000,00 Total: R\$ 350.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: –01 SMOSU 15.452.0007.1002 Pavimentação Vias Urbanas 3.4.4.90.51.000000 Obras e instalações (524).....R\$ 70.000,00 Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT E ESPORTES Unidade: –01 SMECE-MDE 12.361.0017.1063 Construção, ampliação, melhoria e reforma EMEFs 3.4.4.90.51.000000 Obras e instalações (804).....R\$ 100.000,00 - recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4500 –CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA.....R\$ 130.000,00 - o superávit financeiro referente ao exercício de 2022, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 1066 REC. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (1203).....R\$ 50.000,00 TOTAL: R\$ 350.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de setembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:

Carine Guntzel Ely

Código Identificador:605D5F3B

SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGENS AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 593.01/2009 – **TOMADA DE PREÇOS 001-03/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO DA ESTRADA DA LINHA NOVA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO, mediante recursos designados pelo Contrato de Financiamento FINISA nº 0619.419-62/2023 celebrado entre Município de Cruzeiro do Sul/RS e Caixa Econômica Federal – Data de**

Abertura: 05/10/2023 às 09h, Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br .Fones (51)3764-1144 ou (51)98040-2041.

Cruzeiro do Sul/RS, 19 de Setembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabiane Franz de Almeida

Código Identificador:3216C739

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 115/2023

Contrato nº 115/2023. Pregão Eletrônico nº 34/2023. Contratada: Madeiras Oeste Ltda. CNPJ: 83.078.725/0001-20. Objeto: Aquisição de materiais para construção de pista de rodeio junto a Praça do Bosque Municipal. Valor: R\$ 118.280,00 (cento e dezoito mil e duzentos e oitenta reais). Vigência: 13/09/2023 à 12/11/2023. Assinatura do Contrato: 13/09/2023.

Derrubadas/RS, 13 de setembro de 2023.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Monica Tamioso Fuhr

Código Identificador:CA346B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021

Terceiro Termo Aditivo. Contrato nº 029/2021. Pregão Eletrônico nº 04/2021. Contratado: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. CNPJ Nº 61.198.164/0001-60. Objeto: Fica ajustado entre as partes acréscimo de um item no contrato - veículo novo adquirido pelo município Modelo: CHEVROLET – SPIN PREMIER 1.8 8V ECONOFLEX AUT; Placa: JCE 6B73 FAB/Modelo: 2023/2024; Número de passageiros: 06 + 01 tripulante. Valor: R\$ 285,43 (duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 14/09/2023.

Derrubadas/RS, 14 de setembro de 2023.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Monica Tamioso Fuhr

Código Identificador:7D45C4E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de electricista para uso na manutenção das redes elétricas dos prédios do Município.

Data: 03/09/2023.

Horário: 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontrasse disponível no site [w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br](http://www.domfeliciano.rs.gov.br). Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:D76A7952

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– ELÉTRICA ZEUS LTDA – CNPJ nº 48.914.445/0001-03 – Contrato Administrativo nº 356/2023 – Pregão Eletrônico nº 33/2023 – Aquisição de material elétrico, hidráulico para secretarias e departamentos. – Valor R\$ 910,71 – Assinatura: 13/09/2023.

– MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 47.607.630/0001-92 – Contrato Administrativo nº 358/2023 – Pregão Eletrônico nº 33/2023 – Aquisição de material elétrico, hidráulico para secretarias e departamentos. – Valor R\$ 651,35 – Assinatura: 13/09/2023.

– R.P FERRAGENS LTDA – CNPJ nº 29.309.583/0001-19 – Contrato Administrativo nº 359/2023 – Pregão Eletrônico nº 33/2023 – Aquisição de lavadora de alta pressão para secretarias e departamentos. – Valor R\$ 1.997,20 – Assinatura: 13/09/2023.

– ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DA REGIÃO NOROESTE – CNPJ nº 32.560.524/0001-23 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 105/2023 – Pregão Presencial nº 18/2023 – Adição de 03 jogos de futebol do Torneio da Semana da Pátria 2023. – Assinatura: 12/09/2023

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:9A25DE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 22/2023

Nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de show musical em comemoração ao dia Municipal das Etnias, estando assim especificado:

Choppão som e eventos Ltda - CNPJ nº 12.305.069/0001-02 -Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:1BDA178A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.210, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 – LEGISLATIVO

Institui o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no município de Encruzilhada do Sul e dá outras providências.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:3C0C1F8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.211, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 – LEGISLATIVO

Concede Título de Cidadão Encruzilhadense ao Senhor Eduardo Conzati.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:8427BA03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.212, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. (04 Motoristas)

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:8FCDD950

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.213, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. (07 Operadores de Máquinas e Equipamentos Agrorodoviários).

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:4FF8D02A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.214, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação do programa “Realiza Interior On-Line”.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:9A540CCD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.215, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 – LEGISLATIVO

Autoriza Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá outras providências. (Agente Administrativo de Compras e Contratações).

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:1495A0CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 053, DE 04 DE
SETEMBRO DE 2023

Processo Administrativo n.º 17355/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 440/2023. Termo de Fomento n.º 053, de 04 de setembro de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA DA JUVENTUDE FEMININA – CENTRO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO, visando à execução do projeto “Cuidando do que nos faz bem”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio da dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.42.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 04 (quatro) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 053/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 04 de setembro de 2023.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:DF02CD7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Credenciamento nº 9/2023. Objeto: A Prefeitura Municipal de Erechim/RS torna público que estará aberto o Credenciamento de clínicas veterinárias, para atendimento 24 (vinte e quatro) horas, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos, nos dias **25/09/2023 a 27/09/2023 das 07h30 às 11h30 e das 13:00 às 17:00**, na Divisão de Licitações, Av. Farrapos nº 509. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 15 de setembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:446D996D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Credenciamento nº 10/2023. Objeto: A Prefeitura Municipal de Erechim/RS torna público que estará aberto o Credenciamento de clínicas especializadas para a realização de Ecocardiograma Fetal com Doppler, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos - Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS., nos dias **25/09/2023 a 27/09/2023 das 07h30 às 11h30 e das 13:00 às 17:00**, na Divisão de Licitações, Av. Farrapos nº 509. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 15 de setembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:FFCAE363

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO. Pregão Presencial Nº 140/2023. A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Presencial 140/20232 que tem por objeto Aquisição de tubos e lajes de concreto, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos, na publicação do jornal onde se lê "abertura dia 14/09/2023" leia – se "abertura 29/09/2023". Tendo em vista que as alterações promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, consoante artigo 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93, a data de abertura permanecerá dia **29/09/2023 às 13:30 horas**.

Erechim, 15 de setembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:BE1FAFEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 149/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigia, para atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo

Rei e a Escola Municipal de Educação Infantil Maria Clara, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos Não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: 03/10/2023 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 18 de setembro de 2023

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:CD306F6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023. Comunicamos que, com amparo legal no artigo 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 146/2022, que estava suspenso, foi **REVOGADO**. A cópia do parecer contendo os motivos da revogação está disponível no endereço eletrônico www.pmerechim.rs.gov.br. Diante disso, abre-se o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, I, "c" da Lei 8.666/93.

Erechim, 18 de setembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:CFC6917B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

CONCORRÊNCIA 03/2023. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Concorrência 03/2023, onde CLASSIFICOU a proposta financeira das empresas habilitadas no certame, a saber: 1) **CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA** no valor total de **R\$ 698.978,20**, 2) **ALTO NÍVEL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA** no valor total de **R\$701.870,00**, 3) **MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** no valor total de **R\$ 718.217,60**, 4) **CONSTRUTORA MEG LTDA EPP** no valor total de **R\$ 730.049,65**, 5) **PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA** no valor total de **R\$ 739.00,00**, 6) **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA – EPP** no valor total de **R\$ 734.315,40**. O parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. **Abre-se o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I, "b" da Lei Federal 8.666/93.**

Erechim, 18 de setembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:3E055C63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura de Erechim, convida à comunidade para Audiência Pública de Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do Segundo Quadrimestre de 2023, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2023, às 10 horas, podendo ser acompanhada de forma online, na transmissão ao vivo no Youtube da TV Câmara de Erechim (<https://www.youtube.com/@TVCamaraErechim>) e também de forma presencial no plenário da Câmara de Vereadores, onde serão demonstradas as informações financeiras e contábeis do Município de Erechim.

Erechim, 18 de setembro de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Santin

Código Identificador:93A1BF29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2023
PROCESSO Nº 109/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
51/2023.**

Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ERVAL SECO, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Avenida do Comercio, 364, Erval seco/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.212/0001-22, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. **LEONIR KOCHÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº. 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob nº 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, nesta Cidade doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a FERNANDA TERRES DE PAULA, registrada sob o CPF: 573.231.510-15, Leiloeira Oficial, tendo sido matriculada nesta Junta Comercial sob no 148/1998, com Carteira de Exercício Profissional de nº 040, residente e domiciliada em Porto Alegre, RS, no logradouro Travessa Doutor Heinzmann nº 188, Bairro Navegantes, sendo denominada de CONTRATADA, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023, firmam o presente contrato, nos termos das cláusulas que seguem e que são mutuamente aceitas pelas partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de leiloeiro oficial devidamente cadastrado na junta comercial do Estado do Rio Grande do Sul, organizando todo o processo, o edital de leilão, fotografia dos bens, divulgação via internet e execute o leilão público, que utilize de plataforma digitais, com base no artigo 40 do Decreto nº 21.981/32, objetivando o leilão de bens do Município de Erval Seco/RS, conforme documento em anexo.

1.2. O Leiloeiro está ciente que a comissão pelos serviços prestados pelo leiloeiro deverá ser paga única e exclusivamente pelo arrematante do bem no leilão oficial, na porcentagem do lance vencedor de acordo com a legislação oficial, conforme determina o Parágrafo único, do artigo 24 do Decreto nº 21.981/32.

1.3. Especificação dos Itens conforme tabela abaixo:

Camionete Furgão Fiat/Ducato MC TCA (Ambulância) ano/modelo 2012/2013, motor 127 cv, diesel, placa ITR5182, com avarias na lata, documentação em dia, em circulação. Avaliado em R\$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais)

Ford Focus Sedan, ano/modelo 2008/2009, cor preta, motor 2.0, 145cv, gasolina, placa IPN 3H66, câmbio automático, bancos de couro, documentos em dia, em circulação. Avaliado em R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).

Astra Sedan/Elegance, GM, ano/modelo 2005/2006, cor preta, motor 2.0, 128cv, álcool/gasolina, placa IMS 0J95, documentação em dia, em circulação. Avaliado em R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

Siena Attract, Fiat ano/modelo 2018, cor branca, motor 1.0, 75 cv álcool/gasolina, direção hidráulica, ar-condicionado, vidro elétrico, vidro elétrico, Placa IYN0875, documentação em dia, em circulação. Avaliado em R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

Caçamba basculante com tampa, sem chassi e sem a parte hidráulica. Avaliada em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Lote com seis bicicletas de marcha, aro 26. Avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Retroescavadeira Randon Modelo RK 406B tração 4x4 motor MWM turbo com 109 hp transmissão e eixos carraro, cabine aberta, chassi monobloco, caçamba da carregadeira com dentes, concha da retro de 30 polegadas com 2 pneus dianteiros 12x16,5 10 PR e 2 pneus traseiros 19x5x24 12 PR com rodas monopeças, cor amarela, ano de fabricação 2008 chassi 8A406BMC4W1062, motor E1S148156, em funcionamento, pneus meio uso, faltando alguns reparos hidráulicos. Avaliado pela comissão em R\$76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Obs: caso o leiloeiro oficial permita-se a realizar nova avaliação, poderá ser realizada, devidamente motivando as razões pelas quais confere os novos valores aos itens acima. Devendo informar o Município de forma antecipada a sua decisão.

1.4. – A Contratada compromete-se a executar o contrato nas condições do termo de referência e de sua proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DE ENVIO DO EDITAL E PUBLICAÇÃO

2.1- A leiloeira compromete-se em enviar o edital de abertura do leilão em até 20 dias corridos, contados da assinatura do Contrato. Devendo realizar neste prazo todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do Contrato e bom resultado da oferta pública dos bens inservíveis.

A publicação será obrigatória em seu site próprio. Devendo ser enviado o edital no e-mail adm@ervalseco.rs.gov.br, para publicação no site do Município, no Mural do Município e no Boletim Oficial do Município.

2.2-O prazo do item 2.1. poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que haja anuência por parte do Poder Público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O valor pago pela contratação será de 5% pago pelo arrematante dos itens, não cabendo ao Município qualquer ônus de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

-Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no Termo de Referência.

-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

-Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

-Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA.

Os dados da sessão pública de leilão devem estar disponíveis na plataforma por tempo mínimo de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura, vigorando para o exercício financeiro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período em caso de não finalização da execução ou por prazo suficiente para execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração do Município, que anotarà em registro próprio, eventuais ocorrências ou anormalidades constatadas, determinando no que for necessário, a imediata regularização ou providências administrativas a serem tomadas, sem que isso importe na redução da responsabilidade da Contratada pela boa execução do Contrato. Sendo como responsável o Secretário da Administração Municipal e Coordenação Geral.

CLÁUSULA OITAVA - A Contratada compromete-se a manter durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação apresentadas por ocasião da dispensa de licitação.

CLÁUSULA NONA - O presente Contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- A infringência de qualquer uma das cláusulas previstas no presente Contrato, por parte da Contratada, ensejará uma indenização ao Município, de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, importância esta que será devidamente atualizada ao termo do efetivo pagamento, sem o prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento e aplicações de sanções administrativas da Lei n.º 14.133/2021, sendo que a execução do contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual ensejará multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, ficará a Contratada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos bens a serem leiloados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Contrato vincula-se ao termo de referência da Dispensa de Licitação n.º 051/2023, para todos os fins que se fizerem necessários, cujas disposições devem ser observadas pela Contratada independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas da dispensa de licitação n.º 051/2023 e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal n.º 14.133/93, e alterações subsequentes.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

18.1. As partes elegem o Foro da cidade de Seberí/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

18.2. E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Ervál Seco, RS, 14 de setembro de 2023.

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal

FERNANDA TERRES DE PAULA

Leiloeira Contratada

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:784691DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 166/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 295/2023**

OBJETO: Aquisição emergencial de antisséptico para higiene oral
CONTRATADA: SOMA/RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.294.126/0001-00

VALOR: R\$ 690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS) conforme Ordem de Compra n.º 1007/2023.

DATA DA DISPENSA: 06/09/2023

FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL

FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:845545AD

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 168/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 297/2023**

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos
CONTRATADA: SOMA/RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.294.126/0001-00

VALOR: R\$ 9.120,00 (NOVE MIL CENTO E VINTE REAIS) conforme Ordem de Compra n.º 1008/2023.

DATA DA DISPENSA: 06/09/2023

FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL

FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:BC58A14A

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 159/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS
CONTRATADA: DIPROHL COM DE IMP E EXPORTAÇÃO

CNPJ: 94.811.510/0001-92

VALOR: R\$ 2.150,00 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS) conforme Ordem de Compra n.º 1018/2023.

CONTRATADA: SOMA/RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.294.126/0001-00

VALOR: R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS) conforme Ordem de Compra nº 1019/2023.

CONTRATADA: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 42.227.547/0001-74

VALOR: R\$ 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS) conforme Ordem de Compra nº 1020/2023.

DATA DA DISPENSA: 04/09/2023

FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:E728E291

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 096/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 02 de Outubro de 2023 às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 02 de Outubro de 2023 a partir das 09h30min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:8EDDFD81

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 112/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 03 de Outubro de 2023 às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 03 de Outubro de 2023 a partir das 09h30min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:87BF7493

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 121/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 02 de Outubro de 2023 às 09h45min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 02 de Outubro de 2023 a partir das 10h00min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:DC5F0EF9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 111/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENOSCÓPIO PARA O SETOR DE PEDIATRIA

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nos setores de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:E5F0EED7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7394/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joao Valdemar Scarabelot, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50550 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/09/2023 até 08/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C98B2E6A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7395/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Farias da Conceição, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50666, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1D8E2D3A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7396/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lilian Mello de Azevedo, Orientador Educacional 40 h, Estatutário, matrícula nº 46545, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6499/2023, no período 24/08/2023 a 07/09/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E20F62B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7397/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vicente Paloti Vieira, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula nº 31568, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/09/2023, com remuneração, com base no art. 140 da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3D8C8243

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7398/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carlos Alexandre Fernandes dos Santos, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 47154, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6304/2023, no período 22/08/2023 até 29/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B9368DCE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7399/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara da Silveira dos Santos Schuh, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41801, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/08/2023 até 22/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DC709264

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7400/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Estela Maris Barbosa Caetano, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 7140, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6055/2023, no período de 02/09/2023 a 01/11/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CFA88C79

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7401/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Adair Luiz Machado, Operador Máquina Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50425, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6309/2023, no dia 09/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2C92EE6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7402/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelita Aparecida Nunes Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7125, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/08/2023 até 18/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8CEAC984

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7403/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carlos Alberto Braz Zago, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46268, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6520/2023, no período de 28/08/2023 até 06/09/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:946F51D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7404/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Cristina Panciera Scota, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3509, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/08/2023 até 05/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F23E4599

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7405/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Barbara Horn Fischer, Técnico de Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31683, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, sem remuneração, concedida pela Portaria 7306/2023, no período de 05/09/2023 a 06/09/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0C87FFB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7406/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alzemiro Cezar Junior, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº3692, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BCDF445F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7407/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Antonio Pimentel Vieira, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50311, à Licença Prêmio, referente ao período proporcional de 04/05/2016 a 30/09/2023, com base no art. 124 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:04B193FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7409/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonardo Camargo Lodi, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47255, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:117949C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7410/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Silva da Silva, Professor de Anos Iniciais/Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº41890 e 41390, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:68503909

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7411/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Natalia Carvalho Martins, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº47453, a licença por incapacidade temporária para o trabalho sem remuneração, concedida pela Portaria 6512/2023, no dia 08/09/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F3CBC0CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 153/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: **3381/2023** . OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESPELHO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO – SMOSU** . PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 05 de outubro de 2023, às 10:00 horas**. EDITAL e CERTAME: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:837163E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7412/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Natalia Carvalho Martins, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº47453, a licença por incapacidade temporária para o trabalho sem remuneração, concedida pela Portaria 6512/2023, no dia 08/09/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8BBD4F9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7413/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41449, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F4A50AAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7414/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Juliane da Silva, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47274, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:737C6AFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7415/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Rodrigues Deiques, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 4043, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:39B46251

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7416/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcele Chaiane Koller, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47172, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/09/23 até 08/09/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:129C006D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7417/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Tornar sem efeito a portaria nº 7004/2023 que nomeou Itair Paulo da Silveira no cargo em comissão de Assessor de Governo (CC-3), vinculado à Unidade de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, a contar de 04/09/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:38F2F218**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7418/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Loiva Costa Santos, Professor Séries Iniciais/ Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 41329/47501, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7316/2023, no dia 08/09/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:2457EA58**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES****COMUNICADO****TOMADA DE PREÇOS 11/2023****Processo Nº 3048/2023**

A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe: **HABILITADAS** todas as empresas participantes do Certame, a saber: **CONSTRUSINOS IND. E COMERC. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, M7 CONSTRUÇÕES LTDA; LAUFFERTEC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.** Se não houver interposição de recurso, o Env. 02(proposta Financeira) será aberta dia 28/09, às 13h30min. A ata circunstanciada encontra-se à disposição dos interessados junto ao sítio oficial de esteio. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentar, se querendo, recurso desta decisão.

Publicado por:

Rita de Cassia Ferreira Machado

Código Identificador:31ED8148**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 152/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3318/2023 . OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO – SMOSU . PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 04 de outubro de 2023, às 10:00 horas. EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Teixeira Kucybala

Código Identificador:3DF86695**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº91/2023****CONTRATO Nº 091 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023****Processo de Licitação nº 515/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

O Município de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa: COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI SERRANA RS/ES, inscrita no CNPJ: 90.608.712/0001-80, para realizar serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA-RS. **Valor:** A Contratada deverá depositar o valor de R\$ 272.971,20 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos) em conta bancária a ser indicada pelo Município de Fagundes Varela. Prazo: a Concessão vigorará pelo prazo de 5 anos. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de setembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Carolina Brito Sirena

Código Identificador:3F2E4C86**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº002/2021****TERMO DE RESCISÃO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2022****Processo Administrativo nº 719/2021 – Chamamento Público nº 008/2021**

O Município de Fagundes Varela, torna público a RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO da empresa: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 87.093.605/0007-48, cujo objeto é a prestação de serviço de Exames Laboratoriais, a contar de 01 de outubro de 2023. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de setembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Carolina Brito Sirena

Código Identificador:252C1F72**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO****ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO nº 58/2023 – Processo nº 1886/2023, Pregão nº 26/2023. Contratado: 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.108.702/0001-07. Valor: R\$8.668,25 (oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 59/2023** – Processo nº 1886/2023, Pregão nº 26/2023. Contratado: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 36.091.140/0001-60. Valor: R\$583,89 (quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 60/2023** – Processo nº 1886/2023, Pregão nº 26/2023. Contratado: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 26.950.671/0001-07. Valor: R\$771,00 (setecentos e setenta e um reais)). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 61/2023** – Processo nº 1886/2023, Pregão nº 26/2023. Contratado: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE

SEGURANÇA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05. Valor: R\$391,45 (trezentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 62/2023** – Processo nº 1538/2023, Pregão nº 23/2023. Contratado: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S.A., CNPJ 90.627.332/0001-93. Valor: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Lei 8.666/93.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:E91C979D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em capacitação de servidores para fornecimento de curso de elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/21, que ocorrerá no dia 22 de setembro de 2023.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:F607EB93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086 e 088/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de serviços para a realização de shows com grupos tradicionalistas no evento “Semana Farroupilha 2023” que ocorrerá nos dias 14 a 20 de setembro de 2023 no município de Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:C1DF3468

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 211/2023 - RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 20.519.809/0001-31. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023. **Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras e colarinhos, no valor total de R\$ 111.100,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 212/2023 - ZEUS COMERCIAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 34.840.358/0001-44. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023. **Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras e colarinhos, no valor total de R\$ 419.922,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 213/2023 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 50.108.526/0001-68. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023. **Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras e colarinhos, no valor total de R\$ 21.900,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 214/2023 - CPX DISTRIBUIDORA S/A, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 10.158.356/0001-01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023. **Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras e colarinhos, no valor total de R\$ 48.070,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 215/2023 - LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 02.678.428/0001-13. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023. **Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras e colarinhos, no valor total de R\$ 55.960,00. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:EBCE82C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
LEI Nº 2.284, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), junto a secretaria municipal de administração e meio ambiente.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), junto ao Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, na seguinte rubrica:

03.00 – SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

03.02 – UNIDADE DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 0055 – Gestão de Meio Ambiente

2.182 – Controle Populacional de Animais Domésticos de Rua
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Art. 2º Servirá como origem para cobertura do crédito especial, o seguinte recurso:

03.00 – SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

03.02 – UNIDADE DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 0055 – Gestão de Meio Ambiente

2.182 – Controle Populacional de Animais Domésticos de Rua

3.3.50.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (30957)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 10 de agosto de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:290F6080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

LEI Nº 2.285, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Autoria do poder legislativo

Institui a semana de conscientização do luto parental no município de glorinha, e dá outras providências.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituída a SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO LUTO PARENTAL, a ser celebrada de 1º a 07 do mês de julho de cada ano.

Art. 2º Durante a Semana poderão ser promovidas campanhas de conscientização sobre o luto parental, tendo os seguintes objetivos e finalidades:

I – fomentar o diálogo sobre o luto parental, rompendo estereótipos e preconceitos;

II – conscientizar e informar a sociedade sobre o luto parental;

III – propor a criação de políticas públicas relacionadas ao tema luto parental;

IV – oferecer suporte, apoio, orientação e acolhimento, facilitando a troca de experiências, validação e apoio mútuo entre os pais e famílias enlutadas;

V – oferecer oportunidade às famílias para celebrar o amor e honrar a memória de seus filhos;

VI – capacitar profissionais da saúde, educação e serviço social no manejo adequado do luto parental;

VII – promover o envolvimento dos órgãos públicos, escolas, empresas, entidades e demais interessados na promoção de ações relacionadas ao tema.

Art. 3º A Semana Municipal de Conscientização do Luto Parental, instituída por esta Lei, fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Glorinha.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 10 de agosto de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:DBF18508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

LEI Nº 2.287, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), junto a secretaria municipal de turismo, cultura, esporte e lazer.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), junto ao Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, na seguinte rubrica:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

09.04 – UNIDADE DE ESPORTE E LAZER

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa de Trabalho: 54 – Glorinha Mais Esporte e Lazer

2.171 – Atividades Esportivas de Caráter Competitivo.

Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..R\$ 18.000,00

Art. 2º Servirá como origem para cobertura do crédito especial, o seguinte recurso:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

09.04 – UNIDADE DE ESPORTE E LAZER

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa de Trabalho: 54 – Glorinha Mais Esporte e Lazer

2.171 – Atividades Esportivas de Caráter Competitivo.

Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (29843).....R\$ 18.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 23 de agosto de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0460C06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

LEI Nº 2.288, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial criando a rubrica de despesa no valor de R\$ 1,00 (um real), junto à secretaria municipal de cidadania e desenvolvimento social.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial criando rubrica de despesa, no valor de R\$ 1,00 (um real), junto à Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, na seguinte rubrica:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária.

Programa de Trabalho: 2037 – Bloco de Financiamento do SUAS.

Recurso: 1.660 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

8.846 – Apoio a organização e gestão do programa bolsa família e Cad. Único

4.4.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R\$ 1,00

Origem do Recurso:**07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária.

Programa de Trabalho: 2037 – Bloco de Financiamento do SUAS.

Recurso: 1.660 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

8.846 – Apoio a organização e gestão do programa bolsa família e Cad. Único

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R\$ 1,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de setembro de 2023.**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni

Código Identificador:A58D0FD9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****LEI Nº 2.289, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial criando a rubrica de despesa no valor de R\$ 2,00 (dois reais), junto à secretaria municipal de cidadania e desenvolvimento social.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial criando rubrica de despesa, no valor de R\$ 2,00 (dois reais), junto à Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, na seguinte rubrica:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS**

Função: 4 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa de Trabalho: 4 – Apoio Administrativo

Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

2.006 – Manutenção dos Serviços Administrativos.

4.4.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R\$ 1,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**07.04 – CONSELHO TUTELAR**

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

Programa de Trabalho: 049 – Manutenção do Conselho Tutelar

Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Atividade: 2.146 - Manutenção do conselho tutelar.

4.4.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R\$ 1,00

Origem dos Recursos**07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS**

Função: 4 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa de Trabalho: 4 – Apoio Administrativo

Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

2.006 – Manutenção dos Serviços Administrativos.

3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PF.....R\$ 2,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de setembro de 2023.**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni

Código Identificador:47A9F781**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****LEI Nº 2.290, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autoriza o poder executivo municipal a realizar suplementação de recursos no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), junto ao gabinete do prefeito.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar de dotação orçamentária, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), junto ao Gabinete do Prefeito, na seguinte rubrica:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO**02.01 – GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS**

2.010 – Divulgação da Publicidade Legal e Obrigatória.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (75)

Art. 2º Servirá como origem para cobertura do crédito suplementar, o seguinte recurso:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO**02.01 – GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS**

2.006 – Manutenção dos Serviços Administrativos.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (54)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de setembro de 2023.**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni

Código Identificador:76D3EE8B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****SÚMULA DE CONTRATO Nº061****PROCESSO Nº 2843/2015****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA**CONTRATADA:** VETORMAX PARA-RAIOS E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS LTDA**MODALIDADE:**

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023

VALOR:

R\$ 111.332,90

FIRMADO EM:

14/09/2023

Glorinha, 14 de setembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:ACFA988F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****TERMO DE DISPENSA Nº221****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 328/2023****Dispensa por Justificativa nº 221**Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII**, cujo objeto é, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Barz Soluções Inteligentes Ltda

CNPJ: 38.652.979/0001-55

ENDEREÇO: Marechal Floriano, 134, GRAVATAÍ/RS

VALOR: R\$ R\$ 41.564,93

Glorinha, 18 de setembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:B8FA56C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****TERMO DE DISPENSA Nº222****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 270/2023****Dispensa por Limite nº 222**Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UM CONTÊNER DRY 20 PÉS PARA COOPERTRAG (COOPERATIVA DE RECICLAGEM DO MUNICÍPIO DE GLORINHA)**, É NECESSÁRIA PARA AUXILIAR NO DESCARTE DE OBJETOS E RESÍDUOS DA COOPERATIVA DE RECICLAGEM DO MUNICÍPIO, ASSIM AGILIZANDO A ORGANIZAÇÃO DA COOPERATIVA, DANDO UM RETORNO DE PRODUÇÃO MAIOR AO MUNICÍPIO. OFERECENDO SEGURANÇA PARA COLETA E NO ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS., para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Atacado e Comércio do Container HC Ltda

CNPJ: 17.541.765/0001-31

ENDEREÇO: Av Guilherme Schell, 9796, CANOAS/RS

VALOR R\$ R\$ 14.400,00

Glorinha, 18 de setembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:20925CBE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****EDITAL Nº 14, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo José Silveira Correa, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 23 de junho de 2023, torna público o presente Edital, para divulgar e comunicar o que segue:

1. NOTAS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA

1.1. O Relatório de Notas Preliminares da Prova Prática encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2. VISTAS DA FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA2.1. Os candidatos interessados em obter vistas da ficha de avaliação da Prova Prática poderão solicitá-lo no período de 21 a 25 de setembro de 2023, na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

2.2. A vista da ficha de avaliação será disponibilizada a partir do dia útil seguinte à solicitação.

3. RECURSOS3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes às Notas Preliminares da Prova Prática poderão fazê-lo no período de 22 a 26 de setembro de 2023, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal de Glorinha

Publicado por:

Vanessa Lourenço Dieter

Código Identificador:C762ED3F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****EDITAL Nº 13, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo José Silveira Correa, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 02/2023, regido pelo Edital nº 01, de 23 de junho de 2023, torna público o presente Edital, para divulgar e comunicar o que segue:

1. NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS

1.1. O Relatório de Notas Preliminares da Prova de Títulos encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2. VISTAS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE TÍTULOS

2.1. As vistas do Formulário Eletrônico de Títulos estão disponibilizadas na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, até o dia 26 de setembro de 2023.

3. RECURSOS

3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes às Notas Preliminares da Prova de Títulos poderão fazê-lo no período de 22 a 26 de setembro de 2023, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal de Glorinha

Publicado por:

Vanessa Lourenço Dieter

Código Identificador:C49E5A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 6.128, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DE AULA NO CALENDÁRIO LETIVO DE 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

Considerando, que a cada ano temos vivenciado situações trágicas, em especial na nossa região sul, que afetam diretamente toda população, quer seja na parte pessoal como também em áreas públicas. Adaptar-se a estas é um fator fundamental na educação, principalmente por sentir os efeitos diretos dos últimos acontecimentos relativos a chuvas fortes, ciclones, inundações, danos prediais e em vias de acesso.

Considerando, que neste ano já tivemos dois eventos climáticos que necessitou a suspensão das aulas, no dia 16 de junho, sexta-feira e no dia 13 de julho, quinta-feira. Ambos os dias devem ter reposição de aula para atender à normativa de 200 dias e 800 horas letivas, conforme Legislação Federal.

Considerando, as orientações do Conselho Nacional de Educação que indica a cada sistema estabeleça sua norma para a garantia da compensação desta carga horária.

DECRETA:

Art. 1º Fica convalidado o Ato Administrativo que suspendeu as aulas na Rede Municipal de Ensino, em consonância ao determinado pela Rede Estadual de Ensino, no dia 13 de julho de 2023, mediante orientação da Defesa Civil que entendeu como risco devido às condições climáticas anunciadas e previstas por um ciclone extratropical que acometeria o Estado do Rio Grande do Sul, mais precisamente a Região Metropolitana e Litorânea.

Art. 2º A convalidação do ato de suspensão, incidirá na reposição das aulas, conforme orientação do Conselho Municipal de Educação, através de registros em documentos próprios de escrituração escolar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 14 de agosto de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni

Código Identificador:09B008AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 6.131, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Decreta luto oficial no município de glorinha.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Incisos IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Glorinha por 03 (três) dias, a partir desta data, pelo falecimento do ex-servidor público municipal, Sr. JOSÉ FERNANDO CKLESS SOARES.

Art. 2º O Município prestará as homenagens devidas por ocasião dos atos fúnebres.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha – rs, em 16 de agosto de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA,

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO,

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente.

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni

Código Identificador:DD723555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 6.127, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Decreta luto oficial no município de glorinha.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Incisos IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Glorinha por 03 (três) dias, a contar de 12 de agosto de 2023, pelo falecimento do servidor público municipal, Sr. ELI CARLOS ADAM.

Art. 2º O Município prestará as homenagens devidas por ocasião dos atos fúnebres.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha – rs, em 14 de agosto de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA,

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO,
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente.

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0FEF00A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 6.135, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Regulamenta o curso de formação continuada de gestão escolar para provimento da função de diretor e vice-diretor de estabelecimento de ensino da rede pública municipal de glorinha.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 2.224, de 14 de setembro de 2022, que estabelece critérios de mérito e desempenho para provimento da função de Diretor e Vice-diretor na rede municipal de Glorinha, nos termos preconizados pelo Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

Considerando o Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 1.764, de 24 de junho de 2015;

Considerando a Lei Municipal nº 1.504, de 21 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público de Glorinha;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Curso de Formação de Gestores, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com instituição especializada em gestão e formação educacional, destinado à capacitação de professores e especialistas para o exercício da função de Direção e Vice-direção dos estabelecimentos de ensino da rede municipal de educação de Glorinha, em caráter obrigatório para provimento da função.

Art. 2º A Formação de Gestores torna-se um instrumento de capacitação e qualificação que visa efetividade de resultados na gestão escolar e no atendimento ao recomendado na legislação educacional, especialmente no referido sobre gestão democrática. Tendo o compromisso com o aprimoramento e desenvolvimento profissional daqueles que assumem papéis de liderança e gestão das escolas públicas, que demandam complexas ações e exigem dos gestores conhecimentos, habilidades e competências específicas no âmbito escolar nas dimensões pedagógicas, administrativo-financeiras, pessoal e relacional.

Art. 3º O Curso de Formação de Gestores tem o objetivo de capacitar os profissionais para o exercício da função de Diretor e Vice-diretor, consolidando o uso de metodologias e instrumentos de gestão, firmados em objetivos, metas, indicadores, diagnóstico, planejamento, avaliação e ações corretivas, assegurando a qualidade social da educação.

Art. 4º O ingresso será mediante inscrição através de formulário do Google Forms disponibilizado na bio do Instagram (sec.educacaoglorinha), no período publicado pela Secretaria Municipal de Educação nas suas redes sociais, da Prefeitura Municipal de Glorinha e nos murais informativos das escolas.

Art. 5º A primeira edição do Curso de Formação de Gestores terá carga horária de 42 horas, divididas nas modalidades presencial e EAD, com temas que contornam:

I - Compromisso com a Educação de Qualidade: Avaliações e Indicadores;

II - Organização de Ensino, Escola Inclusiva e Gestão Democrática;

III - Autonomia da Escola;

IV - Dispositivos para circulação da palavra e ampliação da escuta;

V - Gerenciamento dos recursos administrativos/financeiros;

VI - Planejamento e diagnóstico;

VII - Plano de Ação dos Diretores.

Parágrafo Único. A participação no curso não computa horas trabalhadas.

Art. 6º O curso de Formação de Gestores terá validade de três anos e sua certificação será mediante o cumprimento de no mínimo de 75% de frequência.

Art. 7º Será divulgado pela Prefeitura Municipal de Glorinha, após a conclusão do curso, a lista de profissionais certificados para o provimento da função de Direção e Vice-direção.

Parágrafo Único. A certificação do Curso de Formação de Gestores integra os critérios para provimento da função de Direção e Vice-direção, conforme Lei Municipal nº 2.224, de 14 de setembro de 2022.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 18 de agosto de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7EAAB27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 6.136, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Declara hóspede oficial do município de glorinha.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º É declarado hóspede oficial do Município, em 20 de agosto de 2023, o Arcebispo emérito DOM DADEUS GRINGS de Porto Alegre, por ocasião da Presidência da Santa Missa na 85ª festa em Honra a Nossa Senhora da Glória, Padroeira Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta do orçamento vigente, no GABINETE DO PREFEITO, na dotação Receções e Homenagens.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha – rs, em 18 de agosto de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5E56B88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 6.163, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Decreta luto oficial no município de glorinha.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Incisos IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Glorinha por 03 (três) dias, a contar de 02 de setembro de 2023, pelo falecimento do servidor público municipal, Sr. SINVAL JOST.

Art. 2º O Município prestará as homenagens devidas por ocasião dos atos fúnebres.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha – rs, em 04 de setembro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO,
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente.

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:572778E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 6.166, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Fixa o subsídio tarifário de 100% para o transporte de estudantes da rede municipal.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A passagem escolar passa, a contar de 1º de agosto de 2023, a custar o mesmo valor da tarifa pública municipal, sendo subsidiada 100% pelo Executivo à conta do orçamento vigente junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 06 de setembro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:1444E530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 6.174, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui a comissão gestora de proteção de dados no âmbito do poder executivo municipal para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade à lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd), e dá outras providências.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o previsto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre a proteção de dados pessoais;

Considerando a necessidade do Poder Executivo Municipal de adotar mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da lei no âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal os Agentes de Tratamento de Dados Pessoais:

I - Controladora: Prefeitura Municipal de Glorinha.

II - Co-controladores são os(as) titulares das seguintes pastas:

- a) Chefia do Gabinete do Prefeito;
- b) Procuradoria Geral do Município;
- c) Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente;
- d) Secretaria Municipal da Fazenda;
- e) Secretaria Municipal de Educação;
- f) Secretaria Municipal de Saúde;
- g) Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social;
- h) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação;
- i) Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;
- j) Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Será designado servidor Encarregado de Dados Pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal, a ser nomeado mediante portaria municipal.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Gestora de Proteção de Dados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente (SMAMA), destinada a atuar como responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais existentes na Administração Pública Municipal e pela proposição de ações voltadas à obtenção da conformidade ao previsto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Parágrafo único. A Comissão Gestora de Proteção de Dados Pessoais exercerá suas atribuições observando os princípios e normas que devem nortear o tratamento de dados pessoais, físicos e digitais no âmbito da Administração Pública Municipal, a fim de garantir a proteção dos dados pessoais e a privacidade de seus titulares.

Art. 4º A Comissão Gestora de Proteção de Dados Pessoais, vinculada à SMAMA, terá seus membros nomeados mediante portaria municipal.

§ 1º A Comissão Gestora de Proteção de Dados Pessoais será coordenada pelo Secretário Municipal da Administração e Meio Ambiente (SMAMA).

§ 2º Poderão ser convidados representantes de quaisquer órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como consultores técnicos especializados no assunto, para participar das reuniões e treinamentos realizados pela Comissão Gestora de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 5º São atribuições da Comissão Gestora de Proteção de Dados Pessoais:

- I - realizar o mapeamento e a identificação do fluxo dos dados da coleta até sua eliminação, bem como sua classificação;
- II- avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais existentes e propor políticas, estratégias e melhorias visando estabelecer a conformidade do Poder Executivo Municipal com as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018;
- III - formular princípios, diretrizes e estratégias para o tratamento de dados pessoais;
- IV - supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações definidas para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei Federal nº 13.709/2018;
- V - prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.709/2018 e neste Decreto;
- VI - exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único. Os membros da comissão poderão solicitar a qualquer órgão da Administração Pública Municipal informações, documentos ou efetuar diligências para o exercício de suas atribuições.

Art. 6º As deliberações da Comissão Gestora de Proteção de Dados Pessoais serão tomadas por maioria simples, sendo efetivadas mediante decisões, instruções ou resoluções, com a assinatura de seus membros.

Parágrafo único. As manifestações a que se refere o caput visam disciplinar a implantação organizada e planejada da LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º No desempenho de suas atribuições, a Comissão Gestora de Proteção de Dados Pessoais poderá instituir Grupos de Trabalhos para auxiliarem e operacionalizarem a implantação do disposto neste Decreto.

§ 1º Os grupos de trabalho serão constituídos segundo suas afinidades com os temas e as disposições abrangidas pela LGPD, a serem avaliadas, consideradas, atendidas ou empreendidas no âmbito do Município.

§ 2º A participação de representantes no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerado.

§ 3º A Comissão Gestora de Proteção de Dados Pessoais poderá convocar, considerando suprimento temporário de necessidade, representantes ou servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para integrar quaisquer trabalhos ou atividades relacionadas com o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 8º O Grupo de Trabalho será integrado por representantes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal dentre servidores que possuam condições técnicas para participar do trabalho.

§ 1º Cada membro do Grupo de Trabalho terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º A Comissão Gestora de Proteção de Dados Pessoais indicará o Coordenador do Grupo de Trabalho, dentre os seus membros.

§ 3º O Grupo de Trabalho poderá ser instituído e desconstituído, a qualquer momento, a critério da Comissão.

Art. 9º Cabe ao Coordenador a condução das atividades do Grupo de Trabalho devendo ser desenvolvida em estreita colaboração e integração com a Comissão Gestora de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 10 As situações afetas ao Grupo de Trabalho não especificadas ou previstas neste Decreto serão tratadas pelo seu Coordenador e decididas pela Comissão Gestora de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 11 As disposições estabelecidas neste Decreto deverão ser revisadas e aperfeiçoadas permanentemente, conforme sejam implementados os respectivos procedimentos de conformidade do Poder Executivo Municipal à LGPD.

Art. 12 O Secretário Municipal da Administração e Meio Ambiente, ouvida a Comissão Gestora de Proteção de Dados Pessoais, poderá definir normas complementares que se façam necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 11 de setembro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni

Código Identificador:835EA2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 6.173, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta a aplicação da lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - lei de proteção de dados pessoais (lcpd) - no âmbito da administração municipal de glorinha/rs, e dá outras providências.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o previsto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre a proteção de dados pessoais;

Considerando a necessidade do Poder Executivo Municipal de adotar mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da lei no âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no

âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;

V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento;

VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII - plano de adequação: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas aos incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos, comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações

acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos e entidades, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II - a análise e o relatório de risco e impacto à proteção de dados pessoais;

III - o plano de adequação, observadas as exigências do art. 17 deste Decreto.

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam designados como controlador, devendo cada um indicar o seu encarregado pelo tratamento de dados, para os fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018.

Parágrafo único. A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, em algum dos meios oficiais de divulgação do Município de Glorinha (átrio municipal ou sites), sendo preferencialmente no site oficial, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

Art. 6º Compete à entidade ou ao órgão controlador:

I - aprovar, prover condições e promover ações para efetividade do Plano de Adequação de Proteção de Dados Pessoais do órgão e/ou entidade;

II - nomear encarregado para conduzir o Plano de Adequação e sua manutenção, através de ato próprio;

III - elaborar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade; e

IV - fornecer aos operadores termos de uso, manuais de instruções e treinamento dos tratamentos sob sua responsabilidade.

§ 1º Os atos do controlador público são de responsabilidade do titular de mais alta hierarquia do órgão ou entidade.

§ 2º A nomeação do encarregado deverá atender prerrogativas e qualificações necessárias ao exercício dessa função.

Art. 7º Compete ao encarregado e sua equipe de apoio:

I - gerenciar o Plano de Adequação para:

a) inventariar os tratamentos do controlador, inclusive os eletrônicos;

b) analisar a maturidade dos tratamentos em face dos objetivos e metas estabelecidos e do consequente risco de incidentes de privacidade;

c) avaliar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

d) adotar as providências cabíveis para implementar as medidas de segurança avaliadas; e) cumprir os objetivos e metas previstas no Plano de Adequação do seu órgão e/ou entidade.

II - receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências, em articulação com a Ouvidoria de cada órgão e entidade;

III - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD e adotar providências;

IV - orientar os funcionários e os contratados no cumprimento das práticas necessárias à privacidade de dados pessoais;

V - quando provocado, entregar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade;

VI - atender às normas complementares da Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais;

VII - informar à Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais e aos titulares dos dados pessoais eventuais incidentes de privacidade de dados pessoais, dentro da execução de um plano de respostas a incidentes.

Art. 8º Compete ao operador de dados pessoais e sua equipe de apoio:

I - manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que forem realizadas;

II - realizar o tratamento de dados segundo as instruções fornecidas pelo controlador e de acordo com as normas aplicáveis;

III - adotar, em conformidade às instruções fornecidas pelo controlador, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

IV - subsidiar o controlador no intuito de dar cumprimento às solicitações, orientações e às recomendações do encarregado;

V - executar outras atribuições correlatas.

Art. 9º Compete à Administração Municipal:

I - orientar a aplicação de soluções de TI (Tecnologia da Informação) relacionadas à proteção de dados pessoais;

II - adequar as arquiteturas e as operações compartilhadas de TI hospedadas no datacenter e na rede corporativa às exigências da Lei Federal nº 13.709/2018;

III - propor padrões de desenvolvimento de novas soluções de TI, considerando a proteção de dados pessoais, desde a fase de concepção do produto e serviço até a sua execução. Parágrafo único. As arquiteturas e as operações de que trata o inciso II poderão ter seu escopo alterado por meio de acordo entre as partes responsáveis pelo compartilhamento.

Art. 10 Compete à Ouvidoria Municipal:

I - coordenar e orientar a rede de encarregados responsáveis pela implementação do Plano de Adequação;

II - consolidar os resultados e apoiar o monitoramento da Proteção de Dados Pessoais implementados no Município;

III - disponibilizar canal de atendimento ao titular do dado, considerando as atividades desempenhadas pela Ouvidoria Municipal;

IV - coordenar a qualidade do atendimento ao titular do dado;

V - estabelecer sistemática de auditoria interna com vistas a aumentar e proteger o valor organizacional do Município, fornecendo avaliação, assessoria e conhecimento objetivos baseados em riscos;

VI - encaminhar o atendimento ao encarregado responsável pelos dados e acompanhar sua resolutividade, nos termos do art. 19 deste Decreto;

VII - produzir e manter atualizados manuais de implementação das Políticas de Proteção de Dados Pessoais Locais e modelos de documentos, bem como capacitações para os agentes públicos.

Art. 11 Compete à Procuradoria Geral do Município:

I - disponibilizar aos agentes de tratamento e ao encarregado consultoria jurídica para dirimir questões e emitir pareceres do significado e alcance da Lei Federal nº 13.709/2018;

II - disponibilizar modelos de contratos, convênios e acordos aderentes à Lei Federal nº 13.709/2018, a serem utilizados pelos agentes de tratamento;

III - disponibilizar modelo de termo de uso de sistema de informação da Administração Pública;

IV - adotar as medidas jurídicas necessárias à adequação dos instrumentos já firmados a LGPD.

Art. 12 O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deve:

I - objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;

II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 13 O tratamento de dados pessoais deve ser restrito à sua finalidade, executado de forma adequada e pelo prazo necessário.

§ 1º A adequação a que se refere o caput deve obedecer à Política de Segurança da Informação adotada no Município.

§ 2º A necessidade de armazenamento dos dados pessoais observará as obrigações legais ou judiciais de mantê-los protegidos.

§ 3º Os responsáveis pelos tratamentos devem registrar as operações realizadas com dados pessoais.

§ 4º O controlador deve adotar medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afetados ininteligíveis no âmbito e nos limites técnicos de seus serviços, para não serem acessados por

terceiros não autorizados e, sempre que possível, proceder à sua anonimização.

Art. 14 Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018.

§ 1º O compartilhamento de dados pessoais entre órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

I - execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; e
II - cumprir obrigação legal ou judicial.

§ 2º O controlador deve manter o registro do compartilhamento dos dados pessoais para efeito de comprovação prevista no inciso VII do art. 18 da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 15 É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I - em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011;

II - nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018;

III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Controlador Geral do Município para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;

IV - na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão municipal à entidade privada;

II - as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.

Art. 16 Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

I - os encarregados informem à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente;

II - seja obtido o consentimento do titular, salvo: a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709/2018; b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada a devida publicidade; c) nas hipóteses do art. 13 deste Decreto. Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

Art. 17 Os planos de adequação devem observar, no mínimo, o seguinte:

I - publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet;

II - atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, § 1º, e do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.709/2018;

III - manutenção de dados para o uso compartilhado com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral;

IV - elaboração de inventário de dados, assim entendido o registro de operações de tratamento de dados pessoais, realizados pelo órgão ou entidade;

V - elaboração do Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais, assim entendida a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;

VI - elaboração de Plano de Resposta a Incidentes, assim entendido o plano de resposta para tratar ocorrências de situações que venham a lesar a segurança de dados pessoais mantidos sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

VII - instrumentalização da adequação de Contratos, conforme orientações expedidas pela Procuradoria Geral do Município;

VIII - implementação da utilização de Termos de Uso conforme orientações expedidas pela Procuradoria Geral do Município;

Art. 18 As entidades integrantes da Administração Municipal indireta que atuarem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição Federal, deverão observar o regime relativo às pessoas jurídicas de direito privado particulares, exceto quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito da execução delas, nos termos do art. 24 da Lei nº 13.709/2018.

Art. 19 O atendimento ao titular do dado será formalizado nos canais eletrônicos de atendimento da Ouvidoria Municipal e direcionado a cada órgão ou entidade competente, nos termos do inciso II do art. 7º deste Decreto.

§ 1º A identificação do titular ou procurador deverá ser idônea, emitida por autoridade certificadora da ICP-Brasil.

§ 2º O canal de atendimento deve prover funções de registro e gerenciamento para servir ao acompanhamento dessa forma de atendimento.

Art. 20 O atendimento ao titular poderá, alternativamente, ser prestado de forma presencial na entidade em que os dados são encontrados, desde que haja a conferência de documento oficial e infraestrutura adequada.

§ 1º Quando o titular for incapaz, o atendente deve conferir a certidão de nascimento do titular e o documento de identidade de um dos pais ou responsáveis legais.

§ 2º Atestada a legitimidade do titular ou de seu procurador, o atendente coletará dados de identificação e de contato do solicitante, protocolará e transcreverá a solicitação através dos canais de atendimento da Ouvidoria Municipal.

§ 3º O atendimento presencial ao procurador ou curador somente será aceito através do instrumento de outorga.

Art. 21 A Ouvidoria Municipal encaminhará o atendimento ao encarregado responsável pelos dados e acompanhará sua resolatividade.

§ 1º O encarregado deverá adotar as providências para apensar os dados solicitados ao atendimento.

§ 2º Os dados pessoais solicitados no atendimento deverão ser entregues ao titular ou seu representante legal, através de meio eletrônico protegido ou pessoalmente.

Art. 22 Em qualquer forma de atendimento, o encarregado observará que as informações pessoais produzidas pelo órgão ou entidade não devem ser providas quando estiverem vinculadas a tratamento sigiloso nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O encarregado informará o fundamento legal que fundamenta o indeferimento de entrega da informação sigilosa solicitada.

Art. 23 Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com o disposto no art. 4º deste Decreto até o dia 30 de setembro de 2023.

Art. 24 Poderão ser expedidas normas complementares a este Decreto, conjuntamente, pela Ouvidoria Municipal e pela Procuradoria Geral do Município, as quais compete também, em conjunto, dirimir os casos omissos.

Art. 25 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 26 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 11 de setembro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni

Código Identificador: 19551CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

SÚMULA DE CONTRATO Nº 062/2023

PROCESSO Nº 328/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PREDIAL.

CONTRATADA:

BARZ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

MODALIDADE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2023

VALOR:

R\$ 41.564,93

FIRMADO EM:

18/09/2023

Glorinha, 18 de setembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:37F6455A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 621/2023

Prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, a contar de 19 de junho de 2023 e por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria nº 403/2023, sendo os seguintes membros:

- LUCIANA MAGANJA - Nutricionista;
- SIMONE PENIDO - Agente Administrativo;
- VICTOR MARTINS TEIXEIRA - Engenheiro Civil.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de julho de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni

Código Identificador:642D7A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 622/2023

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora ELISÂNGELA DE OLIVEIRA – **Assistente Social**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, 11 (onze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2022, com início em 24 de julho de 2023 e término em 03 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de julho de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni

Código Identificador:0982C041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 623/2023

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora YNAJÁ BARCELLOS VIEIRA – **Assessor Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 27 de junho de 2022 a 26 de junho de 2023, com início em 02 de agosto de 2023 e término em 11 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de julho de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni

Código Identificador:EC4FABFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 624/2023

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora ADRIANA NEVES PEREIRA – **Especialista em Educação: Orientador Educacional**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2021 a 20 de fevereiro de 2022, com início em 21 de julho de 2023 e término em 30 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de julho de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:EC575A02**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 625/2023**

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,**Resolve:**Conceder à servidora DIONE FERREIRA SARMENTO – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, 12 (doze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023, com início em 17 de julho de 2023 e término em 28 de julho de 2023.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 05 de julho de 2023.**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:ED97C0CA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 626/2023**

Concede restante de férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,**Resolve:**Conceder ao servidor NILTON JOSÉ MEDINGER – **Diretor de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, o restante de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023, a partir de 24 de julho de 2023, já concedida anteriormente pela Portaria nº 135/2023 e interrompida pela Portaria nº 309/2023.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 05 de julho de 2023.**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:416FAAAE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 627/2023**

Autoriza a contratação administrativa temporária de especialista em educação – orientador educacional.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 007, do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, Edital de Convocação nº 001 e a Lei Municipal nº 2.269/2023,**Resolve:**Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de LUCIANE RAMOS DA ROSA para o cargo de **Especialista em Educação – Orientador Educacional**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 07 de julho de 2023.**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0F7C39DD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 628/2023**

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 007/2023, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 002/2023 e a Lei Municipal nº 2.274/2023,**Resolve:**Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de ANGELITA DANIEL RODRIGUES SANTOS, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 07 de julho de 2023.**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:845295C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 629/2023**

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor VAGNER MACHADO PEREIRA – **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 14 de julho de 2020 a 13 de julho de 2021, com início em 07 de agosto de 2023 e término em 16 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de julho de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D933D888

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 630/2023**

Substitui membro da comissão permanente de licitação.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Substituir nesta data, a servidora MARIBEL CRISTINA RADTKE - Auxiliar de Serviços Gerais - matrícula nº 333-6, pela servidora SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT - Agente Fiscal - matrícula nº 577-0, junto à Portaria nº 477/2022, que nomeia membros para a Comissão Permanente de Licitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de julho de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:41AEEDB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 631/2023**

Concede férias aos servidores da sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares, conforme segue:

ÉLCIO NUNES	DUARTE	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM	14/07/2022 13/07/2023	a	30 dias 24/07/2023 22/08/2023	a
CLAUDETE BARCELOS	KIESTEN	ASSISTENTE SOCIAL		15/06/2021 14/06/2022	a	10 dias 24/07/2023 02/08/2023	a
JÉSSICA HARTMANN	VIEIRA	ATENDENTE EDUCAÇÃO	DE	12/05/2021 11/05/2022	a	10 dias 17/08/2023 26/08/2023	a
GISLAINE SCHMIDT	ROCHA	FONOAUDIÓLOGO		28/09/2021 27/09/2022	a	10 dias 25/07/2023 03/08/2023	a
PATRÍCIA MATOS	FANTINEL	PSICÓLOGO		23/05/2021 22/05/2022	a	10 dias 24/07/2023 02/08/2023	a
ANDRÉIA DE OLIVEIRA	MICHEL	DIRETOR DEPARTAMENTO	DE	11/06/2021 10/06/2022	a	15 dias 16/08/2023 30/08/2023	a
CATIANE FERREIRA	CORTINOVE	AGENTE ADMINISTRATIVO		03/11/2020 02/11/2021	a	10 dias 16/08/2023 25/08/2023	a

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de julho de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B2710119

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 632/2023**

Concede restante de férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor CARLOS ROBERTO MEDEIROS DA SILVA – **Motorista**, o restante de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2021 a 20 de fevereiro de 2022, a partir de 24 de julho de 2023, já concedida anteriormente pela Portaria nº 1082/2022 e interrompida pela Portaria nº 113/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de julho de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:837029AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 633/2023

Concede restante de férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor JEFFERSON JERES MACHADO – **Pedreiro**, o restante de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2019 a 02 de novembro de 2020, a partir de 20 de julho de 2023, já concedida anteriormente pela Portaria nº 593/2020 e interrompida pela Portaria nº 125/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de julho de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:36EECFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 634/2023

Concede restante de férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora LÍGIA ARAÚJO – **Professor – Artes Visuais**, o restante de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 04 de março de 2019 a 03 de março de 2020, a partir de 01 de setembro de 2023, já concedida anteriormente pela Portaria nº 476/2020 e interrompida pelas Portarias nº 515/2020 e 524/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de julho de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:3F77FB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 635/2023

Concede restante de férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora LUCIANE D'AVILA SANTOS – **Diretor Geral**, o restante de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 22 de julho de 2019 a 21 de julho de 2020, a partir de 24 de julho de 2023, já concedida anteriormente pela Portaria nº 585/2020 e interrompida pela Portaria nº 048/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de julho de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B181EBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 636/2023

Concede restante de férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora SABRINA DE BRITO LOURENÇO – **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina – Língua Portuguesa**, o restante de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2021 a 20 de fevereiro de 2022, a partir de 24 de julho de 2023, já concedida anteriormente pela Portaria nº 864/2022 e interrompida pela Portaria nº 017/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de julho de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:692C402D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2022

INSTRUMENTO:Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2022

LICITAÇÃO:Dispensa de Licitação nº 036/2022

CONTRATADO:NALC COMERCIO E INDUSTRIA DE ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 01.002.140/0001-61

OBJETO:PRORROGAÇÃO por doze meses, de 13/09/2023 a 12/09/2024 e REAJUSTE em 3,992440%, conforme indexador IPCA acumulado no período de 08/2022 a 07/2023

VALOR: R\$ 3.618,96 (três mil seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) anuais.

DATA DA ASSINATURA:11/09/2023

PROCESSO DIGITAL: 36195/2023**Publicado por:**
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:20D7E7EC**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 183/2021****INSTRUMENTO:**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATONº183/2021**LICITAÇÃO:**Pregão Eletrônico nº 70/2021**CONTRATADO:**CAMILA BONEBERGER DA SILVA, CNPJ nº
24.795.135/0001-59**OBJETO:**Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:**04/09/2023**VALOR:**R\$ 191.880,00 (cento e noventa e um mil, oitocentos e
oitenta reais).**PROCESSO:**36365/2023.**Publicado por:**
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:2E23994C**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 012/2022****INSTRUMENTO:**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATONº012/2022**LICITAÇÃO:**Tomada de Preços nº 001/2021**CONTRATADO:**FELIPE DO CANTO CHIARELLI -
ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS, CNPJ nº
39.598.183/0001-24.**OBJETO:**PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual,
com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de
1993, por mais 120(cento e vinte) dias, a contar de 30/05/2023.Em
razão da prorrogação do prazo de execução, PRORROGAR o prazo
da vigência do Contrato por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de
29/06/2023, para o recebimento definitivo dos serviços.**DATA DA ASSINATURA:**13/09/2023**VALOR:**R\$00,00.**PROCESSO:**36762/2023.**Publicado por:**
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:40F3981C**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 018/2023****INSTRUMENTO:**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2023**LICITAÇÃO:**Tomada de Preços nº 023/2022**CONTRATADO:**LN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº
39.518.520/0001-26**OBJETO:**PRORROGAÇÃO do prazo de execução do objeto
contratual por mais 60(sessenta) dias; e PRORROGAÇÃO do prazo
da vigência do Contrato por igual período.**DATA DA ASSINATURA:**14/09/2023**VALOR:**R\$ 00,00**PROCESSO:**37748/2023**Publicado por:**
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:9A3154E7**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 313/2022****INSTRUMENTO:**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 313/2022**LICITAÇÃO:**Pregão Eletrônico nº 120/2022**CONTRATADO:**VITOR DIOGO WENDLING, CNPJ nº
23.588.621/0001-33**OBJETO:**ALTERAÇÃO QUALITATIVA do objeto contratado, nos
moldes do art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, para fins
de que os serviços contratados contemplem as necessidade da
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, nos
equipamentos e localidades por esta indicados mediante ordem(ns) de
serviço(s). A alteração terá efeitos pelo prazo de até 60 (sessenta) dias.**DATA DA ASSINATURA:**31/01/2023**VALOR:**R\$ 00,00 (zero reais).**PROCESSO:**48527/2022**Publicado por:**
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:B7DA3DF1**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 091/2023****Inexigibilidade de Licitação 091/2023****O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso
III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do
Artista Charles Arce para se apresentar no evento "3º Sarandeio
Farroupilha" no dia 17/09/2023 às 19h, Local: Parque de Eventos
Coelhão, Centro Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h,
conforme processo administrativo nº. 4402825/2023 e contrato nº.
464/2023, sendo a contratada – MARI REGINA PORTO ARCE
18742106087– Valor total do serviço: R\$ 6.500,00 (seis mil e
quinhentos reais).****MARCELO SOARES REINALDO**
Prefeito**Publicado por:**
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:76D322D9**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 109/2023****Inexigibilidade de Licitação 109/2023****O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso
III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do
Artista Guri de Uruguaiana para se apresentar no evento: "3º
Sarandeio Farroupilha" no dia 17/09/2023 às 20h30, Local:
Parque de Eventos Coelhão, Centro Guaíba/RS. Duração da
apresentação: 1h, conforme processo administrativo nº.
4402826/2023 e contrato nº. 473/2023, sendo a contratada – GURI
DE URUGUAIANA LTDA– Valor total do serviço: R\$ 21.500,00
(vinte e um mil e quinhentos reais).****MARCELO SOARES REINALDO**
Prefeito**Publicado por:**
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B023AC25**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 018/2023****INSTRUMENTO:**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2023**LICITAÇÃO:**Tomada de Preços nº 023/2022**CONTRATADO:**LN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº
39.518.520/0001-26**OBJETO:**Alteração quantitativa do objeto contratado para fins
de ACRÉSCIMO de R\$ 3.558,33 (Três mil, quinhentos e cinquenta e

oito reais e trinta e três centavos), correspondente a 2,6773% (dois vírgula sessenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023

VALOR: R\$ 3.558,33 (Três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

PROCESSO: 31439/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador: 441C9BAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 106/2023**

Inexigibilidade de Licitação 106/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação do Artista Baitaca para se apresentar no evento "3º Sarandeio Farroupilha" no dia 18/09/2023 às 20h30, Local: Parque de Eventos Coelho, Centro Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h, conforme processo administrativo n.º 4402829/2023 e contrato n.º 475/2023, sendo a contratada – ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES– Valor total do serviço: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador: 4D6F58A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 100/2023**

Inexigibilidade de Licitação 100/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação do Artista Leonel Gomes para se apresentar no evento "3º Sarandeio Farroupilha" no dia 19/09/2023 às 20h30, Local: Parque de Eventos Coelho, Centro Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h, conforme processo administrativo n.º 4402830/2023 e contrato n.º 477/2023, sendo a contratada – LEONEL DA SILVA GOMES – Valor total do serviço: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador: A0F3971B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 144/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 144/2023**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE BARALHO E DOMINÓ PARA OS JOGOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, cujas especificações detalhadas se encontram no ANEXO I, que acompanha este edital nos quantitativos máximos e específicos indicados no objeto, cujas especificações detalhadas se encontram no edital. Recebimento de

propostas até às 13h50min do dia 27/09/2023. Abertura da sessão: as 14 horas do dia 27/09/2023 através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelos fones (51) 3480-7000 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador: 46355299

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Guaíba/RS comunica a **PRORROGAÇÃO** da licitação n.º 017/2023, na modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a execução de obras e serviços de engenharia) da ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE do pavimento térreo (onde acontece o atendimento as pessoas com mobilidade reduzida) do CAPS_Centro de Atenção Psicossocial II - Crescendo Juntos, rua Dr. Otávio Rocha, N.º133, Centro - GUAÍBA/RS, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, obedecendo aos critérios, conforme especificações da Concorrência Eletrônica n.º 017/2023. Data para reabertura da sessão pública de recebimento de documentação e proposta às 10h00min do dia 06/10/2023 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível no siteguaiba.atende.net ou maiores informações pelo e-mail: andrea.ribeiro@guaiba.rs.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador: 31CDBF1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA
047/2023 ART. 75, II, LEI 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica a republicação do **Edital de Dispensa Licitação n.º 047/2023**, objetivando a Contratação de empresa especializada para locação de cobertura/pavilhões para ser utilizado no Mercado Público durante o evento Olifeira 2023 conforme Termo de Referência. Data e hora para início do recebimento das propostas: **19/09/2023 às 09 horas**. Data e hora final para publicação das propostas: **25/09/2023 às 09 horas**. Data e hora para início da etapa de lances: **25/09/2023 às 09h01minhoras**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador: BE86E6EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 08 - P.E Nº 007/2023**

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08 - P.E. 007/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
CONTRATADO: L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ n.º 24.734.761/0001-35

OBJETO:Fica REGISTRADO o acréscimo da marca de feijão BIG BOM, correspondente aos itens 27 e 28 do Pregão Eletrônico nº 007/2023..
DATA DA ASSINATURA:18/09/2023
VALOR:R\$ 0,00
PROCESSO:37069/2023

Publicado por:
 Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:B9902118

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 114/2023

Inexigibilidade de Licitação 114/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação do artista Mano Lima para o 3º SARANDEIO FARROUPILHA DE GUAÍBA no dia 16/09/23 das 20:30 às 21:30. Local: Parque de Eventos Coelho, Centro, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 60 minutos,** conforme processo administrativo nº. 114/2023 e contrato nº. 448/2023, sendo a contratada – **MANO LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** – Valor total do serviço: **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco milreais).**

MARCELO SOARES REINALDO
 Prefeito

Publicado por:
 Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:78BEB8DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 04/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: VM Transporte e Turismo Ltda – CNPJ nº 23.285.903/0001-61.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro.
Amparo Legal: Artigo 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93.
Data: 18/09/2023

Publicado por:
 Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:5C2FB535

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato 014/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: VM Transporte e Turismo Ltda – CNPJ nº 23.285.903/0001-61.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro.
Amparo Legal: Artigo 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93.
Data: 18/09/2023

Publicado por:
 Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:EB99A713

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 032/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Seguros Sura S/A, CNPJ: nº 33.065.699/0001-27.

Objeto: Prorrogação de prazo contratual e reajuste de valor.
Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
 Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:34C48509

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 125/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa HRC Peças e Serviços para Máquinas e Equipamentos, no valor total de R\$ 4.623,16 (quatro mil, seiscentos e vinte e três reais com dezesseis centavos), para aquisição de material/peças e contratação de serviços para conserto da motoniveladora caterpillar 120k. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso I, combinado com §7º.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 18 de setembro de 2023.

CLAUDINEI RECH,
 Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
 Eduarda Festa
Código Identificador:01C04425

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022 - ADITIVO Nº VII

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de setembro de 2023:

Aditivo n.º VII ao Contrato Administrativo n.º 07/2022; Pregão Eletrônico n.º 02/2022; Contratada: **DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER EIRELI ME**; objeto: Alteração do itinerário 03, no que tange a quantidade estimada. Data de confecção: 14/09/2023.

Ibiraiaras/RS, em 14 de setembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristina Zapparoli
Código Identificador:E08F79B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público que se encontra aberto processo licitatório para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas para realização de serviços mecânicos para micro-ônibus, caminhão, ônibus e similares. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, iniciará em 21 de setembro de 2023 e ficará aberto até 19 de setembro de 2024. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 18 de setembro de 2023.

CLAUDINEI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:8E5734A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 133-2023.

Dispensa nº 127-23 – Processo nº 220-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: JB TEC – Soluções Inovadoras Ltda.
CNPJ nº 46.959.947/0001-25.
Objeto: Instalação, implantação e acompanhamento de sistema Abacontrol Connect de controle de abastecimento de combustível.
Prazo: 18/09/2023 a 17/09/2025.
Valor total: R\$ 13.660,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:08BE2AE8

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO Nº 102-2023.

Edital de Credenciamento nº 003-2020.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Miguel Peukert Gobbi - ME.
CNPJ 38.118.517/0001-52.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 18/09/2023 a 31/01/2024.
Valor: R\$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:0C989BD6

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 3º ADITIVO AO CONTRATO 088-2022.

Tomada de Preços – 008-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Kowal Engenharia Ambiental Eireli.
CNPJ 27.409.076/0001-21.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda, item 3, passando a fiscalização do contrato ser feita pelo servidor Vinicius de Paula Ayala.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:DB86C65E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Empresas de radiofusão para veiculação de publicidade institucional, atos públicos e eventos promovidos pela Administração Pública Municipal de Ibirubá, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital de Chamamento Público nº 009-2023 e seus anexos, habilitando as empresas: **RADIO SOLEDADE LTDA** – CNPJ: 01.903.572/0001-43, para o lote 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 18 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C8FAA2F6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital e seus anexos, habilitando a empresa **MOACIR ROQUE CAMARGO 60780908015** – CNPJ: 26.193.526/0001-29, para os serviços descritos no item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 18 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BB6EF5E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES EDITAL Nº.
02/2023.

Edital de convocação dos eleitores do Município de Iraí/RS para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Iraí/RS, para o período de 2024 a 2028.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iraí/RS na forma da Resolução n. 05/2023, CONVOCA todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IRAÍ.

I - A votação do processo de escolha ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, no horário de 8h às 17h, no local abaixo relacionado:

- Rua Flores da Cunha – Salão Paroquial da Igreja Evangélica.

II – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 90 (noventa) dias antes do pleito;

III – O voto é facultativo;

Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc);

V – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;

VI – Não será permitido o voto por procuração;

VII – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

VIII – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

NÚMERO - CANDIDATO

33- Cleidiane Dassi dos Santos

27- Eni Teresinha Rauber

23- Fabia Alexandra Otto

24- Iara Rosane Azevedo Glenzel

28- Luciana Dazzi

29- Marli da Fontoura

21- Marcio Joaquim

31- Mauricio Ferraz Ariotti

30- Mauro Poncio

25- Roberto Bizello

26- Rosa Maria Amaro

20- Valdirene Maria Boeri Ruchel

Iraí/RS, 01 de setembro de 2023.

JANAÍNA ARDENGHY

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:7A539A1F**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS EDITAL Nº.
03/2023.**

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iraí, na forma da Resolução n. 231/2022 do Conanda e da Resolução nº 06/2023 do CMDCA:

Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidente de Mesa, Mesários na eleição do Conselho Tutelar do Município de Iraí no dia 1º de outubro de 2023, das 8h às 17h.

NOME - FUNÇÃO

Jacson Antonio Volpin - Presidente de Mesa

Nadia Beinlich - Mesário

Marco Antônio Lira - Mesário

O escrutínio dos votos iniciará imediatamente após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, e será realizado no Rua Flores da Cunha – Salão Paroquial da Igreja Evangélica.

No dia da votação, os servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 30 minutos.

Ficam, desde já, convocados os servidores para participar de reunião que se realizará no dia 26 de setembro de 2023 às 14h00min, no Salão do Júri do Fórum de Frederico Westphalen.

Iraí/RS, 01 de setembro de 2023.

JANAÍNA ARDENGHY

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:2798AE83**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI****SEC.DA FAZENDA****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº072/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº072/2023, Processo Administrativo Nº144/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA PLANTIO NO CAMINHÓDROMO.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/21.

Empresa contratada: RIQUEDORA PLANTAS E FLORES LTDA

CNPJ: 22.664.018/0001-20

Valor contratado: R\$3.360,00

Homologação:15/09/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:DB760D26**SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023****OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.**Abertura:** 03/10/2023.**Horário:** 09:00 horas.**Local:** Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes@itacurubi.rs.gov.br ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Avenida Dez de Abril, 910, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lubia Andrade de Lourenço

Código Identificador:02F7218C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI****SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 1.050/2023**Contratado: **DIRCEU SCHMIDT – ME.**

CNPJ: 44.025.178/0001-62.

Objeto: Aquisição de Peças para o veículo Chevrolet Corsa Sedan.

Valor: R\$ 1.233,80 (Um mil duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Dispensa de Licitação nº 134/2023.

Datado de 12/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:794FEFDE**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 1.051/2023**Contratado: **RUDIMAR DENIS DE VARGAS – ME.**

CNPJ: 11.191.974/0001-16.

Objeto: Serviço de Manutenção do veículo Chevrolet Corsa Sedan.

Valor: R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais).

Dispensa de Licitação nº 134/2023.

Datado de 12/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:BD84537A**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 1.099/2023**Contratado: **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A.**

CNPJ: 90.627.332/0001-93.

Objeto: Aquisição de Caçamba.

Valor: R\$ 4.895,46 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Dispensa de Licitação nº 139/2023.

Datado de 13/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:49CE403D

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 1.097/2023**

Contratado: **RUDIMAR DENIS DE VARGAS – ME.**
CNPJ: 11.191.974/0001-16.
Objeto: Serviço de Manutenção do Veículo Ford KA.
Valor: R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais).
Dispensa de Licitação nº 138/2023.
Datado de 12/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F6F73F36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24-2023**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, VULCANIZAÇÃO E MONTAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.** Abertura prevista para **04 de outubro 2023 às 09:00 h.** Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 18 de Setembro 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:A8B92134

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 86/2023**

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR LANCE GLOBAL, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940; Lei nº 11.389, de 25 de novembro de 1999; Lei nº 13.706, de 6 de abril de 2011; Decreto nº 42.250, de 19 de maio de 2003; Decreto 48.160, de 14 de julho de 2011; Decreto nº 52.768, de 15 de dezembro de 2015; Decreto nº 55.717, de 12 de janeiro de 2021; Decreto Estadual nº 57.033, de 23 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 57.037, de 23 de maio de 2023, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE IMÓVEL PÚBLICO, CONSTITUÍDO DA SALA Nº16, COM ÁREA DE 57M², LOCALIZADA NO CENTRO COMERCIAL ARNO

ELLWANGER, SITO À AV CAPIVARA, Nº1000, LINDOLFO COLLOR, EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE POSTOS DE ATENDIMENTO AVANÇADO (PAA) DE AGÊNCIAS BANCÁRIAS, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ANEXO II).

**TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 14:00hrs do dia 10/10/2023.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 14:00hs do dia 10/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 10/10/2023.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 19 de Setembro de 2023.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:A145324A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO EDITAL 253/2023**

Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos

EDITAL Nº253 /2023.**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 017/2023**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº638/2022, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 017/2023, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, convoca os candidatos inscritos para o **CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS** (Especializados em tratores agrícolas e implementos) para a contratação temporária de 01 (uma) vaga + CR (cadastro reserva), que obtiveram a mesma pontuação constante no edital nº 223/2023, para ato público de sorteio que será realizado no dia 19 de Setembro de 2023, às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal, Site Rua Osvaldo Bastos mº622, setor de licitações, Maquiné/RS

REGRAMENTO DO DESEMPATE

Será realizado sorteio público para desempate, conforme item 9. e subitem 9.1.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº017/2023, para os candidatos que obtiveram a mesma pontuação. O Sorteio Público terá o seguinte regimento:

- I. Os Candidatos receberão um número sequencial iniciando em 01(um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados.
 - II. No dia e horário determinados, a Comissão de Processo Seletivo, convidarão os candidatos, devidamente identificados, para proceder o sorteio.
 - III. A seguir, realizar-se-á o sorteio, com a retirada do número correspondente ao candidato vencedor. IV. Ao final do processo será redigida ata do Sorteio Público, assinada pelos representantes da Comissão, juntamente com os candidatos presentes na realização do sorteio.
- FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS** (Especializados em tratores agrícolas e implementos)

Nome do Candidato	Nº da Inscrição	Total
CRISTIANO VEIERMULLER	11095	30
RUDINEI SEBASTIÃO DOS SANTOS DE PAULA	11094	30

Maquiné, 18 de SETEMBRO de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO

Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:CC94B852

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CHAMADA PÚBLICA 001/2023 - AGRICULTURA FAMILIAR

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015) e demais Resoluções Complementares, torna pública a presente **Chamada Pública 001/2023**, que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I**.

A sessão pública para análise da documentação ocorrerá às **10 horas, do dia 10 de Outubro de 2023**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 08006281325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 13 de Setembro de 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:4E76BB02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 192/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 142/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhan, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 142/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Aquisição de lâminas de corte para a motoniveladora Max loader.

VALOR TOTAL: R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhan, 18 de setembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:BA987537

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 105/2023

EDITAL Nº 105/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
VISITADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.646/2023 e o Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017, torna público para todos os interessados, **LOCAL, DATA E HORÁRIO DO SORTEIO PÚBLICO**, para definir a colocação dos candidatos que obtiveram empate nos resultados para seleção do cargo de **VISITADOR**.

Local: Avenida Pedro Zamban, nº 1000, Centro – Monte Alegre dos Campos /RS.

Data: 22/09/2023

Horário: 09:00 hs

Monte Alegre dos Campos – RS, 19 de Setembro de 2023.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO

Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:878F2DBC

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 106/2023

EDITAL Nº 106/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA- ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.652/2023** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **Professor Língua Portuguesa- Anos Finais**, conforme Edital Nº 104/2023:

Inscrição nº:

1. MARA DE FATIMA LETTI DE OLIVEIRA;

Monte Alegre dos Campos – RS, 19 de setembro de 2023.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:3BABEEA9

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CRENCIAMENTO DE PEÇAS VEICULARES

AVISO DE LICITAÇÃO – Credenciamento 17/2023 – Município de Monte Alegre dos Campos - RS torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a partir das 09h00min horas do dia 10 de maio de 2023, estará realizando CREDENCIAMENTO de empresas interessadas em fornecer peças veiculares ao município de Monte Alegre dos Campos, o credenciamento se dará na sala de licitações, Av. Pedro Zamban nº 1000, Centro de Monte Alegre dos Campos –RS, Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscamos.rs.gov.br ou pelo Fone: 54 39083700 Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscamos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 18 de setembro de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:0C8423AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 035/2023 - SERVIÇOS DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Presencial 035/2023

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que retifica o Edital de Pregão Presencial 035/2023, tendo por finalidade o Registro de Preços para Serviços de Iluminação Pública. Fica ALTERADO a data de realização da sessão de 25/09/2023 **passando para às 09:00 do dia 02/10/2023**, as demais disposições do Edital permanecem inalteradas, maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter, RS, 18 de Setembro 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:CFD7EAF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 036/2023 - LUMINÁRIAS LED-
ALTERA DIA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Presencial 036/2023

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que retifica o Edital de Pregão Presencial 036/2023, tendo por finalidade o Registro de Preços para Aquisição de Luminárias LED. Fica ALTERADO a data de realização da sessão de 27/09/2023 **passando para às 14:00 do dia 02/10/2023**, as demais disposições do Edital

permanecem inalteradas, maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter, RS, 18 de Setembro 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:7E118FC4

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE
MORRO REUTER CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 -
EDITAL Nº 05/2023 – DATA, HORA E LOCAL DE
REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE MORRO REUTER/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 26/07/2023, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

Morro Reuter/RS, 18/09/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal de Morro Reuter/RS.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:3674120D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EDITAL Nº 116/2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para o cargo de PSQUIATRA, por prazo determinado.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para Processo Seletivo para contratação de psiquiatra. Idade: mínima de 18 anos. Instrução: Superior Completo. Habilitação: Específica para o exercício legal da profissão. A Carga Horária é de 10 (dez) horas semanais, com vencimento básico de R\$ 4.334,92 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) para a função de PSQUIATRA, com acréscimo de 20% de insalubridade (R\$ 866,98 – oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado. RECRUTAMENTO: Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, de 21 de setembro a 27 setembro de 2023, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h15 e sexta-feira: das 8h às 12h30min. Documentação Obrigatória: Original e Cópia da identidade oficial com foto, expedida por órgão competente; CPF. Original e Cópia de prova de quitação das obrigações militares ou certificado. Certidão de quitação com a justiça eleitoral, alvará de folha corrida emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado ou Comarca em que o candidato residir, constando a negativa de processos cíveis e crimes ou sua especificidade, se existentes. Original e Cópia de comprovação de escolaridade: Instrução: Superior completo em Medicina. Habilitação: Legal para o exercício da profissão, habilitação junto ao Conselho Regional de Medicina e a ficha de inscrição, em duas vias, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do edital, acompanhado de original e cópia dos documentos que comprovam as informações contidas na ficha de inscrição.

Morro Reuter, RS, 18 de setembro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:8B03995A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2023

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: São Cristóvão Transporte Executivo Eireli
CNPJ nº 32.229.310/0001-79

Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a renovação contratual do contrato original a partir de 21/09/2023 passando o vencimento para 20/12/2023, no valor total de R\$ 39.575,28 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), amparado pela lei nº 8.666/93.

Vinculado ao contrato nº 78/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de setembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AE76D2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 91/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ nº: 13.021.017/0001-77

Objeto: pagamento de inscrição no curso Operacionalização de Cadastro Único (nova versão com povoamento de dados do CNIS), para o servidor Felipe Alves Duarte, nos dias 28 e 29 de setembro de 2023, em Porto Alegre.

Valor Contratual R\$563,06 (quinhentos e sessenta e três reais e seis centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de setembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:74A067B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º387, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, em todos os atos representados pelo

Prefeito Municipal, **FLAVIO EMILIO JOST**, nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite –CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades dos contratos e aditivos qualificados individualmente a seguir:

***Contrato nº 77/2023 – Convite nº 06/2023 – MARQUES SINALIZAÇÕES VIARIAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 25.244.685/0001-42. **Do objeto:** Contratação de empresa especializada para instalação de placas de sinalização turística para o desenvolvimento do turismo no município. **Do Preço: Item 01:** R\$4.330,50 (quatro mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos) **Item 02:** R\$1.266,00 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais). **Total:** R\$38.643,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais). **Da vigência:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com o estabelecido na Lei Nº 8.666/93.

***Contrato nº 78/2023 – Dispensa nº 16/2023 – SEBASTIÃO ROBERTO NOBRE PONCIO**, inscrito no CNPJ sob nº 14.680.477/0001-70. **Do objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura na Quadra Poliesportiva do Ginásio Emilio Pilger. **Do Preço:** Total: R\$ 11.000,00 (onze mil). **Da vigência:** 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do presente instrumento.

***Contrato nº 79/2023 – Dispensa nº 17/2023 – CASSIO TOBIAS HAAG 04235792075**, inscrito no CNPJ sob nº 22.331.567/0001-83. **Do objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de som e iluminação para A Semana Farroupilha que ocorrerá de 14/09/2023 a 20/09/2023. **Do Preço:** R\$8.200,00 (oito mil e duzentos reais). **Da vigência:** O contrato vigorará da data de assinatura do instrumento até o dia **31 de outubro de 2023**, ou enquanto perdurar outras obrigações decorrentes do Contrato.

***Contrato nº 80/2023 – Dispensa nº 18/2023 – CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.112.748/0001-81. **Do objeto:** Contratação de serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominada Consignet (SISTEMA), sem custo para o Município. **Da vigência:** Entrará em vigor a partir de 10 (dez) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três) e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

***Contrato nº 81/2023 – Inexigibilidade nº 16/2023 – LUCIANO NICOLAU RHODEN 62779230053**, inscrito no CNPJ sob nº 32.943.027/0001-04. **Do objeto:** Contratação de Bandas para a programação da Semana Farroupilha, evento tradicionalista que ocorrerá de 14/09/2023 a 20/09/2023, **Do Preço:** R\$ 3.000,00 (três mil reais), não passível de qualquer reajuste. **Da vigência:** O contrato vigorará da data de assinatura do instrumento até o dia **31 de outubro de 2023**, ou enquanto perdurar outras obrigações decorrentes do Contrato.

***Contrato nº 82/2023 – Inexigibilidade nº 16/2023 – UBRATA REIS 04263389018**, inscrito no CNPJ sob nº 27.832.738/0001-71. **Do objeto:** A contratação de Bandas para a programação da Semana Farroupilha, evento tradicionalista que ocorrerá de 14/09/2023 a 20/09/2023. **Do Preço:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), não passível de qualquer reajuste. **Da vigência:** O contrato vigorará da data de assinatura do instrumento até o dia **31 de outubro de 2023**, ou enquanto perdurar outras obrigações decorrentes do Contrato.

***Contrato nº 83/2023 – Inexigibilidade nº 16/2023 – 50.801.011 JAIR DE OLIVEIRA PAIM**, inscrito no CNPJ sob nº 50.801.011/0001-49. **Do objeto:** Contratação de Bandas para a programação da Semana Farroupilha, evento tradicionalista que ocorrerá de 14/09/2023 a 20/09/2023. **Do Preço:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), não passível de qualquer reajuste. **Da vigência:** O contrato vigorará da data de assinatura do instrumento até o dia **31 de outubro de 2023**, ou enquanto perdurar outras obrigações decorrentes do Contrato.

***Contrato nº 84/2023 – Inexigibilidade nº 16/2023 – ROBSON PAINES DA SILVEIRA 83445803072**, inscrito no CNPJ sob nº 33.044.422/0001-18. **Do objeto:** Contratação de Bandas para a programação da Semana Farroupilha, evento tradicionalista que ocorrerá de 14/09/2023 a 20/09/2023. **Do Preço:** R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), não passível de qualquer reajuste. **Da vigência:** O contrato vigorará da data de assinatura do instrumento até o dia **31 de outubro de 2023**, ou enquanto perdurar outras obrigações decorrentes do Contrato.

*Segundo Termo Aditivo Contrato nº 60/2018 – Dispensa nº 20/2018 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, inscrito no CNPJ sob Nº 92.702.067/0001-96. Do Prazo: fica prorrogado por mais 60 dias o prazo de vigência do presente Contrato, de 19 de agosto de 2023 a 17 de outubro de 2023, o que se dará sem ônus ou custos para o BANRISUL.

*Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 22/2023 – Pregão Eletrônico nº 07/2023 – GS COLETA DE RESÍDUOS PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.686.574/0001-87. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA CONTRATADA: A Contratada passa a girar sob o nome empresarial de SOURBAN SOLUÇÕES URBANAS LTDA, com sede Rua Fagundes Varela, nº 428, bairro centro em Estância Velha/RS.

*Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 89/2022 – Pregão Presencial nº 14/2022 – H2O LAVANDERIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.613.484/0001-06. Do Prazo: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de setembro de 2023 até 01 de setembro de 2024.

*Décimo Termo Aditivo Contrato nº 61/2019 – Inexigibilidade nº 07/2018 – FERNANDA CARGNIN ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.178.952/0001-11. Do Prazo: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de setembro de 2023 até 11 de setembro de 2024.

*Segundo Termo Aditivo Contrato nº 92/2022 – Pregão Eletrônico nº 16/2022 – GEBR PRESTACAO DE SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.741.545/0001-02. Do Prazo: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de setembro de 2023 até 12 de setembro de 2024.

*Segundo Termo Aditivo Contrato nº 90/2021 – Inexigibilidade nº 06/2021 – ROBSON BRUM MARTINS 01520127022, inscrito no CNPJ sob nº 26.704.091/0001-30. Do Prazo: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, a contar de 23 de setembro de 2023 à 22 de setembro de 2024.

*Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 84/2021 – Pregão Eletrônico nº 30/2021 – ULTRA AIR COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.158.729/0001-68. Do Prazo: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, a contar de 23 de setembro de 2023 à 22 de setembro de 2024.

*Segundo Termo Aditivo Contrato nº 92/2021 – Dispensa nº 32/2021 – G.W. PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.704.569/0001-57. Do Prazo: fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 30 de setembro de 2023 à 29 de setembro de 2024.

*Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 57/2020 – Inexigibilidade nº 06/2020 – BRUNO TAVARES ROCHA ME, inscrito no CNPJ sob nº 27.978.251/0001-00. Do Prazo: fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 29 de setembro de 2023 à 28 de setembro de 2024.

*Segundo Termo Aditivo Contrato nº 89/2022 – Pregão Presencial nº 14/2022 – H2O LAVANDERIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.613.484/0001-06. Do Preço: O contrato em questão sofre atualização do índice INPC cotado a 4,057050%, conforme segue: Item 01: O valor que era de R\$28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos) passa a ser R\$29,66 (vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), Item 02: O valor que era de R\$18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) passa a ser R\$19,25 (dezenove reais e vinte e cinco centavos).

*Quarto Termo Aditivo Contrato nº 57/2020 – Inexigibilidade nº 06/2020 – BRUNO TAVARES ROCHA ME, inscrito no CNPJ sob nº 27.978.251/0001-00. Do Preço: O valor do contrato que era de R\$17.440,00 (dezesete mil quatrocentos e quarenta reais), podendo ser parcelado em 12 pagamentos de R\$1.453,33 (um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), sofre atualização do índice INPC cotado a 4,057050% o valor passa a ser R\$18.147,60 (dezoito mil cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos) podendo ser parcelado em 12 pagamentos de R\$1.512,30. A contar de 29 de setembro de 2023.

*Quarto Termo Aditivo Contrato nº 84/2021 – Pregão Eletrônico nº 30/2021 – ULTRA AIR COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 15.158.729/0001-68. Do Preço: O valor do contrato sofre atualização do índice INPC, cotado a 4,057050%. Item 1: O valor que era de R\$151,27 passa a ser R\$157,41, Item 2: O valor que era R\$21,55

passa a ser R\$22,42, Item 3: O valor que era R\$42,44 passa a ser R\$44,16.

Nova Hartz, 19 de setembro de 2023

FLAVIO EMILIO JOST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:ED075286

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

O Município de Nova Santa Rita, Torna Público que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/RS. A data de abertura da presente será dia 02/10/2023 a partir das 9hs. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 19 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5C433FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023

O Município de Nova Santa Rita, Torna Público que se encontra aberta a Concorrência Pública nº 07/2023 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA ATUAR NO SERVIÇO CIVIL AUXILIAR DE BOMBEIRO CONDUTOR (SCAB) NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA. O edital na íntegra encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Compras Públicas e site www.novasantarita.rs.gov.br. Abertura dos envelopes dia 24/10/2023 às 10 horas.

Nova Santa Rita/RS, 18 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5DE4C43B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023

A Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 064/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra de instalação e treinamento, para a execução de PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio), junto às Escolas da Rede Municipal de Ensino de Novo Barreiro/RS, sendo: Escola Municipal de Ensino Fundamental Zeferino Brasil, Escola Municipal de Ensino Fundamental João Batista Réus e Escola Municipal de Ensino

Infantil Sonho Meu. Data: *dia 04 de outubro de 2023, às 09h00min.*
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 18 de setembro de 2023.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:3EB75E97

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 065/2023**. Objeto: **Aquisição de infraestrutura e materiais necessários para a execução do projeto Rede de Proteção da Mulher, que visa a implantação do Centro de Referência da Mulher em Novo Barreiro/RS, conforme Processo nº 22/2100-0000423-5 e convênio FPE nº 3841/2022**, de acordo com o Termo de Referência. Data: *04 de outubro de 2023, às 10h40min.* Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 18 de setembro de 2023.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:F0E5C6F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.471/2023 PROCESSO LC Nº 1.192/2023;

OBJETO: Firmar Termo de Colaboração entre as partes em decorrência da emenda impositiva nº 27/2022, de autoria do Vereador Zauro Elias de Arreal, destinando-se o valor para realização de curso de violão, parte do projeto Manancial da Cultura.

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADO: CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS PRESILHA PAMPIANA

Valor: R\$ 5.000,00

BASE LEGAL: Art. 29 da Lei federal nº 13.019/2014, e Art. 16, I, do Decreto Municipal nº 4366/2022.

FONTES DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos;

Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 15/09/2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:B44D84F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 60/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2023

ESPÉCIE: **CONTRATO Nº 60/2023**. FIRMADO EM 18/09/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** **VIVIANE BATAIOLI DE MOURA**; **Objeto:** Contratação de empresa que prestará assessoria de comunicação a Prefeitura Municipal; **Valor contratado:** R\$ 2.000,00 mensais, **Pagamento:** conforme contrato; **Vigência:** até 31/12/2023; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.006; **Fonte de Recurso:** 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS; **Amparo Legal:** Dispensa por Limite nº 807/2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:34248380

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DISPENSA POR LIMITE.

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte dispensa de licitação:

Modalidade: Dispensa por Limite.

Tipo: Menor Preço por item.

Fundamento legal: 75, II da Lei 14.133/2021.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA O SETOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10 horas do dia 25/09/2023.

Plataforma: <https://novocabrais.1doc.com.br/atendimento>

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Fardin Alves
Código Identificador:83FCE626

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 8666/93 art. 24, II, e ratifica a contratação da empresa PAULO RANATO SCHADECK, CNPJ: 19.926.044/0001-75, Serviço de locação de brinquedos, no valor de R\$ 2.700,00.

Novo Machado RS, em 15/09/2023.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:FB7F9560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 8666/93 art. 24, II, e ratifica a contratação da empresa VENITES CIA LTDA, CNPJ: 87.616.322/0001-48, Prestação de serviço de torno para conserto da retroescavadeira JCB 3CX, no valor de R\$ 4.604,00.

Novo Machado RS, em 18/09/2023.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:3A321B2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022
CONTRATADA: DELCOPY COPIADORAS LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 21 de setembro de 2023, o prazo do contrato, ora aditado, de contratação de empresa especializada para locação de impressoras e copiadoras destinadas ao uso das Secretarias municipais de Osório/RS.

EXPEDIENTE: 22182/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:C276F359

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 107/2023**

**Protocolos: 27498/2023 Valor: R\$ 13.112,45 INEX 107/2023
Credores: Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A
Objeto:** Aquisição de peças e pagamento de serviço na JCB 190, ano 2020 da secretaria de obras, saneamento e trânsito, conforme carta de exclusividade em anexo. Art 25 I, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 19 de setembro de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:68CAA115

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023**

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

Objeto: contratação de empresa para elaboração de projeto. Data Limite de cadastramento: 05 de outubro de 2023, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Data de abertura dos envelopes: 10 de outubro de 2023. Horário: 09h30min. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria de Administração da Prefeitura de Palmares do Sul, sito a Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 590, Palmares do Sul, pelo fone (51) 3668.3133 ou pelo site: www.palmaresdosul.rs.gov.br.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:98DD0417

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS** para manutenção de veículos pesados (mão de obra para manutenção de veículos, mão de obra para chapeação e pintura de veículos, mão de obra elétrica de veículos). **Tipo:** Menor preço POR HORA. **Sessão Pública:** 02/10/2023, às 13h00min. **Local:** Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 18 de setembro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:BFA5CD9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO**

12º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 077/2018

Processo nº: 5264/2018

Modalidade: Inexigibilidade nº 023/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Prestação de serviços de INTERNAÇÃO/ALBERGAGEM – CICAV LAR EVANGÉLICO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ nº 88.372.883/0001-01, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula nº 11358-1, *adiante denominado CONTRATANTE*, e de outro lado a empresa **CICAV LAR EVANGÉLICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.662.523/0001-85, com sede em Parobé/RS, na Rua Venezuela, nº 350, Bairro Planasa - CEP 95.630-000, neste ato representada pela sócia, **Sra. ELIZANDRA DO PRADO RODRIGUES LEMOS**, *adiante denominado CONTRATADA*, ajustam entre si o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS – VIGÊNCIA** – prorrogando o prazo desta contratação por mais 5 (cinco) meses, a contar de 1º de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 16 de fevereiro de 2023.

ASSINANTES:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ELIZANDRA DO PRADO RODRIGUES LEMOS

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:77FC8645

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO**

6º ADITIVO ao CONTRATO Nº 117/2022

Processo número: 2671/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº 038/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Interior.

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação do projeto eficiência energética em iluminação pública, com a substituição de lâmpadas de baixo rendimento (vapor sódio e metálico) por luminárias LED de alto rendimento, com substituição/inclusão de braços, suportes e postes ornamentais no Município de Parobé.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – PRAZO DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO – prorrogando o prazo para execução da obra em 90 (noventa) dias, a contar de 05 de setembro de 2023, conforme memorando nº 592/2023 do Setor de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Parobé, 04 de setembro de 2023.

ASSINATURAS:

ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA ROCHA

DIEGO DL PIVA DA LUZ

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1CBBCDB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2581/2023**

DECRETO Nº 2.581 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a suspensão das aulas da rede municipal de ensino.

O Prefeito do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a previsão do mal tempo e riscos de ventos fortes;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas da rede municipal de ensino, nos dias 18 e 19 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 18 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Em 18 de setembro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:C4A60258

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.034 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

Retifica a Portaria nº 5.381/2020.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando o Processo de Fiscalização de nº 11/2021, despacho 46, via 1 DOC.,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria de nº 5.381 de 31 de julho de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato de nº 55/2018, referente à Interpretação de laudos de Raio X, através de imagem impressa em película e/ou disponibilizada pelo sistema de telemedicina ou similar.

a) Titular: DeboraPatrícia de Almeida e Souza, matricula nº 1853-8;

b) Suplente: Tamires da Silva Hessel - matrícula nº 1712-4.”

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 18 de setembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Jane Centena Pereira
Código Identificador:8F86C829

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.035 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

Retifica a Portaria nº 5.382/2020.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando o Processo de Fiscalização de nº 12/2021, despacho 48, via 1 DOC.,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria de nº 5.382 de 31 de julho de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato de nº 56/2018, referente à Prestação de Serviço de Responsabilidade Técnica para o setor de Raio X da Policlínica Municipal.

a) Titular: DeboraPatrícia de Almeida e Souza, matricula nº 1853-8;

b) Suplente: Tamires da Silva Hessel - matrícula nº 1712-4.”

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 18 de setembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Jane Centena Pereira
Código Identificador:03DE3114

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 88/2023 FONOAUDIOLÓGA**

Contratante Prefeitura de Pedras Altas

Contratado ANDRESSA ALVES

Contrato: 88/2023

Modalidade: Dispensa por Justificativa 497/2023

Objeto: Contratação de serviço de sessões/consultas/atendimentos na especialidade de fonoaudiologia para atendimento e acompanhamento dos pacientes atendidos na UBS cidade do castelo.

Valor R\$ 68.640,00 (Sessenta e oito mil seiscentos e quarenta reais)

Vigência 28/08/2023 a 27/08/2024

Dotação 339036300000

Pedras Altas, 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:3AB695E5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7036 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 88/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.

Considerando, a Solicitação de contratação – Confecção de Contrato Administrativo nº 248/2023, via sistema IDOC.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 88/2023, decorrentes da dispensa por justificativa 497/2023, cujo objeto é a Contratação de serviço de sessões/consultas/atendimentos na especialidade de fonoaudiologia.

Titular: : Flaviele Brião Oliveira – Mat. nº 1801-5

Suplente: Junior Belles Mat. 17086-1;

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 88/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 88/2023.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:CA765A08

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.032 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Torna sem efeito a nomeação de Operador de Escavadeira Hidráulica.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Memorando nº 1.924/2023, despacho nº 6;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Alan Tassio da Silva**, CPF 066.***.***-**, para o exercício do cargo de **Operador de**

Escavadeira Hidráulica, Padrão 06, Classe “A”, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **3º lugar**, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeado através da Portaria nº 7.023 de 13 de setembro de 2023, tendo em vista sua desistência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 18 de setembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:345E5E5B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.033 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia aprovado em Concurso Público para o Cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Memorando nº 1.959/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de **Operador de Escavadeira Hidráulica**, Padrão 06, Classe “A”, **Anibal Silveira Peixoto**, CPF 012.***.***-**, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **4º lugar**, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 18 de setembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:27EBFE2A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.031 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa servidora em substituição na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Portaria nº 7.030/2023;

Considerando, Memorando nº 1.937/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Pietra Boetge Pires**, Assessor do Departamento Jurídico, matrícula nº 1858-9, em substituição a servidora **Rosiane da Rosa Caetano**, Assessor do Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos, matrícula nº 1830-9, **no período de 18/09/2023 a 25/09/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 15 de setembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:E18B8800

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 06/2022**

Termo Aditivo nº 01/2023 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 06/2022, Dispensa de Licitação nº 06/2022, a locação, pela Contratada, para a COINPEL, de 2 (dois) bens (equipamentos) de informática denominados 'Impressoras a Laser', monocromáticas e franquia de 2.000 cópias por mês em cada equipamento.

Contratada: Roberta dos Anjos de Oliveira - STAR

Da Vigência: Nos termos da Cláusula Treze, prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia 16 (dezesesseis) de setembro de 2023.

Dos demais dispositivos contratuais: Os demais dispositivos contratuais permanecem inalterados e com plena valia ao longo do novo período de vigência contratual.

Assinatura do Termo: 15 de setembro de 2023.

LEANDRO DA SILVA FÉLIX

Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:88300B3C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 073, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designa membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e a Gestora do Termo de Fomento n.º 02/2023, para a realização da 97ª Expofeira Pelotas.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de realizar Termo de Chamamento Público e/ou dispensa, a fim de atender ao interesse público no contexto das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação– SDETI no Município de Pelotas;

Considerando a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 02/2023 entre o Município de Pelotas e a Associação Rural de Pelotas, para a realização da 97ª Expofeira Pelotas:

Camile Bilharva Lopes, matrícula n.º 31238;
Denise da Silva Heres, matrícula n.º 25776;
Mariana Lopes Veiga, matrícula n.º 34246.

Art. 2º Designar a servidora Lizandra Marcia Cardoso, matrícula n.º 34890, como Gestora do Termo de Fomento n.º 02/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 14 de setembro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:16DC6E83

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 072, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

Substitui membro do Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância Melhor/Programa Criança Feliz – PIM/PCF.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria n.º 022, de 17 de abril de 2023;

Considerando o processo administrativo MEM/012174/2023, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Raquel Zorzolli Nebel Moraes, matrícula n.º 28393, em substituição da servidora Queli Lusiane Furtado da Silveira, para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância Melhor/Programa Criança Feliz – PIM/PCF, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 13 de setembro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:167AEE27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **REVERIE CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL AD E TRANSORNOS ASSOCIADOS LTDA**
Nome fantasia: **CLINICA REVERIE**

Data de Autuação: **05/06/2023**

CNPJ/CPF/RG: **42.280.141/0001-55**

Endereço: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1233, FRAGATA, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo n.º: **0094/2023**

Data da Decisão: **17/08/2023**

Tipificação da Infração: **artigos 3 e 5 da RDC 29/2011 c/c artigo 10, incisos II, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 18 de setembro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:DDB75850

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que ficam ALTERADAS as datas de abertura dos Pregões abaixo relacionados, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2023: Aquisição de junta mecânica, conforme especificações constantes no Termo Referência;
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 02/10/2023 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2023: Aquisição de vinte e três (23) macromedidores de vazão eletromagnética conforme especificações contidas no Termo de Referência.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 03/10/2023 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 18 de setembro de 2023.

CLAUDELAINÉ COELHO

Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA

Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:FCC09498

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 03 de outubro de 2023, às 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Chamamento público Credenciamento nº 01/2023, contratação de produções audiovisuais em conformidade com a LC 195/2022, Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 18 de setembro de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:171D1E19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1.236, DE 07 DE SETEMBRO DE 2023

Declara situação de emergência em toda a área do Município de Pinheiro Machado por razão de tempestade local/convectiva-chuvas intensas –

COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada ao tema.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC.

CONSIDERANDO que em, pouco mais de 24 horas, teve uma precipitação pluviométrica em torno de 240 milímetros cúbicos;
CONSIDERANDO que em decorrência desse fato houve danos em residências, estradas, bueiros, pontes e pontilhões;
CONSIDERANDO a manifestação do Coordenador Municipal de Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre;
CONSIDERANDO o relatório dos Secretários de Obras, Viação, Transporte e Trânsito e de Agropecuária e Meio-Ambiente;
CONSIDERANDO o laudo do Engenheiro do Município de Pinheiro Machado;
CONSIDERANDO o relatório da Assistente Social do Município de Pinheiro Machado.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação municipal de proteção e defesa civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação municipal de proteção e defesa civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 7 de setembro de 2023.

RONALDO COSTA MADRUGA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MORGANA ÁVILA DOS SANTOS SOARES
Secretária da Administração

Publicado por:
Giovane Sampaio da Silva
Código Identificador:144E7499

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.242, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

Retifica o Decreto nº 1236/2023, que declara situação de emergência em toda a área do Município de Pinheiro Machado por razão de tempestade local.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 6º, do Decreto nº 1236, de 07 de setembro de 2023, passando a ter a seguinte redação:

Art. 6º Com fundamento na Lei 8.666/1993 ou Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de setembro de 2023.

RONALDO COSTA MADRUGA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MORGANA ÁVILA DOS SANTOS SOARES
Secretária da Administração

Publicado por:
Giovane Sampaio da Silva
Código Identificador:4E9CB2A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2402/2023**

Acrescenta o §6º, ao Artigo 1º, da Lei nº 2265/2022, que dá denominação aos pavilhões do Centro de Eventos Erni Pereira Alves.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º -Fica acrescido o Parágrafo 6º, ao Artigo 1º, da Lei nº 2265/2022, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - ...

§6º - Fica o Pavilhão destinado a montagem da arena de rodeio, denominado como Pavilhão Arena Mauro Castro.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:BF125AB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, do Decreto Municipal nº 129/07 e do Decreto Municipal nº 144/2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das 09:00 horas do dia 03/10/2023 no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 69/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, PPP - PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, LTIP – LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE E PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL.**

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini, 18 de setembro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:A88CCC86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 70/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00min** do dia **04/10/2023** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 70/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA CADEIRANTES EM ÁREAS DE POSSE DO MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo. Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 18 de Setembro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:5434D670

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CREDENCIAMENTO 01/2023**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PORTO MAUÁ

O Prefeito Municipal em exercício de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que está procedendo à

CERTIFICAÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar o cargo em comissão ou a função gratificada de Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1739/2023.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08 h às 11h 45 min e das 13h 30min às 17h 30min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Porto Mauá, na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Uruguai n.º 155.

O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 18 de setembro de 2023

JORGE BENVENUTO TAFFAREL

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:D2E03F5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

A Administração Municipal de Pouso Novo/RS, torna público, aos interessados, o aviso de Edital Tomada de Preços nº. 08/2023 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA NO POSTO DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO, EM REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**. A abertura dos envelopes está marcada para o dia 05 de outubro de 2023, às 14:00 horas. O Edital está à disposição na Prefeitura Municipal informações através do telefone (51) 3775-1100 ou E-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: <http://www.pousonovo.rs.gov.br/>.

Pouso Novo, 19 de setembro de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI

Prefeito Municipal de Pouso Novo

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:52267F53

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 170/2023

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Erica Z. Schaefer
OBJETO: aquisição de cestas básicas destinadas a distribuição gratuita aos municípios em condição de vulnerabilidade social;
VALOR TOTAL: R\$ 10.840,00
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 12/2023
CONTRATO: 170/2023
VIGÊNCIA: 365 dias;

Pouso Novo, 18 de setembro de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI

Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:A8D20BDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 728/2023- LICEN. DOENÇA DIONESSA
MACALAI

PORTARIA Nº 0728/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 108, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º- Conceder 03(três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Funcionária Municipal Contratada, Atendente de Creche, Matrícula 3472, **DIONESSA BIBIANO MACALAI**, a contar de **30.08.2023** até **01.09.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:F370D2CD

GABINETE
PORTARIA Nº 729/2023- FÉRIAS EDINARA

PORTARIA Nº 0729/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2023, **EDINARA DE CASTRO**, sendo 10(dez) dias gozados no período de **09.10.2023** até **18.10.2023** e o restante requerer posteriormente para deferimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:C1370CB7

GABINETE
PORTARIA Nº 730/2023- LIC. SAÚDE NESTOR

PORTARIA Nº 0730/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15(quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Fiscal de Obras, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1597, **NESTOR MARTINS DOS SANTOS**, no período de **06.09.2023** até **20.09.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:4FC704F0**GABINETE****PORTARIA Nº 731/2023- FÉRIAS MARCIO DE FREITAS**

PORTARIA Nº 0731/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2022/2023, ao Servidor Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2736, **MARCIO DE FREITAS**, no período de **02.10.2023** até **31.10.2023**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:64178FF1**GABINETE****PORTARIA Nº 732/2023- LICEN. SAÚDE ELISLEI BONOTTO**

PORTARIA Nº 0732/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1579, **ELISLEI APARECIDA FANEZI BONOTTO**, no período de **04.09.2023** até **06.09.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:F8FEFF3B**GABINETE****PORTARIA Nº 733/2023- LICEN. SAÚDE ROSENERI DOS SANTOS**

PORTARIA Nº 0733/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Operária readaptada no cargo de Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2765, **ROSENERI SILVA DOS SANTOS**, no período de **04.09.2023** até **06.09.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:C96BDB2B**GABINETE****PORTARIA Nº 734/2023- LICEN. SAÚDE MILENE MARQUES**

PORTARIA Nº 0734/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 14(catorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe B, Matrícula 1745, **MILENE FAREZIN MARQUES**, no período de **31.08.2023** até **13.09.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:3FD58EDC**GABINETE****PORTARIA Nº 735/2023- DISP. ELEITORAL PATRICIA TERNUS**

PORTARIA Nº 0735/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, **PATRICIA TERNUS**, Matrícula 3277, 35 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE nº 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado

na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente na tarde do dia **04.09.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:1B7B6238

GABINETE

**PORTARIA Nº 736/2023- CANCELA LIN. INTERESSE
MARCELO GOMES**

PORTARIA Nº 0736/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 117, da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:

Art.1º - Cancelar, a contar de **02.10.2023**, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida pela Portaria nº 1049/2021, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão B, Matrícula 2902, **MARCELO GOMES DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:7084057E

GABINETE

**PORTARIA Nº 727/2023- LICEN. PATERNIDADE GABRIEL
CAVALHEIRO**

PORTARIA Nº 0727/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 7º, XIX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e baseado na Certidão de Nascimento apresentada, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 05(cinco) dias de Licença Paternidade, ao Funcionário Municipal na função de Chefe de Setor – CC¹, Matrícula 3519, **GABRIEL CAVALHEIRO DE LIMA**, no período de **05.09.2023** até **09.09.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:ECCF087B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PRE 002/2023**

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 002/2023

Processo nº 455/2023

O Município de Riozinho- RS torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 002/2023, sendo seu objeto Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de fraldas geriátricas. A sessão pública ocorrerá às 09:00 horas do dia 04 de outubro de 2023, no sítio: <https://bll.org.br/>. Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no sítio (<https://www.pmriozinho.rs.gov.br/>). Maiores informações: pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, setor de licitações e contratos, no horário das 8h às 17hs de segunda à quinta e das 07hs às 13hs nas sextas-feiras ou via e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br.

Riozinho/RS, 19 de setembro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Maria Wolff

Código Identificador:B8FCB8CC

**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS
URBANOS
DESPACHO HOMOLOGAÇÃO TP 001/2023**

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL DE: 18/09/2023

Tomada de Preço nº 001/2023 – Processo de Licitação nº 449/2023

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários, com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a Execução de base, sub-base e drenagem pluvial da ERS 239 – Rua José Laurindo de Jesus/Riozinho/RS. Convênio DAER Nº AJ/CN010/21 FPE Nº 3385/2021, Trecho: Km 88,77 à Km 90,27, totalizando 1,5km e Rua Emílio Geib. Trecho (Km 0 + 000 À Km 1 + 000) Extensão: 1km. Convênio FPE nº 2021/4222. **HOMOLOGANDO** o procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços do tipo “Empreitada por Preço Global”, sob o nº 001/2023 e **ADJUDICANDO** o objeto da licitação à empresa TERRAPLANAGEM BK LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.254.201/0001-67, estabelecida à Rua Guerino Pandolfo, nº 615, Centro, no município de Rolante/RS, CEP: 95.690-000, cujo preço global é de R\$ 2.166.110,58 (Dois milhões, cento e sessenta e seis mil, cento e dez reais e cinquenta e oito centavos).

Riozinho, 18 de setembro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Maria Wolff

Código Identificador:5764656A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMOS DE COLABORAÇÃO**

Termo de colaboração nº163/2023, entre o Município de Rosário do Sul e a Associação de Moradores do Bairro Presidente Vargas

Objeto: aquisição de materiais de construção para reparos na área lateral da sede do Centro Comunitário, com colocação de grades.
Valor R\$ 11.000,00

Termo de colaboração nº169/2023, entre o Município de Rosário do Sul e a Associação das Mulheres Rosarienses Ana Terra
Objeto: aquisição de uma impressora multifuncional EPSON L3250, tintas originais e fitas térmicas
Valor R\$ 3.000,00

Termo de colaboração nº170/2023, entre o Município de Rosário do Sul e o Grupo de Apoio a Brigada Militar de Rosário do Sul
Objeto: restauração de todo telhado e instalar cercado na frente do prédio.
Valor R\$ 64.000,00

Termo de colaboração nº171/2023, entre o Município de Rosário do Sul e a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Rosário do Sul
Objeto: custear aluguéis da sede da Associação de Setembro a Dezembro de 2023.
Valor R\$ 12.000,00

Termo de colaboração nº188/2023, entre o Município de Rosário do Sul e a Sociedade Recreativa os Bambas da Orgia
Objeto: aquisição de novos instrumentos musicais para Escola de Samba, custear reparos nos já existentes, adquirir uniformes, bolas, luvas e etc.
Valor R\$ 26.595,74

Termo de colaboração nº189/2023, entre o Município de Rosário do Sul e a Associação dos Moradores do 5º Distrito –Campo Seco
Objeto: aquisição de um perfurador de solo de 12 Polegadas.
Valor R\$ 10.000,00

Termo de colaboração nº190/2023, entre o Município de Rosário do Sul e a Associação Estrada Campo Seco
Objeto: custear a manutenção da Estrada do 5º Distrito Campo Seco, adquirindo óleo diesel, peças e pagamento de serviços de terceiros como mão de obra e conserto elétrico da patrôla.
Valor R\$ 50.000,00

Termo de colaboração nº191/2023, entre o Município de Rosário do Sul e a Associação Rosariense dos Apicultores
Objeto: custear a instalação da rede elétrica e hidráulica da Sede dos Apicultores, adquirindo materiais e pagando serviços de mão de obra, pedreiro e eletricitista.
Valor R\$ 20.000,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:FE9873DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL
Nº32/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e a Liga Feminina de Combate ao Câncer de Rosário do Sul
Objeto: Custear exames, medicação, hospedagem, tratamento para os pacientes portadores de Câncer.
Vigência: 31/12/2023
Valor Global: R\$ 133.273,76 (cento e trinta e três mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e assistência Social, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com a Liga Feminina de Combate ao Câncer de Rosário do Sul, CNPJ nº 04.322.148-0001/01 de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo à concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria prejuízos ao prosseguimento do tratamento aos pacientes.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de incentivo à cultura, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para celebração de parceria regida pela lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº32/2017, entre o Município de Rosário do Sul e a Liga Feminina de Combate ao Câncer de Rosário do Sul

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 19 de setembro de 2023.

EVERSON MULLER
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:58152AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL
Nº32/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e a Associação Formigueiro da Fraternidade – Lar do Idoso São Francisco de Assis
Objeto: Adquirir gêneros alimentícios para o Lar do Idoso
Vigência:

31/12/2023 Valor Global: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e assistência Social, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com a Associação Formigueiro da Fraternidade – Lar do Idoso São Francisco de Assis, CNPJ nº 89.704.449/0001-44 de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo à concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria prejuízos ao atendimento aos idosos.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de incentivo à cultura, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para celebração de parceria regida pela lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº32/2017, entre o Município de Rosário do Sul e a Associação Formigueiro da Fraternidade.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 19 de setembro de 2023.

EVERSON MULLER

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Igor Nunes de Freitas Borsari

Código Identificador:9DAA7F1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL
Nº32/2017**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI
13.019/2014 E

DECRETO MUNICIPAL Nº32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e a Associação de Moradores de Rosário do Sul – Ong Renascer

Objeto: Custear gastos com alimentos para as oficinas, gás, aquisição de mesas de PVC materiais de escritório, máquina de costura e caixa de som, vários moveis de escritório, microondas, balcão, vários utensílios de cozinha, placa para a fachada, muitos materiais para as oficinas

Vigência: 31/12/2023

Valor Global: R\$ 20.938,30 (vinte mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e assistência Social, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com a Associação de Moradores de Rosário do Sul – Ong Renascer, CNPJ nº 44.058.511/0001-30, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo à concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo ao projeto.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para celebração de parceria regida pela lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº32/2017, entre o Município de Rosário do Sul e a Associação de Moradores de Rosário do Sul – Ong Renascer

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de incentivo à cultura, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 19 de setembro de 2023.

EVERSON MULLER

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Igor Nunes de Freitas Borsari

Código Identificador:0A415773

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 88/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 18/09/2023, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MAO DE OBRA PARA CONCERTO DE VEICULO MERCEDES BENZ PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO.**

A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 até as 17:30 telefone para contato e duvidas **(055) 984289530** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br do Município.

Sagrada Família – RS 18 de SETEMBRO de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:6AA28743

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 89/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 18/09/2023, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCERTO DE POÇO ARTESIANO DA LINHA SLEONEL ROCHA DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA.**

A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 às 12:00 horas, 13:30 as 17:30 telefone para contato e duvidas **(055) 991214239** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br do Município.

Sagrada Família – RS 18 de setembro de 2023

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:8AD43E51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
013/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica em direito público, em favor da empresa BORBA, PAUSE E PERIN – ADVOGADOS S/S, inscrita no CNPJ 92.885.888/0001-05, no valor total de R\$ 39.120,00 (sendo R\$ 3.260,00 mensais), pelo prazo de 12 meses

Salto do Jacuí, 18 de setembro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:CA64FCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 020/2023**, cujo objeto é a aquisição de um veículo 0 Km tipo “pick-up” para o Departamento de Meio Ambiente, em favor da empresa **GUARACAR – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, de CNPJ 88.952.577/0001-44, no valor de **R\$ 117.500,00.**

Salto do Jacuí, 18 de setembro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:B7D14913

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRONICO 41/2023: SERVIÇO DE ACESSORIA
E-SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 45/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 41/2023**, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA PARA O ESCOCIAL E DCTFWEB.** Início das **Propostas: 07:59h do dia 19/09/2023 até às 07:59h do dia 04/10/2023.** **Início da sessão Pública: às 08hs do dia 04/10/2023**, todos via portal www.banrisulpregao.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.banrisulpregao.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 18 /09/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:06799539

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2023

Processo licitatório nº 28/2023

Pregão eletrônico nº 24/2023

Contratado: BRAVO SEISTEMAS DE RASTREAMENTO
SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA

CNPJ: 40.048.146/0001-21

Valor: R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:9B3A5066

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS****ADITIVO****ADITIVO n.º 87/2023**

Referente ao Contrato administrativo nº 233/2022

CNPJ nº: 44.346.117/0001-05

Objeto: ACRESCER o percentual de 9,13% (nove inteiros e treze centésimos por cento), ao valor total do contrato principal, no montante financeiro de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme planilha de custos apresentada e anexa ao presente aditivo.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Karina Doninelli

Código Identificador:05D9B3AA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 631/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **14.09.2023 à 27.09.2023, 14** (quatorze) dias, ao Servidor **RAI TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula **3241-7**, Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:0D4FDB21**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 632/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **18.09.2023 à 19.09.2023, 2** (dois) dias, ao Servidor **GUILHERME ALVES DA SILVA**, Matrícula **3849-0**, Secretário Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:E6A5A703**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EDITAL Nº 016/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Processo Seletivo Simplificado 005/2023

A Secretaria Municipal de Obras de Sant'Ana do Livramento – SMO, situada na Rua Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 652 de 14 de Junho de 2023. Divulga **CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado 005/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

I – Data: 21 de Setembro de 2023 (Quinta-feira)

Local de realização: Av. Dom Pedro II, 401, CEP 97.577-253, situado no curralão

Horário: 09:00 h

Cargo: Ronda

INSCRIÇÃO	NOME
205 e 206 (RONDA E PEDREIRO)	VALMIR DOS SANTOS BALBUENA
002	REGIS AGOMAR CHAROPEN GONÇALVES

Horário: 09:30 h

Cargo: Operário

INSCRIÇÃO	NOME
089	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA MACHADO
074	RUDINEI DA SILVA CUNHA
170	CRISTOFER RODRIGUES SCASSO
058	CRISTIAN MARCELO ALVES SILVA

Horário: 10:00 h

Cargo: Operador de Máquinas

INSCRIÇÃO	NOME
113	DOUGLAS ROMERO ALVES

II – Os candidatos deverão comparecer portando um documento de Identificação.

III – Os candidatos considerados inaptos no Procedimento de Heteroidentificação integrarão apenas a lista de Ampla Concorrência do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:796885F4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO****GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**. Processo Administrativo nº 17184/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e administração de cartões auxílio alimentação aos servidores do Poder Executivo do Município de Santiago/RS, em conformidade com a Lei Municipal nº 93/2018. Abertura: 03/10/2023, às 10:00 horas. Maiores informações no site

www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/09/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B6558252

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 431/2022 DA
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 431/2022 da Inexigibilidade nº 018/2022, que tem como objeto Contratação de serviços de recolhimento, albergagem e assistência veterinária de animais abandonados ou recolhidos no município de Santo Ângelo, tendo como contratada CARINA BRUCKMANN, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 01/10/2023 a 01/10/2024. O valor do contrato será reajustado em 4,24% conforme o IPCA do Período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 62.494,22(sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) para R\$ 65.143,97 (sessenta e cinco mil cento e quarenta e três reais e noventa e sete centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:17786165

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 402/2023 DO EDITAL DE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2023

Extrato do Contrato 402/2023 do Edital de Concorrência Pública 005/2023, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação asfáltica em trecho da rua São Nicolau, no município de Santo Ângelo – RS, tendo como contratada a empresa RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA. O preço para o presente ajuste é de R\$ 446.441,80 (quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E992ED4F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL 158/2021 DA DISPENSA 071/2021

Extrato do 5º Aditivo ao Contrato De Locação De Imóvel 158/2021 da Dispensa 071/2021, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de WILLIAM KREWER DA MOTTA, tendo como locador IDEAL ASSESSORIA IMOBILIARIA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 11 de agosto de 2023 a 11 de fevereiro de 2024. O valor do contrato não será reajustado, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R\$ 933,70 (novecentos e trinta e três reais e setenta centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2FD88A78

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº. 001/2023

Aviso de suspensão da Concorrência Eletrônica nº. 001/2023, adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, **Objeto:** Prestação de serviços de coleta dos resíduos domiciliares e comerciais (úmidos) no perímetro urbano do município de Santo Ângelo com transporte direto até o aterro sanitário, conforme memorial descritivo, **Motivo:** Análise de impugnação e prováveis alterações na planilha orçamentaria. Informações pelo e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:70D7EC0B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1456/SMGRH/2023

De 18 de setembro de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GABRIELI DA SILVA DO NASCIMENTO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Enfermeira - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
18 de setembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:01812AF3

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 51/SMGRH/2023 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 40/SMGRH/2022, para contratação por prazo determinado, conforme Edital de Homologação final nº 55/SMGRH/2022, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.502 de 13 de maio de 2022 e na Lei nº 4.503 de 13 de maio de 2022, conforme segue:

Categoria funcional – Profissional de Apoio para Estudantes com Deficiência (Classificação 31)

31- Maria da Graça Peres

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **21 E/OU 22 DE SETEMBRO DE 2023**, no horário das 08h30 às 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de

Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa de Condenação Criminal da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;

O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de setembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:95DEC302

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2174/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/09/2023, à servidora INES TERESINHA VIANA DOS SANTOS, matrícula 90442, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I Est, padrão 5, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.352,18 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 29% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 18/09/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:6CFF3B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 025/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 025/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 158 dias, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação

(SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.683, de 30 de junho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I – Anos Iniciais Carga Horária: 24h/s	CLÉLIA DE LEON DA SILVA	25.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉLIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:13773448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 004/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 023/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 151 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 023/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.677, de 30 de junho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENGENHEIRO AMBIENTAL - 40hr	JÚLIA PIOVESAN SOMAVILLA	04.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:35994BC8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 018/2023.****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 018/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 153 dias, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.515 de 27 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor Área 1 – Educação Infantil Carga horário: 32 h/s	LOURDES TERESINHA CARPINSKI PETRO	21.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:B1AC1113**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 026/2023.****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 026/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.765, de 05 de setembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área 1 – Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	ANTÔNIO MIGUEL GOMES LIMA	26.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:4A768BBE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2179/2023**

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 14/09/2023, à servidora LUCIANA MARTINELLI SANTAYANA DE LIMA, matrícula 26735, cargo de Cirurgião Dentista Est, padrão 19, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 9.858,56 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A; 22% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 18/09/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Simone Lorence Fraga

Código Identificador:47DFC94C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE
MATERIAIS Nº 030/2023.**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 17/2022.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 030/2023.

CONTRATADO: CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA – CNPJ: 01.295.810/0001-85.

OBJETO: Construção de Equipamentos Multiuso, Cultural no Parque Caetano Tedesco – C903906/20.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira, especificamente o item 3.1 do contrato original para prorrogar a sua vigência até 31/12/2024, conforme solicitação e justificativa contida

nos Memorandos 409/2023-SECTE e 927/2023-SEPDE, a contar de 01/10/2023, sem alteração de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA- Nos termos do Ofício 398/2023-GPM e observação contida no Memorando 927/2023-SEPDE, o presente aditivo fica condicionado à prorrogação do Contato de Repasse nº 903906/2020/MTUR/CAIXA, pelo Ministério do Turismo.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente Aditivo permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:8A7CD367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2023**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 124/2023 do tipo menor preço por item, para aquisição de aparelho de Ultrassom Digital para o Hospital de Santo Antônio da Patrulha. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 16/10/2023 às 09h e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tedi Rancheski
Código Identificador:E6E0C95F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE
MATERIAIS Nº 023/2023.**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 061/2022.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 023/2023.

CONTRATADO: CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA – CNPJ: 01.295.810/0001-85.

OBJETO: Reforma no Posto de Saúde da Miraguaia.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira, especificamente o item 3.1 do contrato original para prorrogar a sua vigência até 31/12/2024, conforme solicitação e justificativa contida nos Memorandos 409/2023-SECTE e 927/2023-SEPDE, a contar de 01/10/2023, sem alteração de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA- Nos termos do Ofício 398/2023-GPM e observação contida no Memorando 927/2023-SEPDE, o presente aditivo fica condicionado à prorrogação do Contato de Repasse nº 903906/2020/MTUR/CAIXA, pelo Ministério do Turismo.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente Aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:574A21E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência nº 009/2023 (Processo Administrativo nº 298/2023). **Tipo:** Menor preço Global por Lote. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de reformas da quadra esportiva localizada junto a Praça Leopoldo Antonow, no bairro São Francisco, mediante o regime empreitada por Preço Global, em atendimento às Emendas Impositivas nº 06, 07 e 08 da Câmara

Municipal de Vereadores, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (**ANEXO II**). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo), sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465 e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Sessão abertura:** dia 30/10/2023, às 09h, na Sala de Licitações (3º piso do Centro Administrativo). **Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 18/09/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:5889EDBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.219 de 05 de outubro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VANESSA DOS SANTOS DA CRUZ, classificada em 15º lugar, para o cargo de RECEPCIONISTA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal

Matrícula 2285-2

Publicado por:

Liamara Moreira Porfírio
Código Identificador:4C9500B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 60/2023 (Processo Administrativo nº 259/2023). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de cestas básicas, em atendimento às demandas originadas dos Benefícios Eventuais na forma de Auxílio Alimentação, regulamentada através da Lei Municipal nº 2.469/2013, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresa vencedora (CNPJ), itens e preço unitário:** PASQUALOTTI & CIA LTDA. (32.445.589/0001-28): Item 1 (R\$ 195,50) e Item 2 (R\$ 195,50). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto, 18 de setembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:98B5E48A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO LICITAÇÃO**

Fica retificado o fornecedor e CNPJ da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 48/2023 (Processo Administrativo nº 221/2023). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de 01(uma) retroescavadeira, zero km, sem uso, a ser utilizado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/SEDECOM, com recursos da proposta de aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada nº 024210/2021 do Ministério da Agricultura e Pecuária e recursos de Transferência especial Emenda Parlamentar, conforme Termo de Referência, anexo ao Edital. **Passando ser a empresa vencedora:** SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. (CNPJ: 06.224.121/0008-70): Item 1 (R\$ 415.000,00), **demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 18 de setembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C2DAC1C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023.**

Extrato do Contrato Nº: 121/2023. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Valor.....: R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais). Vigência.....: Início: 18/09/2023. Término: 16/12/2023. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 048/2023, de 06/07/2023 (Processo Administrativo nº 221/2023). Dotações Orçamentárias: 4490/31-813 e 4490/31-814. Objeto.....: Contratação para fornecimento de 01(uma) retroescavadeira, zero km, sem uso, a ser utilizado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/SEDECOM, com recursos da proposta de aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada nº 024210/2021 do Ministério da Agricultura e Pecuária e recursos de Transferência especial Emenda Parlamentar, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 18 de setembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:38B766CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 59/2023 (Processo Administrativo nº 258/2023). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de utensílios de copa e cozinha, destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS e pela Secretaria Municipal de Educação-SME, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital. **Empresas vencedoras, itens e preço unitário:** AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. (CNPJ: 36.047.635/0001-91): Item 1 (R\$ 365,60), **demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 18 de setembro de 2023,

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:2DDC548F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência nº 010/2023 (Processo Administrativo nº 299/2023). **Tipo:** Menor preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução reforma dos banheiros públicos localizados junto a Praça Pompílio Silva, em atendimento às Emendas Impositivas nº 01 e 04 da Câmara Municipal de Vereadores, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo), sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465 e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Sessão abertura:** dia 31/10/2023, às 09h, na Sala de Licitações (3º piso do Centro Administrativo). **Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 18/09/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:D724CA2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EDUARDA ENESTINA FESTINALI, classificada em 36º lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 04/2022 de 25 de março de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 04/2022, publicado em 12 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:C3C01A2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 179**

CONTRATO 179/2023- pregão Eletrônico 48/2023 – Aquisição de 2 armários, nos termos do edital para a DESPERTAR. VALOR R\$ 1.200,00. NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

São Gabriel, 18/09/2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:21E5D9BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 001**

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO 136/2022.
Prorroga-se o contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/08/2023. **EON ENERGIA E ILUMINAÇÃO LTDA.**

São Gabriel, 18 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C0508F7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 171**

CONTRATO Nº 171/2023 – TRANSPORTE ESCOLAR. PREGÃO PRESENCIAL 001/2023. - contratação de serviços de Transporte Escolar para Linha Passo do Ivo, valor do KM R\$ 9,98. **JEDIEL RIBEIRO SERVIÇOS INTEGRADOS.**

São Gabriel, 18/09/2023-

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:55D0BD8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 191**

CONTRATO Nº 191/2023 – TRANSPORTE ESCOLAR. PREGÃO PRESENCIAL 001/2023. - contratação de serviços de Transporte Escolar para Linha Pontas do Salso, valor do KM R\$ 9,00. **DA SILVA MORTARI LTDA.**

São Gabriel, 18/09/2023-

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1DB37C04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOTERMO ADITIVO 006**

TERMO ADITIVO 006/2023 DO CONTRATO 130/2019. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. DISPENSA 045/2019. pPRORROGA-SE O CONTRATO POR MAIS 12 (MESES), A PARTIR DE 13/09/2023. **IGAM INSTITUTO GAMA DE ACESSORIA E ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA.**

São gabriel, 18/09/2023

LUCAS GONÇALVES MENEZES...

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4C3045D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 002**

. TERMO ADITIVO 002/2023 DO CONTRATO 126/2021. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. DISPENSA 964/2021. pPRORROGA-SE O CONTRATO POR MAIS 12 (MESES), A PARTIR DE 26/10/2023. **JORGE EMANUEL FALKEMBERG STANGARLIN.**

São gabriel, 18/09/2023-

LUCAS GONÇALVES MENEZES

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:79CC0603

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 190**

CONTRATO Nº 190/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 57/2023. CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PLAYGROUND DA PRAÇA DR. FERNANDO ABOOTT. VALOR r\$ 112.540,00. **C.H ROGGIA E CONTRUÇÕES LTDA.**

SÃO GABRIEL, 18 DE DESEMBRO DE 2023.

LUCAS GONÇALVES MENZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D89F80C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RENOVAÇÃO**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS – AGESG EXTRATO Nº 006/2023 CONTRATO Nº 005/2020 TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – TERCEIRA RENOVAÇÃO

AAGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS – AGESG, torna público a adesão ao aditivo contratual nº 002/2023, entre a agência e a empresa **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS,** para fornecimento de serviço de consultoria jurídica para a AGESG, através do processo de licitação nº 013/2020. Renovação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses.

AGESG São Gabriel, em 18 de setembro de 2023

LUIS HENRIQUE NUNES MOTTA
Presidente da AGESG

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:429E1A02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
TERMO ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO 004/2023**

**TERMO ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO 004/2023
ACRÉSCIMO NA METRAGEM DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO**

Pelo presente termo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ,** Estado do Rio Grande Do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na câmara municipal, situada na Rua Leopoldo Rockembach, nº 399, nesta cidade, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 29.903155/0001-10, neste ato representado pelo presidente da câmara, Senhor **ARI DAPPER,** brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na vila Santo Antonio em São José Do Inhacorá, portador da cédula do CPF Nº 682.961.180-68, de ora em diante denominado simplesmente

CONTRATANTE, e de outro lado, **A QUERENCIA ENGENHARIA E IMOVEIS LTDA.**, com sede na Avenida São José, 1186, na cidade de Boa Vista Do Buricá, RS, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 20.733.246/0001-80, neste ato representado pelo proprietário, Senhor Cristiano Feltens, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua da Esperança, nº 111, na cidade de Boa Vista do Buricá, portador da cédula de identidade nº 2083658282 e do CPF nº 011.743.500-75, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

Cláusula primeira. Fica alterado o item I do contrato que passa a ter a seguinte redação:

“01.- DO OBJETO: A **CONTRATADA** compromete-se a elaborar Estudo Técnico Preliminar e elaboração de Projeto Básico de até 558,63m² para a construção da nova sede do Poder Legislativo que contenha projeto arquitetônico completo, projeto de interiores e mobiliário, projetos complementares (estrutural, elétrico, hidro sanitário), Plano de Prevenção contra Incêndios (PPCI), projeto de ajardinamento, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro”.

Cláusula segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, inclusive quanto ao preço.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ -RS, em 18 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CNPJ 29.903.155/0001-10

Contratante

A QUERENCIA ENGENHARIA E IMOVEIS LTDA.

CNPJ 20.733.246/0001-80

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:

Lovani Maria Rambo Meyer

Código Identificador:579B5C41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023

Contratado: Gheller Engenharia Ltda

Objeto: Prestação de serviços da elaboração do projeto de engenharia de encontro, reforço e alargamento da ponte sobre o rio Buricá na AM 9115, em São José do Inhacorá/RS.

Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 072/2023

Preço e Pagamento: R\$ 114.400,00, em 02 parcelas

Prazo: 06 meses

Assinatura: 18/09/2023

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:E63EB1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 078/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa LEIDENS E LEIDENS LTDA, CNPJ nº 12.750.769/0001-06, cujo objeto é a aquisição de sessenta cadeiras plásticas bistrô para suprir necessidades no atendimento dos Programas Sociais da Assistência Social de São José do Inhacorá, pelo valor total de R\$ 2.988,00, de acordo com o processo nº 1048/2023 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 18 de setembro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:2971E990

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 079/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa ALBERTO REIDEL, CNPJ nº 32.784.371/0001-06, cujo objeto é a aquisição de prateleira reforçada para arquivar e organizar melhor documentos do Cadastro Único para Programas Sociais, pelo valor total de R\$ 3.500,00, nos termos do processo nº 1042/2023 e com base no inciso II, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 18 de setembro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:17F64E29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO Nº 009/2023 AO CONTRATO Nº 001/2023

Contratada: **AUTO ABASTECEDORA SCHU LTDA**

Objeto: Vender pela melhor forma combustível para as máquinas, caminhões e veículos do **MUNICÍPIO** de São José do Inhacorá.

Finalidade: Restabelecer o preço da gasolina para R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavo) por litro.

Licitação: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022.

Assinatura: 18.09.2023

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:F822D77E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

Processo Administrativo Nº 84/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023: Registro de preços para aquisições futuras de pedra britada, pó de brita, pedrisco e pedra rachão, destinados a manutenção e a continuidade dos serviços públicos.

Fornecedores:

- **A. GUERRA & CIA LTDA**, CNPJ Nº 09.444.106/0002-30: Itens | 02 | 05 | 06

- **ANTONIO COSTA & CIA LTDA**, CNPJ 10.676.160/0001-09: Itens | 01 | 03 | 04

Processo Homologado em 18 de setembro de 2023.

Informações junto ao Setor de Licitações: (54) 3352-4516

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:E4C24B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023: Contratação de instrutor para trabalhar a Oficina de Danças Tradicionais Gaúchas, para atendimento aos grupos indicados pela Assistência Social, com aulas uma vez na semana.

Contratada: 51.940.189 Luiz Carlos Oliveira da Silva
ESCOLA DE ARTE E CULTURA
CNPJ Nº 51.940.189/0001-33
Preço por aula: R\$ 300,00 (trezentos reais) uma vez por semana

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Informações (54) 3352-4516. Em 18 de setembro de 2023.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:9A766068

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.984

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 22933/2023.

CONCEDE

a averbação na ficha funcional da servidora **CÁTIA CRISTINA FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula **26169**, de 1.907(MIL, NOVECIENTOS E SETE) dias, correspondendo a 5(CINCO)ANOS, 2(DOIS) MESES E 22(VINTE E DOIS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, incluindo o período 20/11/1989 a 14/02/1992 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 05/09/2023, Protocolo nº19024080.1.00025/23-5, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C6B6D91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.986

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 22.682, de 12 de setembro de 2023,

CONCEDE

A servidora **FABIANA MULLER DIAS ARTEIRO** matrícula nº 10581, ocupante de cargo de Agente de Combate a Endemias, Contrato de Trabalho por tempo determinado, a **redução de 50%**

carga horária (20 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme laudo e atestados médicos apresentados, com início em 11 de setembro de 2023 à 10 de setembro de 2024, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F33A9D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.985

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 21.437, de 30 de agosto de 2023,

CONCEDE

A servidora **MARIA DELONIR HOFFMANN ALMEIDA** matrícula nº 85025, ocupante de cargo de Professor, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 70.173, de 01 de junho de 2011, a **redução de 50% carga horária (10 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado**, com início em 15 de setembro de 2023 a 14 de setembro de 2024, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:38FAC4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.983

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 20.258, de 18 de agosto de 2023,

CONCEDE

A servidora **MICHELI RITA GALVAN** matrícula nº 87315, ocupante de cargo de Enfermeiro, Nível “XI”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 122.031, de 23 de agosto de 2022, a **redução de 26,66% carga horária (8 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado**, com início em 15 de setembro de 2023 a 14 de setembro de 2024, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:43D42085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.868

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no Protocolo nº 20.933, de 25 de agosto de 2023,

RETIFICA

A **Portaria nº 127.742, de 28 de agosto de 2013**, passando a vigor a seguinte redação quanto a data da exoneração : Exonera a pedido a partir de **28 de agosto de 2023**, matrícula nº 83319, exercendo o cargo de Médico Ginecologista, Nível “I”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 48.356 de 11 de abril de 2006 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:60987AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.773

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.177 de 29 de agosto de 2023,

CONCEDE

A servidora **LISIANE LIAR KORSCHNER**, matrícula nº 84470, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 60.216, de 10 de junho de 2009, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 24 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:452DB5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.772

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.169 de 29 de agosto de 2023,

CONCEDE

A servidora **CAMILA MOUTINHO BORBA**, matrícula nº **82423**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 34.461, de 27 de janeiro de 2000 e **matrícula nº 85972**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99.582, de 29 de março de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B395249B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.769

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.109 de 28 de agosto de 2023,

CONCEDE

A servidora **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 85686, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 84.440, de 05 de maio de 2014, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 21 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4CD28AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.771

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.069, de 28 de agosto de 2023,

CONCEDE

A servidora **LISIANE CRISTINA STEEMBURGO**, matrícula nº 85248, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 73.847, de 22 de fevereiro de 2012, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 23 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B60493DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.770

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.066, de 28 de agosto de 2023,

CONCEDE

A servidora **VANESSA SCHMIDT**, matrícula nº 85478, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível “IX”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 79.037, de 04 de março de 2013, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **21 de agosto a 22 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:56B03B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº127.434

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de setembro de 2022**, à servidora **SAMANTHA SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 85869, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 96.683 de 09 de setembro de 2016, a progressão Horizontal do Padrão “**B**” para o Padrão “**C**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8E859BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.865

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 22264 /2023,

CONCEDE

a averbação na ficha funcional da servidora **MARA INES WICKERT MODER DA SILVA**, matrícula **85377**, de 4.807(QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETE) dias, correspondendo a 13(TREZE) ANOS, 2(DOIS) MESES E 2(DOIS) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 27/07/2023, Protocolo nº.19001010.1.01667/23-1, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1E3101AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.864

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 22220/2023.

CONCEDE

a averbação na ficha funcional da servidora **MARA LUCIA JACOBY**, matrícula **81136**, de 751(SETECENTOS E CINQUENTA E UM) dias, correspondendo a 2(DOIS) ANOS e 21(VINTE E UM) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, incluindo os períodos de 17/03/1995 a 12/09/1995 e 02/10/1995 a 29/01/1996 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 08/08/2023,

Protocolo nº19023040.1.00070/23-2, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C077422D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.896

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.628, de 11 de setembro de 2023,

CONCEDE

A servidora **AMANDA JULIANA RAMIRES**, matrícula nº 85342, ocupante do cargo de Professora de Língua Inglesa, Nível “**IV**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 74.680, de 27 de abril de 2012, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 31 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FA69A925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.897

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.632, de 11 de setembro de 2023,

CONCEDE

A servidora **AMANDA JULIANA RAMIRES**, matrícula nº 85342, ocupante do cargo de Professora de Língua Inglesa, Nível “**IV**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 74.680, de 27 de abril de 2012, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 de setembro à 06 de setembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2EF3D53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.895

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.616, de 11 de setembro de 2023,

CONCEDE

A servidora **RAQUEL CORINE SCALABRINI**, matrícula nº 83908, ocupante do cargo de Professora de Matemática, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 52.418, de 14 de maio de 2007, **trinta (30) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de setembro a 10 de outubro de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:442B349B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.892

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.588, de 11 de setembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **DEBORA DILLY DALANHOL**, matrícula nº 86196, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 102.679, de 06 de outubro de 2010, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de setembro à 05 de setembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B8ECBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.891

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.566, de 11 de setembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT**, matrícula nº 85478, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível “IX”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 79.037, de 04 de março de 2013, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de setembro à 05 de setembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6D5A5BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.893

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 22.530, de 11 de setembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **DEISE CRISTINE DE MELLO WEBER**, matrícula nº 83149, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 45.548, de 20 de junho de 2005, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 de setembro a 06 de setembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:266D506B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.872

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.427, de 06 de setembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA CAMPAO DO NASCIMENTO BASTOS**, matrícula nº 86169, ocupante do cargo de Professora, “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 101.909, de 18 de agosto de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 1º de setembro 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1571EEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.873

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.337, de 06 de setembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA PINTO**, matrícula nº 82949, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 40.208, de 21 de março de 2003, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de setembro a 06 de setembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F0189C53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.964**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.848, de 13 de setembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANA CLAUDIA BRITO COSTA**, matrícula nº 85766, ocupante do cargo de Professora Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 87.171, de 11 de setembro de 2014, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 12 de setembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ED292FA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.963**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.930, de 13 de setembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **RENATA HERZER** matrícula nº 80673, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 25.913, de 21 de fevereiro de 1995 e **matrícula nº 84424**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 59.902, de 24 de abril de 2009, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 12 de setembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:12387134

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.938**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **127.400 de 04 de agosto de 2023**, quanto a concessão, que passa a vigor a seguinte redação:

“Concede, a partir de **01 de setembro de 2022**, à servidora **ELIANE VARGAS JESUS**, matrícula nº 85843, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 96.451 de 29 de agosto de 2016, a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913 de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012”.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C54E59D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.968**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 11.435, de 09 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA ISABEL SCHNEIDER**, matrícula nº 85497, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 79.649, de 24 de abril de 2013, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **25 de abril de 2013 à 24 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5391433B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.932**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 10.286, de 25 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **DALILA DA SILVA MIRANDA**, matrícula nº 85064, ocupante do cargo de Professora, “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 70.536, de 22 de junho de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **27 de junho de 2011 à 29 de janeiro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FA1C8BDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.965**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 11.013 de 04 de maio de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **MARCO ANTONIO ANDREOLLA**, matrícula nº 85498, ocupante do cargo de Odontólogo Buco Maxilo Facial, Nível “XI”, Padrão “D”, nomeado através da Portaria nº 79.597, de 19 de abril de 2013, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **02 de maio de 2013 a 01 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:305ED4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.960

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 11.001, de 04 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CEURA FARIAS BORGES**, matrícula nº **85041**, ocupante do cargo de Professora Língua Portuguesa, Nível “**V**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 70.222, de 06 de junho de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **08 de junho de 2011 a 10 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:38CAB970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.940

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 10.877 de 03 de maio de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **FELIPE FRANCISCO FRANZONI**, matrícula nº **85353**, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, Nível “**VIII**”, Padrão “**D**”, nomeado através da Portaria nº 74.813, de 08 de maio de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **10 de maio de 2012 à 09 de maio de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:86E10078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.931

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.683, de 12 de setembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **SILVIA HELENA RUFATTO MARTIMBIANCO**, matrícula nº 84976, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**III**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 69.480, de 09 de maio de 2011, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao

dia 06 de setembro de 2023, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:640CA591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.894

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.561, de 11 de setembro de 2023,

C O N C E D E

O servidor **JOB DA SILVEIRA GOMES** matrícula nº 86005, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Nível “**II**”, Padrão “**B**”, nomeado através da Portaria nº 99.873, de 20 de abril de 2017, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de setembro à 07 de setembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1ECB6280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.930

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.754, de 12 de setembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **PAULA CRISTIANA EMCKE**, matrícula nº 84242, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**III**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 57289, de 08 de agosto de 2008, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de setembro à 06 de setembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4551A642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.867

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 9.573 de 17 de abril de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **CRISNALDO ROCHA BIANKI**, matrícula nº **85015**, ocupante de cargo de Motorista de Caminhão, Nível “**VIII**”, Padrão

“D”, nomeado através da Portaria nº 70.056, de 23 de maio de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **23 de maio de 2011 a 25 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1CFCE0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.869

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 9.615, de 17 de abril de 2023,

CONCEDE

A servidora **LILIAN NUNES DA SILVA**, matrícula nº **85119**, ocupante do cargo de Técnico em Cultura, Nível “X”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 71.641, de 15 de agosto de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **16 de agosto de 2011 a 20 de março de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:07FCEE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.848

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **30 de setembro de 2022** à servidora **SHELEN BAUER**, matrícula nº 85885, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/25h, nomeada através da Portaria nº 96.839 de 23 de setembro de 2016, a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9D697445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.847

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **31 de dezembro de 2020** à servidora **CARLA SERPA OLIVEIRA**, matrícula nº 84099, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeada através da Portaria nº 55.432 de 09 de abril de 2008, a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7E104EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.846

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de outubro de 2022** à servidora **BARBARA FORTUNA SCHWEIG**, matrícula nº 86348, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 111.942 de 21 de outubro de 2019, a progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D7A98599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.845

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de março de 2022** à servidora **JULIANA MOTTINI KLEIN**, matrícula nº 84665, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 63.021 de 12 de março de 2010, a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A2B92DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.844

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de março de 2022** à servidora **CINTIA SOARES**, matrícula nº 80683, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 25.961 de 01 de março de 1995, a progressão Horizontal do Padrão “I” para o Padrão “J”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:F946ACD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.843

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de outubro de 2021** à servidora **MARLISE TERESINHA OST DOS SANTOS**, matrícula nº 83767, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.448 de 22 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:AB93465D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.842

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de fevereiro de 2022** à servidora **ADRIANA RUSCHEL STEFANI**, matrícula nº 26340, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 22.603 de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão “I” para o Padrão “J”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:9F36D432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.841

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de maio de 2021** à servidora **ELAINE DA SILVEIRA PEDROSO**, matrícula nº 81664, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 29.830 de 05 de março de 1997, a progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:F52D42D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 127.829

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.904, de 1º de setembro de 2023,

CONCEDE

A servidora **SHAISTHA THIANNA DA SILVA**, matrícula nº 84279, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 57.652, de 22 de setembro de 2008, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 29 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:90905E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 127.802

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 4.658, de 24 de fevereiro de 2023,

CONCEDE

A servidora **GLADIS WOJAHN**, matrícula nº **82789**, ocupante de cargo de Técnica de Enfermagem, Nível “X”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 37.155, de 20 de julho de 2001, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **23 de julho de 2011 a 22 de julho de 2021**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E821FCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.806

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 7.095, de 21 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ELISANGELA BOTELHO GUILARDI VASCONCELLOS**, matrícula nº **85474**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, Nível “X”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 78.726, de 21 de janeiro de 2013, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **23 de janeiro de 2013 a 22 de janeiro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8000BCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.807

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 7.097, de 21 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CINTIA DE QUADROS LEO**, matrícula nº **85481**, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 79.071, de 08 de março de 2013, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **11 de março de 2013 a 10 de março de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5567665B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.840

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 7.104, de 21 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ELIEN SILKY BERTI CARDOSO**, matrícula nº **84800**, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível “IX”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 68.019 de 27 de dezembro de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **28 de dezembro de 2010 a 1º de agosto de 2022** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:22B1E00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.818

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 7.404, de 23 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **BIANCA SALLES DA SILVA**, matrícula nº **84616**, ocupante do cargo de Professora, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 62.792, de 17 de fevereiro de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **18 de fevereiro de 2010 a 17 de fevereiro de 2020**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:89159CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.823

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 7.553, de 24 de março de 2023.

C O N C E D E

A servidora **ALESSANDRA LEINDECKER**, matrícula nº **84670**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 63.022, de 12 de março de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **24 de março de 2010 a 23 de maio de 2020**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E26F2D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.816

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.621, de 31 de agosto de 2023,

C O N C E D E

A servidora **MARCIELE SOARES FAGUNDES**, matrícula nº **87123**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 120.169, de 28 de abril de 2022, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 de agosto à 18 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E40AEFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.923

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1059, de 12 de setembro de 2023

CONCEDE

Com vigência a partir de **22 de junho de 2023**, a **GIOVANE DORNELLES CORREA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 85068, nomeado através da Portaria nº 70.548, de 22 de junho de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2023

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E251B018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.924

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1059, de 12 de setembro de 2023

CONCEDE

Com vigência a partir de **22 de março de 2023**, a **RAIMUNDA BEATRIZ BORBA MIRANDA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 85964, nomeada através da Portaria nº 99.497, de 22 de março de 2017, a Progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2023

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BB781888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.925

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1059, de 12 de setembro de 2023

CONCEDE

Com vigência a partir de **30 de abril de 2022**, a **TATIANE BADKE BARBOSA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de

Atendente Social, matrícula nº 84698, nomeada através da Portaria nº 64.869, de 27 de abril de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2023

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:00D64438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.926

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1059, de 12 de setembro de 2023

CONCEDE

Com vigência a partir de **25 de fevereiro de 2023**, a **MORGANE SCHERER GUEDES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 85609, nomeada através da Portaria nº 83565, de 25 de fevereiro de 2014, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2023

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AEF2E97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.927

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1059, de 12 de setembro de 2023

CONCEDE

Com vigência a partir de **09 de maio de 2023**, a **AFONSO POSTINGHER DE LIMA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 85689, nomeado através da Portaria nº 84.510, de 09 de maio de 2014, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2023

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E342C4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.918

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em

face do que consta do Memorando nº 1059, de 12 de setembro de 2023

CONCEDE

Com vigência a partir de **27 de maio de 2023**, a **MARILDA SIQUEIRA DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 81442, nomeada através da Portaria nº 28.716, de 05 de março de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão “I” para o Padrão “J”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1537C991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.919

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1059, de 12 de setembro de 2023

CONCEDE

Com vigência a partir de **27 de maio de 2023**, a **CLAUDIA APARECIDA MACHADO FORTUNA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, matrícula nº 81460, nomeada através da Portaria nº 28.721, de 29 de abril de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão “I” para o Padrão “J”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:35EDF597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.920

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1059, de 12 de setembro de 2023

CONCEDE

Com vigência a partir de **03 de março de 2021**, a **ANGELINA ABATTI DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, matrícula nº 82443, nomeada através da Portaria nº 34.501, de 02 de fevereiro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:44F58B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 127.878

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 10.271 de 25 de abril de 2023,

CONCEDE

Ao servidor **VINICIUS TONOLLIER PEREIRA**, matrícula nº **85443**, ocupante de cargo de Psicólogo, Nível “XI”, Padrão “D”, nomeado através da Portaria nº 76.823, de 28 de setembro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **03 de outubro de 2012 a 02 de outubro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2E357E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 127.882

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 10.167 de 24 de abril de 2023,

CONCEDE

Ao servidor **FRANKLIN ANDREI SANTOS DE LIMA**, matrícula nº **84707**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível “VIII”, Padrão “E”, nomeado através da Portaria nº 64.940, de 05 de maio de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **06 de maio de 2010 à 05 de julho de 2020**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C20BA1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 127.875

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 9.847, de 19 de abril de 2023,

CONCEDE

A servidora **MICHELE DE OLIVEIRA ROLIM**, matrícula nº **84055**, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 55.182, de 10 de março de 2008, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **11 de março de 2008 à 10 de março de 2018**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CDDC6738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.876

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 9.487, de 14 de abril de 2023,

CONCEDE

A servidora **MONIKA DISTLER**, matrícula nº **82716**, ocupante de cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**H**”, nomeada através da Portaria nº 36.586, de 27 de março de 2001, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **29 de março de 2011 a 31 de outubro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:757177D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.874

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 8.220, de 31 de março de 2023,

CONCEDE

A servidora **JULIANA DA SILVA MOEHLECKE**, matrícula nº **82765**, ocupante de cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**H**”, nomeada através da Portaria nº 36.794, de 18 de maio de 2001, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **24 de maio de 2011 a 26 de dezembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2F6983FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.929

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 18.142 de 27 de julho 2023,

CONCEDE

Com vigência a partir de **04 de setembro de 2023**, a servidora **ANALISE BURGHARDT DOS SANTOS**, matrícula nº 83987, ocupante de cargo de Guarda Civil Municipal, Nível “**VIII**”, Padrão “**F**”, nomeada através da Portaria nº 53.527, de 18 de outubro de 2007, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C4C37809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.921

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1059, de 12 de setembro de 2023

CONCEDE

Com vigência a partir de **14 de junho de 2023**, a **TANISE VIEIRA DA COSTA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Atendente Social, matrícula nº 85056, nomeada através da Portaria nº 70.426, de 14 de junho de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “**D**” para o Padrão “**E**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2023

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CC1171D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.922

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1059, de 12 de setembro de 2023

CONCEDE

Com vigência a partir de **13 de maio de 2023**, a **MAGDA ROBERTA CAMARGO ALVES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 85700, nomeada através da Portaria nº 84.574, de 13 de maio de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão “**C**” para o Padrão “**D**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2023

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D1C1DDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.877

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 9.869, de 19 de abril de 2023,

CONCEDE

A servidora **CARLA FABIANE ZAHN DA SILVEIRA**, matrícula nº **85146**, ocupante de cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 71.814, de 02 de setembro de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **05 de setembro de 2011 a 09 de abril**

de 2023, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:73603DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.881

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 10.344 de 26 de abril de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **VALDECI DOS SANTOS**, matrícula nº **26609**, ocupante de cargo de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “J”, nomeado através da Portaria nº 23.480, de 30 de setembro de 1992, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **10 de outubro de 2010 a 14 de maio de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BACB8ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.793

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.453, de 30 de agosto de 2023,

C O N C E D E

A servidora **SILVIA HELENA RUFATTO MARTIMBIANCO**, matrícula nº 84976, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 69.480, de 09 de maio de 2011, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 23 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:614471BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.792

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.439, de 30 de agosto de 2023,

C O N C E D E

A servidora **TATIANE NUNES** matrícula nº 86239, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da

Portaria nº 108.291, de 18 de fevereiro de 2019, **trinta (30) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de agosto à 20 de setembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A2F24576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.791

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.427, de 31 de agosto de 2023,

C O N C E D E

A servidora **LIRIA MOTTA PINHO** matrícula nº 85953, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99.392, de 14 de março de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **28 de agosto à 29 de agosto de 2023** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F758C7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.790

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.410, de 30 de agosto de 2023,

C O N C E D E

A servidora **MICHELLE SANTOS JEFFMAN**, matrícula nº 86205, ocupante do cargo de Professora da Língua Portuguesa, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 103.258, de 20 de novembro de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **28 de agosto à 29 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FEFA39DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.789

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.404, de 30 de agosto de 2023,

CONCEDE

A servidora **KATIA MELICIA ALGAIER DOS SANTOS**, matrícula nº 82016, ocupante do cargo de Professora, Nível “XIV”, Padrão “I”, nomeada através da Portaria nº 31.685, de 27 de agosto de 1998, um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao dia 29 de agosto de 2023, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1770AC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.787

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.364, de 30 de agosto de 2023,

CONCEDE

A servidora **ANA CAROLINE REINEHR**, matrícula nº 85489, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 79.400, de 08 de abril de 2013, um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao dia 23 de agosto de 2023, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:59FC018F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.786

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.351, de 30 de agosto de 2023,

CONCEDE

A servidora **LUSIANA FERREIRA PRESTES**, matrícula nº 85283, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 73.931, de 28 de fevereiro de 2012 e matrícula nº 85910, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99.158, de 24 de fevereiro de 2017, três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao período 27 de agosto à 29 de agosto de 2023, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F5B1FC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.835

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 21210/2023.

CONCEDE

a averbação na ficha funcional do servidor **ZENILDE DIAS PIACENTINI**, matrícula 80631, de 1.551(MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM) dias, correspondendo a 4(QUATRO) ANOS, 3(TRÊS) MESES E 01(UM) DIA, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, incluindo os períodos de 01/04/1987 a 31/12/1987 e 16/09/1991 a 02/01/1995 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 25/08/2023, Protocolo nº14022070.1.00289/23-9, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1712A125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.826

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 21405/2023,

CONCEDE

a averbação na ficha funcional da servidora **DEISE MARI WAGNER**, matrícula 81977, de 2.284(DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO) dias, correspondendo a 6(SEIS) ANOS, 3(TRÊS) MESES E 4(QUATRO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 22/08/2023, Protocolo nº.14022070.1.00278/23-7, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0989F63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO NARRATIVA Nº 193/2023

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **MARIO RIEGEL**, e diante de informações do Cadastro de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que localizamos registro em nome de **ESTOFARIA CONSERTHYLONA LTDA**, CNPJ nº 93.732.642/0001-66, tendo como objetivo a atividade de Reparação de artigos do mobiliário desde 26/10/1990. **CERTIFICO**, ainda, que foram lançados tributos nos anos de 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023. Possui registro de entrada do sócio **MÁRIO RIEGEL**, CPF nº 560.845.100-78, na data de 05/08/1993 e a saída do mesmo, da supracitada sociedade, em 04/08/1998 conforme atos constitutivos registrados na JUCIS RS.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F72D5801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.990

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 119.305, de 09 de março de 2022, para apurar as circunstâncias e responsabilidades da equipe de farmacêuticos da Fundação Hospital Centenário, tendo em vista que durante vistoria realizada no setor, foi encontrado um galão de aproximadamente 300kg contendo medicações vencidas e a vencer, bem como alguns materiais. Conforme relatado no documento, é observada falta de controle das medicações e o não seguimento de devido protocolo de descarte. Ademais, estima-se que o prejuízo financeiro total em razão do encontrado no galão, somam R\$ 22.934,60 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), principalmente em razão de medicações e materiais como: fio cirúrgico catgut cromado-absorvível natural 2-0, fosfato de sódio monobásico 160mg/ml, misoprostol 25mg e nitroglicerina 5ml, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6FE9D2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.991

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 122.964, de 20 de outubro de 2022, para apurar as circunstâncias e possíveis responsabilidades do Setor de Compras e Licitações da Fundação Hospital Centenário, quanto a procedimentos e critérios adotados nos casos de dispensa de licitação para contratação de serviços pela modalidade de dispensa de licitação por tanto tempo., conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:338D0D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.954

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 414/2023, da Secretaria Geral de Governo,

NOMEIA

com vigência a partir de 1º de setembro de 2023, **CARLA GILVANA MULLER LAMP**, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Saúde da Feitoria, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:63B3AE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.039

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta na Comunicação de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social,

CANCELAR

com vigência a partir de 23 de junho de 2023, a Portaria nº 126.520, de 29 de maio de 2023, que DESIGNOU a servidora **ANA LUCIA SOARES GSCHWENTER**, matrícula nº 83194, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **ANA PATRÍCIA LIMA MOURA**, matrícula nº 55323, em licença saúde.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D755D869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.803

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 556/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Nomear os membros representantes da **COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL**, que conduzirá o processo de eleição do Conselho Escolar das Escolas Municipais de São Leopoldo, conforme Lei Municipal nº 9.379/2021, na forma abaixo relacionada:

NOME:	SEGMENTO:
TAÍS DA SILVA PIRES	PAIS
TAINÁ RAMOS DOS SANTOS	PAIS
LIZIANE ANDIARA BARBOSA RANGEL	PAIS
CINTIA CAVALHEIRO MENEZES	PAIS
JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	PAIS
DÉBORA CORREA CARVALHO	PAIS
BETIELE DEWES	PAIS
LUCIANE CHAVES DO AMARAL	PAIS
ROSI PETERSEN	SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS LEOPOLDENSES - CEPROL
MARA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GUSTAVO HERSCOVITZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:04032A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.745

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 20.422, de 21 de agosto de 2023,

AUTORIZA

a dispensa da servidora **ELAINE GISLEI CAMARGO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 85693, cargo: Professor de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) noturnas mensais que ocorrerem nas terças e quintas-feiras à noite, a partir de 21 de agosto até o final do segundo semestre letivo de 2023, considerando que comprovou realizar curso de especialização, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:09C1C210

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.739**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 20.421, de 21 de agosto de 2023,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **ANA LOPES MARQUES**, matrícula nº 84278, cargo: Professor de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) noturnas mensais, que ocorrerem nas segundas e quartas-feiras à noite, durante o segundo semestre letivo de 2023, considerando que comprovou realizar curso de graduação, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7D1DF69E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.760**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 21.149/2023, de 28 de agosto de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **FABIO BERNARDO DA SILVA**, Secretário Municipal de Assistência Social, matrícula nº 55244, CPF nº 711.122.780-87, a fim de participar como palestrante do Seminário Estadual "Atuação conjunta do SUAS e Defesa Civil em Emergências", no período de 23 a 25 de agosto de 2023, em Santiago/RS, fazendo jus ao pagamento de 160 (cento e sessenta) UPM's, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:55565675

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.857**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do

Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 10, de 21/03/2023, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 126.900, de 22 de junho de 2023, no intuito de apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **JORDANA DOS REIS**, ocupante do cargo de Secretária Escolar, estatutária, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 85416, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F3968961

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.856**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 23, de 30/05/2023, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 126.996, de 29 de junho de 2023, no intuito de apurar possível abandono de cargo do servidor **NATALICIO KERN FILHO**, ocupante do cargo de Médico Hematologista, estatutário, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 85181, o qual encontra-se sem efetividade desde janeiro/2023, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:42409BA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.804**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 21.591/2023, de 31 de agosto de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **ALICE BEMVENUTI**, matrícula nº 87006, CPF nº 551.373.690-04, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, a fim de visitar a Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal de Pelotas, no período de 23 a 24 de agosto, em Pelotas/RS, fazendo jus ao pagamento de 160 (cento e sessenta) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:599EDB66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.794**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 19.753, de 15 de agosto de 2023,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **VIRGINIA IRACET SANTORO**, matrícula 84852, cargo: Professor de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 a 25 de agosto, nos dias 1, 15, 22 e 29 de setembro, 6, 20 e 27 de outubro, 10, 17 e 24 de novembro e 1º de dezembro de 2023, a fim de realizar estágio obrigatório. A licença será concedida mediante pagamento de carga horária organizada com chefia imediata, conforme art. 136, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:BE183FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 127.819

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 388/2023, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 17 de agosto de 2023, **ROSANA VELHO FARIA MOREIRA**, para o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Rio dos Sinos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:2AFD757E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 127.820

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 519, de 30 de agosto de 2023,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2023, a Portaria nº 123.160, de 07 de novembro de 2022, que concedeu a Função Gratificada de Coordenador Técnico das Chefias das Unidades, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, ao servidor **CLAUDIO MARCELO MOREIRA MACHADO**, matrícula nº 82621.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:BCC7452C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 10.520, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de compor o Grupo Técnico Municipal Da Primeira Infância Melhor,

D E C R E T A

Art. 1º. O presente Decreto designa os representantes que irão compor o Grupo Técnico Municipal Da Primeira Infância Melhor (GTM), que deverão cumprir carga horária de 10 horas semanais de trabalho, no respectivo Grupo.

I - Da Secretaria Municipal de Saúde: CAMILA HOFMANN, nutricionista, matrícula 85424 (titular) e FERNANDA MARIA PAULETTO, enfermeira, matrícula 85460 (suplente).

II - Da Secretaria Municipal de Educação: EVANDRO ISRAEL MACHADO PAIXÃO, historiador, matrícula 85897 (titular) e LETICIA VARGAS PEREIRA, pedagoga, matrícula 84348/86264 (suplente).

III - Da Secretaria Municipal de Assistencial Social: GERUSA CRISTINA DE SOUZA, psicóloga, matrícula 84594 (titular) e SARA CRISTINA KILPP FERNANDES, pedagoga, matrícula 84321/85320 (suplente).

IV – Da Secretaria Municipal de Direito Humanos: ADRISSA MOURA, psicóloga, matrícula 82865 (titulas) e JANAÍNA EVANETE SOUTO, publicitária, matrícula 55407 (suplente).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 10.258, de 28 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:E4755EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 127.854

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

SUSPENDER o Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob nº 38, de 28 de junho de 2022, instaurado pela Portaria nº 124.475, de 09 de fevereiro de 2023, com o intuito de apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar em face da conduta do servidor **CLAITON JOSÉ PENS**, ocupante do cargo de Diretor da EMEF. Professor Álvaro Luís Nunes, estatutário, registrado nesta Municipalidade sob matrícula nº 85053, a partir de 08 de fevereiro de 2023, tendo em vista o atestado médico apresentado pelo Processado.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2023

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:D9C1F016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 127.871

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 22.329, de 05 de junho de 2023,

A U T O R I Z A

Dispensa da servidora **CRISTIANE MARIA MAINARDI**, matrícula nº 82432: Professor de Educação Infantil e matrícula nº 84854: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, em Licença Mandato Classista junto ao Sindicato dos Professores Municipais Leopoldenses - CEPROL, para apresentação de artigo acadêmico no evento III Seminário Internacional, IV Seminário Nacional Formação Pedagógica & Pensamento Nômade e I Seminário Internacional de Pesquisa em Ensino: Aula como Espaço Ético Estético-Político (Submissão de Resumo), no período de 11 a 13 de setembro de 2023. A dispensa será concedida mediante compensação de carga horária durante a semana junto ao CEPROL, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2BBF1755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.855**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 22.329, de 05 de junho de 2023,

A U T O R I Z A

horário especial a **CRISTIANE MARIA MAINARDI**, matrícula nº 82432: Professor de Educação Infantil e matrícula nº 84854: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, em Licença Mandato Classista junto ao Sindicato dos Professores Municipais Leopoldenses - CEPROL, nas sextas-feiras e sábados, no período de 11 de agosto a 10 de dezembro de 2023, a fim de cursar Mestrado Profissional em Educação, na UERGS – Unidade Litoral Norte – Osório/RS. O horário especial será concedido mediante compensação de carga horária durante a semana junto ao CEPROL, conforme art.136 e parágrafo único da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3F6D0665

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.805**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 21.588/2023, de 31 de agosto de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **MARCIA TEREZINHA PUHL**, matrícula nº 82934, CPF nº 720.771.660-53 e **ADEMIR MIGUEL AULER**, matrícula nº 83677, CPF nº 810.507.040-53 da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar da IX edição do Concurso Brasileiro de Projetos Científicos e Tecnológicos – Infomatrix Brasil, no período de 19 a 22 de setembro de 2023, em Blumenau/SC, fazendo jus ao pagamento de 475 (quatrocentos e setenta e cinco) UPM's, inscrições e passagens de ida e volta para cada servidor, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F9D2DAFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.870**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 119.029, de 1º de fevereiro de 2022, referente ao Processo Protocolado nº 30, de 11 de agosto de 2020, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS SEM REMUNERAÇÃO, à servidora **MARIA IVONE NUNES**, matrícula nº 2737, estatutária, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, da Fundação Hospital Centenário, por transgredir o disposto nos art.150, incisos I, III, XI e XV e art. 151, incisos I e XIII, todos da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FD8BE16F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.849**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o nº 22, de 30/05/2023, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 126.995, de 29 de junho de 2023, no intuito de apurar possível abandono de cargo da servidora **ISABEL CRISTINA WAGNER DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor, estatutária, registrada nesta Municipalidade sob o nº 23651, a qual encontra-se sem efetividade desde agosto/2018, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0B2BC8E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.914**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 22.326, de 05 de setembro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **MARCOS MEDEIROS SOUZA**, matrícula nº 85.326, CPF nº 353.428.460-72, cargo: Médico Gineco, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do Congresso Gaúcho de Ginecologia e Obstetrícia, em Porto Alegre/RS, no dia 29 de setembro de 2023, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0DDCF4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.902

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 22.325/2023, de 05 de setembro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO**, matrículas nº 82506-9 e 84517-0, CPF nº 888.906.190-15, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar de atividades da UNCME – RS, conforme tabela abaixo, sem ônus para o município, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Dias 24 e 25.08.2023 – Colinas/RS
Dias 28 e 29.08.2023 – Brasília/DF

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:71291161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.966

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: Ofício nº 149/2023, da Fundação Hospital Centenário, datado de 04/07/2023; cópia página 1/5 de Relatório de Prescrição/Evolução nº 3007554, emitido por Simone Veronezi em 07/06/2023 às 08:37; cópia Relatório de Prescrição/Evolução nº 3006261, emitido em 05/06/2023 às 11:48; cópia de documento de evolução médica sem identificação e sem data; Comunicação Interna, de Enfermeira Simone Veronezi para Direção Enfermagem, datada de 07/06/2023 às 08:42:34; cópia de Memorando nº 305/2023, de Enfermeira Simone Veronezi – Administração para Direção Enfermagem, datado de 07/06/2023, às 08:42:14; cópia de Memorando 305/2023, de Simone Veronezi – Administração para Direção Enfermagem, datado de 07/06/2023 às 08:42:14; Relatório de avaliação do Comitê de Ética de Enfermagem, Hospital Centenário – São Leopoldo, datado de 12/06/2023, constituído por 02 (duas) folhas; Comunicação Interna, de Diretora de Enfermagem para Vice-Presidente Operacional, datada de 14/06/2023 às 08:34:07; Memorando nº 134/2023/VP, de Vice-Presidência Administrativa para Direção de Recursos Humanos, datado de 03/07/2023, os quais foram todos protocolados em 13/07/2023, sob o nº 29/2023 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pelo Presidente da Fundação Hospital Centenário e Vice-Presidente Administrativo, para apurar as circunstâncias e responsabilidades quanto a erros na administração de medicação ao paciente “J.C.P.F.”, enquanto o mesmo esteve internado na Fundação Hospital Centenário. Em conformidade com a Ordem de Serviço nº 03/2019, expedida pelo Prefeito Municipal em 22/04/2019 e após análise da documentação, DETERMINA a instauração de **SINDICÂNCIA**, visando a completa elucidação dos fatos. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor público municipal, este terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal nº 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão

deste Processo Administrativo Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B67726AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.961

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 70.346, de 08 de junho de 2011, para apurar o ocorrido no Centro de Saúde Campina no dia 23/01/2011, quando a menor Thais Cristielen da Costa Alves foi ao Posto acompanhada por sua mãe em virtude de ter desmaiado em casa e por estar sentindo fortes dores no peito, conforme artigo 184, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:158EDD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.941

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 290/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

N O M E I A

o servidor **DANIEL FAGUNDES DOS SANTOS**, matrícula 55289, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo do Centro Permanente de Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a função de Coordenador do Parque Socioambiental Santa Bárbara, conforme art. 6º da Lei Municipal nº 9.687/2022 e art. 4º da Lei Municipal nº 10.464/2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2EBE21EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.967

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 22.377, de 06 de setembro de 2023,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **FERNANDA MARTINS FIGUEIRA**, matrícula nº 81967, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) noturnas mensais que ocorrerem de segunda a sexta-feira à noite, do mês de setembro ao mês de dezembro de 2023, considerando que comprovou realizar curso de graduação, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8270D678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.749

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 449/2023, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

T O R N A S E M E F E I T O

A Portaria nº 127.647, de 18 de agosto de 2023, que CANCELOU, com vigência a partir de 10 de agosto de 2023, a Portaria nº 113.670, de 02 de março de 2020, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Áreas Degradadas, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, à servidora **SIMARA RODRIGUES GHENO**, matrícula nº 86367.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C04C7A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.754

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 449/2023, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 10 a 22 de agosto de 2023 (13 dias), a servidora **SIMARA RODRIGUES GHENO**, matrícula nº 86367, para responder pela Função Gratificada de Coordenador de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular **GILMAR FRANCISCO ZWETSCH**, matrícula nº 85167, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5A180329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.761

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 21.151/2023, de 28 de agosto de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **GREGORI DE MORAES SORANSO**, matrícula nº 55244, CPF nº 711.122.780-87, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de participar da “Capacitação de

Instrutores de Formulários do Cadastro Único”, no período de 20 a 25 de agosto de 2023, em Brasília/DF, sem ônus para o município, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C00FCC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.748

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 449/2023, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

T O R N A S E M E F E I T O

a Portaria nº 127.646, de 18 de agosto de 2023, que CANCELOU, com vigência a partir de 10 de agosto de 2023, a Portaria nº 116.578, de 13 de abril de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Coordenador de Limpeza Pública, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, ao servidor **GILMAR FRANCISCO ZWETSCH**, matrícula nº 85167.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F265889B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.755

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 449/2023, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 23 de agosto a 21 de setembro de 2023 (30 dias), a servidora **SIMARA RODRIGUES GHENO**, matrícula nº 86367, para responder pela Função Gratificada de Coordenador de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular **GILMAR FRANCISCO ZWETSCH**, matrícula nº 85167, em gozo de licença prêmio, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EC9AB562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.759

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do

Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 21.150/2023, de 28 de agosto de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **FERNANDA BARBOSA FERNANDES**, matrícula nº 87193, CPF nº 034.328.210-00, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de participar do I Fórum Nacional de Nutricionistas na Assistência Social e inscrição do Projeto São Léo Mais Comida no Prato, no período de 20 a 22 de setembro de 2023, em Itajaí/SC, fazendo jus ao pagamento de 300 (trezentos) UPM's, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:B18AB15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.784

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 21.482/2023, de 30 de agosto de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**, matrícula nº 55010, CPF nº 001.191.970-14, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, a fim de participar do curso "EAD – Online Projeto Especialista Reconhecido acerca da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com carga horária de 102 horas-aula, na modalidade online, fazendo jus ao pagamento do curso no valor de R\$ 3.497,00 (três mil quatrocentos e noventa e sete reais), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:4C6D400D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.915

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 22.327/2023, de 05 de setembro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **KAREN QUEVEDO CARVALHO LOPES**, matrícula nº 86358, CPF nº 010.876.080-40, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar da Palestra no Congresso COSEMRS, em Bento Gonçalves/RS, nos dias 29 e 30 de outubro de 2023, fazendo jus ao pagamento de 80 (oitenta) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:B96773CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.898

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 22328/2023, de 05 de setembro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **FABIO BERNARDO DA SILVA**, Secretário Municipal de Assistência Social, matrícula nº 55244, CPF nº 711.122.780-87, a fim de participar como painalista do 23º Encontro Nacional de Gestores da Assistência Social (CONGEMAS), que se realizará nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2023, em Olinda/PE, com saída no dia 23 de outubro de 2023 e retorno em 27 de outubro de 2023, fazendo jus ao pagamento de 600 (seiscentos) UPM's, a inscrição e as passagens de ida e volta, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:E2BD10BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.942

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 22962/2023, de 13 de setembro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores Sr. **MARCEL MARTINS FRISON**, Secretário de Cultura e Relações Internacionais, matrícula nº 55475 e CPF nº 430.463.800-97, **JARI MAURICIO DA ROCHA**, matrícula 54781, CPF nº 380.773.700-63, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais e Sra. **ELIENE AMORIM DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, matrícula 55470, CPF nº 416.259.191-15, a fim de integrarem a comitiva leopoldense que estará em compromisso oficial em Munique, Augsburg e Berlim na Alemanha, no período de 30 de setembro a 07 de outubro de 2023, fazendo jus ao pagamento de 2.100 (dois mil e cem) UPM's e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:34FF9FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.937

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 22.899/2023, de 13 de setembro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do sr. **ANDERSON ETTER**, Secretário do Meio Ambiente, matrícula nº 86988, CPF nº 947.101.040-34, a fim de participar da Comitativa da viagem à Alemanha, no período de 30 de setembro a 07 de outubro de 2023, em Frankfurt-Munique, Augsburg, Diedorf, Emrich, Schwäbisch Gmünd, Schwäbisch Gmünd, Renânia-Palatinado e Berlim/Alemanha, fazendo jus ao pagamento de 2.100 (dois mil e cem) UPM's e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C6F2BE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.928

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 22854/2023, de 13 de setembro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **VICTÓRIA LANGE DA ROSA BRAGA**, matrícula nº 87334, CPF nº 006.850.280-03, **PAULO ROBERTO ROCHO JUNIOR**, matrícula nº 83191, CPF nº 992.069.430-49 e **DANIELA PATRÍCIA MORAES DA ROSA**, matrícula 87561, CPF nº 015.229.170-98, da Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de participarem do Seminário/Treinamento "VIII SEMAAT – Seminário AIAMU de Administração Tributária Municipal", nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2023, em Porto Alegre, fazendo jus ao pagamento das inscrições no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa) reais para cada servidor, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B3D38CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.933

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 22869/2023, de 13 de setembro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **MARCIA ROSANE KRUG**, matrícula nº 85574, CPF nº 835.420.000-00, e **DENILSON MIGUEL DA CONCEIÇÃO**, matrícula 84304, CPF nº 581.899.710-34, da Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de participarem do Curso "Fonte de Recurso: o que você precisa saber e não te contaram! – Curso Híbrido", a ser realizado de setembro a novembro de 2023, na modalidade EAD, fazendo jus ao pagamento das inscrições no valor de R\$ 650 (seiscentos e cinquenta) reais para cada servidor, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9C62952F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.795

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando nº 25/2023, da Assessoria Jurídica da SMED, datado de 25/05/2023; Memorando nº 207/2023 da Ouvidoria da SMED, datado de 23/05/2023; Cópia da Ata de Reunião da SMED datada em 30/03/2023; Cópia da Ata de Reunião da SMED datada em 06/04/2023; Cópia do formulário de atendimento na Ouvidoria da

SMED datado em 25/11/2022 Cópia da Ata de Reunião da SMED datada em 22/12/2022 e cópia da ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos contendo os dados funcionais da servidora **PATRÍCIA FONSECA**, os quais foram todos juntados ao protocolo nº 21/2023, de 30/05/2023 (todos em anexo). Trata-se de solicitação de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Secretaria Municipal de Educação para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído à conduta da servidora **PATRÍCIA FONSECA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, estatutária, registrada nesta municipalidade sob matrícula nº 85898. Após análise da documentação, determina a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar a conduta da servidora **PATRÍCIA FONSECA**, que conforme denúncia da Supervisora da escola teria agredido de forma verbal e física a uma aluna que estava sob seus cuidados no pátio da EMEI Brinco de Princesa. Se restar comprovada a irregularidade, e a responsabilidade for atribuída ao referido servidor público Municipal, terá o mesmo infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: incisos II – lealdade às instituições a que servir; III – observância das normas legais e regulamentares; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; XV – manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; Incidindo nas proibições previstas no Art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: XVI – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho. Tornando-a incurso em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), c/c o art. 165, incisos VII, observando-se ainda o disposto no art. 154, todos da Lei Municipal nº 6.055/2006. Será aplicada ao servidor a pena de demissão nos casos de: XII – transgressão do art. 151, incisos X a XVI, observando-se o art. 154, todos da Lei Municipal nº 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1A0F9FOE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.747

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 449/2023, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

C A N C E L A

com vigência a partir de 10 de agosto de 2023, a Portaria nº 127.364, de 02 de agosto de 2023, que DESIGNOU o servidor **ÉVERTON DE ARAÚJO CORRÊA**, matrícula nº 82047, para responder pela Função Gratificada de Coordenador de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular **GILMAR FRANCISCO ZWETSCH**, matrícula nº 85167, em gozo de férias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A3E7E2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.750

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 449/2023, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

TORNASEMEFEITO

A Portaria nº 127.648, de 18 de agosto de 2023, que DESIGNOU, com vigência a partir de 10 de agosto de 2023, **SIMARA RODRIGUES GHENO**, matrícula nº 86367, para a Função Gratificada de Coordenador de Limpeza Pública, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DD0DC06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.796

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando nº 485/2023, da Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH/SEMAD, para este Departamento, datado de 27/04/2023; cópia do telegrama nº MW003310324, destinado a Edelar José Nogueira, no dia 24/04/2023, constituído por 2 (duas) folhas; cópia de documento “Situação eleitoral” em nome do eleitor Edelar José Nogueira, emitido em 29/06/2023, 09:37; cópia da ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos contendo os dados funcionais do servidor empregado público Edelar José Nogueira; solicitação de comparecimento expedida por este Departamento à Edelar José Nogueira, no dia 30/06/2023, cópia de “Comprovante de Situação Cadastral no CPF” de Edelar José Nogueira, emitida em 07/08/2023 10:36, os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 26/2023, de 19/06/2023 (todos em anexo). Trata-se de solicitação de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Diretora Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor empregado público **EDELAR JOSE NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, celetista, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 3398, o qual encontra-se em benefício desde 08/08/1983. Após análise da documentação, determina a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar o abandono de cargo do servidor empregado público **EDELAR JOSE NOGUEIRA**. Se restar comprovada a irregularidade, e a responsabilidade for atribuída ao referido servidor público Municipal, terá o mesmo infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: incisos II – lealdade às instituições a que servir; III – observância das normas legais e regulamentares; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; XV – manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; Incidindo nas proibições previstas no Art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: XVI – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho. Tornando-a incurso em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades),

c/c o art. 165, incisos VII, observando-se ainda o disposto no art. 154, todos da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Para aplicação de possíveis penalidades, se necessário, atribuídas ao servidor empregado público será observado o seguinte parâmetro: I – Para demissão por justa causa: os casos previstos ao art. 482, letras “a” a “l”, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; II – Para aplicação de penalidade de suspensão: a reincidência das faltas punidas com advertência e de inclusão do servidor empregado público em situações que não tipifiquem infração sujeita a rescisão do contrato por justa causa – não podendo exceder de trinta dias – conforme previsto no art. 474, do Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 e III – Para aplicação da penalidade de advertência: serão considerados os casos de violação aos deveres e proibições previstos para a sanção equivalente no art. 150, 151 e 165, da Lei Municipal no 6.055, de 14/09/2006 (Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo). Por força no disposto no art. 462 do Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, a penalidade de suspensão, aplicável aos servidores empregados públicos, não poderá ser convertida em multa. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Portaria nº 127.796, de 31/08/2023.....2)

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B8329720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.801

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando Nº 888/2023, da Diretoria Geral de Recursos Humanos para este Departamento, datado de 04/08/2023, constituído por 02 (duas) folhas; cópia da ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos contendo os dados funcionais do servidor Danian Richard Fritsch; Memorando Nº 210/2023, deste Departamento, para Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH, datado de 09/08/2023; cópia de Cartão Ponto do servidor Danian Richard Fritsch com lotação em Vigilância Ambiental de junho/2023 e cópia de Cartão Ponto do servidor Danian Richard Fritsch com lotação em Vigilância Ambiental de julho/2023, os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 33/2023, de 07/08/2023 (todos em anexo). Trata-se de solicitação de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Diretora Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor empregado público **DANIAN RICHARD FRITSCH**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, celetista, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 10946, o qual encontra-se sem efetividade desde 22/05/2023. Após análise da documentação, determina a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar o abandono de cargo do servidor empregado público **DANIAN RICHARD FRITSCH**. Serão aplicadas para apuração dos indícios de irregularidades, as normas procedimentais previstas no Capítulo VI da Lei Municipal nº 6.055, de 14/09/2006 (Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo). Para aplicação de possíveis penalidades, se necessário, atribuídas ao servidor empregado público será observado o seguinte parâmetro: I – Para demissão por justa causa: os casos previstos ao art. 482, letras “a” a “l”, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; II – Para aplicação de penalidade de suspensão: a reincidência das faltas

punidas com advertência e de inclusão do servidor empregado público em situações que não tipifiquem infração sujeita a rescisão do contrato por justa causa – não podendo exceder de trinta dias – conforme previsto no art. 474, do Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 e III – Para aplicação da penalidade de advertência: serão considerados os casos de violação aos deveres e proibições previstos para a sanção equivalente no art. 150, 151 e 165, da Lei Municipal no 6.055, de 14/09/2006 (Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo). Por força no disposto no art. 462 do Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, a penalidade de suspensão, aplicável aos servidores empregados públicos, não poderá ser convertida em multa. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F36F17D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.799

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Cópia do Memorando nº 25/2023, da Assessoria Jurídica da SMED, datado de 25/05/2023; Cópia do Memorando nº 207/2023 da Ouvidoria da SMED, datado de 23/05/2023; Cópia da Ata de Reunião da SMED datada em 30/03/2023; Cópia da Ata de Reunião da SMED datada em 06/04/2023; Cópia do formulário de atendimento na Ouvidoria da SMED datado em 01/03/2023 e cópia da ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos contendo os dados funcionais da servidora SHAISTHA THIANA DA SILVA, os quais foram todos juntados ao protocolo nº 34/2023, de 11/08/2023 (todos em anexo). Trata-se de solicitação de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Secretaria Municipal de Educação para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído à conduta da servidora **SHAISTHA THIANA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, estatutária, registrada nesta municipalidade sob matrícula nº 84279. Após análise da documentação, determina a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar a conduta da servidora **SHAISTHA THIANA DA SILVA**, que conforme denúncia estava com seus alunos em uma pracinha em frente a escola quanto um aluno saiu desacompanhado e foi até a residência da família, causando um susto na avó e na mãe por verem a criança chegando sozinho em casa durante o horário de aula. Se após apuração, restarem comprovados os fatos, e a responsabilidade for atribuída a Processada, poderá tal servidora, ter infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – observância das normas legais e regulamentares e Art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: XIII – proceder de forma desidiosa no desempenho das funções. Tornando-a incurso em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), c/c o art. 165, incisos VII, observando-se ainda o disposto no art. 154, todos da Lei Municipal nº 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira,

encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:94CF54E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.839

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 117.880, de 07 de outubro de 2021, para apurar as circunstâncias e responsabilidades em que ocorreram os erros e inconsistências em pagamentos indevidos durante os meses de março, abril, maio e junho de 2021 e da 1ª parcela do décimo de 2021 a servidores da Fundação Hospital Centenário, bem como o pagamento indevido de verbas rescisórias durante o pagamento da folha de junho de 2021. Apurar ainda, as circunstâncias e responsabilidades em que ocorreram a quitação das verbas rescisórias devidas aos servidores desligados em junho/2021, contrariando a regra estabelecida pela Administração da Fundação Hospital Centenário, que determina um calendário para pagamento parcelado das mesmas; que obedece regimento uma ordem cronológica, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B8C5AF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.800

Esclarecemos inicialmente que recebemos o Ofício nº 150/2023 da Fundação Hospital Centenário, nesta data. No entanto, o número e data do Protocolo consta anterior a data do recebimento, pois reutilizamos o protocolo 14/2022, uma vez que o objeto e documentos constantes anteriormente naquele protocolo foram emitidos em duplicidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: Ofício Nº 150/2023, da Fundação Hospital Centenário, datado de 04/07/2023; cópia de Relatório de Solicitação de Exames anatomopatológico, emitida por Arthur Ghissi em 26/06/2023 às 14:05; cópia impressa de foto do frasco para exame anatomopatológico identificado com o nome do paciente Ângelo César Bampi Ferreira; cópia de ata de orientação a funcionária Maria Floriza de Jesus, datada de 28/06/2023, constituída por 02 (duas) folhas; cópia de Ata de Orientação a funcionária Cristielle da Rocha Blauth, datada de 28/06/2023, constituída por 02 (duas) folhas; Comunicação Interna, de Diretora de Enfermagem para Vice-Presidente Operacional, datada de 29/06/2023 às 16:35:44; Memorando nº 135/2023/VPA, de Vice-Presidência Administrativa para direção de Recursos Humanos, datado de 03/07/2023, os quais foram todos juntados no protocolo nº 14/2022, de 04/03/2022 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pelo Presidente da Fundação Hospital Centenário e Vice-Presidente Administrativo, para apurar as circunstâncias e responsabilidades quanto ao fato ocorrido no dia 26/06/2023, envolvendo a coleta de material anatomopatológico do paciente “A.C.B.F.” Em conformidade com a Ordem de Serviço nº 03/2019, expedida pelo Prefeito Municipal em

22/04/2019 e após análise da documentação, DETERMINA a instauração de **SINDICÂNCIA**, visando a completa elucidação dos fatos. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor público municipal, este terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula n.º 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula n.º 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula n.º 80935, que constituem a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de julho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador: E4D1813C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.797**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo n.º 178 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando n.º 714/2023, da Diretoria Geral de Recursos Humanos, datado de 03/07/2023, constituído por 02 (duas) folhas; Memorando n.º 453/2023, de Secretaria Municipal de Educação – Diretoria de RH para Secretaria Municipal de Administração, datado de 12/06/2023; cópia da ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos contendo os dados funcionais da servidora Fernanda Maria Bridi; Memorando n.º 212/2023, de 11/08/2023, deste Departamento; cópia do Livro Ponto da servidora Fernanda Maria Bridi, do mês de julho de 2023, os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 27/2023, de 04/07/2023 (todos em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Diretoria Geral de Recursos Humanos, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta funcional da servidora **FERNANDA MARIA BRIDI**, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 82205, estatutária, ocupante do cargo de Professor. Após análise da documentação apresentada, determina a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar inassiduidade habitual da servidora **FERNANDA MARIA BRIDI** no período compreendido entre 24/02/2023 à 26/06/2023. Se restar comprovado os fatos, poderá tal servidora ter infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal n.º 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II – lealdade às instituições a que servir; III – observância das normas legais e regulamentares, X – ser assíduo e pontual ao serviço e XV – manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho. Tornando-a incurso em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), c/c o art. 165, incisos IV, observando-se o art. 169, todos da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula n.º 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula n.º 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula n.º 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador: E0F98876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.798**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo n.º 178 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando n.º 714/2023, da Diretoria Geral de Recursos Humanos, datado de 03/07/2023; cópia do Memorando n.º 453/2023 da Diretoria de RH da SMED, datado de 12/06/2023 e cópia da ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos contendo os dados funcionais da servidora **CAROLINE RODRIGUES PINHO**, os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 28/2023, de 04/07/2023 (todos em anexo). Trata-se de solicitação de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Diretoria Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para apurar possível abandono de cargo da servidora **CAROLINE RODRIGUES PINHO**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, estatutária, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 85021, o qual encontra-se sem efetividade desde 22/05/2023. Após análise da documentação, determina a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar o abandono de cargo da servidora **CAROLINE RODRIGUES PINHO**. Se restar comprovado, terá tal servidora, infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal n.º 6.055/06), em seu art. 168 – Configura abandono de cargo a ausência intencional ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Tornando-o incurso em penalidade disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), inciso III, c/c o art. 165, incisos I e II, observando-se o art. 154, todos da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula n.º 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula n.º 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula n.º 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador: 1F3C6A3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.838**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria n.º 122.931, de 19 de outubro de 2022, para apurar as circunstâncias e as responsabilidades quanto ao não atendimento a paciente ocorrido em 15/12/2021 na UBS Vicentina durante o intervalo para almoço dos servidores, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador: F35B3517

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 05/2021**

MODALIDADE: ao Pregão Eletrônico n.º 60/2019

CONTRATADA: VITOR DIOGO WENDLING - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.588.621/0001-33.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato, o seguinte recurso orçamentário: 02.06.04.122.0207.2380 - OUVIDORIA MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 02.08.14.122.0050.2800 – PROCON
 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:FCBDA967

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
 SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 Nº 82/2020**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10/2020

CONTRATADO: VITOR DIOGO WENDLING-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.588.621/0001-33.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 13 de setembro de 2023.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:FCF731CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
 SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2023**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 73/2022

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA, inscrito no CNPJ sob o nº 92.931.765/0001-63.

OBJETO: objetivo viabilizar a execução do projeto “Apoio às Famílias Atingidas Pela Passagem do Ciclone Extratropical em junho/23”. Este projeto visa, reduzir os impactos provocados pela passagem do ciclone extratropical ocorrido nos dias 16 e 17 de junho de 2023, que motivou o decreto municipal nº.10.445, de 17 de junho de 2023, alcançando, assim, para 9 famílias de crianças e adolescentes, ora educandas da instituição, que foram gravemente atingidas, itens de banho e cama, como cobertores, lençóis, travesseiros e toalhas, consoante

VALOR: O valor total do projeto será de R\$6.815,80(seis mil oitocentos e quinze reais e oitenta centavos), para repasse para o projeto conforme cronograma de desembolso.

PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 01 (um) mês a partir do recebimento do valor de repasse.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12.01- Secretaria de Desenvolvimento Social, 2198 Projeto Atividade, 1114 3.3.50.43.00.00.00.00 0669.0000080 - Subvenções Sociais.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:2ED7A84C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
 SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 115/2023**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 27/2023

CONTRATADO: GRUPO EDITORIAL SINOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 91.665.570/0001-56.

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação anual de 4 assinaturas do Jornal Impresso e Digita VS do Grupo Editorial Sinos S.A para o Gabinete do Prefeito, Superintendência de Comunicação, SGG e Sedetec.

VALOR: R\$ 2.299,20

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados a Secretaria: Gabinete do Prefeito | Unidade 07: Superintendência de Comunicação, Programa de Trabalho: 02.07.04.122.0207.2401 – Manutenção da Superintendência de Comunicação, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Recurso: 0501 – Recurso Livre, Rubrica: 3.3.90.39.01.00.00.00 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:04A3EF8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
 SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO Nº 22/2023**

GRUPO EDITORIAL SINOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 91.665.570/0001-56.

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação anual de 4 assinaturas do Jornal Impresso e Digita VS do Grupo Editorial Sinos S.A para o Gabinete do Prefeito, Superintendência de Comunicação, SGG e Sedetec.

VALOR: R\$ 2.299,20

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados a Secretaria: Gabinete do Prefeito | Unidade 07: Superintendência de Comunicação, Programa de Trabalho: 02.07.04.122.0207.2401 – Manutenção da Superintendência de Comunicação, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Recurso: 0501 – Recurso Livre, Rubrica: 3.3.90.39.01.00.00.00 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:64354C51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 18/2023****MODALIDADE:** Chamada Pública nº 04/2022.**COOPERADA INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSITÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA - ISAEC**, inscrito no CNPJ sob o nº 96.746.441/0001-06.**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem como meta geral o atendimento de até 50 (cinquenta) crianças, na faixa etária a partir de 3 anos de idade, com vistas a garantir a realização do objeto previsto na cláusula primeira e em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, em atendimento ao Edital nº 04/2022 da Secretaria Municipal de Educação.**VALOR:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses mensais no valor global inicial de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.**PRAZO:** O presente Termo de Colaboração terá prazo de execução de 12 (doze) meses iniciando-se em 01 de julho de 2023 e terminando em 30 de junho de 2024, contado a partir da sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo de Acordo de Cooperação dotação orçamentária 541,Recurso 0550-0000130-salário educação, Rubrica 3.3.50.43.00.00.00.00, projeto 1467**DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2023**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**
Rochele Steffen
Código Identificador:817D45CE**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO 18/2023****O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** torna público o **CONVÊNIO Nº 18/2023** – Menor Preço Global –**OBJETO:** Circuito Leopoldense de Corridas de Rua 2023.**FORNECEDOR:** ESPORTE & CIA CNPJ Nº 02.703.646/0001-60.**GEISON DIONÍSIO DE FREITAS**

Diretor Geral

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:F5478AE9**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3060/2023.**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3060/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022**CONTRATADO:** MG CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – CNPJ Nº: 06.865.304/0001-06**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra da travessia da BR 116 e redes complementares de esgoto cloacal em PEAD, através do método não destrutivo, conforme o Projeto Básico.**VALOR:** O preço global para contratação, ora formalizada é de **R\$3.422.051,42**.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 09(nove) meses, a contar da data de assinatura da Ordem de Início.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 06(seis) meses, a contar da data de assinatura da Ordem de Início.**GEISON DIONÍSIO DE FREITAS**

Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.***Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:EDC09CD7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº661/2023.**

“NOMEIA A SRA. ELISABETE BUZANELLO BACKES PARA O CARGO EFETIVO DE TELEFONISTA-RECEPCIONISTA”.

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA, Vice-Prefeita no exercício do Cargo de Prefeito (a) Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

NOMEIAA Sra. ELISABETE BUZANELLO BACKES, inscrição nº. 56623621223-9, para o Cargo Efetivo de Telefonista-Recepcionista, Classe A, Padrão 02, com Carga Horária de 37h (trinta e sete horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 3º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 18 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA

Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeito(a) Municipal

Registre-se e Publique-se.**RODRIGO WEILER ZARO**

Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:EFDF3C33**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº662/2023.**

“NOMEIA A SRA. JANINI MARIA TAMIOZZO PARA O CARGO EFETIVO DE TELEFONISTA-RECEPCIONISTA”.

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA, Vice-Prefeita no exercício do Cargo de Prefeito (a) Municipal de São Martinho, Estado

do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

A Sra. JANINI MARIA TAMIOZZO, inscrição nº. 56623617933-0, para o Cargo Efetivo de Telefonista-Recepcionista, Classe A, Padrão 02, com Carga Horária de 37h (trinta e sete horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 4º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 18 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA

Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeito(a) Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO

Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Marcia Weber

Código Identificador:E2CE7DD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004.2023 - RESULTADO PRELIMINAR DOS
CLASSIFICADOS DO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL**

Edital Nº 004/2023

Edital de Resultado Preliminar dos classificados do Programa de Aluguel Social.

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96 representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jeancarlo Hunhoff, o Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social o Sr. Luís Paulo Arnt, juntamente com a Comissão de Análise, conforme Decreto Municipal nº 077/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR dos classificados do Programa Aluguel Social e cita prazo e orientação para Recursos:

CLASSIFICADOS:

Elisandra Tatiane Cabreira dos Santos Boeno

Claudete Rodrigues

Eliane Raquel da Motta Padia

Virlei Simone Alvarenga

Janice Aparecida de Oliveira

Arnaldo Fidencio

Cleberon André Drechsler

Floraci Motta Batista

Geronimo Roque dos Santos

Ieda Tatiane Dreschler de Abreu

Rosane dos Santos Lansing

Jéssica Tainara Zieleski da Rosa

Sandra Maria de Andrade

Natalicio de Oliveira

Verônica Kohler Machado

SUPLENTES:

Onilva da Silva

Rosa Maria Maier da Cruz

Adriane M. Weschenfelder Ribeiro

Ivone dos Santos

Noeli Esmerio Machado

Cleidiane da Silva

Derli André Budtinger

Sabrina Huber

Marli Terezinha dos Santos

Berenice F. Ramos Vargas

DESCLASSIFICADOS

Lucia de Lima Grubeler

Eloni da Silva

Kallyta de Souza Corrêa

Rosalina Esmerio Machado

Cristina da Luz Bueno

Consideram-se esses Resultados Preliminares dos classificados do Programa Aluguel Social.

São Martinho, 15 de Setembro de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipa

Publicado por:

Bruna Katiane Boeno

Código Identificador:43A31444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº019/2023**

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº019/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº019/2023 que tem por OBJETO – registro de preços de materiais de informática. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **02 de outubro de 2023, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min,, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 18 de setembro de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Katiane Boeno

Código Identificador:0E26AE3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1174/2023, 18 DE SETEMBRO DE 2023**

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “E”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para Classe “E”, a servidora **Adriane dos Santos Prass**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 1344, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **17.02.2004**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complementar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **20.09.2023**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **OUTUBRO de 2023**, por preencher todos

os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:4B13ED15

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1175/2023, 18 DE SETEMBRO DE 2023**

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “B”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para Classe “B”, a servidora **Andressa SchereR TORMES**, detentora do cargo efetivo de Locutora, matrícula 3010, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **01.02.2019**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complementar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **05.09.2023**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **OUTUBRO de 2023**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:124BB9CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1176/2023, 18 DE SETEMBRO DE 2023**

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “D”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para Classe “D”, a servidora **CRISTIANE JARDIM FERNANDES**, detentora do cargo efetivo de Arquiteta Urbanista, matrícula 1948, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **17.02.2010**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complementar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **21.09.2023**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **OUTUBRO de 2023**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:EEE983D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1177/2023, 18 DE SETEMBRO DE 2023**

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “C”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para Classe “C”, a servidora **DENISE EBLING PARODI WEBER**, detentora do cargo efetivo de Tesoureira, matrícula 2412, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **13.02.2015**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complementar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **17.09.2023**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **OUTUBRO de 2023**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:C6F6E00E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1178/2023, 18 DE SETEMBRO DE 2023**

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “C”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para Classe “C”, a servidora **RAQUEL MACHADO DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2413, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **23.02.2015**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complementar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **27.09.2023**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **OUTUBRO de 2023**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:3B1D757E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1179/2023, 19 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA GUSTAVO SCHMIDT**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 35 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **02º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AS.50.33.16, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:8B377ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1180/2023, 19 DE SETEMBRO DE 2023

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **MARLISE ILHA FLORES**, cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/ Anos Iniciais, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 1081/2023, Tomada Posse na data de 11.09.2023 conforme Termo de Posse nº 109/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **11.09.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **11.09.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:AB33021D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1181/2023, 19 DE SETEMBRO DE 2023

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **ANDRESSA LEMOS NAYSINGER**, cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/ Anos Iniciais, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 1119/2023, Tomada Posse na data de 14.09.2023 conforme Termo de Posse nº 110/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **19.09.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:336D3608

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1182/2023, 19 DE SETEMBRO DE 2023

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **MAITIELE DA SILVA KRETZMANN**, cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Especial, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0987/2023, Tomada Posse na data de 05.09.2023 conforme Termo de Posse nº 107/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **19.09.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:908D3F41

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1183/2023, 19 DE SETEMBRO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Saúde, a servidora **CAMILA PAULESKI ZUCUNI**, cargo efetivo de Odontóloga, carga horária de 40 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 1061/2023, Tomada Posse na data de 05.09.2023 conforme Termo de Posse nº 106/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **11.09.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **11.09.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:E486F4DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1184/2023, 19 DE SETEMBRO DE 2023**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ELISABETE COMARETTO GABBI**, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 3532, o gozo de 10 (dez) dias de férias, dias referente ao período aquisitivo de **19.03.2022 a 18.03.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.09.2023 a 04.10.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:4B56CD82

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3870, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE PUBLICAÇÕES PARA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DA FAMURS E DÀ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de designação formal de servidor responsável pelo envio de matérias para publicação no Diário Oficial dos Municípios, órgão oficial da administração municipal para dar publicidade as suas publicações conforme a Lei Municipal 2772/2018.

DESIGNA

Art. 1º. A servidora **TALITA PAULINA LUDTKE DA COSTA** Matrícula nº 4054, como responsável pelo envio de publicações para o Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), de cunho obrigatório para publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos desse Município

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:5954E569

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2023**

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 05/2023, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de Portaria para as Escolas da rede municipal de ensino, conforme especificado no Edital e em seus anexos. A empresa **B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.639.536/0001-33, foi vencedora dos lotes 01, 02 e 03.

São Sebastião do Caí, 18 de setembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:4FD4AAA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****REF. INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023**

Secretaria Municipal de Educação
Processo Administrativo nº 312/2023
Base Legal: art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o parecer jurídico favorável e os documentos juntados ao presente processo de inexigibilidade de licitação, RATIFICO a contratação da **TR ARQUITETURA & ASSESSORIA EIRELI**,

empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.859.685/0001-47, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, para prestação de serviços de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte à Secretaria de Educação de São Sepé no monitoramento e gestão das ações de obras no SIMEC, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, a despesa será suportada pela seguinte dotação: Código Reduzido: 187 | Órgão: 5 | Unidade: 20 | Ação: 2022 | Vínculo: 5001001 | Subelemento: 33390399909000000000

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 14 de setembro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Jacob Haddad

Código Identificador:3E5E4A45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023.**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023.

Objeto: Edital de pregão - **Registro de Preços** - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para Registro de Preços do quilômetro rodado para eventual contratação de serviços de fretamento de veículo ônibus de no mínimo 46 lugares.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 02 de outubro de 2023 às 09:00 H.

Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (55) 99652-4612.

São Valério do Sul/RS, 18 de setembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:D85789D1

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023.**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023.

Objeto: Edital de pregão - **Registro de Preços** – com cotas para microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de cestas básicas.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 02 de outubro de 2023 às 14:00 H.

Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 99652-4612.

São Valério do Sul/RS, 18 de setembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:991C70AB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023**

Objeto: É objeto deste a contratação de empresa para Fornecimento de peças, materiais e serviços para o conserto do veículo Volkswagen Saveiro Placa IWQ1468, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SMECTD.

Base Legal: Art. 75, § 7, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:

INES I. R. MULLER & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.899.439/0001-59. Valor: R\$ 6.209,99 (dois mil duzentos e nove reais e noventa e nove centavos).

São Valério do Sul – RS, 18 de setembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:777C7DFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:**Dispensa de Licitação nº 062/2023 - Processo Adm.: 21621/2023. Objeto:** Aquisição de materiais para aplicação do teste clínico de aplicação individual na escala Wechsler de Inteligência para Crianças - 4ª Edição (WISC IV), realizado gratuitamente no Centro Municipal de Apoio Psicológico e Psicopedagógico – CEMAPP. **Empresa Contratada:** TAMASA - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA PSICOLOGIA LTDA, CNPJ: 89.521.579/0001-41. **Valor total:** R\$ 7.042,50 (Sete mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:128F5A89

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2023**

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para **“Aquisição de insumos para atendimento com Práticas Integrativas de servidores e usuários da Rede de Saúde”**. **Data da sessão: 22/09/2023. Horário da Fase de Lances: 11:00h às 17:00h.** Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo Portal de Compras Públicas <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, até 3 (três) dias úteis após a data da publicação. O Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura <https://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas->

eletrônicas e no Portal de Compras Públicas. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitações.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br ou pelo telefone (051) 3451-8019.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:87568D03

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 03/10/2023 às 14h00min PREGÃO N.º 052/2023, cujo objeto é Aquisição com instalação de cortinas persianas vertical. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:40C82D95

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023
O município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados:
Dispensa de Licitação nº 063/2023 - Processo Adm.: 20564/2023.
Objeto: Contratação de empresa para os serviços de arbitragem.
Empresa Contratada: COMERCIO E REPRESENTACOES R. G. LTDA, CNPJ: 02.362.039/0001-84. **Valor total:** R\$ 129.166,77 (cento e vinte e nove mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:28D2E77B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2741/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a consultoria financeira para comitê de investimentos do RPPS, com a empresa GESTOR UM – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de setembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:70F56759

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2743/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente compra de 03 EAP 115 e 02 ROUTEBOARD TLR 470, para melhorar a confecção de internet do WI-FI dos setores da SEMASC, com a empresa RIMA INFORMÁTICA.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de setembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:363B8E3E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2742/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a mentoria para formação de monitores, com a empresa JOSIANA MADALENA ZANINI HERTEL.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de setembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:99B1D8A4

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2744/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente aquisição de troféus para o campeonato de futsal, com a empresa BRONZARTE.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de setembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:40E123E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 153-2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 153-2023**Processo nº:** 8170/2023**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.**Tipo de julgamento:** Menor preço ITEM**Data e Hora:** 04 de outubro de 2023, às 09h00min.**Limite para envio das propostas:** 04 de outubro de 2023 às 08h59min.**Site:** www.portaldecompraspublicas.com.br.**Forma:** ELETRÔNICA.**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.

Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de CESTAS BÁSICAS, para atendimento da demanda referente ao Benefício Eventual denominado Auxílio Alimentação, previsto no art. 11 da Lei Municipal nº 6.534, de 11/11/2021, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 18 de Setembro de 2023.**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Dias Simao

Código Identificador:741284C6**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 154-2023****AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 154-2023****Processo nº:** 7249/2023**Interessado:** ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**Tipo de julgamento:** Menor preço POR ITEM**Data e Hora:** 04 de outubro de 2023, às 10h00min.**Limite para envio das propostas:** 04 de outubro de 2023 às 09h59min.**Site:** www.portaldecompraspublicas.com.br.**Forma:** ELETRÔNICA.**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.

Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para execução de serviço de recapagem de pneus para os veículos da patrulha agrícola da secretaria de agricultura, desenvolvimento e pecuária para o município de taquara/rs, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 18 de Setembro de 2023.**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Dias Simao

Código Identificador:953017E9**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 155-2023****AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 155-2023****Processo nº:** 7792/2023**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**Tipo de julgamento:** Menor preço POR ITEM.**Data e Hora:** 05 de outubro de 2023, às 09h00min.**Limite para envio das propostas:** 05 de outubro de 2023, às 08h59min.**Site:** www.portaldecompraspublicas.com.br.**Forma:** ELETRÔNICA.**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.

Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para serviços de arbitragem, de forma parcelada, para o Departamento de Esporte, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 18 de Setembro de 2023.**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Dias Simao

Código Identificador:D0656A3D**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 156-2023****AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 156-2023****Processo nº:** 7956/2023**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**Tipo de julgamento:** Menor preço POR LOTE.**Data e Hora:** 05 de outubro de 2023, às 11h00min.**Limite para envio das propostas:** 05 de outubro de 2023, às 10h59min.**Site:** www.portaldecompraspublicas.com.br.**Forma:** ELETRÔNICA.**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.

Constitui objeto da presente licitação a aquisição e entrega de peças para manutenção de Caminhão M. BENZ/ATEGO 2426, placa EVO8941, Chassi 9BM958094CB849384, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 18 de Setembro de 2023.**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Dias Simao

Código Identificador:249F732B**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES****DISPENSA Nº 161/2023**

Processo nº 8336/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa SAVAR VEÍCULOS LTDA para REVISÃO

da ambulância de placas JBK1B53 de uso da Secretaria de Saúde ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei nº 14.133/21.

Taquara, 18 de setembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:8A2FBBCD0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 157-2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 157-2023

Processo nº: 8329/2023

Interessado: Administração Municipal.

Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.

Data e Hora: 05 de outubro de 2023, às 14h00min.

Limite para envio das propostas: 05 de setembro de 2023, às 13h59min.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Forma: ELETRÔNICA.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

Constitui objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de ÓLEO DIESEL S10, com regime de comodato de tanque de armazenamento, tudo conforme Termo de Referência em ANEXO.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 18 de Setembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Dias Simao

Código Identificador:328FCA46

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 158-2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 158-2023

Processo nº: 8143/2023

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.

Data e Hora: 05 de outubro de 2023, às 15h00min.

Limite para envio das propostas: 05 de outubro de 2023, 14h59min do dia.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Forma: ELETRÔNICA.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

Constitui objeto da presente licitação, o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos a serem dispensados nas farmácias básicas municipais e usado na UBSs e CAPS, de forma parcelada, para a Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 18 de Setembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Dias Simao

Código Identificador:1081CCC2

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4122/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/4122, para aquisição de peças (cilindro auxiliar de embreagem agrale, platô embreagem agrale e terminal fio G) conforme descrito nos itens do pedido, para veículo Micro ônibus AGRALE/NEOBUS THUNDER, placas IKZ4H34, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 21/09/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras03@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Bernardo Ferreira de Lima

Código Identificador:47322BC5

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4137/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/4137, para aquisição de esmerilhadeira para uso em execuções de serviços realizados por corpo técnico da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 21/09/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos

Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras03@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:53186E25

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO Nº 4138/2023

Cotação para aquisição de **MATERIAIS de EXPEDIENTE e PAPELARIA** a ser utilizado nas UBS - Unidades Básicas de Saúde (Ações de Educação e de Promoção de Saúde), **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 22/09/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:487E1F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 4133/2023

Considerando a necessidade de 5.000 pulseiras de identificação - (Pulseira impermeável, com lacre picotado, medindo 25 cm x 2 cm) para a Super Festa do Dia das Crianças que se realizará no dia 08/10/2023 Junto a praça Marechal Deodoro, conforme Termo de Referência, e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o

município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 16:00 horas de 22/09/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411

51 – 3541 4665 Ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:3FA54802

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 4126/2023

Considerando a necessidade de aquisição de 1 (um) Switch – rede TP – Link 24 p TL – SG 1024 D, e 3 (três) Timer Digital Bivolt para aumento da capacidade de internet no Colégio Theóphilo Sauer, e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 22/09/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411

51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:3A53E1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 4127/2023

Considerando a necessidade de conserto no telhado da garagem dos ônibus da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Taquara RS e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 22/09/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:C36B2EB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO 069/2023
Pregão Eletrônico nº 013/2023**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **KALBRINK MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para as escolas da Rede Municipal de Ensino.
VALOR: **R\$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 070/2023
Pregão Eletrônico nº 013/2023**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **MOVESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para as escolas da Rede Municipal de Ensino.
VALOR: **R\$ 31.858,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 071/2023
Pregão Eletrônico nº 013/2023**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **REIFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**
OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para as escolas da Rede Municipal de Ensino.
VALOR: **R\$ 17.236,00 (dezessete mil duzentos e trinta e seis reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 072/2023

Pregão Eletrônico nº 013/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **RG2 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**
OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para as escolas da Rede Municipal de Ensino.
VALOR: **R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:CB297B35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO 073/2023
Pregão Eletrônico nº 013/2023**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **SUL MINERADORA DE PEDRA BRITA E CASCALHO LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de PEDRA BRITA Nº 1 E PEDRISCO
VALOR: **R\$ 201.750,00 (duzentos e um mil setecentos e cinquenta reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:E8A9ED29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
181/2023**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min. do dia 24 de outubro de 2023 estará aberta a disputa de preços para aquisição de materiais destinados ao uso na pavimentação e manutenção de ruas e avenidas do Município. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 24/10/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 181/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B63CAE54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023. (aquisição de conjunto temático em formato de barco e avião para instalação e uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **F J PLAY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO: Lote 01** – Quantidade: 07 un, valor unitário: R\$ 205.000,00, **Lote 02** – Quantidade: 07 un, valor unitário: R\$ 204.000,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:79DD967C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA XV DO REGISTRO DE PREÇOS Nº
112/2022 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA XV DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS (aquisição de medicamentos básicos e controlados). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: * Item nº 65:** valor reequilibrado = R\$ 3,030.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AE301B8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **GUARDA FILA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.** Objeto: Contratação de empresa fornecedora de sistema de senhas eletrônicas para o atendimento ao público da Farmácia Municipal. Valor: R\$ 1.165,00 (hum mil e cento e sessenta e cinco reais) mensais, totalizando R\$ 13.980,00. Base Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Processo administrativo nº 29347/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CC8C9BA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2022**

Convênio que entre si celebram o Município de Tramandaí/RS, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, e a Fundação Luiz Englert – FLE objetivando a revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada dos resíduos sólidos de Tramandaí/RS, a ser desenvolvido por meio da implementação das atividades/metastas em conformidade com o Anexo I – Plano de Trabalho e Anexo II – Planilha Orçamentária (IAP 2046).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5C491C3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 116/2023**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **LÁZARO RAFAEL DE PAULA NUNES.** Objeto: Prestação de serviços de arbitragem para realização do evento “1º Campeonato Municipal de Futsal de Tramandaí – Força Livre” num total de 64 (sessenta e quatro) jogos, com início em 18 de setembro de 2023, com duração prevista de 02 (dois) meses, tendo um total de 31 equipes inscritas. Valor total: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). Prazo: O presente pacto é celebrado por prazo determinado de 90 (noventa) dias, a contar da data do campeonato, prorrogáveis por mais 30 dias, se necessário. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:42EC32D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **FERNANDES & FREITAS AGROPECUARIA LTDA.** Objeto: Aquisição de inseticidas e raticidas para controle de pragas e vetores

do Município. Valor total R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Base Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Processo administrativo nº 29483/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A2BB5597

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI Nº 1.835, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE
TRAVESSEIRO, RS,**

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, relativos ao exercício de 2024, as diretrizes de que trata esta Lei e as metas prioritárias, constantes do Anexo I.

Parágrafo Único. Ficam estabelecidos como parte integrante da presente Lei o Anexo II, de metas fiscais, conforme § 1º do art. 4º da LC 101/2000, compreendendo:

- a) demonstrativo de riscos fiscais e providências;
- b) demonstrativo das Metas Anuais;
- c) demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- d) demonstrativo das Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- e) demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- f) demonstrativo da origem e aplicação de recursos obtido com a alienação de ativos;
- g) demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS;
- h) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
- i) demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 2º – A partir das prioridades e objetivos constantes do anexo de metas prioritárias desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2024, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros que trata o art. 3º da presente Lei.

§ 1º – Os Investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º – A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da LC 101/2000.

§ 3º – O pagamento dos serviços da dívida de pessoal e de seus encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º – A receita prevista para o exercício de 2024, está estimada em R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), devendo ter a seguinte destinação:

- a) para reserva de contingência, atendendo ao disposto no inciso III do artigo 5º da LC 101/2000, o percentual de 0,5 % (zero vírgula cinco) da receita corrente líquida;
- b) para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;

- c) para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente ao atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos; e
d) para investimento até o montante do saldo dos recursos estimados.

Parágrafo Único. A reserva de contingência terá aplicação na forma da letra “b”, do inciso III do art. 5º da LC 101/2000.

Art. 4º – Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 5º – As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo Município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º – Conforme art. 8º da LC 101/2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

§ 2º – Atendendo ao art. 13 da LC 101/2000, no prazo estipulado no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade de valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos critérios tributários passíveis de cobrança administrativa;

§ 3º – Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da LC 101/2000;

§ 4º – Conforme art. 9º, da LC 101/2000, quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta lei;

§ 5º – Para efeito da limitação de empenho, que trata a letra “b”, do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, será utilizado o seguinte critério:

- a) corte das despesas de manutenção dos órgãos;
- b) demissão de ocupantes de cargos em comissão;
- c) suspensão de programas de investimentos ainda não incluídos.

§ 6º – Para efeito do § 2º, do art. 9º e do § 3º, art. 16 da LC 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter continuado de até o valor da dispensa de licitação na modalidade Convite realizada na manutenção de órgãos municipais.

Art. 6º – Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

- I – consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do Município;
- II – adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;
- III – revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;
- IV – as isenções e incentivos fiscais, nos termos do art. 14 da LC 101/2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitas, apenas, o aumento permanente da receita e da diminuição permanente da despesa.

Art. 7º – Os aumentos ou criação de novos tributos serão propostos mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 30 (trinta) dias antes do encerramento do exercício e que deverá apreciá-lo antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 8º – Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

- I – para abertura de créditos suplementares;

II – para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da LC 101/2000;

III – para a realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção III, da LC 101/2000.

Art. 9º – As transferências de recursos ou de benefícios a entidades privadas e as pessoas, de acordo com o art. 26 da LC 101/2000, atenderão as exigências do Plano de Auxílios instituído por lei municipal e, ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, observado os limites orçamentários.

Art. 10 – Para haver contribuição para custeio de outros entes da federação deverá atender ao art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, ao art. 62 e a letra “f”, do inciso I, do artigo 4º, da LC 101/2000.

Art. 11 – Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados:

- I – prover os cargos, empregos e funções vagos nos termos da legislação vigente;
- II – conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art. 12 – A criação de cargos ou empregos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II e aos arts. 70 e 71 da LC 101/2000.

Art. 13 – As despesas com pessoal elencadas no art. 18 da LC 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no art. 20, III, letras “a” e “b” da referida lei.

Art. 14 – São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

- I – proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;
- II – melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;
- III – capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;
- IV – racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;
- V – o Poder Executivo deverá, em conformidade com a letra “e”, do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 15 – O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos, conforme letra “f” do Inciso I do art. 62, da LC 101/2000.

Art. 16 – O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizadas, não tiverem prestado contas até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 17 – O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional nº 25 e do parágrafo 3º do art. 12, da LC 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 18 – No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal, será demonstrado através de normas de controles internos instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra “e”, do inciso I, do art. 4º, da LC

101/2000, que vigorar também no Poder Legislativo, conforme o caput do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 19 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de setembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz

Código Identificador:6F9D14CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 1.836, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a redação da Seção III do Título III, do Art. 26 e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 1.769, de 06 de setembro de 2022, revoga a Lei Municipal nº 1.319, de 21 de outubro de 2015, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, Prefeito de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Seção III do Título III da Lei Municipal nº 1.769, de 06 de setembro de 2022, passa a vigorar com o seguinte título:

Seção III
Dos Conselhos Escolares e do Fórum dos Conselhos Escolares

Art. 2º A Lei Municipal nº 1.769, de 2022, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 15-A O Fórum dos Conselhos Escolares é um órgão colegiado de caráter deliberativo, que tem com finalidades o fortalecimento dos Conselhos Escolares de sua circunscrição e a efetivação do processo democrático nas unidades educacionais e nas diferentes instâncias decisórias, com vistas a melhorar a qualidade da educação.

Parágrafo único. O Fórum de que trata o caput será composto por:

I – dois (2) representantes da Secretaria Municipal de Educação; e

II – dois (2) representantes de cada Conselho Escolar da rede municipal de ensino.

Art. 15-B O Fórum dos Conselhos Escolares será norteado pelos seguintes princípios:

I – democratização da gestão;

II – democratização do acesso e permanência;

III – qualidade social da educação.”

Art. 3º Os artigos 26 e 30 da Lei Municipal nº 1.769, de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. A gestão pedagógica será exercida pelos Conselhos Escolares, Equipe Diretiva e Pedagógica, segundo as diretrizes da

Secretaria Municipal de Educação, e pelo Fórum dos Conselhos Escolares.

.....

Art. 30 A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.”

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.319, de 21 de outubro de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de setembro de 2023.

Registra-se e
publica-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz

Código Identificador:8E093C03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 1.837, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01 – Manutenção Desenvolvimento do Ensino
12.361.0047.2009 – Manutenção Ensino Fundamental R\$ 100.000,00

3.3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (69) R\$ 100.000,00

12.365.0041.2011 – Manutenção Educação Infantil R\$ 90.000,00

3.3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (82) R\$ 90.000,00

03 – Gastos com Educação Acima de 25%
12.362.0049.2015 – Manutenção Convênios Transporte Escolar R\$ 120.000,00

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (20) R\$ 120.000,00

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.541.0063.2026 – Manutenção Fundo do Meio Ambiente R\$ 20.000,00

3.3.3.93.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (22) R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 330.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do presente exercício financeiro, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de setembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz

Código Identificador:85BA69A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

LEI Nº 1.838, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 317.972,70 (trezentos e dezessete mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 317.972,70 (trezentos e dezessete mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
04 – Cultura, Desporto e Turismo
13.392.0054.2035 – Lei Paulo Gustavo – MUNI-AUD
..... R\$ 32.093,90
3.3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais
..... R\$ 32.093,90
13.392.0054.2099 – Lei Paulo Gustavo – MUNI-OUTRAS
..... R\$ 13.000,80
3.3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R\$ 13.000,80

06 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – Convênios
10.301.0107.1013 – Incremento APS - Invest. - Em. Parl. - Portaria 981 R\$ 167.878,00
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente
..... R\$ 167.878,00
10.301.0107.2079 – Incremento APS - Custeio - Em. Parl. - Portaria 663 .. R\$ 100.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
.....R\$ 100.000,00
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.782.0099.2031 – Conservação Veículos e Máquinas
..... R\$ 5.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
..... R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 317.972,70

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o recurso oriundo do Governo Federal, através do Ministério da Cultura, no valor de R\$ 45.094,70 (quarenta e cinco mil e noventa e quatro reais e setenta centavos), recursos do Fundo Nacional da Saúde, conforme Portaria 981, no valor de R\$ 167.878,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e oito reais) e da Portaria 663, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e, o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de setembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz

Código Identificador:180DEC99

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

LEI Nº 1.839, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o pagamento, no exercício de 2023, de diferença remuneratória aos servidores que especifica, para o cumprimento dos pisos da enfermagem, na extensão do quanto disponibilizado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aos servidores titulares dos cargos de enfermeiro, de técnico de enfermagem, fica assegurado o pagamento, relativamente aos meses de maio a dezembro de 2023, de parcela complementar autônoma mensal para o cumprimento dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C a Lei Federal nº 7.498/1986, nos mesmos valores do repasse do Governo Federal, específicos para a complementação.

§1º No mês de dezembro fica assegurado o pagamento de uma parcela adicional a quem fizer jus à complementação de que trata o caput.

§2º A parcela complementar autônoma mensal, de que trata o caput, não altera o valor o vencimento e do salário dos cargos, e não servirá de base de cálculo para nenhuma outra vantagem.

§3º O pagamento da diferença remuneratória aos servidores poderá ser mantido no exercício seguinte, em caso de manutenção do repasse, pela União ao Município, sem alterações, da referida complementação.

Art. 2º Só terão direito à parcela complementar autônoma mensal os servidores cuja remuneração, nos meses referidos pelo art. 1º desta Lei, for inferior ao valor dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C da Lei Federal nº 7.498/1986, os quais devem ser calculados de modo proporcional no caso daqueles com carga horária inferior a 44 (quarenta e quatro horas semanais).

Art. 3º A identificação dos servidores que fazem jus à parcela complementar autônoma mensal, assim como a definição do seu valor, em relação a cada servidor, dar-se-á a partir e no limite do montante de recursos repassado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar, nos termos dos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023 e da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2022, considerando ainda os dados do InvestSUS.

Art. 4º A parcela complementar autônoma mensal somente será considerada devida, aos servidores, depois do efetivo repasse, pela União ao Município, dos valores da assistência financeira complementar que lhe compete.

Art. 5º A parcela complementar autônoma mensal devida em relação aos meses anteriores à entrada em vigor desta Lei, será paga juntamente com a primeira folha de pagamento subsequente à sua publicação, observado o disposto nos arts. 3º e 4º desta Lei.

Art. 6º Para a cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais no Orçamento de 2023, até o valor do repasse pela União, com a classificação de acordo com a Lei Federal 4320/1964, servindo para a cobertura do Crédito Especial e fonte de recursos, a arrecadação a maior do auxílio de repasse de recursos pela União.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de setembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz

Código Identificador:F7D16CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Presencial nº 009/2023: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVACÃO DE 03 (TRÊS) CISTERNAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL – EIXO ESTRATÉGICO IRRIGA +RS, CONVENIO Nº 2377/2022**, de acordo com as especificações do Edital e anexos. Recebimento dos envelopes: **02/10/2023**, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal. Tipo: **menor preço por item**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: licita@travesseiro.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 18 de setembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:D469A704

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.176/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.837, de 18 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 – Manutenção Desenvolvimento do Ensino
12.361.0047.2009 – Manutenção Ensino Fundamental R\$ 100.000,00
3.3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (69) R\$ 100.000,00
12.365.0041.2011 – Manutenção Educação Infantil R\$ 90.000,00
3.3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (82) R\$ 90.000,00
03 – Gastos com Educação Acima de 25%
12.362.0049.2015 – Manutenção Convênios Transporte Escolar R\$ 120.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (20) R\$ 120.000,00

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.541.0063.2026 – Manutenção Fundo do Meio Ambiente R\$ 20.000,00
3.3.3.93.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (22) R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 330.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do presente exercício financeiro, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de setembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:F7D29FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.177/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre um crédito especial no valor de R\$ 317.972,70 (trezentos e dezessete mil, novecentos e setenta e dois

reais e setenta centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.838, de 18 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito especial no valor de R\$ 317.972,70 (trezentos e dezessete mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

04 – Cultura, Desporto e Turismo

13.392.0054.2035 – Lei Paulo Gustavo – MUNI-AUD R\$ 32.093,90

3.3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais R\$ 32.093,90

13.392.0054.2099 – Lei Paulo Gustavo – MUNI-OUTRAS R\$ 13.000,80

3.3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R\$ 13.000,80

06 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – Convênios

10.301.0107.1013 – Incremento APS - Invest. - Em. Parl. - Portaria 981 R\$ 167.878,00

3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 167.878,00

10.301.0107.2079 – Incremento APS - Custeio - Em. Parl. - Portaria 663 .. R\$ 100.000,00

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

26.782.0099.2031 – Conservação Veículos e Máquinas R\$ 5.000,00

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 317.972,70

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o recurso oriundo do Governo Federal, através do Ministério da Cultura, no valor de R\$ 45.094,70 (quarenta e cinco mil e noventa e quatro reais e setenta centavos), recursos do Fundo Nacional da Saúde, conforme Portaria 981, no valor de R\$ 167.878,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e oito reais) e da Portaria 663, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e, o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de setembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:DA992088

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 227/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL

O Município de Triunfo comunica que o edital acima sofreu alterações, a data para o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação permanece inalterada. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C1879C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 275/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário**.
ORGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de Kit válvulas de injeção de Polipropileno para bombas automáticas dosadoras de cloro, vazão 5L/h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 602/2023 - Requisição: 1078/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 293/2023

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19 de setembro de 2023 ao dia 22 de setembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação. Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9B2AD81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo por item na forma de Menor Preço Unitário**.
ORGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de placa de controle de filamento para mamógrafo, conforme Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 601/2023 - Requisição: 1359/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 292/2023

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19 de setembro de 2023 ao dia 22 de setembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação. Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B47E1207

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 1232/2020

Pregão Presencial nº 56/2020

Contrato nº 106/2020

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Marcelo Gama de Souza

Termo aditivo nº 09

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: É objeto do presente termo aditivo o reajuste de valor do contrato, de acordo com a variação do INPC do período de: 1 - Setembro de 2022 a agosto de 2023 no percentual de **4,0570%** passando o valor do contrato de R\$ 288.340,41 (duzentos e oitenta e oito mil trezentos e quarenta reais e quarenta e um centavos) para **R\$ 300.038,52 (trezentos mil e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme cálculo em anexo, com vigência a partir de setembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CBA585A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 562/2023

Pregão Eletrônico nº 221/2023

Validade: 18/09/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS USADOS NAS CIRURGIAS DE CASTRAÇÃO DE CANINOS E FELINOS NO CENTRO DE CONTROLES DE ZONÓSES DE TRIUNFO**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 189/2023**, a empresa, **LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.542.190/0001-68, os seguintes itens:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário
1	300	Fr	Anestésico contendo: Cloridrato de Xilasina 2% injetável, frasco de 10ml.	R\$ 11,50
2	300	Fr	Anestésico dissociativo contendo: Cloridrato de Tiletamina 250mg + cloridrato de zolazepan 250mg, frasco ampola com liofilizado e 1 frasco ampola com 5ml diluente.	R\$ 269,00
3	150	Fr	CLORIDRATO DE CETAMINA 10%, FRASCO DE 10 ML (FRASCO) PRODUTO VETERINÁRIO.	R\$ 16,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9A72C735

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 565/2023

Pregão Eletrônico nº 224/2023

Contrato nº 314/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: ARRISKESSE CO MALHAS E CONFECÇÕES LTDA

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 325 CAMISETAS PERSONALIZADAS (ITEM 1), DESTINADA A IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDORES QUE ATUARÃO NA EQUIPE DE APOIO DURANTE O EVENTO "TRIUNFO EM FESTA 2023", conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data da assinatura do mesmo e vigorará até o dia 06 de outubro de 2023.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará pela aquisição do produto objeto deste contrato, o valor total de **R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	325	un	Camisetas de malha para equipe de Apoio, fio 30.1, 100% Algodão penteada, imp. 4x4 Frente, verso e mangas – Malha em 2 tonalidades – Diversos Tamanhos	R\$ 18,00	R\$ 5.850,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:70B650E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 565/2023
Pregão Eletrônico nº 224/2023
Contrato nº 315/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: MARCELO ENDRIGO DA ROSA & CIA LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 25 CAMISETAS DE MALHA, FIO 30.1, 100% ALGODÃO PENTEADA, IMP. 4X4 FRENTE, VERSO E MANGAS – MALHA EM 2 TONALIDADES – DIVERSOS TAMANHOS (ITEM 02), conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data da assinatura do mesmo e vigorará até o dia 06 de outubro de 2023.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará pela aquisição do produto objeto deste contrato, o valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
2	25	un	Camisetas de malha, fio 30.1, 100% Algodão penteada, imp. 4x4 Frente, verso e mangas – Malha em 2 tonalidades – Diversos Tamanhos	R\$ 20,00	R\$ 500,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:564D7E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 556/2023
Pregão Eletrônico nº 219/2023
Contrato nº 316/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 60 CAMISETAS PARA ATIVIDADE COM

OS IDOSOS DO CRAS, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data da assinatura do mesmo e vigorará até 28 de setembro de 2023.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará pela aquisição do produto objeto deste contrato, o valor total de **R\$ 1.425,60 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	60	un	Camisetas	R\$ 23,76	R\$ 1.425,60

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A752843F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 81/2023

Processo nº 589/2023

O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e, do parecer jurídico, realizou a contratação da empresa da empresa GRUPO MUSICAL TCHÊ CHALEIRA LTDA, CNPJ: 05.727.153/0001-59, para a produção do Baile com o grupo “TCHÊ CHALEIRA” e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia 13 de outubro de 2023, com início da apresentação previsto para às 23horas e 50minutos com duração de mínima de 04 horas, dentro das festividades do evento denominado “Triunfo em Festa 2023”, no Parque Camboatá. Está incluso no valor contratual: cachê artístico, nota fiscal, transporte aéreo e/ou terrestre até Triunfo, transporte dos equipamentos e cenários, diária de alimentação, hospedagem, carregadores, traslado local, abastecimento dos camarins, impostos e demais despesas para prestação do serviço. Sendo de responsabilidade da Contratante: palco, som, luz em conformidade com o Rider técnico do evento e 01 (uma) estrutura de para ser usado como camarim para os artistas e equipe técnica, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme requisição de compras nº 1430/2023, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2B7F28D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 83/2023

Processo nº 595/2023

O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e, do parecer jurídico, realizou a contratação da empresa da empresa PACHECO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 47.549.716/0001-06, para a produção do Baile com “JONATHAN PACHECO” e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia 13 de outubro de 2023, com início da apresentação previsto para às 23horas E 50minutos com duração de mínima de 04 horas, dentro das festividades do evento denominado “Triunfo em Festa 2023”, no Parque Camboatá. Está incluso no valor contratual: cachê artístico, nota fiscal, transporte aéreo e/ou terrestre até Triunfo, transporte dos equipamentos e cenários, diária de alimentação, hospedagem, carregadores, traslado local, abastecimento dos camarins, impostos e demais despesas para prestação do serviço. Sendo de responsabilidade da Contratante: palco, som, luz em conformidade com o Rider técnico do evento e 01 (uma) estrutura de para ser usado como camarim para os artistas e equipe técnica, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme requisição de compras nº 1435/2023, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4BAC3B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 80/2023**Processo nº 588/2023**

O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e, do parecer jurídico, realizou a contratação da empresa da empresa FLORINALDO DOS SANTOS MACHADO, CNPJ: 35.954.964/0001-53, para a produção do Baile com o grupo “NALDO MACHADO E BANDA” e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia 15 de outubro de 2023, com início da apresentação previsto para às 16horas com duração de mínima de 02 horas, dentro das festividades do evento denominado “Triunfo em Festa 2023”, no Parque Camboatá. Está incluso no valor contratual: cachê artístico, nota fiscal, transporte aéreo e/ou terrestre até Triunfo, transporte dos equipamentos e cenários, diária de alimentação, hospedagem, carregadores, traslado local, abastecimento dos camarins, impostos e demais despesas para prestação do serviço. Sendo de responsabilidade da Contratante: palco, som, luz em conformidade com o Rider técnico do evento e 01 (uma) estrutura de para ser usado como camarim para os artistas e equipe técnica, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme requisição de compras nº 1422/2023, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A421423D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 82/2023**Processo nº 590/2023**

O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e, do parecer jurídico, realizou a contratação da empresa da empresa EF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 15.175.576/0001-67, para a produção do Baile com o grupo “ESTAÇÃO FANDANGUEIRA” e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia 11 de outubro de 2023, com início da apresentação previsto para às 22 horas com duração de mínima de 02 horas, dentro das festividades do evento denominado “Triunfo em Festa 2023”, no Parque Camboatá. Está incluso no valor contratual: cachê artístico, nota fiscal, transporte aéreo e/ou terrestre até Triunfo, transporte dos equipamentos e cenários, diária de alimentação, hospedagem, carregadores, traslado local, abastecimento dos camarins, impostos e demais despesas para prestação do serviço. Sendo de responsabilidade da Contratante: palco, som, luz em conformidade com o Rider técnico do evento e 01 (uma) estrutura de para ser usado como camarim para os artistas e equipe técnica, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme requisição de compras nº 1428/2023, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B93BB074

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 577/2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 285/2023****Aviso de Publicação de Dispensa nº 267/2023**

O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE 6 ESTANTES DE AÇO, conforme Termo de Referência em anexo, fls. 03, mediante Dispensa de Licitação da Empresa UP Serviços de Apoio Administrativos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.309.213/0001-20, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 18, que apresentou o valor total para o item de R\$ 2.020,20 (dois mil e vinte reais e vinte centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:47D4F41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário**.
ORGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

OBJETO: Confecção e aquisição de Manto de Nossa Senhora Aparecida, para abertura do evento “Triunfo em Festa 2023”, no Parque de Exposições Camboatá.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 596/2023 - Requisição: 1446/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 291/2023
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19 de setembro de 2023 ao dia 22 de setembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação. Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B77FFCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 584/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 79/2023
Contrato nº 306/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto do contrato: Show musical do grupo “NOSSO BALANÇO” e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia 14 de outubro de 2023, com início da apresentação previsto para às 23 horas e 50 minutos com duração de mínima de 04 horas, dentro das festividades do evento denominado “Triunfo em Festa 2023”, no Parque Camboatá.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 15 de outubro de 2023. Parágrafo Único – Em caso de inviabilidade da realização do show no dia previsto, em virtude de força maior ou caso fortuito, a CONTRATANTE poderá reagendar o show para data mais conveniente para ambas as partes, sem qualquer pagamento adicional de cachê, remanescendo íntegras todas as cláusulas do presente contrato.

Valor total do contrato: o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BCE561EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 581/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 288/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 270/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE MATERIAL, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS REDES HIDRÁULICAS DO PARQUE CAMBOATÁ, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação das Empresas Comercial Elétrica Adelson Costa LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.823.465/0001-91, com sede no município de Taquari/RS, fls. 05, que apresentou o valor total para o item 1 de R\$ 108,00, item 4 de R\$ 75,20 e item 6 de R\$ 24,00; e Maria Lúcia de Azeredo Souza, inscrita no CNPJ nº 00.553.317/0001-55, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 10, que apresentou o valor total para o item 2 de R\$ 88,00, item 3 de R\$ 156,00 e item 5 de R\$ 17,50, totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R\$ 468,70 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C0D2AC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMPOLA DE ANODO GIRATÓRIO PARA APARELHO DE RAIOS X O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 02 de outubro de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AE745C6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29732 EXONERA A PEDIDO**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a contar de 18 de setembro de 2023, o Servidor JULIANO GREFF CASSENOTE, Matrícula nº 1660-8 do cargo de Arquiteto.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3A4F293D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADO: Renovadora de Pneus Hoff S.A

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) pneus dianteiros 12.5-80 R18 STL 12PR, da marca Firestone, destinado a Retroescavadeira JCB 3C

VALOR GLOBAL: R\$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 14 de setembro de 2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2696/2023

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de setembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8B333E7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2023**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Alciomar Mendonça de Souza – Metalúrgica Souza

OBJETO: Prestação de serviço para manutenção das estruturas metálicas dos objetos de Natal, que serão colocados na Praça Coronel Lima, com o objetivo de concretizar o Projeto “Natal Mais Encantado 2023” no Município de Tupanciretã/RS.

VALOR: R\$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2697/2023

AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 15 de setembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F21C7C83

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **04 de outubro de 2023, às 8h30min.** procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023**, tipo Menor Preço Global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS EM LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ** - Licitação Exclusiva para Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional, com recursos do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga + RS – Cisternas. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: **licitacao@tupancireta.rs.gov.br**

Tupanciretã, 18 de setembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:55D04BA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 108/2018, DE EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E
DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS AMBULATORIAIS E
MEDICAMENTOS.**

Termo aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, inscrito no CPF 387.952.300-25, em pleno e regular exercício de seu mandato, denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, a empresa **Aborgama do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.462.743/0009-54, com endereço na Est. Rincão dos Pinheiros, s/nº, Distrito de Passo Raso, na Cidade de Triunfo/RS, CEP nº 95.840-000, neste ato representada por sua Procuradora (instrumento de procuração anexo), Patrícia Francisca da Silva, Brasileira, Solteira, Consultora Comercial, portador do RG nº 5086165494 e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.009.170-00, residente e domiciliada na Rua Professora Silvia Sieben Meotti, nº 84, Bloco I, Ap. 203, São José, Canoas, Rio Grande do Sul, CEP: 92420-236, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula quarta do contrato original, para vigorar até **20 de novembro de 2023**, conforme solicitação realizada pelo memorando 839/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (cópia anexa).

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 18 de setembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023**

ABORGAMA DO BRASIL LTDA**FÁBIO PIFFERO FÜLLER**Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 52.735.**Publicado por:**
Maiara Chitolina**Código Identificador:**DC4111B6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023
AUTORIZAÇÃO**

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 26/2023, que tem como objeto a Contratação da empresa Athena Consultoria Atuarial Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.531.195/0001-57, com sede na Avenida Calors Gomes, nº 111, 11º andar, bairro Auxiliadora, no município de Porto Alegre (RS), neste ato representada por sua sócia administradora, Michele de Mattos Dall'Agnol, inscrita no CPF sob nº 837.360.850-87, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre – RS para realização de Censo previdenciário, para atualização do cadastro de servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Tuparendi – RS, de acordo com os critérios e especificações exigidos pela Secretaria de Previdência.

Valor total da despesa: R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Tuparendi (RS), 18 de setembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina**Código Identificador:**D9C5EF29**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE****ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº01/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº01/2023**

Objeto: O objeto da presente Ata, tem como objetivo registrar o preço destinado a aquisição de Aquisição Caminhão Prancha, marca Ford/Cargo 2628 CN 6X4, placa: ISJ9H34, ano/modelo:2011/2012 e descrição conforme proposta apresentada no processo licitatório.cor prata, diesel, Código Renavan: 00368025497, Chassi: 9BFZEAZX8CBS81929, potência/cilindrada 275CV/5880, capacidade carga 17.43 ton, peso bruto 29 ton. Carroceria prancha, comprimento da carroceria: 7,82 metros, Número do CSV: 7807700462021, balanço traseiro 2,46 metros, distância entre eixos 6,72 metros, rampa eletro hidráulica e pé de apoio. **VALOR** de R\$ 430.000,00. **Fonecedor:** Ivan Wegner Terraplanagem ME, inscrita CNPJ nº 17.432.379/0001-01.

Vale Verde/RS, 06/09/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski**Código Identificador:**B9FEFE23**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº002/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº002/2023**

Objeto: Aquisição de um caminhão veículo novo, modelo caminhão Constellationn 26.260, Marca volkswagem, zero quilômetro, 6x2, com ar condicionado, direção hidráulica, pintura sólida Branca, potência de 255 cv, transmissão manual de 06 (seis) velocidades a frente e 01 (uma) a ré, diferencial com dupla velocidade (reduzido), pneus 275/80/R22.5, PBT de 23.000KG, freio motor, freio de serviço a ar com ABS/EBD, fabricação 2023 modelo 2023, equipado com caçamba basculante nova 12m³, lotação da cabine de 4 pessoas (motorista e 03 passageiros) pistão frontal, finde de aço 6mm, longarinas perfil U, tampa traseira basculante e lateral, apar-barros de metal, protetores laterais, para choque traseiro, sistema elétrico de lanternas e faixas refletivas conforme resolução do CONTRAN. Emplacado e Licenciado em nome do Município de Vale Verde/RS, garantia será de no mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, a contar da data de emissão da respectiva nota fiscal. **VALOR** de R\$625.000,00 **Fonecedor:** **MONDIAL VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na BR386, KM346, nº1753, Alto do Parque, Lajeado/RS, CEP 95913-340, inscrita no CNPJ sob nº 72.090.939/0001-03

Vale Verde/RS, 16/09/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:1AB7D836**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES****SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO – CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 105/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, considerando que foram feitas tentativas de contato não exitosas, NOTIFICA a empresa MH CONSTRUTORA LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização dos fatos relatados em notificação. Em caso de não regularização no prazo previsto encaminha-se para abertura de processo de aplicação de sanção administrativa. Cópia da Notificação encontra-se disponível na Secretaria de Planejamento.

Setor de Licitações em 15/09/2023.

BEATRIS REGINA VOGEL

Setor de Licitações

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:8DB68F61**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 073/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de playgrounds. A abertura das propostas será no dia 05/10/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/09/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:2CC9DBE6**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SMI PRIME CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 23/09/2024. Ao mesmo tempo o instrumento em epígrafe deverá sofrer um reajuste no valor da contratação, qual seja, R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), passando a vigorar ao preço mensal de R\$ 6.366,46 (seis mil, trezentos e sessenta e seis reais, quarenta e seis centavos), de acordo com o § 2º da Cláusula Terceira do instrumento contratual, como também em conformidade com o estipulado no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 13/09/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:88DE6B96

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SERGIO EICHLER. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 30/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 24/10/2024. Neste período o valor contratado permanecerá o mesmo, conforme a cláusula quinta do instrumento em epígrafe, como também nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 15/09/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:48EB8492

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 076/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que rescinde o Contrato nº 076/2023, a contar da presente data, oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 40/2023 celebrado com a contratada DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27/07/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F6346199

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2023, que Registrou os Preços unitários para eventual e futura aquisição de extintores veiculares, para a frota do Município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 15/09/2023. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:182EBB3D

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 036/2023, como previsto no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação do Departamento de Tradições Gaúchas Piaquito da Tradição para apresentação artística, a ser realizada no dia 19 de setembro de 2023, no evento Jantar Solidário da Semana Farroupilha. Contratado: DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PIAQUITO DA TRADIÇÃO. Valor: R R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/09/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C2DFC2FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 89684

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A PASSAGENS ÁEREAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA JULIANA FAVERO GUILHERME NO EVENTO REALIZADO PELO Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar do Paraná (CECANÉ PR) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) , convidam o o município de Xangri-Lá para apresentar a experiência de Educação Alimentar e Nutricional, o evento ocorrerá na Universidade do Paraná.NOS DIAS 03 A 04/10/2023. O convite é para que a nutricionista RT participe na qualidade de ORADORA no evento. AUTORIZAÇÃO EVENTO #04.” com fulcro no artigo 24, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 89684/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: TIAGO LUCAS CORRÊA E CIA. LTDA. (JAMBOO VIAGENS..

ENDEREÇO: RUA FIRMIANO OSÓRIO, 304 - SALA 1
35734 06.081.411/0001-35

Tramanda

VALOR: 1.562,36

Xangri-Lá, 15 de Setembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:6E332F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO OU INEXIGIBILIDADE 88090

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A inscrição do Sr. Alexandre Rivalet Cherutti Alves (Diretor Tributário) no VIII Seminário AIAMU de Administração Tributária Municipal que acontecerá de 13 a 15 de Setembro de 2023- Evento Híbrido . DISPENSA NO ARTIGO 25,

INC II DA 8.666/93, AUTORIZAÇÃO NO EVENTO #05 DO PROCESSO 88090/2023. com fulcro no artigo 25, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 88090/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ASSOC. DOS AGENTES FISCAIS DA RECE. MUN. DE PORTO
ENDEREÇO: RUA DOS ANDRADAS, 1234, 8 ANDAR
9123 93.018.141/0001-12
Porto Alegre
VALOR: 590,00

Xangri-Lá, 14 de Setembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:9E7B9655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO OU INEXIGIBILIDADE 84879

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“REFERENTE A Contratação JJSV para a Semana Farroupilha 2023. fiscal de contrato Robson Gomes. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC III DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO # 10 DO PROCESSO 84879/2023.”** com fulcro no artigo 25, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 8489/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: VENTOSSUL EVENTOS LTDA
ENDEREÇO: R 7 DE SETEMBRO
70029 35.442.895/0001-07
OSORIO
VALOR: 25.000,00

Xangri-Lá, 14 de Setembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:7DB72FDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 351

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 determina o corte da convocação da servidora abaixo relacionada

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
4899	Leidemere Cardoso dos Santos	E.M.E.F. Profª Margarida Gastal	03h	Tarde	23/02/2023	06/08/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 13 de setembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:82F70F56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO NOMEIA MEMBROS DAS COMISSÕES ESCOLARES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SINIMBU

PORTARIA Nº 10.490, de 18 de setembro de 2023.

Nomeia membros das Comissões Escolares para o Processo de Escolha de Diretor e Vice-Diretor nas Escolas do Município de Sinimbu.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 6º da Lei nº 2.076, de 19 de julho de 2023 e Edital nº 044/2023,

NOMEIA Os integrantes das Comissões Escolares para o Processo de Escolha de Diretor e Vice-Diretor nas Escolas do Município de Sinimbu, conforme segue:

Escola	I - Um professor indicado pelos seus pares	II - Um servidor indicado pelos seus pares	III - Um responsável por aluno, integrante da diretoria do CPM- Círculo de Pais e Mestres, indicado pelos seus pares	IV - Dois coordenadores pedagógicos, indicados pela Secretaria de Educação
EMEI Criança Feliz	1. Marisa Cristina Hirsch Werner	1. Marcia Elisabeth Swarowsky	1. Mônica Molz Schulz	1. Daiane Inês Rech; 2. Fátima Teresinha

				Wink Bohnen.
EMEF Nossa Senhora de Fátima	1. Alex Sebastião Rodrigues	1. Márcia Liane Nunes Schena	1. Valéria Rodrigues	1. Daiane Inês Rech; 2. Fátima Teresinha Wink Bohnen.
EMEF Nossa Senhora da Glória	1. Luciane Ana Ertel	1. Nadir Teresinha Rachor Zwicker	1. Sidinei Hirsch	1. Daiane Inês Rech; 2. Fátima Teresinha Wink Bohnen.
EMEF Guararapes	1. Meri Teresinha Lauschner	1. Cleusimar de Godoy Fernandes	1. Sidinei Furtado	1. Daiane Inês Rech; 2. Fátima Teresinha Wink Bohnen.
EMEF Carlos Boettcher Filho	1. Alaiz Cristine Pranke Dittberner	1. Helena Schwendler	1. Jaime Elói Buboltz	1. Daiane Inês Rech; 2. Fátima Teresinha Wink Bohnen.
EMEF Ipiranga	1. Neldi Buboltz Koehler	1. Rosângela Jackisch	1. Mariane Lisa Kuentzer	1. Daiane Inês Rech; 2. Fátima Teresinha Wink Bohnen.

Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:C782AAC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de Alegrete torna público a retificação do Pregão Eletrônico Nº 007/2023:

Onde se Lê: Nas Páginas 1, 2 e 4, Data de realização do certame

Abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” será às 09:00 horas do dia 18/09/2023. Início da sessão de disputa de preços será às 09:30 horas do dia 18/09/2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: dia 18 de setembro de 2023, às 09:30 h (nove horas), após o credenciamento dos representantes e análise das propostas.

A sessão pública de processamento do pregão eletrônico será realizada por meio eletrônico no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, as 09 horas do dia 18 de setembro de 2023 e será conduzida pelo pregoeiro Sr. Luiz Adriano Anjos de Vargas e a sua equipe de apoio (conforme portaria Nº 179/2022).

Leia-se:

Abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” será às 09:00 horas do dia 17/10/2023. Início da sessão de disputa de preços será às 09:30 horas do dia 17/10/2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: dia 17 de outubro de 2023, às 09:30 h (nove horas), após o credenciamento dos representantes e análise das propostas.

A sessão pública de processamento do pregão eletrônico será realizada por meio eletrônico no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, as 09 horas do dia 17 de outubro de 2023 e será conduzida pelo pregoeiro Sr. Luiz Adriano Anjos de Vargas e a sua equipe de apoio (conforme portaria Nº 179/2022).

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
52	01	Unidade	Tela Interativa 75" BIVOLT Tela de padrão D-LED de alta definição de no mínimo 75" Polegadas - Prospecção de conteúdo multimídia; - Deverá possuir Botão físico único de ligar/desligar que- A tela deverá possuir proporção opcional: 16: 9 Luz de fundo: D-LED. Máx. Resolução: 3840x2160 - 4k - A tela deverá possuir taxa de atualização da tela: 60 Hz; - A tela deverá possuir Brilho mínimo de 310 CD; - A Taxa de contraste da tela deverá ser de 1.200:1 ou superior; - Deverá possuir Ângulo de visão de 178°; - A Vida útil da tela deverá ser de no mínimo 50.000 horas - A tela deverá possuir potência de saída de som de 02x15W; - Fonte de alimentação deverá ser Bivolt 100-240v; 50/60 Hz; - Deverá ser fornecido junto com o produto, cabo de energia compatível com padrão Brasileiro; - A tela deverá possuir consumo em Modo de espera < 0,5W; - A tela deverá possuir as seguintes Conexões na parte traseiras mínimas: 1x porta RJ45, 1x HDMI, 1x USB 2.0, 1x USB TOUCH (USB TIPO B), 1X MIC (Microfone embutido no produto) e 1x porta RS232; - Deverá possuir sistema operacional Android 8.0 incluso no Display com no mínimo 32 GB de memória; - Deverá Suportar arquivos como word, excel, power point, PDF entre outros; - A tela deverá possuir conexão Wireless (antena interna ou externa inclusa do próprio fabricante) que permita conexão de internet para navegação, baixar softwares e aplicativos; (não será aceito dispositivo adaptador) - Possuir pacote inicial de aplicativos que deverá incluir browser de internet e aplicativo de Touch Screen; - O Android deve possuir idioma em português do Brasil de fábrica ou através de atualização de software; - O produto deverá possuir recurso Multitoque capaz de suportar pelo menos 20 toques simultâneos. - Deverá suportar no mínimo dedo e caneta de escritacom objeto de toque; - Deverá possuir Tecnologia de toque: infravermelho; - Deverá possuir proteção de tela e segurança. - A tela deverá possuir vidro temperado; - Deverá vir acompanhado do Display Touch Screen - Deverá acompanhar 02 Canetas para uso no display Touch Screen do Fabricante; - Deverá acompanhar controle remoto para uso na tela interativa; - Deverá acompanhar 1 Modulo OPS Computador para acoplar na tela interativa com configuração mínima: processador i5, 8GB de memória RAM e armazenamento SSD com 128GB para suportar o sistema operacional Windows 11; - Deverá acompanhar Sistema Operacional Windows 11 PRO Idioma: Português Brasileiro (pt-br); Licença: Perpétua; Versão: 32/64 bits; Licenciamento do tipo: ESD (Digital); O produto deverá ser enviado para o e-mail da prefeitura, contendo a chave de registro, conforme características de originalidade. Deverá ser fornecido documento original do próprio fabricante Microsoft para esse processo licitatório juntamente com a proposta, informando que a empresa está autorizada a comercializar este produto. Não será aceito (print de tela do portal ou carta automática gerada pelo MPN) A compra de licença deve ser adquirida em território nacional e deve ser feita através de um dos 5 distribuidores autorizados da Microsoft; Deverá apresentar atestado de fornecimento de um dos distribuidores autorizados; O produto será conferido junto a Microsoft, caso o mesmo não seja identificado como original, ou em desacordo com a lei e às especificações descritas anteriormente, o produto será devolvido. - Deverá ser informado o Partnumber do Software Windows 11 PRO na proposta para análise. - Deverá acompanhar manual do usuário traduzido em português do Brasil; - Deverá acompanhar 01 (um) suporte de parede fornecido pelo fabricante do equipamento para a tela; - Deverá acompanhar 01 (um) Suporte móvel para tela interativa que suporte tamanho de no mínimo 86 Polegadas; - O Suporte móvel deverá possuir rodas deslizantes para movimentação do quadro interativo; - Deverá possuir trava de segurança em pelo menos 2 (duas) rodas do suporte móvel; - O Suporte móvel deverá possuir ajuste de níveis de altura para a tela. DOCUMENTAÇÕES E GARANTIA: - Deverá ser apresentado catálogo ou prospecto completo do item para análise da	R\$ 29.114,79	R\$ 29.114,79

			especificação técnica; - Deverá ser informado marca e modelo dos produtos Tela e Módulo na proposta; - A tela e o módulo ofertado deverão possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia do fabricante para todos os componentes. - O Suporte móvel deverá possuir 12 (doze) meses de garantia do licitante		
53	01	Unidade	TOTEM 55" BIVOLT Dimensões Polegadas: 55". Resolução: ULTRA HD 4K. Resolução: 16:9 (widescreen). Brilho:300 nit. Contraste: 5000:1. Ângulo de visualização: 178°. Vida útil: Superior à 50.000 horas. Consumo de energia: Inferior à 180 W e em standby inferior à 0,5 W. Voltagem: Bivolt. Superfície de toque: Vidro temperado. Tecnologia do toque: Infravermelho. Toques Simultâneos: 20 toques. Tipos de Toque: Canetas passivas, dedos e objetos de ponta opaca. Precisão de posicionamento: ± 2 mm. Interface de comunicação do toque: USB-A Posição dos Auto-falantes: Frontal. Impedância: 8 Ω Freqüência de resposta: 180 - 20 K Hz. Potência de saída máxima: 10 W x 2. Regulagem de ângulo da base: de 45° até 180° (formato mesa). OPC (Computador Integrado) Processador: I3. Memória: 8GB. Armazenagem: SSD 128Gb. Sistema Operacional: Windows 10. CONEXÕES: Entradas Frontais: HDMI 1x, USB(Touch) 1x, USB(Dinâmico) x2, Microfone 1x. Entradas AV traseiras: HDMI 2.0 (4k@60Hz) 2x, DP 1.2 (4k@60Hz) 1x, VGA (1920x1080@60Hz) 1x, PC Áudio 1x, USB (touch) x 4x. Saídas AV: HDMI Out (Suporta 4k@60Hz) 1x. Outras: DC 5V-2A Out, Line Out 1x, SPDIF Out 1x, TOQUE (TOUCH) Mult toque: 20 toques simultâneos Sensível ao toque de seus dedos, canetas e objetos de ponta opaca. Resolução: 4096*4096 / 32767*32767 Velocidade : 3MS: 8ms OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: Envelopamento da base (Sob consulta). Com pelo menos 1 (Um) ano de garantia ofertada pelo fabricante DIMENSÕES DO PRODUTO: Dimensões da base: Altura da base: 97cm largura da base: 46cm Profundidade da base: 48cm	R\$ 13.418,77	R\$ 13.418,77

Onde se Lê: **Nas Páginas 27, 28, 29 e 30, Descrição dos itens**

Leia-se:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
52	01	Unidade	Tela Interativa 75" BIVOLT Tela de padrão D-LED de alta definição de no mínimo 75" Polegadas - Prospecção de conteúdo multimídia; - Deverá possuir Botão físico único de ligar/desligar que inicia os sistemas operacionais em conjunto com o hardware. - O produto deverá possuir Alça para transporte; - A tela deverá possuir proporção opcional: 16: 9 Luz de fundo: D-LED. Máx. Resolução: 3840x2160 - 4k - A tela deverá possuir taxa de atualização da tela: 60 Hz; - A tela deverá possuir Brilho mínimo de 310 CD; - A Taxa de contraste da tela deverá ser de 1.200:1 ou superior; - Deverá possuir Ângulo de visão de 178°; - A Vida útil da tela deverá ser de no mínimo 50.000 horas - A tela deverá possuir potência de saída de som de 02x15W; - Fonte de alimentação deverá ser Bivolt 100-240v; 50/60 Hz; - Deverá ser fornecido junto com o produto, cabo de energia compatível com padrão Brasileiro; - A tela deverá possuir consumo em Modo de espera < 0,5W; - A tela deverá possuir as seguintes Conexões na parte traseiras mínimas: 1x porta RJ45, 1x HDMI, 1x USB 2.0, 1x USB TOUCH (USB TIPO B), 1X MIC (Microfone embutido no produto) e 1x porta RS232; - Deverá possuir sistema operacional Android 8.0 incluso no Display com no mínimo 32 GB de memória; - Deverá Suportar arquivos como word, excel, power point, PDF entre outros; - A tela deverá possuir conexão Wireless (antena interna ou externa inclusa do próprio fabricante) que permita conexão de internet para navegação, baixar softwares e aplicativos; (não será aceito dispositivo adaptador) - Possuir pacote inicial de aplicativos que deverá incluir browser de internet e aplicativo de Touch Screen; - O Android deve possuir idioma em português do Brasil de fábrica ou através de atualização de software; - O produto deverá possuir recurso Multitouch capaz de suportar pelo menos 20 toques simultâneos. - Deverá suportar no mínimo dedo e caneta de escrita como objeto de toque; - Deverá possuir Tecnologia do toque: infravermelho; - Deverá possuir proteção de tela e segurança. - A tela deverá possuir vidro temperado; - Deverá vir acompanhado do Display Touch Screen; - Deverá acompanhar 02 Canetas para uso no display Touch Screen do Fabricante; - Deverá acompanhar controle remoto para uso na tela interativa; - Deverá acompanhar 1 Modulo OPS Computador para acoplar na tela interativa com configuração mínima: processador i5, 8GB de memória RAM e armazenamento SSD com 128GB para suportar o sistema operacional Windows 11; - Deverá acompanhar Sistema Operacional Microsoft com sua versão mais recente. Licença original e legal de sistema operacional Microsoft, perpétua e pronto para uso. Idioma: Português Brasileiro (pt-br); Licença: Perpétua; Versão: 32/64 bits; - Deverá acompanhar manual do usuário traduzido em português do Brasil; - Deverá acompanhar 01 (um) suporte de parede fornecido pelo fabricante do equipamento para a tela; - Deverá acompanhar 01 (um) Suporte móvel para tela interativa que suporte tamanho de no mínimo 86 Polegadas; - O Suporte móvel deverá possuir rodas deslizantes para movimentação do quadro interativo; - Deverá possuir trava de segurança em pelo menos 2 (duas) rodas do suporte móvel; - O Suporte móvel deverá possuir ajuste de níveis de altura para a tela. DOCUMENTAÇÕES E GARANTIA: - Deverá ser apresentado catálogo ou prospecto completo do item para análise da especificação técnica; - Deverá ser informado marca e modelo dos produtos Tela e Módulo na proposta; - A tela e o módulo ofertado deverão possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia do fabricante para todos os componentes. - O Suporte móvel deverá possuir 12 (doze) meses de garantia do licitante. MODELO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU EQUIVALENTE	R\$ 29.114,79	R\$ 29.114,79
53	01	Unidade	Modelo: TOTEM 55. Dimensões Polegadas: 55". Resolução: ULTRA HD 4K. Resolução: 16:9 (widescreen). Brilho:300 nit. Contraste: mínimo 4000:1. Ângulo de visualização: 178°. Vida útil: Superior à 50.000 horas. Superfície de toque: Vidro temperado. Tecnologia do toque: Infravermelho. Toques Simultâneos: 20 toques. Tipos de Toque: Canetas passivas, dedos e objetos de ponta opaca. Precisão de posicionamento: ± 2 mm. Interface de comunicação do toque: USB-A Posição dos Auto-falantes: Frontal. Regulagem de ângulo da base: de 45° até 180° (formato mesa). OPC (Computador Integrado) Processador: I3. Memória: 8GB. Armazenagem: SSD 128Gb. Sistema Operacional: Deverá acompanhar Sistema Operacional Microsoft com sua versão mais recente. Licença original e legal de sistema operacional Microsoft, perpétua e pronto para uso. CONEXÕES: Entradas Frontais: mínimo HDMI 1x, USB(Touch) 1x, USB(Dinâmico) x2, Microfone 1x. Entradas AV traseiras: mínimo HDMI 2.0 (4k@60Hz) 2x, DP 1.2 (4k@60Hz) 1x, VGA (1920x1080@60Hz) 1x, PC Áudio 1x, USB (touch) x 4x. Saídas AV: mínimo HDMI Out (Suporta 4k@60Hz) 1x. Outras: DC 5V-2A Out, Line Out 1x, SPDIF Out 1x. MODELO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU EQUIVALENTE: Totem Interativa Touch 55" TechLumens com OPC embutido	R\$ 13.418,77	R\$ 13.418,77

**MOTIVO: Alteração no edital, por motivos de pedido de impugnação.
AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM SEM ALTERAÇÃO.**

Alegrete, RS, 18 de setembro de 2023.

LUCIANO BELMONTE RIBEIRO

Presidente Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador: B06F930B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

Registro de Preços nº 230/2023

Ata de Registro de Preços nº 230/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
03	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 MM X 0,55 MM - Agulha hipodérmica descartável 20 x 0,55 mm (24G 3/4), estéril, descartável, constituída de tubo de aço inoxidável, embalagem individual, com informações de acordo com RDC185/2001. Com número de registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	CX	SALDANHA RODRIGUES LTDA	3.000	R\$ 6,45
04	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,6 - Agulha hipodérmica descartável 25	CX	SALDANHA	800	R\$ 23,20

	x 0,6 mm (23G 1), estéril, com canhão identificado por código de cores universal, deve permitir seringas com bico luer slip e luer lock, com bisel trifacetado. Caixa com 100 unidades. Registro ANVISA.		RODRIGUES LTDA		
06	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8 - Agulha hipodérmica descartável 25 x 8 mm (21G 1), estéril, com canhão identificado por código de cores universal, deve permitir seringas com bico luer slip e luer lock, com bisel trifacetado. Caixas com 100 unidades Registro ANVISA.	CX	SALDANHA RODRIGUES LTDA	700	R\$ 6,45
07	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8 - Agulha hipodérmica descartável 30 x 8 mm (21G 1 1/4), estéril, com canhão identificado por código de cores universal, deve permitir seringas com bico luer slip e luer lock, com bisel trifacetado. Caixas com 100 unidades. Registro ANVISA.	CX	SALDANHA RODRIGUES LTDA	800	R\$ 6,45

Contratado: **STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.223.342/0001-04.

Alvorada, 01 de setembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:FB08A377

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.212, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.212, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS, AUXÍLIOS/CONVÊNIOS NO MONTANTE DE R\$ 1.667.325,60”.

.....**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 7.435,53 (sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
2305		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			R\$ 7.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2502		MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.47.00.00.00.00	0500	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 435,53
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			R\$ 435,53
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			R\$ 7.435,53

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 1.659.890,07 (um milhão e seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e sete centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
1602		AQUISIÇÃO DE VEÍC. MÁQUI. E EQUIP. P/ O EXEC. MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00.00.00	0700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.659.890,07
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			R\$ 1.659.890,07
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			R\$ 1.659.890,07

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 7.435,53 (sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303		CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00.00.00	0500	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 7.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			R\$ 7.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2501		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À GESTÃO EM SAÚDE	
3.3.90.92.00.00.00.00	0500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 335,53
2510		VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA SMS	
3.3.90.14.00.00.00.00	0500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			R\$ 435,53
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			R\$ 7.435,53

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o Art. 3º:

a) o valor de R\$ 1.659.890,07, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 0700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;

TOTAL	R\$ 1.659.890,07
-------	------------------

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:94D78C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 243, 244, 245 E 246/2023.

EXTRATO DOS EDITAIS Nº 243, 244, 245 E 246/2023.

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº **003/2023, 004/2023, 005/2023 e 006/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 243/2023

Função: **Monitor de Transporte Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
12	9322/2023	Raquel Krueger Heredia	20

Função: **Vigilante Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
19	9547/2023	Marcos Cavalheiro	46

EDITAL Nº 244/2023

Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
09	8802/2023	Dominique Casse	60

EDITAL Nº 245/2023

Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
124	7735/2023	Perla Graziane Melfior	15
125	7994/2023	Jéssica Luiz da Silva	14
126	7790/2023	Andrea Kremer Geschuender de Assis	14
127	7481/2023	Márcia Caroline Barboza Freitas	14
128	8116/2023	Nelda Buhler	14

EDITAL Nº 246/2023

Função: **Agente Administrativo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
11	11974/2023	Douglas Santana Chacon	70,50

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:F3001DE0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 37, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 983, de 24 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 495.500,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	recurso	Valor R\$
02.01	31.90.13.00.00.00	2004	1500	5.000,00
03.01	33.90.39.00.00.00	2008	1500	9.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2018	1500	22.320,00
06.01	33.90.30.00.00.00	2019	1500/1001	20.000,00
06.01	44.90.52.00.00.00	1015	1500/1001	4.700,00
06.01	33.90.39.00.00.00	2019	1500/1001	10.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2023	1500/1001	30.000,00
06.02	31.90.11.00.00.00	2022	1500/1001	26.000,00
06.02	31.90.11.00.00.00	2024	1500/1001	19.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1500/1001	53.000,00
06.02	31.90.13.00.00.00	2024	1500/1001	5.000,00
06.03	31.90.13.00.00.00	2072	1540/1070	25.000,00
06.03	33.90.46.00.00.00	2072	1540	28.000,00
06.03	31.90.11.00.00.00	2072	1540/1070	70.000,00
06.04	33.90.39.00.00.00	2030	1500	40.000,00
06.04	44.90.51.00.00.00	1047	1500	3.000,00
07.01	33.90.48.00.00.00	2032	1621	2.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	1604	19.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2033	1500/1002	47.480,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1621	5.000,00
09.01	33.90.30.00.00.00	1038	1500	1.000,00
09.01	44.90.51.00.00.00	1030	1500	29.000,00
09.01	33.90.39.00.00.00	2039	1500	5.000,00
09.02	33.90.39.00.00.00	2041	1500	5.000,00
10.01	31.90.11.00.00.00	2045	1500	12.000,00
TOTAL				495.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R\$
04.01	33.90.39.00.00.00	2012	1500	20.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2013	1500	15.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	1010	1500	26.000,00
05.01	44.90.51.00.00.00	1007	1500	90.000,00
05.01	44.90.52.00.00.00	1011	1899	100.000,00
06.01	31.90.11.00.00.00	2019	1500	130.000,00
06.01	31.90.13.00.00.00	2019	1500	35.500,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2023	1553	15.000,00
06.02	44.90.52.00.00.00	1018	1500	34.000,00
06.04	44.90.51.00.00.00	1044	1899	30.000,00
TOTAL				495.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhana, 04 de Agosto de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:8DA4F9BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
RREO 4º BIMESTRE EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO - Executivo/Índiretas	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
4º Bimestre/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R\$
BALANÇO ORÇAMENTARIO	
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	28.147.700,00
Previsão Atualizada	28.147.700,00
Receitas Realizadas	19.959.596,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	Até o Bimestre
Dotação Inicial	27.559.700,00
Dotação Atualizada	34.547.065,00
Despesas Empenhadas	20.602.135,69
Despesas Liquidadas	15.955.928,77
Despesas Pagas	15.687.749,11
Superávit Orçamentário	4.003.667,38
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	20.602.135,69
Despesas Liquidadas	15.955.928,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.101.009,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.095.261,08
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS E DO SIS. DE PROT. SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	Até o Bimestre
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	1.025.936,67	3.593.000,45	350,22
Resultado Nominal - Acima da linha	8.420.749,35	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	76.317,92	0,00	74.475,07	1.842,85
Poder Executivo	76.317,92	0,00	74.475,07	1.842,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.001.202,54	110.202,31	1.536.708,17	1.354.292,06
Poder Executivo	3.001.202,54	110.202,31	1.536.708,17	1.354.292,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.077.520,46	110.202,31	1.611.183,24	1.356.134,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	4.110.804,52	<18% / 25%>	29,81 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	1.389.776,39	70%	80,30 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	3.436.836,71	-1.436.836,71
Despesa de Capital Líquida	6.323.065,16	7.331.294,84

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREV. E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado as Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPs executadas com recursos de impostos	2.782.137,39	15,00 %	21,07 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO, Data de emissão 15 de setembro de 2023 e hora de emissão 10h e 55m Referências Complementares:

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º Bimestre do ano de 2023, encontra-se afixado no átrio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO, no horário das 00:01 às 23:59, a contar do dia 15 de setembro de 2023, bem como disponibilizados no site <https://simdigifred.net/mormaco/contas>

MORMAÇO - RS, 15 de setembro de 2023

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:FC3A17D7

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
RREO 4º BIMESTRE LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO		RS
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
4º Bimestre/2023		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		0,00
Previsão Inicial		0,00
Previsão Atualizada		0,00
Receitas Realizadas		0,00
Déficit Orçamentário		371.477,62
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		643.000,00
Dotação Inicial		643.000,00
Dotação Atualizada		643.000,00
Despesas Empenhadas		380.201,83
Despesas Liquidadas		371.477,62
Despesas Pagas		366.390,27
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		380.201,83
Despesas Liquidadas		371.477,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		23.101.009,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		23.095.261,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		23.095.261,08
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS E DO SIS. DE PROT. SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		0,00
Receitas Realizadas		0,00
Despesas Empenhadas		0,00
Despesas Liquidadas		0,00
Despesas Pagas		0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	4.360,05	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.360,05	0,03	4.206,53	153,49
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	4.360,05	0,03	4.206,53	153,49

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.360,05	0,03	7.206,53	153,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	0,00	70%	0,00 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	12.000,00	3.000,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREV. E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado as Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado			
	Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO, Data de emissão 15 de setembro de 2023 e hora de emissão 11h e 31m			
Referências Complementares:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º Bimestre do ano de 2023, encontra-se afixado no átrio do(a) MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO, no horário das 00:01 às 11:59, a contar do dia 15 de setembro de 2023, bem como disponibilizados no site https://sindigifred.net/mormaco/contas			

Mormaço - RS, 15 de setembro de 2023

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador: 1F19ECCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
SUBFUN-4B-2023**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DE SPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	31.459.899,48	40.588.563,59	4.160.172,22	25.128.303,20	96,00	15.460.260,39	5.315.739,65	20.300.078,22	95,10	20.288.485,37
Legisla,va	1.399.315,19	1.399.315,19	127.698,72	742.103,78	2,84	657.211,41	169.907,40	699.964,22	3,28	699.350,97
Ação Legisla,va	1.372.315,19	1.352.315,19	127.483,71	705.313,77	2,69	647.001,42	169.692,39	664.414,21	3,11	687.900,98
Formação de Recursos Humanos	27.000,00	47.000,00	215,01	36.790,01	0,14	10.209,99	215,01	35.550,01	0,17	11.449,99
Administração	5.728.011,50	7.279.753,80	667.990,94	5.682.916,45	21,71	1.596.837,35	1.162.494,75	4.260.609,63	19,96	3.019.144,17
Planejamento e Orçamento	185.660,00	233.070,47	44.561,68	194.785,92	0,74	38.284,55	55.406,22	187.027,81	0,88	46.042,66
Administração Geral	4.123.976,50	5.297.696,83	364.524,68	4.300.733,46	16,43	996.963,37	825.843,99	3.023.932,59	14,17	2.273.764,24
Administração Financeira	726.032,00	805.009,00	98.449,93	519.627,55	1,99	285.381,45	112.137,51	474.181,89	2,22	330.827,11
Controle Interno	54.762,00	69.202,00	13.602,30	55.730,83	0,21	13.471,17	13.602,30	55.730,83	0,26	13.471,17
Tecnologia da Informação	232.963,00	305.763,00	71.106,73	224.580,15	0,86	81.182,85	68.342,81	171.370,14	0,80	134.392,86
Formação de Recursos Humanos	118.014,00	241.180,50	38.840,18	181.572,63	0,69	59.607,87	37.904,18	173.244,57	0,81	67.935,93
Administração de Receitas	286.604,00	327.832,00	36.905,44	205.885,91	0,79	121.946,09	49.257,74	175.121,80	0,82	152.710,20
Segurança Pública	15.290,00	284.388,09	48.349,53	241.862,40	0,92	42.525,69	311,22	185.391,25	0,87	98.996,84
Norma,zação e Fiscalização	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00
Defesa Civil	13.850,00	280.548,09	48.349,53	240.665,40	0,92	39.882,69	311,22	185.391,25	0,87	95.156,84
Infra-estrutura Urbana	400,00	2.800,00	0,00	1.197,00	0,00	1.603,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Assistência Social	627.298,00	981.131,39	187.414,26	536.407,00	2,05	444.724,39	135.857,11	457.116,51	2,14	524.014,88
Administração Geral	175.640,00	198.814,44	27.459,61	111.019,87	0,42	87.794,57	28.926,88	98.651,64	0,46	100.162,80
Norma,zação e Fiscalização	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Formação de Recursos Humanos	17.048,00	30.627,00	-125,15	19.214,93	0,07	11.412,07	-125,15	18.188,13	0,09	12.438,87
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	0,00	10.441,17	0,04	4.558,83	2.320,26	6.960,78	0,03	8.039,22

Assistência Comunitária	419.210,00	736.289,95	160.079,80	395.731,03	1,51	340.558,92	104.735,12	333.315,96	1,56	402.973,99
Previdência Social	1.891.290,00	1.951.290,00	261.276,40	1.092.695,91	4,17	858.594,09	260.242,40	1.083.792,26	5,08	867.497,74
Administração Geral	69.400,00	73.190,00	1.313,10	20.582,51	0,08	52.607,49	3.636,40	16.174,26	0,08	57.015,74
Administração Financeira	25.000,00	30.000,00	1.741,96	25.934,52	0,10	4.065,48	1.741,96	25.934,52	0,12	4.065,48

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Formação de Recursos Humanos	16.890,00	73.100,00	19.582,40	36.976,56	0,14	36.123,44	16.225,10	32.481,16	0,15	40.618,84
Previdência do Regime Estatutário	1.780.000,00	1.775.000,00	238.638,94	1.009.202,32	3,86	765.797,68	238.638,94	1.009.202,32	4,73	765.797,68
Saúde	5.888.357,52	7.827.759,39	674.100,42	4.976.118,57	19,01	2.851.640,82	1.364.102,20	4.217.771,53	19,76	3.609.987,86
Administração Geral	375.340,00	507.696,78	64.155,62	332.450,14	1,27	175.246,64	77.956,27	294.201,79	1,38	213.494,99
Norma@zação e Fiscalização	400,00	1.900,00	293,52	293,52	0,00	1.606,48	293,52	293,52	0,00	1.606,48
Formação de Recursos Humanos	7.320,00	59.618,16	3.139,96	36.170,71	0,14	23.447,45	6.339,96	30.163,91	0,14	29.454,25
Assistência Comunitária	18.700,00	18.700,00	0,00	12.389,97	0,05	6.310,03	2.097,35	6.758,98	0,03	11.941,02
Atenção Básica	1.717.807,32	2.697.422,87	216.154,90	1.606.939,72	6,14	1.090.483,15	451.620,87	1.344.815,93	6,30	1.352.606,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.173.338,00	3.781.590,46	260.847,43	2.545.830,51	9,73	1.235.759,95	716.174,37	2.204.233,18	10,33	1.577.357,28
Suporte Profila@co e Terapêu@co	287.041,84	423.452,40	80.992,30	261.279,47	1,00	162.172,93	80.714,56	217.352,62	1,02	206.099,78
Vigilância Sanitária	123.250,00	144.580,00	19.735,70	68.638,49	0,26	75.941,51	7.315,70	33.143,30	0,16	111.436,70
Vigilância Epidemiológica	185.160,36	192.798,72	28.780,99	112.126,04	0,43	80.678,68	21.589,60	86.808,30	0,41	105.990,42
Educação	7.085.754,52	8.092.605,99	989.707,12	4.877.195,94	18,63	3.215.410,05	1.073.323,30	4.001.107,74	18,74	4.091.498,25
Administração Geral	421.800,00	517.369,32	94.478,97	413.458,15	1,58	103.911,17	93.336,76	340.223,40	1,59	177.145,92
Norma@zação e Fiscalização	2.300,00	2.300,00	60,00	60,00	0,00	2.240,00	60,00	60,00	0,00	2.240,00
Formação de Recursos Humanos	26.380,00	51.930,00	6.696,00	30.655,03	0,12	21.274,97	8.260,40	30.063,03	0,14	21.866,97
Ensino Fundamental	6.039.762,05	6.784.308,28	786.532,27	3.967.153,40	15,16	2.817.154,88	872.613,94	3.254.757,26	15,25	3.529.551,02
Ensino Médio	203.200,00	259.628,00	20.587,65	142.741,55	0,55	116.886,45	19.086,90	77.095,76	0,36	182.532,24
Ensino Profissional	200,00	27.100,00	1.846,05	10.452,58	0,04	16.647,42	1.846,05	10.452,58	0,05	16.647,42
Ensino Superior	15.010,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00
Educação Infan@l	199.020,00	228.440,00	50.607,62	187.120,16	0,71	41.319,84	48.820,69	162.900,64	0,76	65.539,36
Educação de Jovens e Adultos	94.540,00	114.747,18	23.656,12	87.591,14	0,33	27.156,04	23.656,12	87.591,14	0,41	27.156,04
Educação Especial	83.542,47	106.673,21	5.242,44	37.963,93	0,15	68.709,28	5.642,44	37.963,93	0,18	68.709,28
Cultura	238.258,00	495.152,12	239.110,67	341.437,83	1,30	153.714,29	215.351,41	315.047,03	1,48	180.105,09
Tecnologia da Informação	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Formação de Recursos Humanos	40,00	15.080,00	1.000,00	6.624,97	0,03	8.455,03	1.000,00	6.624,97	0,03	8.455,03
Difusão Cultural	237.818,00	479.672,12	238.110,67	334.812,86	1,28	144.859,26	214.351,41	308.422,06	1,44	171.250,06
Direitos da Cidadania	113.971,00	137.338,00	20.908,91	94.543,21	0,36	42.794,79	21.582,35	91.651,25	0,43	45.686,75
Administração Geral	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Norma@zação e Fiscalização	282,00	3.782,00	0,00	2.400,32	0,01	1.381,68	0,00	2.400,32	0,01	1.381,68
Formação de Recursos Humanos	577,00	17.977,00	5.068,91	10.830,59	0,04	7.146,41	5.068,91	10.830,59	0,05	7.146,41
Assistência ao Idoso	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	107.412,00	109.879,00	15.840,00	81.312,30	0,31	28.566,70	16.513,44	78.420,34	0,37	31.458,66
Direitos Individuais, Cole@vos e Difusos	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Urbanismo	1.757.313,28	2.304.077,85	172.036,16	1.275.903,68	4,87	1.028.174,17	176.208,98	825.449,03	3,87	1.478.628,82
Administração Geral	202.620,00	275.883,64	30.732,63	181.600,60	0,69	94.283,04	30.927,66	163.107,36	0,76	112.776,28
Formação de Recursos Humanos	1.120,00	1.720,00	0,00	1.006,80	0,00	713,20	0,00	1.006,80	0,00	713,20
Infra-estrutura Urbana	388.568,76	804.599,18	0,00	402.030,42	1,54	402.568,76	0,00	0,00	0,00	804.599,18
Serviços Urbanos	1.163.004,52	1.219.875,03	141.303,53	691.265,86	2,64	528.609,17	145.281,32	661.334,87	3,10	558.540,16
Controle Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Habitação	1.247.000,00	1.469.307,48	13.156,96	211.702,61	0,81	1.257.604,87	47.000,24	123.633,38	0,58	1.345.674,10
Norma@zação e Fiscalização	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Habitação Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Urbana	1.241.500,00	1.463.807,48	13.156,96	211.702,61	0,81	1.252.104,87	47.000,24	123.633,38	0,58	1.340.174,10
Saneamento	148.970,00	267.370,00	101.371,00	194.642,63	0,74	72.727,37	14.570,21	68.827,35	0,32	198.542,65
Norma@zação e Fiscalização	320,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
Saneamento Básico Rural	148.150,00	266.550,00	101.371,00	194.642,63	0,74	71.907,37	14.570,21	68.827,35	0,32	197.722,65
Saneamento Básico Urbano	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Gestão Ambiental	103.630,00	104.886,22	17.041,09	63.699,16	0,24	41.187,06	17.041,09	63.699,16	0,30	41.187,06
Formação de Recursos Humanos	980,00	980,00	0,00	0,00	0,00	980,00	0,00	0,00	0,00	980,00

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Preservação e Conservação Ambiental	102.650,00	103.906,22	17.041,09	63.699,16	0,24	40.207,06	17.041,09	63.699,16	0,30	40.207,06
Agricultura	2.281.319,63	4.728.743,10	152.707,47	2.861.074,19	10,93	1.867.668,91	220.300,21	2.328.418,58	10,91	2.400.324,52
Administração Geral	181.607,00	204.887,00	36.147,04	172.633,83	0,66	32.253,17	36.523,67	161.344,20	0,76	43.542,80
Formação de Recursos Humanos	4.120,00	11.020,00	1.300,00	8.173,00	0,03	2.847,00	1.899,00	7.359,40	0,03	3.660,60
Defesa Civil	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Extensão Rural	66.000,00	67.724,50	0,00	67.724,50	0,26	0,00	17.010,08	44.307,48	0,21	23.417,02
Promoção da Produção Agropecuária	2.029.592,63	4.145.111,60	115.260,43	2.612.542,86	9,98	1.532.568,74	164.867,46	2.115.407,50	9,91	2.029.704,10
Comércio e Serviços	168.160,00	168.160,00	62.794,56	62.794,56	0,24	105.365,44	0,00	0,00	0,00	168.160,00
Promoção Comercial	168.000,00	168.000,00	62.794,56	62.794,56	0,24	105.205,44	0,00	0,00	0,00	168.000,00
Turismo	160,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
Comunicações	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00
Extensão Rural	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00
Energia	45.460,00	45.460,00	0,00	33.120,00	0,13	12.340,00	2.217,16	14.704,42	0,07	30.755,58
Energia Elétrica	45.460,00	45.460,00	0,00	33.120,00	0,13	12.340,00	2.217,16	14.704,42	0,07	30.755,58
Transporte	1.773.022,00	1.914.264,86	350.756,20	1.102.655,66	4,21	811.609,20	300.679,88	977.272,18	4,58	936.992,68

Extensão Rural	370.097,00	481.839,86	122.884,30	369.525,43	1,41	112.314,43	101.311,54	342.927,74	1,61	138.912,12
Transporte Rodoviário	1.402.925,00	1.432.425,00	227.871,90	733.130,23	2,80	699.294,77	199.368,34	634.344,44	2,97	798.080,56
Desporto e Lazer	201.360,00	286.930,54	59.179,29	240.774,98	0,92	46.155,56	67.269,87	218.682,62	1,02	68.247,92
Desporto Comunitário	201.360,00	286.930,54	59.179,29	240.774,98	0,92	46.155,56	67.269,87	218.682,62	1,02	68.247,92
Encargos Especiais	393.747,89	498.258,62	14.572,52	496.654,64	1,90	1.603,98	67.279,87	366.940,08	1,72	131.318,54
Outros Encargos Especiais	393.747,89	498.258,62	14.572,52	496.654,64	1,90	1.603,98	67.279,87	366.940,08	1,72	131.318,54
Reserva de ConBngência	352.160,95	352.160,95	0,00	0,00	0,00	352.160,95	0,00	0,00	0,00	352.160,95
Reserva de ConBngência	352.160,95	352.160,95	0,00	0,00	0,00	352.160,95	0,00	0,00	0,00	352.160,95
DE SPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.473.380,00	1.602.182,14	265.304,80	1.046.578,92	4,00	555.603,22	265.304,80	1.046.578,92	4,90	555.603,22
TOTAL (III)=(I+II)	32.933.279,48	42.190.745,73	4.425.477,02	26.174.882,12	100,00	16.015.863,61	5.581.044,45	21.346.657,14	100,00	20.844.088,59

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DE SPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.473.380,00	1.602.182,14	265.304,80	1.046.578,92	4,00	555.603,22	265.304,80	1.046.578,92	4,90	555.603,22
Legisla8va	16.500,00	16.500,00	2.232,88	8.869,03	0,03	7.630,97	2.232,88	8.869,03	0,04	7.630,97
Ação Legisla8va	16.500,00	16.500,00	2.232,88	8.869,03	0,03	7.630,97	2.232,88	8.869,03	0,04	7.630,97
Administração	240.580,00	336.782,60	64.878,70	276.788,18	1,06	59.994,42	64.878,70	276.788,18	1,30	59.994,42
Planejamento e Orçamento	19.300,00	19.300,00	4.433,22	16.871,62	0,06	2.428,38	4.433,22	16.871,62	0,08	2.428,38
Administração Geral	123.660,00	209.010,00	39.516,15	179.984,54	0,69	29.025,46	39.516,15	179.984,54	0,84	29.025,46
Administração Financeira	72.200,00	72.200,00	13.866,26	53.906,81	0,21	18.293,19	13.866,26	53.906,81	0,25	18.293,19
Controle Interno	10,00	10.862,60	2.929,91	10.853,31	0,04	9,29	2.929,91	10.853,31	0,05	9,29
Tecnologia da Informação	12.600,00	12.600,00	2.047,60	7.792,59	0,03	4.807,41	2.047,60	7.792,59	0,04	4.807,41
Administração de Receitas	12.810,00	12.810,00	2.085,56	7.379,31	0,03	5.430,69	2.085,56	7.379,31	0,03	5.430,69
Assistência Social	53.810,00	55.640,32	8.213,18	30.778,80	0,12	24.861,52	8.213,18	30.778,80	0,14	24.861,52
Administração Geral	15.700,00	14.550,00	618,20	2.352,69	0,01	12.197,31	618,20	2.352,69	0,01	12.197,31
Assistência Comunitária	38.110,00	41.090,32	7.594,98	28.426,11	0,11	12.664,21	7.594,98	28.426,11	0,13	12.664,21
Previdência Social	50.000,00	60.382,87	3.549,82	22.683,35	0,09	37.699,52	3.549,82	22.683,35	0,11	37.699,52
Administração Geral	50.000,00	60.382,87	3.549,82	22.683,35	0,09	37.699,52	3.549,82	22.683,35	0,11	37.699,52
Saúde	224.900,00	224.900,00	36.788,52	138.478,82	0,53	86.421,18	36.788,52	138.478,82	0,65	86.421,18
Administração Geral	17.900,00	17.900,00	2.912,52	11.084,22	0,04	6.815,78	2.912,52	11.084,22	0,05	6.815,78
Atenção Básica	38.400,00	38.400,00	6.363,20	24.214,96	0,09	14.185,04	6.363,20	24.214,96	0,11	14.185,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	144.800,00	144.800,00	23.664,52	88.537,73	0,34	56.262,27	23.664,52	88.537,73	0,41	56.262,27
Suporte Profilá8co e Terapêu8co	16.200,00	16.200,00	2.630,14	10.009,61	0,04	6.190,39	2.630,14	10.009,61	0,05	6.190,39
Vigilância Sanitária	7.500,00	7.500,00	1.218,14	4.632,30	0,02	2.867,70	1.218,14	4.632,30	0,02	2.867,70
Vigilância Epidemiológica	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Educação	680.600,00	700.186,35	115.666,94	438.601,05	1,68	261.585,30	115.666,94	438.601,05	2,05	261.585,30
Administração Geral	58.300,00	58.300,00	7.546,53	29.028,89	0,11	29.271,11	7.546,53	29.028,89	0,14	29.271,11
Ensino Fundamental	576.200,00	576.200,00	94.374,45	363.482,54	1,39	212.717,46	94.374,45	363.482,54	1,70	212.717,46

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Ensino Médio	100,00	3.100,00	411,66	411,66	0,00	2.688,34	411,66	411,66	0,00	2.688,34
Educação Infan6l	32.600,00	32.600,00	7.948,34	26.401,18	0,10	6.198,82	7.948,34	26.401,18	0,12	6.198,82
Educação de Jovens e Adultos	200,00	16.786,35	4.311,26	14.708,55	0,06	2.077,80	4.311,26	14.708,55	0,07	2.077,80
Educação Especial	13.200,00	13.200,00	1.074,70	4.568,23	0,02	8.631,77	1.074,70	4.568,23	0,02	8.631,77
Cultura	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Difusão Cultural	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Urbanismo	143.160,00	143.160,00	19.477,10	78.818,96	0,30	64.341,04	19.477,10	78.818,96	0,37	64.341,04
Administração Geral	15.900,00	15.900,00	2.697,26	10.265,01	0,04	5.634,99	2.697,26	10.265,01	0,05	5.634,99
Serviços Urbanos	127.260,00	127.260,00	16.779,84	68.553,95	0,26	58.706,05	16.779,84	68.553,95	0,32	58.706,05
Gestão Ambiental	17.000,00	17.000,00	2.850,60	10.848,59	0,04	6.151,41	2.850,60	10.848,59	0,05	6.151,41
Preservação e Conservação Ambiental	17.000,00	17.000,00	2.850,60	10.848,59	0,04	6.151,41	2.850,60	10.848,59	0,05	6.151,41
Agricultura	10.300,00	11.100,00	1.749,07	6.473,41	0,02	4.626,59	1.749,07	6.473,41	0,03	4.626,59
Administração Geral	5.700,00	6.500,00	1.749,07	6.473,41	0,02	26,59	1.749,07	6.473,41	0,03	26,59
Promoção da Produção Agropecuária	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
Transporte	29.200,00	29.200,00	7.935,31	27.506,41	0,11	1.693,59	7.935,31	27.506,41	0,13	1.693,59
Extensão Rural	29.200,00	29.200,00	7.935,31	27.506,41	0,11	1.693,59	7.935,31	27.506,41	0,13	1.693,59
Desporto e Lazer	7.310,00	7.310,00	1.962,68	6.732,32	0,03	577,68	1.962,68	6.732,32	0,03	577,68
Desporto Comunitário	7.310,00	7.310,00	1.962,68	6.732,32	0,03	577,68	1.962,68	6.732,32	0,03	577,68
TOTAL	1.473.380,00	1.602.182,14	265.304,80	1.046.578,92	4,00	555.603,22	265.304,80	1.046.578,92	4,90	555.603,22

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:F17DE428

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023

Contrato: nº 192/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Onde se lê:

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final de Lixo Contaminado, pela **CONTRATADA**, conforme proposta vencedora.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Coleta, transporte e destinação final de resíduos do Cemitério Municipal (resto de caixões, madeira, vestes, flores, velas entre outros). Os resíduos coletados deverão ser acondicionados em recipientes apropriados, denominados bombonas de 200 litros cada (com capacidade de até 25kg), que serão fornecidas pela empresa, em regime de comodato, sem custo adicional	36 bombonas	R\$ 108,02	R\$ 3.888,72
2	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares (Grupo A – Patogênicos - lixo contaminado e do Grupo B – Tóxicos e Químicos - medicamentos vencidos e Grupo E – Perfurocortantes, dentre outros resíduos gerados pela Saúde (ESF I, ESF II, Policlínica Central e Pronto Atendimento), no Município de Santana da Boa Vista. Os resíduos coletados deverão ser acondicionados em recipientes apropriados, denominados bombonas de 200 litros cada (com capacidade de até 25kg), que serão fornecidas pela empresa, em regime de comodato, sem custo adicional	60 bombonas	R\$ 108,02	R\$ 6.480,00
			TOTAL:	R\$ 10.368,72

Leia se:

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final de Lixo Contaminado, pela **CONTRATADA**, conforme proposta vencedora.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Coleta, transporte e destinação final de resíduos do Cemitério Municipal (resto de caixões, madeira, vestes, flores, velas entre outros). Os resíduos coletados deverão ser acondicionados em recipientes apropriados, denominados bombonas de 200 litros cada (com capacidade de até 25kg), que serão fornecidas pela empresa, em regime de comodato, sem custo adicional	36 bombonas	R\$ 108,02	R\$ 3.888,72
2	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares (Grupo A – Patogênicos - lixo contaminado e do Grupo B – Tóxicos e Químicos - medicamentos vencidos e Grupo E – Perfurocortantes, dentre outros resíduos gerados pela Saúde (ESF I, ESF II, Policlínica Central e Pronto Atendimento), no Município de Santana da Boa Vista. Os resíduos coletados deverão ser acondicionados em recipientes apropriados, denominados bombonas de 200 litros cada (com capacidade de até 25kg), que serão fornecidas pela empresa, em regime de comodato, sem custo adicional	60 bombonas	R\$ 108,02	R\$ 6.481,20
			TOTAL:	R\$ 10.369,92

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Onde se lê:

4.1. Pela prestação do serviço, a **CONTRATADA** receberá o valor de **R\$ 10.368,72** (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), os quais deverão ser através de bombonas de até 200 litros, com capacidade de até 25 kk, conforme termo de referência.

Leia se:

4.1. Pela prestação do serviço, a **CONTRATADA** receberá o valor de **R\$ 10.369,92** (dez mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), os quais deverão ser através de bombonas de até 200 litros, com capacidade de até 25 kk, conforme termo de referência.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 15/09/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de setembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F777F4CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº05 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023,

EDITAL Nº05 de 19 de Setembro de 2023, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº08/2023 DA SME, Secretaria Municipal de Educação de Sant'Ana do Livramento-SME, situada na Avenida Almirante Tamandaré, nº1759, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão designada pela Portaria Nº 920 de 23 de Agosto de 2023,

CONVOCA PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM PSICÓLOGO, ocorrerá CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO, SOLICITA QUE OS CANDIDATOS COMPAREÇAM MUNIDOS DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO COM 15 Minutos de antecedência, conforme cronograma abaixo: Local -Rua dos Andradas Nº660, segundo andar

Data: 21 de Setembro de 2023 (Quinta-feira)
Horário: 08:00 h
Cargo: Ronda

CARGO RONDA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
01/10/1975	88	Marcelo Guedes Salenaves	1º	7,5
17/06/1986	24	Jonathan Roger Gonçalves da Rosa	2º	7,5
21/04/1964	27	Claudioimir Osório Shepa	3º	7,0
13/07/1973	96	Rogério da Silva Dornelles	4º	7,0
17/10/1974	44	Marcelo Luis Mendes Pasquoto	5º	7,0
11/02/1977	105	Claudiomiro Har Magalhães	6º	7,0
21/04/1978	22	Marcio Fabiano Freitas Gomes	7º	7,0
12/11/1968	04	Valmir da Luz Machado	8º	6,5
19/03/1971	17	Francisco Renato Simões Pires	9º	6,5
06/11/1973	63	Claudio Fernandes Monteiro	10º	6,5
– Data: 21 de Setembro de 2023 (Quinta-feira) Horário: 09:00 h Cargo: Ronda				
CARGO RONDA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
31/12/1973	43	Ederson dos Santos Ferreira	11º	6,5
07/04/1978	28	Jacson Felipe Pires de Castro	12º	6,0
27/07/1966	14	José Alberto Silva dos Santos	13º	5,5
16/03/1977	67	Luis Fernando Maciel Ribeiro	14º	5,5
14/05/1981	13	Pedro Altair Gonzalez Gonçalves	15º	5,5
28/03/1985	68	Washington Pereira Rodrigues	16º	5,5
02/04/1989	86	Angelica Caroline dos Santos Fajardo	17º	5,5
03/09/1991	77	Fabricio Nogueira Dias	18º	5,5
29/02/1992	45	Cristian André Nunes Machado	19º	5,5
05/07/1961	74	Ivan Benites Ramos	20º	5,0
– Data: 21 de Setembro de 2023 (Quinta-feira) Horário: 10:00 h Cargo: Ronda				
02/08/1963	48	José Salvador Vargas Ferreira	21º	5,0
28/11/1980	140	Victor Hugo Peixoto Diaz	22º	5,0
25/12/1983	23	Alcebiades Daniel Gonçalves Paz	23º	5,0
15/06/1961	107	Jadson Braulio dos Santos Gobbi	24º	4,5
30/10/1964	69	Luis Carlos Pereira Lopes	25º	4,5
15/11/1966	60	Denilson Martins Souza	26º	4,5
09/08/1974	39	Antônio Carlos Espírito Santos Pina	27º	4,5
05/02/1977	131	Elias Pires Fernandes	28º	4,5
02/03/1977	117	Elisangela Corrêa Machado	29º	4,5
02/06/1977	71	Luis Eduardo Landskron Gonçalves	30º	4,5
11/03/1978	147	Márcio Monteblando de Oliveira	31º	4,5
11/05/1984 PCD	118	Mario Cezar Torres Pedroso	32º	4,5
– Data: 21 de Setembro de 2023 (Quinta-feira) Horário: 11:00 h Cargo: Ronda				
27/11/1989	47	Mauro Rafael de Aranda Ferreira	33º	4,5
02/01/1996	152	Bruno Eduardo Albeche Monteiro	34º	4,5
24/12/1962	59	Sidnei Brinhol Severo	35º	4,0
05/10/1969	95	Luiz Eduardo Oliveira Machado	36º	4,0
28/09/1978	143	Heleno Nunes Navarro	37º	4,0
08/06/1963	08	Flavio Rodrigues dos Santos	38º	3,5
28/04/1964	125	Luiz Carlos Dutra Lopes	39º	3,5
08/06/1969	35	Francisco Cabreira Gonçalves	40º	3,5
10/03/1971	36	Alex dos Santos Salenave	41º	3,5
23/12/1976	122	Ricardo Lencina Ribeiro	42º	3,5
26/07/1985	38	Eder Coelho Farias	43º	3,5
05/03/1997	55	Juliano César de Souza Severo	44º	3,5
14/07/1976 AFRO	30	Carlos Assis Duarte Leguissaman	45º	3,0
Data: 22 de Setembro de 2023 (Sexta-feira) Horário: 08:00 h Cargo: OPERÁRIO				
CARGO OPERÁRIO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
18/05/1972	61	João Antonio da Rosa Neto	1º	6,5
09/10/1961	18	Elbio Dutra Figueira	2º	4,0
08/04/1982	75	Luis Mario Rodrigues dos Santos	3º	4,0
12/06/1976	07	Catia Lilaine Vieira Leal	4º	3,5
05/05/1986	51	Cristiano Pereira Gultarte	5º	3,5
25/05/1962	132	Júlia Nelly Nuñez Cossio	6º	3,0
05/10/1969	94	Luiz Eduardo Oliveira Machado	7º	3,0
05/09/1972	130	Carlos Loiola Da Silva	8º	3,0
17/11/1979	133	Neimar Vieira de Souza	9º	3,0
06/11/1987	25	Ana Laura Garim Menezes	10º	3,0
Data: 22 de Setembro de 2023 (Sexta-feira) Horário: 09:00 h Cargo: OPERÁRIO				
CARGO OPERÁRIO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
28/12/1998 AFRO	53	Rafael Cardiano Ferreira Silva	11º	3,0
15/06/1980	146	Tiago Lemos Apolaro da Silva	12º	2,5
24/03/1958	03	Eva Eneida da Silva Alves	13º	2,0
21/11/1971	32	Adriana Menezes Pereira	14º	2,0
16/07/1977	09	Silvia Maria Corrêa Silva	15º	2,0
18/05/1983	113	Jaime Trindade Arrojo	16º	2,0
18/11/1987 AFRO	20	Cristian Marcelo Alves Silva	17º	2,0
01/04/1988	100	Jorge Rafael Fajardo de Pereira Perez	18º	2,0
12/06/1993	148	Bruno Martins Soares	19º	2,0
Data: 25 de Setembro de 2023 Horário: 08:00 h Cargo: PEDREIRO				
CARGO PEDREIRO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
01/06/1971	34	Paulo Aurélio Simões Vieira	1º	7,0
14/07/1976	31	Carlos Assis Duarte Leguissaman	2º	4,0
23/06/1978	19	Marcelo H. Fernandes	3º	4,0
26/02/1989	66	Robson Barboza do Rosário	4º	4,0

06/08/1982	82	Carlos Alberto de Souza Cardona	5º	2,5
18/11/1987 Afro	21	Cristian Marcelo Alves Silva	6º	2,5
18/01/1960	87	Telmo Fernando Pacheco Nunes	7º	2,0
02/01/1963	42	Cloves Antonio Soares	8º	2,0
Data: 25 de Setembro de 2023 Horário: 09:00 h Cargo: PINTOR				
CARGO PINTOR	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
05/11/1990	05	Paulo Leal Trindade	1º	6,0
25/08/1968	10	Ildomar Serpa Moura	2º	5,0
15/01/1987	12	Marcelo Acosta Severo	3º	5,0
02/06/1977	70	Luís Eduardo Landskron Gonçalves	4º	4,5
30/06/1982	15	Paulo André Launas Oliveira	5º	4,5
05/05/1986	52	Cristiano Pereira Gualarte	6º	4,5
05/05/1968	111	Luís Fernando de Oliveira Machado	7º	2,0
Data: 25 de Setembro de 2023 Horário: 10:00 h Cargo: ELETRICISTA e ELETRICISTA VEICULAR				
CARGO ELETRICISTA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
11/05/1984 PCD	119	Mario Cezar Torres Pedroso	1º	5,0
26/11/1968	29	Julio César Vargas Pino	2º	4,0
01/04/1988	101	Jorge Rafael Fajardo de Pereira Perez	3º	3,0
06/08/1982	81	Carlos Alberto de Souza Cardona	4º	2,5
30/06/1991	134	Marcio Henrique Lucas de Castro	5º	2,5
ELETRICISTA VEICULAR	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
20/01/1984	136	Alex Sander Gonçalves Guedes	1º	5,5
07/02/1985	138	Bernardo Eredia Duarte	2º	4,5
Data: 26 de Setembro de 2023 Horário: 08:00 h Cargo: INSTALADOR HIDRÁULICO e MOTORISTA				
CARGO INSTALADOR HIDRÁULICO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
27/11/1989	46	Mauro Rafael Aranda Ferreira	1º	7,0
30/06/1991	135	Marcio Henrique Lucas de Castro	2º	2,5
MOTORISTA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
05/03/1997	56	Juliano Cesar de Souza Severo	1º	7,0
04/03/1982	120	Daniele Rodrigues Regazon	2º	6,5
04/04/1980	97	Ederson Gomes Flores	3º	6,0
25/08/1968	11	Ildomar Serpa Machado	4º	5,5
19/06/1971	80	Giovani Torres da Rosa	5º	5,0
07/08/1972	37	Ederson Alberto dos Santos Cremonini	6º	3,0
28/09/1969	99	Jaime Moreira dos Santos	7º	2,0
Data: 26 de Setembro de 2023 Horário: 09:00 h Cargo: PSICOPEDAGOGO				
CARGO PSICOPEDAGOGO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
18/02/1981	85	Miriam Eugênia Cabreira Villagran Machado	1º	7,0
26/04/1965	114	Rosa Maria Corrêa	2º	6,0
Data: 27 de Setembro de 2023 Horário: 08:00 h Cargo: ASSISTENTE SOCIAL				
CARGO ASSISTENTE SOCIAL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
29/12/1987	154	Letícia Danielle Peres dos Santos	1º	7,0
16/09/1981	104	Rosi Marrero Duarte	2º	6,5
Data: 27 de Setembro de 2023 Horário: 09:00 h Cargo: ENGENHEIRO CIVIL				
CARGO ENGENHEIRO CIVIL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
09/07/1971	129	Flávio Roberto Ribeiro Fernandes	1º	5,0
27/12/1989	156	Isabelle Almeida Pereira	2º	5,0
Data: 27 de Setembro de 2023 - Horário: 10:00 h Cargo: ARQUITETO				
CARGO ARQUITETO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
06/07/1982	90	Taiana Pitrez Tagliani	1º	8,0
25/09/1988	79	Cátia Sibebe Silveira Bellem	2º	5,0

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:03806FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EDITAL Nº 015/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO APÓS TERCEIRA FASE

Processo Seletivo Simplificado 005/2023

A Secretaria Municipal de Obras de Sant'Ana do Livramento – SMO, situada na Rua Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento, através de Comissão Designada pela Portaria nº 652 de 14 de junho de 2023. Divulga RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO APÓS TERCEIRA FASE do Processo Seletivo Simplificado 005/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

I – Relação Final de Classificados após Terceira Fase:

CARGO: RONDA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
007	JAIDISON BRAULIO DOS SANTOS COBLI	15/10/1967	5,50	1
108	LUIS ANDRÉ TAMARA DE TAMARA	23/04/1978	5,50	2
026	FÁBIO MATHIAS VIEIRA	27/11/1980	5,50	3
168	VICTOR HUGO PEIXOTO DIAZ	28/11/1980	5,50	4

050	WHASHINGTON PEREIRA RODRIGUES	28/03/1985	5,50	5
160	JONATHAN ROGER GONÇALVES DA ROSA	17/06/1985	5,50	6
201	LUIS ALBERTO SANTANA RODRIGUES	27/11/1963	5,00	7
232	DIEGO ROSA DOS SANTOS	19/05/1986	4,50	8
194	BRUNO EDUARDO ALBECHE MONTEIRO	02/01/1996	4,50	9
076	JORGE ELIAS FERREIRA MORAES	07/06/1961	4,00	10
205	VALMIR DOS SANTOS BALBUENA	11/11/1968	3,50	11
103	LUÍS EDUARDO LANDSKRON GONÇALVES	02/06/1977	3,50	12
181	RUBEN FAGUNDES PEREIRA	09/06/1957	3,00	13
171	CLAUDIO FERNANDES MONTEIRO	06/11/1973	3,00	14
228	SIDIMAR NUNES DE SOUZA	19/10/1980	3,00	15
146	ÉDER COELHO FARIAS	26/07/1985	3,00	16
081	IVAN CLEBER VELASQUEZ RIBEIRO	02/04/1975	2,50	17
219	FILIFE CASTRO CAVALHEIRO	19/11/1985	2,50	18
167	CRISTIAN ANDRÉ NUNES MACHADO	29/02/1992	2,50	19
216	ALLEN FABRICIO BRAGA QUEIROZ	30/03/1992	2,50	20
002	REGIS AGOMAR CHAROPEN GONÇALVES	26/02/1973	2,00	21
195	PAULO ROGÉRIO PIRES PIRES	07/06/1976	2,00	22
161	MARIO CEZAR TORRES PEDROSO	11/05/1984	2,00	23
008	GABRIELA SCHOLL	03/11/1991	2,00	24
032	MARIO JUNIOR LOPES LOPES	31/01/1993	2,00	25
217	PAMELA JAQUELINE LEMOS PACHECO	08/06/1993	2,00	26
107	JULIANE MENEZES AREND	31/01/1995	2,00	27

CARGO: OPERÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
009	GABRIELA SCHOLL	03/11/1991	5,00	1
033	MARIO JUNIOR LOPES LOPES	31/01/1993	5,00	2
106	JULIANE MENEZES AREND	31/01/1995	5,00	3
060	LUIS MARIO SILVEIRA OCANHA	24/02/1971	3,50	4
044	CINTHIA MAIARA CARDOSO MACIEL	17/03/1987	3,50	5
177	ALYNE TEIXEIRA BALSEMÃO TRINDADE	11/10/1995	3,50	6
105	MAIARA DA SILVA SILVEIRA	02/05/1996	3,50	7
089	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA MACHADO	05/05/1968	3,00	8
183	CLÉO BRAZ RODRIGUES	14/04/1970	3,00	9
037	DIVONIR LUCAS PEREIRA	05/02/1972	3,00	10
028	LEANDRO DE OLIVEIRA PEREZ	17/10/1982	3,00	11
173	CLAITON ODIR GUTIERRES FRIOLIN	16/09/1983	3,00	12
218	CRISTIANO PEREIRA GULARTE	05/05/1986	3,00	13
221	EDUARDO FLORES MIOTTI	09/01/1991	3,00	14
132	SAIMON RITIELI ROCHA MENDES	07/08/1992	3,00	15
200	GILIARD SOARES DOS SANTOS	10/09/1993	3,00	16
178	JORGE RICARDO FERREIRA	11/07/1967	2,50	17
163	LUIS FERNANDO CARLOTT	04/01/1976	2,50	18
029	FLÁVIA DORNELLES DE SOUZA	20/05/1976	2,50	19
222	GILDASIO TAPARES PINTOS	22/12/1980	2,50	20
074	RUDINEI DA SILVA CUNHA	18/04/1988	2,50	21
170	CRISTOFER RODRIGUES SCASSO	26/07/1993	2,50	22
078	LEANDRO DA FONTOURA VIEIRA	28/08/1994	2,50	23
055	JORGE MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA	13/08/1965	2,00	24
140	JANE SALDANHA CUNHA DE OLIVEIRA	15/08/1972	2,00	25
190	ALESSANDRA NUNES FLORES	25/08/1978	2,00	26
184	ALEX FABIANO BRAGA QUEIROZ	14/11/1978	2,00	27
058	CRISTIAN MARCELO ALVES SILVA	18/11/1987	2,00	28
215	PAMELA JAQUELINE LEMOS PACHECO	08/06/1993	2,00	29
070	GUILHERME MENDES GONÇALVES	18/12/1995	2,00	30

CARGO: MECÂNICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
022	VINICIUS ALVARES CHIBIAGUI	19/07/1992	4,00	1
067	IVANHOÉ PACHECO DA SILVA	08/07/1958	3,00	2
145	ORLANDO PINTO MARQUES	03/11/1987	3,00	3

CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
199	MARCIO BORGES DOS SANTOS	18/04/1975	5,50	1
130	EDERSON SILVEIRA DA SILVA	18/06/1983	5,00	2
098	ALBERTO KEMUEL DO PRADO MOURA	16/06/1994	5,00	3
077	ILDOMAR SERPA DE MOURA	25/08/1968	3,00	4
204	CEZEFREDO CARBALLO FERREIRA	02/08/1976	2,50	5
165	WILLIAN MACHADO PEREIRA	31/05/1991	2,50	6
057	MARCUS ROBERTO RODRIGUES CORRÊA	17/07/1975	2,00	7

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO 1ª FASE	PONTUAÇÃO 3ª FASE	MÉDIA DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
014	WAGNER DE ARAUJO NUNES	10/12/1969	5,50	10	7,75	1
131	EDERSON SILVEIRA DA SILVA	18/06/1983	3,00	10	6,50	2
018	ALEXANDRE CASTRO FERNANDES	02/05/1985	2,50	10	6,25	3
166	WILLIAN MACHADO PEREIRA	31/05/1991	2,50	9,80	6,15	4
113	DOUGLAS ROMERO ALVES	17/08/1999	2,50	9,80	6,15	5
093	LUCIANO SILVA PINTO	28/04/1980	2,00	10	6,00	6

096	ALBERTO KEMUEL DO PRADO MOURA	16/06/1994	2,00	9,50	5,75	7
-----	-------------------------------	------------	------	------	------	---

CARGO: PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
206	VALMIR DOS SANTOS BALBUENA	11/11/1968	3,50	1
021	GERVACIO ALBERTO RODRIGUES TRINDADE	30/12/1960	3,00	2
109	CARLOS ASSIS DUARTE	14/07/1976	3,00	3
135	CARLOS ALBERTO DE SOUZA CARDONA	06/08/1982	2,00	4

CARGO: TRATORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO 1ª FASE	PONTUAÇÃO 3ª FASE	MÉDIA DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
064	MARCELO VIEIRA CASTILHO	11/03/1978	5,50	9,80	7,65	1
025	REINALDO UBIRAJARA PEREIRA BUENO	06/01/1962	5,00	9,60	7,30	2
059	LUIS MARIO SILVEIRA OCANHA	24/02/1971	2,00	9,80	5,90	3

CARGO: SOLDADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
041	ARI ERNESTO GOMES	20/07/1964	4,50	1

CARGO: ELETRICISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
117	JULIO CÉZAR VARGAS PINO	26/11/1968	3,50	1
144	LUÍZ ALFEU RIBEIRO GOMES	01/04/1964	2,50	2
162	MARIO CEZAR TORRES PEDROSO	11/05/1984	2,50	3

II – As demais inscrições não descritas na lista estão consideradas NÃO CLASSIFICADAS.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:26036F93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 9º ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 147/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO**1.1-** Através da presente ata:

Ficam registrados os preços para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, conforme segue:

Fica **cancelado** o item 052 – DEXAMETASONA 0,1% CREME, arrematado anteriormente pela empresa STOCK MED S.A., tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa arrematante e verificado que todas as demais empresas se encontram com valores registrados acima do limite aceitável.

Fica alterada a razão social da empresa RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., conforme atualização de CNPJ, passando para SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sem demais alterações.

Ficam atualizada as quantidades dos demais itens, conforme segue:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
57	200	AMP	2ML	DIAZEPAM 10MG/2ML INJETAVEL Marca: SANTISA	R\$ 0,839
113	1.000	CP	Blister	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG Marca: UNIPHAR	R\$ 0,299

ALTERMED MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
20	35.000	CAPSULA	Blister	AMOXICILINA 500MG Marca: PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,300
66	0	CP	Blister	ESPIRONOLACTONA 100MG Marca: HIPOLABOR	R\$ 0,773
91	300	FR	30ML	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSP ORAL Marca: NATULAB/HELMILAB	R\$ 1,693
112	56.000	CP	Blister	PARACETAMOL 500MG+CODEINA 30MG Marca: GEOLAB/GEOLAB	R\$ 0,400
121	0	AMP	2ML	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL Marca: HIPOLABOR/PROMETAZOL	R\$ 2,000
131	200	AMP	10ML	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETÁVEL Marca: ISOFARMA/ISOFARMA MAGNÉSIO 50%	R\$ 7,867
137	600	FR	5ML	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO Marca: TEUTO/TEUTO	R\$ 3,250
141	8	FR	10ML	COLIRIO ANESTESICO (TETRACAINA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA Marca: ALLERGAN/ANESTÉSICO OCULUM	CANCELADO

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
140	36.200	CP	Blister	VERAPAMIL 80MG Marca: PRATI	CANCELADO

BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
25	350	AMP	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI COM DILUENTE Marca: TEUTO/BEPEBEN 1.200.000 PO INJ AMP C/D TEUTO	R\$ 8,970

36	23.000	CP	Blister	CARVEDILOL 3,125MG Marca: GERMED	RS 0,090
84	78.000	CP	Blister	LEVOTIROXINA 100MCG Marca: MERCK	RS 0,146
85	80.000	CP	Blister	LEVOTIROXINA 25MCG Marca: MERCK	RS 0,146
86	95.000	CP	Blister	LEVOTIROXINA 50MCG Marca: MERCK	RS 0,170

CECHETTI & KEDIZ – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
108	0	FR	100ML	OLEO MINERAL FRASCO Marca: IMEC/ÓLEO MINERAL	RS 3,800

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
04	600	FR	30ml	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML IFAL/ACIDO FÓLICO	RS 3,950
08	0	FR	200ML	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS Marca: AVVIO/DERSIN	RS 3,800
33	75.000	CP	Blister	CARBONATO DE CALCIO ELEMENTAR+COLECALCIFEROL 500MG 200UI Marca: FITOWAY/CALCIOWAY 500+D3	RS 0,050
34	200.000	CP	Blister	CARBONATO DE CALCIO ELEMENTAR+COLECALCIFEROL Marca: FITOWAY/CALCIO VIDA	RS 0,050
51	40.000	CP	Blister	COMPLEXO B POLIVITAMINICO(tiamina15mg,riboflavina3 mg, nicotinamida 15mg, piridoxina15mg e pantotenato de calcio 10mg) Marca: VITAMED/COMPLEXO B RIBOFLAVINA	RS 0,030
58	11.000	CP	Blister	DICLOFENACO SÓDICO 50MG BRAINFARMA	RS 0,049
65	0	CP	Blister	DOXICICLINA 100MG PHARLAB/DOXICLIN	RS 0,450
71	300	CAPSULA	Blister	FLUCONAZOL 150MG Marca: GLOBO	RS 0,475
79	1.700	FR	100ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSP ORAL Marca: IFAL/MAGNOGEL	RS 2,650
111	110.00	CP	Blister	PARACETAMOL 500MG BELFAR/PARAMOL	RS 0,077
115	150	FR	100ml	PERMETRINA LOÇÃO 5% IFAL/PIOLIXINA	RS 3,050
124	600	ENV.	UN	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9G Marca: IFAL/REIDRATANTE IFAL	RS 0,950
128	0	BISN.	50GR	SULFADIAZINA DE PRATA 1% Marca: NATIVITA	RS 5,750

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
06	272.200	CAPSULA	FR	ACIDO VALPROICO 250MG Marca: ABBOTT/ABBOTT	RS 0,195
44	270	TB	30GR	CLORANFENICOL 0,01G/G+COLAGENASE 0,6U/G POMADA Marca: ABBOTT/ABBOTT	RS 8,987
49	200	TB	30GR	COLAGENASE 1,2UL/G Marca: ABBOTT/ABBOTT	RS 11,185
116	1000	cp	Blister	Pirimetamina 25 mg Marca: FARMOQUÍMICA/FARMOQUÍMICA	RS 0,087
132	3.000	FR	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 100UG/DOSE AEROSOL C/ 200 DOSES Marca: GLAXO/GLAXO	RS 8,700
139	19.500	CP	Blister	VARFARINA 5MG Marca: FARMOQUÍMICA/FARMOQUÍMICA	RS 0,140
03	300.000	CP	Blister	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG Marca: BRASTERAPICA/BRASTERAPICA	RS 0,040
14	10.000	CP	Blister	ALENDRONATO DE SODIO 70MG Marca: EMS/EMS	RS 0,150
19	2.000	FR	60ML	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP ORAL Marca: PRATI-DONADUZZI/PRATI- DONADUZZI	RS 4,480
28	50	FR	20ML	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO Marca: PRATI- DONADUZZI/PRATI-DONADUZZI	RS 1,250
35	31.000	CP	Blister	CARVEDILOL 12,5MG Marca: EMS/EMS	RS 0,097
37	11.000	CP	Blister	CARVEDILOL 6,25MG Marca: EMS/EMS	RS 0,099
41	17.000	CP	Blister	CIPROFLOXACINO 500MG Marca: PRATI- DONADUZZI	RS 0,208
80	1.200	FR	30ML	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL Marca: NATULAB/NATULAB	RS 2,547
90	400	FR	100ML	LORATADINA 5MG/5ML SOL ORAL Marca: PRATI-DONADUZZI	RS 3,620
93	19.000	CP	Blister	METILDOPA 250MG Marca: EMS/EMS	RS 0,400
96	17.000	CP	Blister	METRONIDAZOL 250MG Marca: PRATI- DONADUZZI	RS 0,159
110	300	FR	15ML	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL Marca: EMS/EMS	RS 1,240
130	23.000	CP	Blister	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETROPINA 80MG Marca: PRATI- DONADUZZI	RS 0,198

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
114	400	FR	60ML	PERMETRINA LOÇÃO 1% Marca: PERMENATI/NATIVITA	RS 1,950

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
27	75.000	CP	Blister	BIPERIDENO 2 MG Marca: CRISTÁLIA/CINETOL	RS 0,200
46	115.000	CP	Blister	CLORPROMAZINA 100MG Marca: CRISTÁLIA/LONGACTIL	RS 0,240
47	88.000	CP	Blister	CLORPROMAZINA 25MG Marca: CRISTÁLIA/LONGACTIL	RS 0,190
48	200	AMP	5ML	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJETÁVEL Marca: CRISTÁLIA/LONGACTIL	RS 2,300
70	550	FR	20ML	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL Marca: CRISTÁLIA/FENOCRIS	RS 3,790
75	70.000	CP	Blister	HALOPERIDOL 5MG Marca: CRISTÁLIA/HALO	RS 0,198
76	200	AMP	1ML	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL Marca: CRISTÁLIA/HALO	RS 3,000
77	1.300	AMP	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ Marca: CRISTÁLIA/HALO DECANOATO	RS 5,150
82	65.000	CP	Blister	IMIPRAMINA 25MG Marca: CRISTÁLIA/IMPRA	RS 0,320
88	250	FR	20ML	LIDOCAINA 2% S/V INJETÁVEL Marca: CRISTÁLIA/XYLESTESIN	RS 7,990
98	200	AMP	1ML	MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL Marca: CRISTÁLIA/DIMORF	RS 2,300
120	90.000	CP	Blister	PROMETAZINA 25MG Marca: CRISTÁLIA/PARMEGAN	RS 0,119
126	200	FR	250ML	SOLUÇÃO DE MANITOL 200MG/ML Marca: CRISTÁLIA/SOLUÇÃO MANITOL	RS 8,900
138	100	AMP	2ML	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL Marca: CRISTÁLIA/TRAMADON	RS 3,070
143	200	FR	5ML	CIPROFLOXACINO 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA Marca: CRISTÁLIA/MAXIFLOX	RS 13,350

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
02	14.000	CP	Blister	ACICLOVIR 200MG Marca: PHARLAB	RS 0,183
81	35.000	CP	Blister	IBUPROFENO 600MG Marca: PRATI	RS 0,179
87	800	TB	30GR	LIDOCAINA 2% GEL Marca: PHARLAB	RS 3,710
94	22.000	CP	Blister	METOCLOPRAMIDA 10MG Marca: BELFAR	RS 0,067

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
29	11.000	CP	Blister	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG Marca: GREEN PHARMA/GREEN PHARMA	RS 0,508
78	400	AMP	10ML	HIDROCORTISONA 100MG INJ PÓ COM DILUENTE Marca: TEUTO/TEUTO	RS 3,480
97	700	BISN.	50GR	METRONIDAZOL 500MG/5G CREME VAGINAL(Cada Bisnaga deve vir Acompanhada de 07 Aplicadores) Marca: PRATI/PRATI	RS 5,448
99	300	TB	10GR	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI Marca: PRATI DONADUZZI	RS 2,090
102	1.150	TB	80GR	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80G (Cada Tubo deve vir Acompanhado de 07 Aplicadores) Marca: HIPOLABOR/HIPOLABOR	RS 6,380

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
15	50.000	CP	Blister	ALOPURINOL 100MG Marca: MEDLEY	R\$ 0,140
26	200	FR	100ML	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL Marca: BELFAR	R\$ 8,250
43	820	cp	Blister	Clonidina 0,100mg Marca: BOEHRINGER	R\$ 0,300
54	70	FR	5ML	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1% Marca: NOVARTIS	R\$ 8,500
56	120.000	CP	Blister	DIAZEPAM 10MG Marca: SANTISA	R\$ 0,070
103	0	CAPSULA	Blister	NITROFURANTOINA 100MG Marca: COSMED	R\$ 0,420
135	65.000	cp	Blister	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG Marca: ACHE	R\$ 0,225

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
83	5.000	CP	Blister	IVERMECTINA 6MG Marca: VITAMEDIC/VITAMEDIC	R\$ 0,378

INOVAMED HOSPITALAR LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
30	32.000	cp	Blister	Calcio Elementar 500mg na Forma de Carbonato de Calcio 1250mg Marca: VITAMED	R\$ 0,045
39	12.000	CP	Blister	CEFALEXINA 500MG Marca: UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,455
42	7.600	FR	20ML	CLONAZEPAN SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML Marca: HIPOLABOR	R\$ 2,431
60	24.000	CP	Blister	DIGOXINA 0,25MG Marca: PHARLAB	R\$ 0,192
133	400	FR	30ML	SULFATO FERROSO 25MG/ML GTS DE FERRO ELEMENTAR Marca: AIRELA	R\$ 1,030
136	200	AMP	1ML	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETÁVEL Marca: GREENPHARMA	R\$ 1,270

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
12	0	FR	10ML	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL Marca: PRATI-DONADUZZI/PRATI-DONADUZZI	R\$ 1,690
17	9.000	CP	Blister	AMIODARONA 200MG Marca: RAMBAXY FARMACÉUTICA LTDA.	R\$ 0,315
107	55.000	CAPSULA	Blister	NORTRIPTILINA 25MG Marca: RAMBAXY FARMACÉUTICA LTDA.	R\$ 0,240

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
01	0	FR	10ML	ACETATO DE RETINOL (VIT A) 50.000ui+ COLECALCIFEROL (VIT D3) 10.000 ui gts Marca: TAKEDA/BRAINFARMA	R\$ 4,553
18	270.000	CP	Blister	AMITRIPTILINA 25MG Marca: NEOQUÍMICA	R\$ 0,046
73	110.000	CP	Blister	FUROSEMIDA 40MG Marca: NEOQUÍMICA	R\$ 0,043
125	290.000	CP	Blister	SINVASTATINA 20MG Marca: SANDOZ	R\$ 0,069

PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
40	600	AMP	2ml	CETOPROFENO 50mg/ml INJETAVEL IM Marca: HIPOLABOR	R\$ 1,980
62	130.000	CP	Blister	DIPIRONA 500MG Marca: PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,157
74	960	fr	30ml	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL Marca: CRISTÁLIA/HALO	R\$ 3,819
100	700	FR	50ML	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL Marca: PRATI-DONADUZZI	R\$ 4,570
101	150	TB	60GR	NISTATINA 100.000UI/G+ OXIDO DE ZINCO 200MG/G Marca: PRATI-DONADUZZI/PRATIDERM	R\$ 6,832
104	500	BL	c/35CPS	NORETISTERONA 0,35MG Marca: BIOLAB-SANUS/NORESTIN	R\$ 6,160
105	1.500	AMP	AMPOLA	NORETISTERONA 50MG/ESTRADIOL 5MG SOL. INJ. Marca: CIFARMA/NOREGYNA	R\$ 13,000
118	25.000	CP	Blister	PREDNISONA 20MG Marca: HIPOLABOR	R\$ 0,157
119	15.000	CP	Blister	PREDNISONA 5MG Marca: HIPOLABOR	R\$ 0,062
142	8	TB	3,5G	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G+AMINOACIDOS 25MG/G+METIONINA 5MG/G+CLORANFENICOL 5MG/G POMADA OFTÁLMICA Marca: LATINFARMA/REGENCEL	R\$ 12,000

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
05	16.000	CP	Blister	ACIDO FOLICO 5MG Marca: HIPOLABOR/HIPOLABOR	R\$ 0,040
07	700	FR	100ML	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML SOLU ORAL Marca: HIPOLABOR/HIPOLABOR	R\$ 4,000
09	2.000	AMP	5ML	ÁGUA DESTILADA Marca: SAMTEC/SAMTEC	R\$ 0,250
10	1.200	Amp	10ml	ÁGUA DESTILADA Marca: FARMACE/FARMACE	R\$ 0,370
11	1.800	Amp	20 mL	Água Destilada 20 ML Marca: SAMTEC/SAMTEC	R\$ 0,790
13	0	CP	Blister	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG Marca: PRATI-DONADUZZI/PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,380
22	240.000	CP	Blister	ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO Marca: GEOLAB/GEOLAB	R\$ 0,028
24	17.000	CP	Blister	AZITROMICINA 500MG Marca: MEDQUÍMICA/MEDQUÍMICA	R\$ 0,700
31	2.000	CP	Blister	CAPTÓPRIL 25MG Marca: GEOLAB/GEOLAB	R\$ 0,028
32	850	FR	100ML	CARBAMAZEPINA 2% SUSP ORAL Marca: HIPOLABOR/HIPOLA	R\$ 8,000
45	1.000	AMP	10ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL Marca: FARMACE/FARMACE	R\$ 0,390
50	100	Amp	2 mL	Complexo B Polivitamínico Injetável Marca: HYPOFARMA/HYPOFARMA	R\$ 3,500
53	300	AMP	2,5ML	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA DE 2,5ML Marca: HYPOFARMA/HYPOFARMA	R\$ 2,400
55	50	FR	100ML	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML Marca: FARMACE/FARMACE	R\$ 3,000
59	0	AMP	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJ Marca: FARMACE/FARMACE	R\$ 1,170
61	9.000	CP	Blister	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUB/LINGUAL Marca: EMS/EMS	R\$ 0,259
63	2.800	FR	10ML	DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL Marca: FARMACE/FARMACE	R\$ 1,150
67	34.000	CP	Blister	ESPIRONOLACTONA 25MG Marca: EMS/EMS	R\$ 0,200
68	41.000	CP	Blister	FENITOINA 100MG Marca: TEUTO/TEUTO	R\$ 0,090
72	520.000	CAPSULA	Blister	FLUOXETINA 20MG Marca: TEUTO/TEUTO	R\$ 0,080
89	32.000	CP	Blister	LORATADINA 10MG Marca: VITAMEDIC/VITAMEDIC	R\$ 0,100
92	2.000	AMP	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ Marca: EMS/EMS	R\$ 9,000
95	0	AMP	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ Marca: HALEX STAR/HALEX STAR	R\$ 0,750
106	1.800	CP	Blister	NORFOXACINO 400MG Marca: MEDQUÍMICA/MEDQUÍMICA	R\$ 0,370
109	350.000	CAPSULA	Blister	OMEPRAZOL 20MG Marca: BELFAR/BELFAR	R\$ 0,078
117	500	FR	60ML	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL Marca: HIPOLABOR/HIPOLABOR	R\$ 4,000
129	0	FR	50ML	SULFAMETOXAZOL 200MG +TRIMETROPINA 40MG/5ML Marca: EMS	R\$ 5,000
134	140.000	CP	Blister	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR Marca: BELFAR/SULFERBEL	R\$ 0,030

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
52	1.500	TB	10GR	DEXAMETASONA 0,1% CREME Marca: R\$ 1,327	

GREENPHARMA/DEXAGREEN					
122	40.000	cp	blister	Risperidona 1mg Marca: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA./GEN ACCORD	RS 0,086
123	14.000	cp	blister	Risperidona 2mg ACCORD FARMACÊUTICA LTDA./ ACCORD FARMACÊUTICA LTDA./	RS 0,092

VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
69	68.000	CP	Blister	FENOBARBITAL 100MG Marca: SANOFI/GARDENAL 100MG C/ 20 COMP. SANOFI (B1)	RS 0,139

ITENS CANCELADOS					
16	200	AMP	10ML	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	
21	50.000	CP	Blister	AMOXILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	
23	1000	FR	22,5ml	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 22,5ML(900MG)	
38	1.200	FR	60ML	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP ORAL	
64	200	AMP	10ML	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL	
127	2000	cp	Blister	Sulfadiazina 500 mg	
141	20	FR	10ML	COLIRIO ANESTESICO (TETRACAINA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniopatrolha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:537F9810

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.890

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Ofício nº 16/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher,

RESOLVE

Alterar a Portaria nº 121.268, de 04 de julho de 2022, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM**, para a gestão 2023/2025, na forma abaixo relacionada:

ENTIDADES TITULARES DA SOCIEDADE CIVIL:

	ENTIDADE	TITULAR
1º	Associação Arte Cultura para a Paz Isaura Maia	Titular: Sueli Aparecida Lopes Suplente: Maria Aparecida Cubas Pscheidt
2º	Centro Ecumênico de Capacitação e Assessoria – CECA	Titular: Antoninha Della Méa Lima Suplente: Iracema Goréti da Silva
3º	Partido dos Trabalhadores – PT	Titular: Jéssica Fernanda Gonçalves de Moraes Suplente: Rossana Letícia Pinheiro Marins
4º	União Brasileira de Mulheres – UBM	Titular: Sirlei Rejane Vale Bittencourt Suplente: Priscila Almaleh
5º	Ilê Axê Oyawoye	Titular: Isabel Cristina Passos Suplente: Vitória Passoa Alves
6º	Associação Meninos e Meninas de Progresso – AMMEP	Titular: Fabiane Bernardo da Silva Suplente: Jheine Francine Bo
7º	Marcha Mundial de Mulheres – Coletivo Rosas e Margaridas	Titular: Giovana da Conceição Giongo Suplente: Ana Cláudia Pinheiro Oliveira
8º	Faculdade EST	Titular: Marli Brun Suplente: Eduarda Viviane Muller

ENTIDADES SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL:

9º	Associação de Travestis e Transsexuais de São Leopoldo – ATTSL	Titular: Marcos Roberto Malakosk (Xuxa) Suplente: Marcia Cardoso Farias
10	Partido Comunista do Brasil – PC do B	Titular: Paulete Teresinha Souto Suplente: Michele Antunes Figueiro da Costa
11	Fórum de Economia Solidária de São Leopoldo – FESSL	Titular: Geni Rosângela Dias Suplente: Sueli Angelita da Silva
12	Serviços da Paz – SERPAZ	Titular: Jaira Adriana Kochemborger Garske Suplente: Luciane Linck
13	OAB São Leopoldo	Titular: Jenaína Ramos Gaudert Suplente: Calíope Bandeira da Silva
14	Casa de Pedra Luna	Titular: Fernanda Ferreira Canfield da Luz Suplente: Rosângela Andrade Panitz

(Portaria nº 127.890, de 12/09/2023.....2)

15	Associação Criança e Adolescente Ellen Rosa – ACAER	Titular: Patrícia Beck Saldanha Suplente: Adriana Souza da Silva
16	Conselho de Desenvolvimento da Comunidade de São Leopoldo	Titular: Jacqueline Rohr Massena

Suplente: Cláudia Roberta Durão Solano de Menezes

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:40812D5C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 127.939O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 304/2023, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,**RESOLVE**Substituir a Portaria nº 127.000, de 29 de junho de 2023, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.055, de 30 de agosto de 2019, de acordo com o abaixo relacionado:**I – REPRESENTAÇÃO DO SETOR PÚBLICO:**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
TITULAR	SUPLENTE
Anderson Etter	Joel Garcia Dias
Darci Zanini	Peri Ramos da Silva
Órgãos Municipais de Saneamento Básico	
TITULAR	SUPLENTE
Everson Gardel de Melo (Semae)	Nilson Karam (Semov)
Gilmar Zwetsch (Semurb)	Paulo Roberto Kumer (Semov)
Órgãos Municipais de Planejamento Urbano e Habitacional	
TITULAR	SUPLENTE
Alcimir da Silveira Garcia (Semhab)	Will Robson Ferraz (Semhab)
João Henrique Dias (SGG)	Letícia Bettio Machado (SGG)
Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social	
TITULAR	SUPLENTE
Grasiela Maciel (Smed)	Carolina Cerveira (SAS)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico e Secretaria do Orçamento Participativo	
TITULAR	SUPLENTE
Henrique Schuster Arlindo Franzmann (Sedettec)	Franciele Braz Garcia (Semop)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária e Defesa Civil	
TITULAR	SUPLENTE
Emerson Luís Dos Anjos Lima (Semusp)	Fabiano Bonini Camargo (Defesa Civil)
Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospital Centenário de São Leopoldo	
TITULAR	SUPLENTE
Eliane Cardoso Ocanha (Semsad)	Ramão Edonil Daunheimer de Carvalho (FHC)

(Portaria nº 127.939, de 13.09.2023.....2)

COORDENAÇÃO: Presidente do Conselho: Anderson Etter Secretário Executivo: Luís Carlos de Oliveira Assessor Jurídico: Peri Ramos da Silva	
--	--

II - REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

PERÍODO	TITULAR (conselheiro – Entidade)	SUPLENTE (conselheiro – Entidade)
ENTIDADES AMBIENTALISTAS, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO ANIMAL		
Biênio	Julian Mauhs União Protetora do Ambiente Natural/UPAN	Rafael José Altenhofen União Protetora do Ambiente Natural/UPAN
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR		
Dezembro de 2022 a novembro de 2023	Marie Ann Wangen Krahn Faculdades EST	Susana Margarida Brand Associação Antônio Vieira/ASAV-UNISINOS
Dezembro de 2023 e dezembro de 2024	Susana Margarida Brand ASAV - UNISINOS	Marie Ann Wangen Krahn Faculdades EST
ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES		
Biênio	Antônio Carlos do Amaral Associação do Bairro Campestre	Márcia Rejane de Abreu Associação dos Moradores do Bairro Jardim América
ENTIDADES EMPRESARIAIS		
Biênio	Geni Rosângela Dias Associação dos Empreendedores da Economia Solidária - AESOL	Gustavo Travi Henrich Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON VALES
CONSELHOS DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS		
Dezembro de 2022 a junho de 2023	Gelson Luiz Fiorentin Conselho Regional de Biologia 3ª Região – CRBio3	Raquel Von Hohendorff Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção de São Leopoldo

(Portaria nº 127.939, de 13.09.2023.....3)

PERÍODO	TITULAR (conselheiro – Entidade)	SUPLENTE (conselheiro – Entidade)
Julho de 2023 a dezembro de 2023	Raquel Von Hohendorff Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção de São Leopoldo	Luís Carlos Tomedi Conselho Regional de Engenharia – CREA/RS

Janeiro de 2024 a junho de 2024	Luis Carlos Tomedi Conselho Regional de Engenharia – CREA/RS	Gelson Luiz Fiorentin Conselho Regional de Biologia 3ª Região – CRBio3
Julho de 2024 a dezembro de 2024	Gelson Luiz Fiorentin Conselho Regional de Biologia 3ª Região – CRBio3	Raquel Von Hohendorf Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção de São Leopoldo
ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
Biênio	-----	-----
ENTIDADES SINDICAIS DOS TRABALHADORES DE SÃO LEOPOLDO		
Biênio	Luiz Eduardo Scherer Sindicato Rural de São Leopoldo	-----
ENTIDADES DOS CLUBES DE SERVIÇOS OU ORGANIZAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL OU COMUNITÁRIO		
Biênio	Flávio André Teixeira Rotary São Leopoldo Leste	Gabriel Fraga Ribas Rotary São Leopoldo Leste

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2023 .

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CD2F9369

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO 076/2023

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.

CONTRATO N°: 076/2023

PROCESSO N°: 1154/2023

MOD. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, Interna e Externa, bem como Copa e Cozinha para Atendimento dos Setores Públicos do Município de Taquara

OBJETO DO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Terceira – Do Preço e Forma de Pagamento – em razão da inclusão de um novo posto de trabalho de copa e cozinha para a Secretaria de Saúde, com base no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com início a partir do dia 18/09/2023, conforme planilha abaixo:

Descrição Posto de Trabalho	Valor mensal de cada posto de trabalho	Valor mensal total de cada posto
2 (dois) POSTOS DE TRABALHO de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, de 40 horas semanais, de segunda a sexta, em todos os setores sediados no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Rua Júlio de Castilhos, nº 1486, bairro Centro).	R\$ 3.877,00	R\$ 7.754,00
3 (três) POSTOS DE TRABALHO de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, de 30 horas semanais (devendo ser alternados com 2 cargos no turno da manhã e 1 no turno da tarde), de segunda a sexta, no Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel (Prefeitura de Taquara – Rua Tristão Monteiro, nº 1278, bairro Centro) e anexos.	R\$ 2.863,59	R\$ 8.590,77
1 (um) POSTO DE TRABALHO de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO, de 30 horas semanais, de segunda a sexta-feira, em todos os setores do prédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania (Rua Guilherme Lahm, nº 947, bairro Centro) e Conselho Tutelar (Rua Tristão Monteiro, nº 1632, bairro Centro).	R\$ 2.863,59	R\$ 2.863,59
1(um) POSTO DE TRABALHO de COPA E COZINHA, de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, no Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel (Prefeitura de Taquara – Rua Tristão Monteiro, nº 1278, bairro Centro) e anexos.	R\$ 3.429,60	R\$ 3.429,60
1(um) POSTO DE TRABALHO de COPA E COZINHA, de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 3.429,60	R\$ 3.429,60
1 (um) POSTO DE TRABALHO de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO, de 30 horas semanais, de segunda a sexta-feira, em todos os setores do prédio do Centro Administrativo II (Tributação, Fiscalização, Protocolo e Sala do Empreendedor), e Diretoria de Trânsito.	R\$ 2.863,59	R\$ 2.863,59
1 (um) POSTO DE TRABALHO de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO, de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, nos prédios do Posto de Identificação e Posto de Atendimento do IPERGS e nos Postos volantes para atendimento de convênios firmados com outros órgãos públicos, estaduais e/ou federais, conforme definição da Administração Municipal.	R\$ 3.877,00	R\$ 3.877,00
TOTAL MENSAL		R\$ 32.808,15
TOTAL ANUAL		R\$ 393.697,80

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

FERNANDA PEREIRA DE MATTOS

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/09/2023

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:D1336CA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PSS 174 2023

EDITAL Nº 199, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

HOMOLOGA resultado FINAL do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 174/2023, para contratação temporária de profissionais.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Portaria nº 252/2023 e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo nº 174/2023, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que segue:

RESULTADO DO RECURSO – Tendo sido analisado pela Comissão, designada através da Portaria GB 252/2023, o recurso feito através do Processo nº 5903/2023, para o cargo de ENFERMEIRO, ficou decidido que a questões 07 tem como resposta assertiva a alternativa “B”, retificando o gabarito, ficando da seguinte forma:

ENFERMEIRO

1 – C	6 – C	11 – B	16 – A
2 – B	7 – B	12 – E	17 – C
3 – C	8 – D	13 – E	18 – A
4 – C	9 – D	14 – D	19 – C
5 – A	10 – B	15 – A	20 – A

2. RESULTADO DO RECURSO – Tendo sido analisado pela Comissão, designada através da Portaria GB 252/2023, o recurso feito através do Processo nº 5903/2023, para o cargo de ENFERMEIRO, a respeito da questão 13, ficou decidido pelo indeferimento do mesmo.

3. RESULTADO DO RECURSO – Tendo sido analisado pela Comissão, designada através da Portaria GB 252/2023, o recurso feito através do Processo nº 5918/2023, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ficou decidido pelo indeferimento do mesmo.

4. RESULTADO DO RECURSO – Tendo sido analisado pela Comissão, designada através da Portaria GB 252/2023, o recurso feito através do Processo nº 5909/2023, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ficou decidido pelo deferimento, alterando o número de acertos de 12 para 13, e sua nota ficando 65 pontos.

5. RESULTADO DO RECURSO – Tendo sido analisado pela Comissão, designada através da Portaria GB 252/2023, o recurso feito através do Processo nº 5899/2023, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ficou decidido pelo deferimento, alterando o número de acertos de 14 para 15, e sua nota ficando 75 pontos.

1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – Fica homologada a classificação FINAL, já com critérios de desempate, de acordo com o item 11, Edital nº 174/2023, dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, aberto conforme Edital nº 174/2023, de contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

1.1 APROVADOS

ENGENHEIRO CIVIL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	ISRAEL DA COSTA DO AMARAL	134.XXX.XXX-33	16,5
2º	HALANE DA SILVA AGOSTINHO	030.XXX.XXX-63	1,5

ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	JÉSSICA PEREIRA DE BARROS	034.XXX.XXX-17	90
2º	GUILHERME BOBSIN VIEIRA	039.XXX.XXX-03	90
3º	MAÍRA ROCKENBACH JAQUES	042.XXX.XXX-16	90
4º	VANESSA MACHADO RIBEIRO	043.XXX.XXX-89	90
5º	FRANCINE RIBEIRO TRISCH	033.XXX.XXX-25	85
6º	JANAINA CAVALHEIRO OLIVEIRA	628.XXX.XXX-63	80
7º	LISIANE DE OLIVEIRA CARDOSO	972.XXX.XXX-15	80
8º	FERNANDA DA ROSA FAGUNDES	015.XXX.XXX-32	80
9º	WALLACE DE MIRANDA DA CUNHA	092.XXX.XXX-89	80
10º	FERNANDO DE SOUZA NARCIZO	024.XXX.XXX-97	70
11º	LAISA PIONER DOS SANTOS	029.XXX.XXX-80	70
12º	SANDRA EBERHARDT DOS SANTOS	846.XXX.XXX-04	60
13º	NEWTON ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES	433.XXX.XXX-20	55
14º	CLARICE MATOS TEIXEIRA TITONI	006.XXX.XXX-70	55
15º	NATHAN GAMBA DA COSTA	025.XXX.XXX-57	55
16º	BRUNA TOMAZ CITADIN	037.XXX.XXX-29	55
17º	FERNANDA AMARAL DA SILVA	041.XXX.XXX-24	55
18º	JULIA DIMER MARTINS	035.XXX.XXX-76	55
19º	DIULIA MARINA SANA GONÇALVES	042.XXX.XXX-96	55
20º	YAN RODRIGUES ALVES	016.XXX.XXX-95	50
21º	CASSIANO FERNANDES DOS SANTOS	040.XXX.XXX-14	50

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	JULIANA DELFINO NOSTRANI	033.XXX.XXX-05	95
2º	TIAGO DE SOUZA	979.XXX.XXX-72	90
3º	JOÃO GABRIEL MENDER VIEIRA	047.XXX.XXX-84	80
4º	ROSA MARIA DE ANDRADE HOFFMANN	922.XXX.XXX-04	75
5º	EVANE AGUIAR CARDOSO	694.XXX.XXX-25	75
6º	GRAZIELA PORTALETE RODRIGUES	815.XXX.XXX-04	75
7º	ANA TATIANI BOFF	002.XXX.XXX-10	75
8º	JONATAN BARBOSA PIAIA	015.XXX.XXX-02	75
9º	EVERTON COSTA DE LIMA	022.XXX.XXX-81	75
10º	TAILA DE AGUIAR JUSTIN	038.XXX.XXX-10	75
11º	THAIS SANTOS DE JESUS	031.XXX.XXX-73	75
12º	THALITA SCHWARTZHAUPT	033.XXX.XXX-57	75
13º	ROSANE BOSCACCI MACHADO RIBEIRO	983.XXX.XXX-00	70
14º	LIRIANI NEUBERT PEREIRA	002.XXX.XXX-90	70
15º	TATIANE DA COSTA SANTOS	015.XXX.XXX-96	70
16º	JOSILEIA DOS SANTOS PEREIRA	833.XXX.XXX-72	70
17º	JUCILENE NEUBERT KELLERMANN	016.XXX.XXX-27	70
18º	JULIA CORREIA KLEIN	050.XXX.XXX-99	70
19º	ANA MARIA VALLI TEIXEIRA	698.XXX.XXX-53	65

20º	ALEXANDRA EBERHARDT DE ESPINDULA	977.XXX.XXX-91	65
21º	ROBSON DE LIMA PEREIRA	021.XXX.XXX-54	60
22º	ÉRICA DA SILVA BIANCHI	027.XXX.XXX-29	60
23º	BRENDA MOREIRA LOPEZ DA SILVA	035.XXX.XXX-63	60
24º	SILVANA DA SILVA OSOSKI	760.XXX.XXX-53	55
25º	BERNADETE ROLDÃO	975.XXX.XXX-53	55
26º	DAISY PREUSS DA SILVA BRAGA	964.XXX.XXX-82	55
27º	VANDERLI DE OLIVEIRA GERMANN	005.XXX.XXX-61	55
28º	JANETE EBERHARDT DA SILVA	989.XXX.XXX-34	55
29º	JOSIANE SILVEIRA COLOMBO	037.XXX.XXX-23	55
30º	CASSIANO DALSOTO DOS SANTOS	014.XXX.XXX-51	55
31º	VITÓRIA BOEIRA DIAS	033.XXX.XXX-54	55
32º	ELIZABETE ROLDÃO JUSTO	439.XXX.XXX-15	50
33º	LUIS FERNANDO REZENDE AIRES	018.XXX.XXX-93	50
34º	TAINARA JACOBY EBERHARDT	048.XXX.XXX-08	50

MÉDICO VETERINÁRIO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	HELENA HOFFMANN MENGER	039.XXX.XXX-32	70
2º	LETICIA VIEIRA LIPERT PAZZIM	011.XXX.XXX-03	65

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	CLEITON DE ANDRADE SPARREMBERGER	046.XXX.XXX-73	50
2º	ANA PAULA PARODI BITTENCOURT	039.XXX.XXX-00	48
3º	SAMUEL KLIPPEL PRUSCH	839.XXX.XXX-34	38
4º	VITÓRIA RODRIGUES EVALDT	042.XXX.XXX-64	27
5º	MANUELA NETO CARDOSO	045.XXX.XXX-06	20
6º	EGNALDO DA PAZ TRISCH	051.XXX.XXX-44	06

OPERÁRIO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	CLAYTON DE SOUZA SILVEIRA	046.XXX.XXX-76	75
2º	LUCAS FLECK PEREIRA	044.XXX.XXX-73	70
3º	RODRIGO DE JESUS	071.XXX.XXX-45	60

OPERÁRIO ESPECIALIZADO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	ODACIRA AMARAL DA SILVA	626.XXX.XXX-00	85
2º	MARCIANO SELAU TRISCH	032.XXX.XXX-18	85
3º	FLAVIO LUIS VARGAS CARVALHOSA	396.XXX.XXX-00	80
4º	ANDRIELI MARQUES	868.XXX.XXX-51	70
5º	RAFAEL DE SOUZA PASCUAL	034.XXX.XXX-80	65
6º	VANDERLEI DE MOURA	835.XXX.XXX-72	60

1.2 REPROVADOS**ENFERMEIRO**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
024	CAROLINE FERREIRA DE SOUZA	013.XXX.XXX-30	45
016	MAHARIANE NUNES DA ROSA	018.XXX.XXX-03	45
023	PAOLA RECH DALLCORTIVO	039.XXX.XXX-11	45
026	TATIANE MAYER CARDIAS WINKELMANN	938.XXX.XXX-00	45
032	SILVANA VALLARDI	004.XXX.XXX-02	40
030	MANUELA DOS SANTOS BOPPIN	042.XXX.XXX-09	40
020	ALINE IARA BORGES MOREL	929.XXX.XXX-34	40
027	DIONEIA BONDAN	514.XXX.XXX-04	40
006	ANDRÉ FABRÍCIO MACHADO DE MATOS	036.XXX.XXX-84	40
028	ANDRÉIA TATIANE SCHUBERT MULLER	988.XXX.XXX-30	35
002	ALINE APARECIDA DA ROSA OLIVEIRA	009.XXX.XXX-03	35
031	BARBARA OLIVEIRA SANTOS	047.XXX.XXX-54	30
022	LAÍS MEREGALLI IZÉ	023.XXX.XXX-97	30

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
036	MARIA ELENITA DICHSEN DOS SANTOS	447.XXX.XXX-15	45
002	SANDRA KNEVITZ DA SILVA	011.XXX.XXX-51	45
051	VIVIANE DIAS	021.XXX.XXX-95	45
003	MILENA SPARREMBERGER DE SOUZA	046.XXX.XXX-69	40
038	LEONARDO FAVERO ROSANELLI	034.XXX.XXX-08	40
019	GABRIELA EVALDT SELAU	039.XXX.XXX-42	40
049	KAROLINE TIETBOHL RODRIGUES	044.XXX.XXX-03	40
018	MARCIA MARIA ALVES LEMOS	348.XXX.XXX-49	35
005	BARBARA DOS SANTOS SARATE	038.XXX.XXX-40	35
008	DEBORA EVELYN OLIVEIRA DOS SANTOS	029.XXX.XXX-89	35
013	VIVIANE DOS SANTOS	012.XXX.XXX-50	30
007	RENATA DE SOUZA FIQUEIRA	022.XXX.XXX-95	30
037	REJANE DA SILVA BILICO	010.XXX.XXX-84	25
044	PATRICIA DIAS ALVES	920.XXX.XXX-72	25

055	LIDIANE SANTOS NARCIZO	022.XXX.XXX-73	25
-----	------------------------	----------------	----

1.3 DESCLASSIFICADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	MOTIVO
002	VLADIMIR GASPAR SANTOS DE ALMEIDA	001.XXX.XXX-09	FALTA DE DOCUMENTOS
008	MARIANI FERNANDES FAGUNDES	028.XXX.XXX-76	FALTA DE DOCUMENTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e Publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:8AF4AE57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 523/2023**Pregão Eletrônico nº 204/2023****Validade: 14/09/2024**

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 182/2023**, a empresa, **ANTUNES COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 94.978.236/0001-40, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	50	un	Rolo de cabo 16 mm, 7 pernas, semi rígido, 100 metros.	R\$ 809,34
5	1.000	un	Lâmpada LED, 65W, branco frio, E40, 220 volts, tipo econômica.	R\$ 32,67

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 183/2023**, a empresa, **ALEX RAMOS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.697.760/0001-23, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
2	300	un	Refletor LED 200W IP66 6500k Refletor LED, 200W, bivolt automático (100- 240V), IP 66, temperatura de cor no mínimo 6500K, vida útil mínima 50.000 horas. Certificação INMETRO.	R\$ 45,00
3	300	un	Refletor em LED, 300W, IP67, branco frio, aprova d'água.	R\$ 78,00
4	300	un	Refletor de LED para uso externo, 100 w, IP68, Branco Frio	R\$ 22,00
6	1.000	un	Lâmpada LED bulbo E27 50W 6500K.	R\$ 12,00

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/2023**, a empresa, **P. PESSOTTO COMERCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.051.488/0001-02, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
7	1.000	un	Cabo PP 2 x2,5 mm – Rolo de 100 metros - Condutor flexível de cobre nu, tempera mole, isolamento de composto termoplástico polivinílico (PVC/D) 70°C, cobertura de composto termoplástico polivinílico (PVC ST5) 70°C, 300/500V, classe 5, seção nominal 2,5mm², diâmetro nominal dos condutores 2mm, espessura nominal da isolamento 0,8mm, seção nominal da cobertura 1mm, diâmetro externo nominal 8,8mm, na cor preta. Certificação INMETRO.	R\$ 300,00

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 186/2023**, a empresa, **DGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.070.491/0001-97, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
9	1.000	M	Cabo PP trifásico de 6 mm.	R\$ 9,43

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:14E95ED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.294.589,48	34.038.482,54	6.021.826,34	17,69	23.273.464,22	68,37	10.765.018,32
RECEITAS CORRENTES	29.117.989,48	29.622.603,94	5.774.490,76	19,49	22.536.590,90	76,08	7.086.013,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.724.730,00	1.724.730,00	451.704,36	26,19	1.886.403,99	109,37	-161.673,99
Impostos	1.692.330,00	1.692.330,00	443.631,32	26,21	1.842.303,54	108,86	-149.973,54
Taxas	32.400,00	32.400,00	8.073,04	24,92	44.100,45	136,11	-11.700,45
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	957.200,00	957.200,00	169.967,43	17,76	655.700,79	68,50	301.499,21
Contribuições Sociais	957.200,00	957.200,00	169.967,43	17,76	655.700,79	68,50	301.499,21
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	1.562.000,00	1.567.374,40	727.490,06	46,41	3.179.739,01	202,87	-1.612.364,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	7.520,00	752,00	13.190,00	1.319,00	-12.190,00
Valores Mobiliários	1.561.000,00	1.566.374,40	719.970,06	45,96	3.166.549,01	202,16	-1.600.174,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	23.650,00	23.650,00	1.522,70	6,44	5.230,14	22,11	18.419,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	23.650,00	23.650,00	1.522,70	6,44	5.230,14	22,11	18.419,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.841.109,48	25.340.349,54	4.398.008,92	17,36	16.695.596,69	65,89	8.644.752,85
Transferências da União e de suas Entidades	13.753.600,00	14.237.376,40	2.449.837,91	17,21	9.205.983,29	64,66	5.031.393,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.826.509,48	8.841.973,14	1.593.014,69	18,02	6.003.911,67	67,90	2.838.061,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.261.000,00	2.261.000,00	355.156,32	15,71	1.485.701,73	65,71	775.298,27
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.300,00	9.300,00	25.797,29	277,39	113.920,28	1.224,95	-104.620,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			139,51		139,51		-139,51
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			23.198,77		92.386,45		-92.386,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	9.300,00	9.300,00	1.135,48	12,21	6.788,44	72,99	2.511,56
Demais Receitas Correntes			1.323,53		14.605,88		-14.605,88

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	4.176.600,00	4.415.878,60	247.335,58	5,60	736.873,32	16,69	3.679.005,28

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS			215.042,00		215.042,00			-215.042,00
Alienação de Bens Móveis			215.042,00		215.042,00			-215.042,00
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	51.300,00	51.300,00	7.110,35	13,86	131.886,26	257,09		-80.586,26
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.125.300,00	4.364.100,00		0,00	270.000,00	6,19		4.094.100,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.937.300,00	3.106.100,00		0,00	200.000,00	6,44		2.906.100,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.188.000,00	1.258.000,00		0,00	70.000,00	5,56		1.188.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Demais Transferências de Capital								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		478,60	25.183,23	5.261,85	119.945,06	25.061,65		-119.466,46
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital		478,60	25.183,23	5.261,85	119.945,06	25.061,65		-119.466,46
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.526.990,00	1.597.372,87	262.352,46	16,42	1.027.696,70	64,34		569.676,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.821.579,48	35.635.855,41	6.284.178,80	17,63	24.301.160,92	68,19		11.334.694,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.821.579,48	35.635.855,41	6.284.178,80	17,63	24.301.160,92	68,19		11.334.694,49
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.821.579,48	35.635.855,41	6.284.178,80	17,63	24.301.160,92	68,19		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.348.890,32				8.348.890,32		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		8.348.890,32				8.348.890,32		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.459.899,48	40.588.563,59	4.160.172,22	25.128.303,20	15.460.260,39	5.315.739,65	20.300.078,22	20.288.485,37	20.146.241,63	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO
DESPESAS CORRENTES	26.541.975,75	32.186.916,11	3.998.630,95	21.952.435,98	10.234.480,13	4.885.869,89	18.080.054,56	14.106.861,55	17.926.725,97	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.180.126,36	14.700.890,55	2.297.735,05	9.490.389,03	5.210.501,52	2.302.357,05	9.481.145,03	5.219.745,52	9.438.534,40	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	-181,23	6.520,03	17.479,97	6.520,03	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.337.849,39	17.462.025,56	1.700.895,90	12.438.046,95	5.023.978,61	2.583.694,07	8.592.389,50	8.869.636,06	8.481.671,54	
DESPESAS DE CAPITAL	4.565.762,78	8.049.486,53	161.541,27	3.175.867,22	4.873.619,31	429.869,76	2.220.023,66	5.829.462,87	2.219.515,66	
INVESTIMENTOS	4.483.507,78	7.967.231,53	161.541,27	3.098.533,82	4.868.697,71	429.869,76	2.174.912,51	5.792.319,02	2.174.404,51	
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.255,00	4.255,00			4.255,00			4.255,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	78.000,00	78.000,00	0,00	77.333,40	666,60	0,00	45.111,15	32.888,85	45.111,15	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	352.160,95	352.160,95			352.160,95			352.160,95		

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.473.380,00	1.602.182,14	265.304,80	1.046.578,92	555.603,22	265.304,80	1.046.578,92	555.603,22	916.777,51
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.933.279,48	42.190.745,73	4.425.477,02	26.174.882,12	16.015.863,61	5.581.044,45	21.346.657,14	20.844.088,59	21.063.019,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Dívida Contratual									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Dívida Contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.933.279,48	42.190.745,73	4.425.477,02	26.174.882,12	16.015.863,61	5.581.044,45	21.346.657,14	20.844.088,59	21.063.019,14
SUPERÁVIT (XIII)							2.954.503,78		3.238.141,78
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.933.279,48	42.190.745,73	4.425.477,02	26.174.882,12		5.581.044,45	24.301.160,92		24.301.160,92
RESERVA DO RPPS	1.888.300,00	1.888.300,00			1.888.300,00			1.888.300,00	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.526.990,00	1.597.372,87	262.352,46	16,42	1.027.696,70	64,34	569.676,17	
RECEITAS CORRENTES	1.526.990,00	1.597.372,87	262.352,46	16,42	1.027.696,70	64,34	569.676,17	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA								
Impostos								
Taxas								
Contribuição de Melhoria								
CONTRIBUIÇÕES	1.472.390,00	1.542.772,87	249.928,09	16,20	1.008.390,97	65,36	534.381,90	
Contribuições Sociais	1.472.390,00	1.542.772,87	249.928,09	16,20	1.008.390,97	65,36	534.381,90	
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública								
RECEITA PATRIMONIAL								
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								
Valores Mobiliários								
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA DE SERVIÇOS								
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais								
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte								
Serviços e Atividades Referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								
Transferências da União e de suas Entidades								
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Outras Transferências								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.600,00	54.600,00	12.424,37	22,76	19.305,73	35,36	35.294,27	

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.600,00	54.600,00	12.424,37	22,76	19.305,73	35,36	35.294,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)	NÃO
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.473.380,00	1.602.182,14	265.304,80	1.046.578,92	555.603,22	265.304,80	1.046.578,92	555.603,22	916.777,51		
DESPESAS CORRENTES	1.472.380,00	1.601.182,14	265.304,80	1.046.578,92	554.603,22	265.304,80	1.046.578,92	554.603,22	916.777,51		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.422.380,00	1.540.799,27	261.754,98	1.023.895,57	516.903,70	261.754,98	1.023.895,57	516.903,70	894.094,16		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	60.382,87	3.549,82	22.683,35	37.699,52	3.549,82	22.683,35	37.699,52	22.683,35		
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00			
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00			
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedras Altas - RS (Poder Executivo)
CNPJ: 04219099000178
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2023
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	31.459.899,48	40.588.563,59	4.160.172,22		25.128.303,20	96,00	15.460.260,39	5.315.739,65		20.300.078,22	95,10	20.288.485,37
Legislativa	1.399.315,19	1.399.315,19	127.698,72		742.103,78	2,84	657.211,41	169.907,40		699.964,22	3,28	699.350,97
Ação Legislativa	1.372.315,19	1.352.315,19	127.483,71		705.313,77	2,69	647.001,42	169.692,39		664.414,21	3,11	687.900,98
Controle Externo												
FU01 - Administração Geral												
FU01 - Demais Subfunções	27.000,00	47.000,00	215,01		36.790,01	0,14	10.209,99	215,01		35.550,01	0,17	11.449,99
Judiciária												
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário												
FU02 - Administração Geral												
FU02 - Demais Subfunções												
Essencial à Justiça												
Defesa da Ordem Jurídica												
Representação Judicial e Extrajudicial												
FU03 - Administração Geral												
FU03 - Demais Subfunções												
Administração	5.728.011,50	7.279.753,80	667.990,94		5.682.916,45	21,71	1.596.837,35	1.162.494,75		4.260.609,63	19,96	3.019.144,17
Planejamento e Orçamento	185.660,00	233.070,47	44.561,68		194.785,92	0,74	38.284,55	55.406,22		187.027,81	0,88	46.042,66
FU04 - Administração Geral	4.123.976,50	5.297.696,83	364.524,68		4.300.733,46	16,43	996.963,37	825.843,99		3.023.932,59	14,17	2.273.764,24
Administração Financeira	726.032,00	805.009,00	98.449,93		519.627,55	1,99	285.381,45	112.137,51		474.181,89	2,22	330.827,11
Controle Interno	54.762,00	69.202,00	13.602,30		55.730,83	0,21	13.471,17	13.602,30		55.730,83	0,26	13.471,17
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação	232.963,00	305.763,00	71.106,73		224.580,15	0,86	81.182,85	68.342,81		171.370,14	0,80	134.392,86
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos	118.014,00	241.180,50	38.840,18		181.572,63	0,69	59.607,87	37.904,18		173.244,57	0,81	67.935,93
Administração de Receitas	286.604,00	327.832,00	36.905,44		205.885,91	0,79	121.946,09	49.257,74		175.121,80	0,82	152.710,20
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
FU04 - Demais Subfunções												
Defesa Nacional												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
FU05 - Administração Geral												
FU05 - Demais Subfunções												
Segurança Pública	15.290,00	284.388,09	48.349,53		241.862,40	0,92	42.525,69	311,22		185.391,25	0,87	98.996,84
Policciamento												
Defesa Civil	13.850,00	280.548,09	48.349,53		240.665,40	0,92	39.882,69	311,22		185.391,25	0,87	95.156,84
Informação e Inteligência												
FU06 - Administração Geral												
FU06 - Demais Subfunções	1.440,00	3.840,00			1.197,00	0,00	2.643,00					3.840,00
Relações Exteriores												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
FU07 - Administração Geral												
FU07 - Demais Subfunções												
Assistência Social	627.298,00	981.131,39	187.414,26		536.407,00	2,05	444.724,39	135.857,11		457.116,51	2,14	524.014,88
Assistência ao Idoso												
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	0,00		10.441,17	0,04	4.558,83	2.320,26		6.960,78	0,03	8.039,22

Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	419.210,00	736.289,95	160.079,80	395.731,03	1,51	340.558,92	104.735,12	333.315,96	1,56	402.973,99	

Função/Subfunção	Execução da Despesa											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)		
FU08 - Administração Geral	175.640,00	198.814,44	27.459,61	111.019,87	0,42	87.794,57	28.926,88	98.651,64	0,46	100.162,80		
FU08 - Demais Subfunções	17.448,00	31.027,00	-125,15	19.214,93	0,07	11.812,07	-125,15	18.188,13	0,09	12.838,87		
Previdência Social	1.891.290,00	1.951.290,00	261.276,40	1.092.695,91	4,17	858.594,09	260.242,40	1.083.792,26	5,08	867.497,74		
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário	1.780.000,00	1.775.000,00	238.638,94	1.009.202,32	3,86	765.797,68	238.638,94	1.009.202,32	4,73	765.797,68		
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
FU09 - Administração Geral	69.400,00	73.190,00	1.313,10	20.582,51	0,08	52.607,49	3.636,40	16.174,26	0,08	57.015,74		
FU09 - Demais Subfunções	41.890,00	103.100,00	21.324,36	62.911,08	0,24	40.188,92	17.967,06	58.415,68	0,27	44.684,32		
Saúde	5.888.357,52	7.827.759,39	674.100,42	4.976.118,57	19,01	2.851.640,82	1.364.102,20	4.217.771,53	19,76	3.609.987,86		
Atenção Básica	1.717.807,32	2.697.422,87	216.154,90	1.606.939,72	6,14	1.090.483,15	451.620,87	1.344.815,93	6,30	1.352.606,94		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.173.338,00	3.781.590,46	260.847,43	2.545.830,51	9,73	1.235.759,95	716.174,37	2.204.233,18	10,33	1.577.357,28		
Suporte Profilático e Terapêutico	287.041,84	423.452,40	80.992,30	261.279,47	1,00	162.172,93	80.714,56	217.352,62	1,02	206.099,78		
Vigilância Sanitária	123.250,00	144.580,00	19.735,70	68.638,49	0,26	75.941,51	7.315,70	33.143,30	0,16	111.436,70		
Vigilância Epidemiológica	185.160,36	192.798,72	28.780,99	112.126,04	0,43	80.672,68	21.589,60	86.808,30	0,41	105.990,42		
Alimentação e Nutrição												
FU10 - Administração Geral	375.340,00	507.696,78	64.155,62	332.450,14	1,27	175.246,64	77.956,27	294.201,79	1,38	213.494,99		
FU10 - Demais Subfunções	26.420,00	80.218,16	3.433,48	48.854,20	0,19	31.363,96	8.730,83	37.216,41	0,17	43.001,75		
Trabalho												
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
FU11 - Administração Geral												
FU11 - Demais Subfunções												
Educação	7.085.754,52	8.092.605,99	989.707,12	4.877.195,94	18,63	3.215.410,05	1.073.323,30	4.001.107,74	18,74	4.091.498,25		
Ensino Fundamental	6.039.762,05	6.784.308,28	786.532,27	3.967.153,40	15,16	2.817.154,88	872.613,94	3.254.757,26	15,25	3.529.551,02		
Ensino Médio	203.200,00	259.628,00	20.587,65	142.741,55	0,55	116.886,45	19.086,90	77.095,76	0,36	182.532,24		
Ensino Profissional	200,00	27.100,00	1.846,05	10.452,58	0,04	16.647,42	1.846,05	10.452,58	0,05	16.647,42		
Ensino Superior	15.010,00	110,00								110,00		
Educação Infantil	199.020,00	228.440,00	50.607,62	187.120,16	0,71	41.319,84	48.820,69	162.900,64	0,76	65.539,36		
Educação de Jovens e Adultos	94.540,00	114.747,18	23.656,12	87.591,14	0,33	27.156,04	23.656,12	87.591,14	0,41	27.156,04		
Educação Especial	83.542,47	106.673,21	5.242,44	37.963,93	0,15	68.709,28	5.642,44	37.963,93	0,18	68.709,28		
Educação Básica												
FU12 - Administração Geral	421.800,00	517.369,32	94.478,97	413.458,15	1,58	103.911,17	93.336,76	340.223,40	1,59	177.145,92		
FU12 - Demais Subfunções	28.680,00	54.230,00	6.756,00	30.715,03	0,12	23.514,97	8.320,40	30.123,03	0,14	24.106,97		
Cultura	238.258,00	495.152,12	239.110,67	341.437,83	1,30	153.714,29	215.351,41	315.047,03	1,48	180.105,09		
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico												
Difusão Cultural	237.818,00	479.672,12	238.110,67	334.812,86	1,28	144.859,26	214.351,41	308.422,06	1,44	171.250,06		
FU13 - Administração Geral												
FU13 - Demais Subfunções	440,00	15.480,00	1.000,00	6.624,97	0,03	8.855,03	1.000,00	6.624,97	0,03	8.855,03		
Direitos da Cidadania	113.971,00	137.338,00	20.908,91	94.543,21	0,36	42.794,79	21.582,35	91.651,25	0,43	45.686,75		
Custódia e Reintegração Social												
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	50,00	50,00				50,00				50,00		
Assistência aos Povos Indígenas												
FU14 - Administração Geral	50,00	50,00				50,00				50,00		
FU14 - Demais Subfunções	113.871,00	137.238,00	20.908,91	94.543,21	0,36	42.694,79	21.582,35	91.651,25	0,43	45.586,75		
Urbanismo	1.757.313,28	2.304.077,85	172.036,16	1.275.903,68	4,87	1.028.174,17	176.208,98	825.449,03	3,87	1.478.628,82		
Infra-Estrutura Urbana	388.568,76	804.599,18		402.030,42	1,54	402.568,76				804.599,18		
Serviços Urbanos	1.163.004,52	1.219.875,03	141.303,53	691.265,86	2,64	528.609,17	145.281,32	661.334,87	3,10	558.540,16		
Transportes Coletivos Urbanos												
FU15 - Administração Geral	202.620,00	275.883,64	30.732,63	181.600,60	0,69	94.283,04	30.927,66	163.107,36	0,76	112.776,28		
FU15 - Demais Subfunções	3.120,00	3.720,00		1.006,80	0,00	2.713,20		1.006,80	0,00	2.713,20		

Habitação	1.247.000,00	1.469.307,48	13.156,96	211.702,61	0,81	1.257.604,87	47.000,24	123.633,38	0,58	1.345.674,10
Habitação Rural	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00

Função/Subfunção	Execução da Despesa											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Habitação Urbana	1.241.500,00	1.463.807,48	13.156,96		211.702,61	0,81	1.252.104,87	47.000,24		123.633,38	0,58	1.340.174,10
FU16 - Administração Geral												
FU16 - Demais Subfunções	500,00	500,00					500,00					500,00
Saneamento	148.970,00	267.370,00	101.371,00		194.642,63	0,74	72.727,37	14.570,21		68.827,35	0,32	198.542,65
Saneamento Básico Rural	148.150,00	266.550,00	101.371,00		194.642,63	0,74	71.907,37	14.570,21		68.827,35	0,32	197.722,65
Saneamento Básico Urbano	500,00	500,00					500,00					500,00
FU17 - Administração Geral												
FU17 - Demais Subfunções	320,00	320,00					320,00					320,00
Gestão Ambiental	103.630,00	104.886,22	17.041,09		63.699,16	0,24	41.187,06	17.041,09		63.699,16	0,30	41.187,06
Preservação e Conservação Ambiental	102.650,00	103.906,22	17.041,09		63.699,16	0,24	40.207,06	17.041,09		63.699,16	0,30	40.207,06
Controle Ambiental												
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos												
Meteorologia												
FU18 - Administração Geral												
FU18 - Demais Subfunções	980,00	980,00					980,00					980,00
Ciência e Tecnologia												
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
FU19 - Administração Geral												
FU19 - Demais Subfunções												
Agricultura	2.281.319,63	4.728.743,10	152.707,47		2.861.074,19	10,93	1.867.668,91	220.300,21		2.328.418,58	10,91	2.400.324,52
Abastecimento												
Extensão Rural	66.000,00	67.724,50	0,00		67.724,50	0,26	0,00	17.010,08		44.307,48	0,21	23.417,02
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária	2.029.592,63	4.145.111,60	115.260,43		2.612.542,86	9,98	1.532.568,74	164.867,46		2.115.407,50	9,91	2.029.704,10
Defesa Agropecuária												
FU20 - Administração Geral	181.607,00	204.887,00	36.147,04		172.633,83	0,66	32.253,17	36.523,67		161.344,20	0,76	43.542,80
FU20 - Demais Subfunções	4.120,00	311.020,00	1.300,00		8.173,00	0,03	302.847,00	1.899,00		7.359,40	0,03	303.660,60
Organização Agrária												
Reforma Agrária												
Colonização												
FU21 - Administração Geral												
FU21 - Demais Subfunções												
Indústria												
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
FU22 - Administração Geral												
FU22 - Demais Subfunções												
Comércio e Serviços	168.160,00	168.160,00	62.794,56		62.794,56	0,24	105.365,44					168.160,00
Promoção Comercial	168.000,00	168.000,00	62.794,56		62.794,56	0,24	105.205,44					168.000,00
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo	160,00	160,00					160,00					160,00
FU23 - Administração Geral												
FU23 - Demais Subfunções												
Comunicações	210,00	210,00					210,00					210,00
Comunicações Postais												

Telecomunicações														
FU24 - Administração Geral														

Função/Subfunção	Execução da Despesa												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU24 - Demais Subfunções	210,00	210,00					210,00					210,00	
Energia	45.460,00	45.460,00	0,00	33.120,00		0,13	12.340,00	2.217,16	14.704,42		0,07	30.755,58	
Conservação de Energia													
Energia Elétrica	45.460,00	45.460,00	0,00	33.120,00		0,13	12.340,00	2.217,16	14.704,42		0,07	30.755,58	
Combustíveis Minerais													
Biocombustíveis													
FU25 - Administração Geral													
FU25 - Demais Subfunções													
Transporte	1.773.022,00	1.914.264,86	350.756,20	1.102.655,66		4,21	811.609,20	300.679,88	977.272,18		4,58	936.992,68	
Transporte Aéreo													
Transporte Rodoviário	1.402.925,00	1.432.425,00	227.871,90	733.130,23		2,80	699.294,77	199.368,34	634.344,44		2,97	798.080,56	
Transporte Ferroviário													
Transporte Hidroviário													
Transportes Especiais													
FU26 - Administração Geral													
FU26 - Demais Subfunções	370.097,00	481.839,86	122.884,30	369.525,43		1,41	112.314,43	101.311,54	342.927,74		1,61	138.912,12	
Desporto e Lazer	201.360,00	286.930,54	59.179,29	240.774,98		0,92	46.155,56	67.269,87	218.682,62		1,02	68.247,92	
Desporto de Rendimento													
Desporto Comunitário	201.360,00	286.930,54	59.179,29	240.774,98		0,92	46.155,56	67.269,87	218.682,62		1,02	68.247,92	
Lazer													
FU27 - Administração Geral													
FU27 - Demais Subfunções													
Encargos Especiais	393.747,89	498.258,62	14.572,52	496.654,64		1,90	1.603,98	67.279,87	366.940,08		1,72	131.318,54	
Refinanciamento da Dívida Interna													
Refinanciamento da Dívida Externa													
Serviço da Dívida Interna													
Serviço da Dívida Externa													
Transferências													
Outros Encargos Especiais	393.747,89	498.258,62	14.572,52	496.654,64		1,90	1.603,98	67.279,87	366.940,08		1,72	131.318,54	
Transferências para a Educação Básica													
FU28 - Demais Subfunções													
Reserva de Contingência	352.160,95	352.160,95					352.160,95					352.160,95	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.473.380,00	1.602.182,14	265.304,80	1.046.578,92		4,00	555.603,22	265.304,80	1.046.578,92		4,90	555.603,22	
TOTAL (III) = (I + II)	32.933.279,48	42.190.745,73	4.425.477,02	26.174.882,12		100,00	16.015.863,61	5.581.044,45	21.346.657,14		100,00	20.844.088,59	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.473.380,00	1.602.182,14	265.304,80	1.046.578,92		4,00	555.603,22	265.304,80	1.046.578,92		4,90	555.603,22	
Legislativa	16.500,00	16.500,00	2.232,88	8.869,03		0,03	7.630,97	2.232,88	8.869,03		0,04	7.630,97	
Ação Legislativa	16.500,00	16.500,00	2.232,88	8.869,03		0,03	7.630,97	2.232,88	8.869,03		0,04	7.630,97	
Controle Externo													
FU01 - Administração Geral													
FU01 - Demais Subfunções													
Judiciária													
Ação Judiciária													
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário													
FU02 - Administração Geral													
FU02 - Demais Subfunções													
Essencial à Justiça													

Defesa da Ordem Jurídica

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	240.580,00	336.782,60	64.878,70	276.788,18	1,06	59.994,42	64.878,70	276.788,18	1,30	59.994,42	
Planejamento e Orçamento	19.300,00	19.300,00	4.433,22	16.871,62	0,06	2.428,38	4.433,22	16.871,62	0,08	2.428,38	
FU04 - Administração Geral	123.660,00	209.010,00	39.516,15	179.984,54	0,69	29.025,46	39.516,15	179.984,54	0,84	29.025,46	
Administração Financeira	72.200,00	72.200,00	13.866,26	53.906,81	0,21	18.293,19	13.866,26	53.906,81	0,25	18.293,19	
Controle Interno	10,00	10.862,60	2.929,91	10.853,31	0,04	9,29	2.929,91	10.853,31	0,05	9,29	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	12.600,00	12.600,00	2.047,60	7.792,59	0,03	4.807,41	2.047,60	7.792,59	0,04	4.807,41	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	12.810,00	12.810,00	2.085,56	7.379,31	0,03	5.430,69	2.085,56	7.379,31	0,03	5.430,69	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policciamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	53.810,00	55.640,32	8.213,18	30.778,80	0,12	24.861,52	8.213,18	30.778,80	0,14	24.861,52	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	38.110,00	41.090,32	7.594,98	28.426,11	0,11	12.664,21	7.594,98	28.426,11	0,13	12.664,21	
FU08 - Administração Geral	15.700,00	14.550,00	618,20	2.352,69	0,01	12.197,31	618,20	2.352,69	0,01	12.197,31	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	50.000,00	60.382,87	3.549,82	22.683,35	0,09	37.699,52	3.549,82	22.683,35	0,11	37.699,52	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	50.000,00	60.382,87	3.549,82	22.683,35	0,09	37.699,52	3.549,82	22.683,35	0,11	37.699,52	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	224.900,00	224.900,00	36.788,52	138.478,82	0,53	86.421,18	36.788,52	138.478,82	0,65	86.421,18	
Atenção Básica	38.400,00	38.400,00	6.363,20	24.214,96	0,09	14.185,04	6.363,20	24.214,96	0,11	14.185,04	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	144.800,00	144.800,00	23.664,52	88.537,73	0,34	56.262,27	23.664,52	88.537,73	0,41	56.262,27	
Suporte Profilático e Terapêutico	16.200,00	16.200,00	2.630,14	10.009,61	0,04	6.190,39	2.630,14	10.009,61	0,05	6.190,39	
Vigilância Sanitária	7.500,00	7.500,00	1.218,14	4.632,30	0,02	2.867,70	1.218,14	4.632,30	0,02	2.867,70	
Vigilância Epidemiológica	100,00	100,00				100,00				100,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	17.900,00	17.900,00	2.912,52	11.084,22	0,04	6.815,78	2.912,52	11.084,22	0,05	6.815,78	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		SALDO (e) = (a-d)
FU10 - Demais Subfunções													
Trabalho													
Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
Relações de Trabalho													
Empregabilidade													
Fomento ao Trabalho													
FU11 - Administração Geral													
FU11 - Demais Subfunções													
Educação	680.600,00	700.186,35	115.666,94		438.601,05	1,68	261.585,30	115.666,94		438.601,05	2,05	261.585,30	
Ensino Fundamental	576.200,00	576.200,00	94.374,45		363.482,54	1,39	212.717,46	94.374,45		363.482,54	1,70	212.717,46	
Ensino Médio	100,00	3.100,00	411,66		411,66	0,00	2.688,34	411,66		411,66	0,00	2.688,34	
Ensino Profissional													
Ensino Superior													
Educação Infantil	32.600,00	32.600,00	7.948,34		26.401,18	0,10	6.198,82	7.948,34		26.401,18	0,12	6.198,82	
Educação de Jovens e Adultos	200,00	16.786,35	4.311,26		14.708,55	0,06	2.077,80	4.311,26		14.708,55	0,07	2.077,80	
Educação Especial	13.200,00	13.200,00	1.074,70		4.568,23	0,02	8.631,77	1.074,70		4.568,23	0,02	8.631,77	
Educação Básica													
FU12 - Administração Geral	58.300,00	58.300,00	7.546,53		29.028,89	0,11	29.271,11	7.546,53		29.028,89	0,14	29.271,11	
FU12 - Demais Subfunções													
Cultura	20,00	20,00					20,00					20,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico													
Difusão Cultural	20,00	20,00					20,00					20,00	
FU13 - Administração Geral													
FU13 - Demais Subfunções													
Direitos da Cidadania													
Custódia e Reintegração Social													
Direitos Individuais Coletivos e Difusos													
Assistência aos Povos Indígenas													
FU14 - Administração Geral													
FU14 - Demais Subfunções													
Urbanismo	143.160,00	143.160,00	19.477,10		78.818,96	0,30	64.341,04	19.477,10		78.818,96	0,37	64.341,04	
Infra-Estrutura Urbana													
Serviços Urbanos	127.260,00	127.260,00	16.779,84		68.553,95	0,26	58.706,05	16.779,84		68.553,95	0,32	58.706,05	
Transportes Coletivos Urbanos													
FU15 - Administração Geral	15.900,00	15.900,00	2.697,26		10.265,01	0,04	5.634,99	2.697,26		10.265,01	0,05	5.634,99	
FU15 - Demais Subfunções													
Habitação													
Habitação Rural													
Habitação Urbana													
FU16 - Administração Geral													
FU16 - Demais Subfunções													
Saneamento													
Saneamento Básico Rural													
Saneamento Básico Urbano													
FU17 - Administração Geral													
FU17 - Demais Subfunções													
Gestão Ambiental	17.000,00	17.000,00	2.850,60		10.848,59	0,04	6.151,41	2.850,60		10.848,59	0,05	6.151,41	
Preservação e Conservação Ambiental	17.000,00	17.000,00	2.850,60		10.848,59	0,04	6.151,41	2.850,60		10.848,59	0,05	6.151,41	
Controle Ambiental													
Recuperação de Áreas Degradadas													
Recursos Hídricos													
Meteorologia													
FU18 - Administração Geral													
FU18 - Demais Subfunções													
Ciência e Tecnologia													

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		SALDO (e) = (a-d)
Desenvolvimento Científico													
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia													
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico													
FU19 - Administração Geral													
FU19 - Demais Subfunções													
Agricultura	10.300,00	11.100,00	1.749,07		6.473,41	0,02	4.626,59	1.749,07		6.473,41	0,03	4.626,59	
Abastecimento													
Extensão Rural													
Irrigação													
Promoção da Produção Agropecuária	4.600,00	4.600,00					4.600,00					4.600,00	
Defesa Agropecuária													
FU20 - Administração Geral	5.700,00	6.500,00	1.749,07		6.473,41	0,02	26,59	1.749,07		6.473,41	0,03	26,59	
FU20 - Demais Subfunções													
Organização Agrária													
Reforma Agrária													
Colonização													
FU21 - Administração Geral													
FU21 - Demais Subfunções													
Indústria													
Promoção Industrial													
Produção Industrial													
Mineração													
Propriedade Industrial													
Normalização e Qualidade													
FU22 - Administração Geral													
FU22 - Demais Subfunções													
Comércio e Serviços													
Promoção Comercial													
Comercialização													
Comércio Exterior													
Serviços Financeiros													
Turismo													
FU23 - Administração Geral													
FU23 - Demais Subfunções													
Comunicações													
Comunicações Postais													
Telecomunicações													
FU24 - Administração Geral													
FU24 - Demais Subfunções													
Energia													
Conservação de Energia													
Energia Elétrica													
Combustíveis Minerais													
Biocombustíveis													
FU25 - Administração Geral													
FU25 - Demais Subfunções													
Transporte	29.200,00	29.200,00	7.935,31		27.506,41	0,11	1.693,59	7.935,31		27.506,41	0,13	1.693,59	
Transporte Aéreo													
Transporte Rodoviário													
Transporte Ferroviário													
Transporte Hidroviário													
Transportes Especiais													
FU26 - Administração Geral													
FU26 - Demais Subfunções	29.200,00	29.200,00	7.935,31		27.506,41	0,11	1.693,59	7.935,31		27.506,41	0,13	1.693,59	
Desporto e Lazer	7.310,00	7.310,00	1.962,68		6.732,32	0,03	577,68	1.962,68		6.732,32	0,03	577,68	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		SALDO (e) = (a-d)
Desporto de Rendimento													
Desporto Comunitário	7.310,00	7.310,00	1.962,68		6.732,32	0,03	577,68	1.962,68		6.732,32	0,03	577,68	
Lazer													
FU27 - Administração Geral													
FU27 - Demais Subfunções													
Encargos Especiais													
Refinanciamento da Dívida Interna													
Refinanciamento da Dívida Externa													
Serviço da Dívida Interna													
Serviço da Dívida Externa													
Transferências													
Outros Encargos Especiais													
Transferências para a Educação Básica													
FU28 - Demais Subfunções													
Reserva de Contingência													

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedras Altas - RS (Poder Executivo)
CNPJ: 04219099000178
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
 Digitally signed by SUELEM MEDEIROS:00157840026 Date: 2023.09.13 12:16:00 BRT
 Perfil: Contador Responsável
 Instituição: Prefeitura Municipal de Pedras Altas - RS

Assinatura: 2
 Digitally signed by JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA:81603096000 Date: 2023.09.13 12:20:24 BRT
 Perfil: Titular do Poder Executivo
 Instituição: Prefeitura Municipal de Pedras Altas - RS

Assinatura: 3
 Assinatura: 4
 Assinatura: 5
 Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
 Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:59A8363D